



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3271



Petrolina, 16 de março de 2020.

Ofício nº 019/2020-GAB

Ao

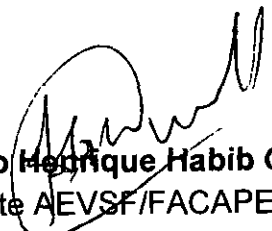
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO DE 2019

Cumprindo as exigências da Resolução T. C. nº 67, de 04 de dezembro de 2019, apresenta ao TCE-PE, o Presidente em exercício do mandato que lhe foi conferido para a legislatura 2019/2022, encaminha ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Prestação de Contas do exercício de 2019 por meio digital, da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, para efeito de emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição da República e art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Prof. Me. Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente AEVSF/FACAPE

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 87881766-e8f9-4f47-9e84-482e68d0c44

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
1675-3305-966

Página
1 / 4



Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.348.000,00	27.348.000,00	25.581.686,55	-1.766.313,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	221.440,97	101.440,97
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	120.000,00	120.000,00	221.440,97	101.440,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	69.000,00	69.000,00	141.533,41	72.533,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	113.324,65	97.324,65
Valores Mobiliários	53.000,00	53.000,00	28.208,76	-24.791,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.735.000,00	26.735.000,00	23.258.861,15	-3.476.138,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.735.000,00	26.735.000,00	23.258.861,15	-3.476.138,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	424.000,00	424.000,00	1.959.851,02	1.535.851,02

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses em: https://etce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 33544796-9304-4dc0-b606-5f15a47d6477

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
1675-3305-966

Página
2 / 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etec.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3354479f-9304-4dc0-b606-5f15a47de477

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	27.466,59	27.466,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	424.000,00	424.000,00	1.932.384,43	1.508.384,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.348.000,00	27.348.000,00	25.581.686,55	-1.766.313,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.348.000,00	27.348.000,00	25.581.686,55	-1.766.313,45
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.348.000,00	27.348.000,00	25.581.686,55	-1.766.313,45
Saldos de Exercícios Anteriores	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-----	-----	-----	-----

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
1675-3305-966

Página
3 / 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efec.tec.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 33544796-9304-4dc0-b606-5f15a47de477

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.828.000,00	26.772.098,00	22.947.168,11	22.912.614,06	21.674.499,03	3.824.929,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.188.000,00	19.188.000,00	16.901.677,12	16.901.677,12	15.798.138,22	2.286.322,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	547.000,00	422.664,20	422.664,20	422.664,20	124.335,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.240.000,00	7.037.098,00	5.622.826,79	5.588.272,74	5.453.696,61	1.414.271,21
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	520.000,00	575.902,00	262.993,76	262.993,76	262.993,76	312.908,24
INVESTIMENTOS	410.000,00	412.902,00	110.372,00	110.372,00	110.372,00	302.530,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	163.000,00	152.621,76	152.621,76	152.621,76	10.378,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	27.348.000,00	27.348.000,00	23.210.161,87	23.175.607,82	21.937.492,79	4.137.838,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	27.348.000,00	27.348.000,00	23.210.161,87	23.175.607,82	21.937.492,79	4.137.838,13
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	2.371.524,68	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.348.000,00	27.348.000,00	25.581.686,55	23.175.607,82	21.937.492,79	1.766.313,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	144.895,46	66.148,14	66.148,14	78.747,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	77.560,74	0,00	0,00	77.560,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	67.334,72	66.148,14	66.148,14	1.186,58	0,00

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
1675-3305-966

Página
4 / 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	144.895,46	66.148,14	66.148,14	78.747,32	0,00

TOTAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
	0,00	1.312.526,59	1.307.464,79	5.061,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.054.257,82	1.054.257,82	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	258.268,77	253.206,97	5.061,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	31.072,23	31.072,23	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.072,23	31.072,23	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.343.598,82	1.338.537,02	5.061,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses em: https://epp/pe.gov.br/epp/validarDoc.asp?DocId=3354479f-9304-4dc0-b606-5f15a47de477

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)



a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
CNPJ:	11.157.971/0001-66
Domicílio da entidade:	Campus Universitário, nº s/n Bairro: Vila Eduardo – Cidade: Petrolina – Pernambuco – CEP: 56.328-903.
Natureza das operações e principais atividades da entidade:	A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 112-0 "Autarquia Municipal" possui como atividade principal "a administração pública geral". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.127 de 14 de dezembro de 2018 (LOA 2019). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor:	Nome: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO. Cargo: PRESIDENTE. Período de gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	Nome: Angela Maria Ferreira de Araújo. CRC-BA nº 023503/O-9. E-mail: angela_2045@yahoo.com.br.

a) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:	Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700 de 10 de dezembro de 2014 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:	Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas:	Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/65 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:	Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:	Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

b) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Resultados da Receita Orçamentária:	A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2019 foi de R\$ 27.348.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 25.581.686,55, o que representa um déficit de arrecadação de R\$ 1.766.313,45. Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de 93,54%.
c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:	A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totaliza R\$ 27.348.000,00. O valor empenhado foi de R\$ 23.210.161,87, o liquidado R\$ 23.175.607,82, e o pago R\$ 21.937.492,79. A economia orçamentária foi de R\$ 4.137.838,13. O coeficiente de execução foi de 84,87%.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pt-br/atividade/atividade/oc-sdcm/Código%20do%20documento%2033544726-9304-4d40-b606-5f15a47de477>

**c.3. Resultados da Execução Orçamentária:**

Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R\$ 25.581.686,55), menos as despesas empenhadas (R\$ 23.210.161,87) houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 2.371.524,68. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário. Sendo assim, ao inserirmos o valor de R\$ 4.776.895,88 decorrentes dos saldos bancários vindos de 2018, e que deu lastro financeiro para execução orçamentária do exercício de 2019 temos o valor de R\$ 2.405.371,20.

c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R\$ 0,00. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R\$ 0,00. Foram liquidados no exercício o valor de R\$ 0,00, e pagos R\$ 0,00. Foram cancelados o valor de R\$ 0,00, restando de saldo o valor de R\$ 0,00.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 1.498.494,28. Desde montante foram pagos R\$ 1.404.685,16 e cancelados R\$ 83.809,12, restando de saldo a pagar R\$ 0,00.

c.6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não existem para esta entidade restos a pagar não processados liquidados. Contudo, a política contábil adotada para esta situação é a transferência para os restos a pagar processados, não adotando controle individual.

c.7. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019.

c.8. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:

No exercício de 2019 o empenhado de despesas intra-orçamentárias foi de R\$ 2.244.921,54, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

c.9. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais somadas aos créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 23.210.161,87. Dos créditos especiais abertos foi empenhado o valor de R\$ 0,00. Dos créditos extraordinários abertos foi empenhado o valor de R\$ 0,00.

c.10. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.11. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2018 foram de R\$ 3.765.031,93. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.11. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 0,00.

c) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

Nome do Gestor: Antonio
Henrique Habib Carvalho
Cargo: Presidente

Nome: Angela Maria Ferreira de
Araújo
Contadora
CRC BA Nº 023503/O-9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
1695-8073-273

Página
1 / 1



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 5e4eb547-623b-4cec-bb52-b758aa20313f

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)	25.581.686,55	24.169.233,08	Despesa orçamentária (VI)	23.210.161,87	22.745.165,11
Ordinária	25.581.686,55	24.169.233,08	Ordinária	23.210.161,87	22.745.165,11
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	0,00	0,00			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)	0,00	0,00
Para execução orçamentária			Para execução orçamentária		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	6.628.828,17	6.911.925,02	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	7.358.193,33	7.324.129,04
Inscrição de restos a pagar processados	1.238.115,03	1.343.598,82	Pagamento de restos a pagar processados	1.338.537,02	1.463.892,44
Inscrição de restos a pagar não processados	34.554,05	144.895,46	Pagamento de restos a pagar não processados	66.148,14	8.000,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	5.356.159,09	5.423.430,74	Depósitos restituíveis e valores vinculados	5.953.508,17	5.852.236,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	4.776.895,88	3.765.031,93	Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)	6.419.055,40	4.776.895,88
Caixa e equivalentes de caixa	1.532.743,08	695.012,14	Caixa e equivalentes de caixa	2.717.045,60	1.532.743,08
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	3.244.152,80	3.070.019,79	Depósitos restituíveis e valores vinculados	3.702.009,80	3.244.152,80
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	36.987.410,60	34.846.190,03	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	36.987.410,60	34.846.190,03

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente
CPF Nº 285.170.595-49

Ângela Maria Ferreira de Araújo
Contadora
CRC-BA 023503/O-9



NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
CNPJ:	11.157.971/0001-66
Domicílio da entidade:	Campus Universitário, nº s/n Bairro: Vila Eduardo – Cidade: Petrolina – Pernambuco – CEP: 56.328-903.
Natureza das operações e principais atividades da entidade:	A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 112-0 "Autarquia Municipal" possui como atividade principal "a administração pública geral". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.127 de 14 de dezembro de 2018 (LOA 2019). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor:	Nome: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO. Cargo: PRESIDENTE. Período de gestão: 01/01/2019 a ____/____/____.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	Nome: Angela Maria Ferreira de Araújo. CRC-BA nº 023503/O-9. E-mail: angela_2045@yahoo.com.br.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:	Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700 de 10 de dezembro de 2014 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:	Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas:	A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:	Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:	Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ingressos Orçamentários:	O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2019 decorrentes das receitas públicas totalizaram R\$ 25.581.686,55.
c.2. Transferências Financeiras Recebidas:	Não houve.
c.3. Ingressos Extraorçamentários:	Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 6.628.828,17, sendo R\$ 5.356.159,04, decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis e R\$ 1.272.669,08 relativo à inscrição dos restos a pagar.
c.4. Saldo bancário anterior:	O valor disponível em caixa e equivalência de caixa em 31/12/2018 foi de R\$ 695.012,14 e em depósitos restituíveis e valores vinculados em 31/12/2018 foi de 3.070.019,79.
c.5. Despesa Orçamentária:	A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 23.210.161,87.

**c.6. Transferências Financeiras Concedidas:**

O valor das transferências financeiras foi de R\$ 0,00.

c.7. Desembolsos Extraorçamentários:

Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 7.358.193,33. Deste valor os restos a pagar processados somam R\$ 1.338.537,02 e os não processados somam R\$ 66.148,14, enquanto os depósitos, consignações e valores restituíveis somam R\$ 5.953.508,17.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte:

O valor disponível em caixa e equivalência de caixa em 31/12/2019 foi de R\$ 2.717.045,60 e em depósitos restituíveis e valores vinculados em 31/12/2019 foi de 3.702.009,80.

c.9. Resultado Financeiro do Período:

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2018 (R\$ 3.765.031,93) com o valor disponível ao final do exercício de 2019 (R\$ 4.776.895,88), nota-se uma variação das disponibilidades financeiras na ordem de R\$ 1.011.863,95.

c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos:

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R\$ 25.581.686,55 enquanto as deduções somam R\$ 0,00, representando o valor líquido de R\$ 25.581.686,55.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Nome do Gestor: Antonio
 Henrique Habib Carvalho
 Cargo: Presidente

Nome: Angela Maria Ferreira de
 Araújo
 Contadora
 CRC BA Nº 023503/O-9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
1783-8376-593

Página
1 / 2

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019
Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	15.992.849,78	14.292.480,02	Passivo Circulante	6.852.798,41	7.555.631,28
Caixa e equivalentes de caixa	2.717.045,60	1.532.743,08	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	1.103.538,90	1.054.257,82
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	134.576,13	289.341,00
Cientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	5.614.683,38	6.212.032,46
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	13.259.181,87	12.749.865,95			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	16.622,31	9.870,99			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
	11.708.956,41	11.598.584,41	Passivo não Circulante	542.990,61	695.612,37
Ativo não Circulante			Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	542.990,61	695.612,37
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações permanentes	0,00	0,00			
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00			
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para investimentos	0,00	0,00			
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	11.708.956,41	11.598.584,41			
Bens móveis	5.690.840,73	5.580.468,73			
			TOTAL DO PASSIVO	7.395.789,02	8.251.243,65
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
			Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
			Reservas de capital	0,00	0,00
			Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de lucros	0,00	0,00
			Demais reservas	0,00	0,00
			Resultado acumulado	20.306.017,17	17.639.820,78
			Resultado do exercício	2.666.196,39	1.768.243,70
			Resultado de exercícios anteriores	17.639.820,78	15.871.577,08
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			Outros resultados	0,00	0,00
			Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.306.017,17	17.639.820,78

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efec.tec.pe.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: 418976992-e1f88-4b01-b84e-b18888888888

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
1783-8376-593

Página
2 / 2

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019
Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens móveis	6.018.115,68	6.018.115,68			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	27.701.806,19	25.891.064,43	TOTAL	27.701.806,19	25.891.064,43
ATIVO FINANCEIRO	6.419.055,40	4.776.895,88	PASSIVO FINANCEIRO	6.887.352,46	7.700.526,74
ATIVO PERMANENTE	21.282.750,79	21.114.168,55	PASSIVO PERMANENTE	542.990,61	695.612,57
SALDO PATRIMONIAL				20.271.463,12	17.494.925,32
COMPENSAÇÕES					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo	0,00	0,00	Saldo dos atos potenciais do passivo	0,00	0,00
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				0,00	-2.923.630,86
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS				-468.297,06	-2.923.630,86
80 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES				-468.297,06	-2.923.630,86
TOTAL				-468.297,06	-2.923.630,86

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB, ARVALHO
https://eicce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código documento: 9236992-e19b-41d0-b101-000000000000



NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
CNPJ:	11.157.971/0001-66
Domicílio da entidade:	Campus Universitário, nº s/n Bairro: Vila Eduardo – Cidade: Petrolina – Pernambuco – CEP: 56.328-903.
Natureza das operações e principais atividades da entidade:	A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 112-0 "Autarquia Municipal" possui como atividade principal "a administração pública geral". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.127 de 14 de dezembro de 2018 (LOA 2019). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor:	Nome: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO. Cargo: PRESIDENTE. Período de gestão: 01/01/2019 a ____/____/____.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	Nome: Angela Maria Ferreira de Araújo. CRC-BA nº 023503/O-9. E-mail: angela_2045@yahoo.com.br.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700 de 10 de dezembro de 2014 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2019 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciação/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2019 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.



c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2019 somam R\$ 2.717.045,60. Aumento de R\$ 1.184.302,52 em relação ao exercício de 2018 que foi de R\$ 1.532.743,08. O índice de liquidez corrente em 2019 foi de 233,37%. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a entidade possui R\$ 2,33 de ativos de curto prazo para cobrir. O índice de liquidez seca foi de 233,13%.
c.2. Estoque/Almoxarifado: O saldo do estoque inicial em 31/12/2018 foi de R\$ 9.870,99, e as movimentações em 2019 somam R\$ 6.751,32. Sendo assim, o saldo final do estoque evidenciado no Balanço Patrimonial foi de R\$ 16.622,31.
c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo: O valor dos créditos e valores a curto prazo ao final do exercício totalizou R\$ 13.259.181,87.
c.4. Imobilizado: O valor do imobilizado ao final do exercício de 2018 totalizou R\$ 11.598.584,41. No exercício de 2019 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$, sendo R\$ 110.372,00, de bens móveis e R\$ 0,00 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2018 mais as incorporações de 2019 temos o saldo ao final de R\$ 11.708.956,41. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.
c.5. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo: O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R\$ 1.103.538,90. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R\$ 134.576,13. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R\$ 2.717.045,60. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R\$ 542.990,61. E os débitos com fornecedores somam R\$ 0,00
c.6. Saldo patrimonial: O saldo patrimonial ao final do exercício de 2018 totalizou R\$ 15.871.577,08 O resultado econômico da entidade no exercício de 2018 foi de R\$ 1.768.243,70, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2019 de R\$ 17.639.820,78.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2. Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Nome do Gestor:
 Antonio Henrique Habib Carvalho
 Cargo: Presidente

Nome: do Contador
 Angela Maria Ferreira de Araújo
 CRC BA Nº 023503/O-9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/nº Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1718-5017-088

Página
1 / 1



Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: Empenhada

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	27.662.479,07	26.259.038,41
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	221.440,97	286.117,19
4.1.2	TAXAS	221.440,97	286.117,19
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	23.372.185,80	22.454.852,04
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.372.185,80	22.454.852,04
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.988.059,78	1.430.013,24
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.932.384,43	1.409.972,60
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.208,76	150,08
4.4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	27.466,59	482,56
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.813,12	0,00
4.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	11.813,12	0,00
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.284,90
4.6.4	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.284,90
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.068.979,40	2.085.766,04
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.068.979,40	2.085.766,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	24.996.282,68	24.490.744,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	16.901.677,12	17.013.194,67
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.363.347,55	14.394.311,04
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	2.538.329,57	2.618.883,63
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.671.375,94	3.711.919,03
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	282.027,80	218.176,67
3.3.2	SERVIÇOS	3.389.348,14	3.493.762,36
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.014.295,67	1.403.992,60
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	910.496,57	1.042.418,05
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.103.799,10	361.574,01
3.4.3	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	25,54
3.7	TRIBUTÁRIAS	143.994,47	148.813,42
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	143.994,47	148.813,42
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.264.939,48	2.212.853,99
3.9.4	INCENTIVOS	247.419,00	136.147,00
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.017.520,48	2.076.668,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.666.196,39	1.768.243,70

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

ARVALHO



NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
CNPJ:	11.157.971/0001-66
Domicílio da entidade:	Campus Universitário, nº s/n Bairro: Vila Eduardo – Cidade: Petrolina – Pernambuco – CEP: 56.328-903.
Natureza das operações e principais atividades da entidade:	A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 112-0 "Autarquia Municipal" possui como atividade principal "a administração pública geral". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.127 de 14 de dezembro de 2018 (LOA 2019). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor:	Nome: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO. Cargo: PRESIDENTE. Período de gestão: 01/01/2019 a ____ / ____ / ____.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	Nome: Angela Maria Ferreira de Araújo. CRC-BA nº 023503/O-9. E-mail: angela_2045@yahoo.com.br.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700 de 10 de dezembro de 2014 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas: Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2019 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciable seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: No exercício de 2019 foram evidenciadas de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.



c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Modelo de elaboração da DVP: O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.
c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado: Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de <i>impairment</i> .
c.3. Baixas de investimentos: Não houve registro de baixas de investimentos.
c.4. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos: Houve incorporação de ativos imobilizados na ordem de R\$ 110.372,00. As baixas da dívida ativa tributária geraram desincorporação de ativos na ordem de R\$ 0,00. Foram pagos de dívida consolidada o montante de R\$ 152.621,76 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos.
c.5. Variações patrimoniais aumentativas: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2019 totalizaram R\$ 27.662.479,07.
c.6. Variações patrimoniais diminutivas: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2019 totalizaram R\$ 24.996.282,68.
c.7. Resultado econômico (patrimonial) do exercício: O resultado patrimonial do exercício de 2019 foi de R\$ 2.666.196,39.
c.8. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2019.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2. Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Nome do Gestor: Antonio
Henrique Habib Carvalho
Cargo: Presidente

Nome: Angela Maria Ferreira de
Araújo
Contadora
CRC BA Nº 023503/O-9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2425-3919-800

Página
1 / 3



Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: 0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	41.891.852,59	40.734.338,00
Receitas derivadas e originárias	25.581.686,55	24.169.833,98
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	16.310.166,04	16.565.504,02
Desembolsos	40.564.099,20	39.857.875,99
Pessoal e demais despesas	20.399.210,69	19.828.835,99
Juros e encargos da dívida	2.553,46	0,00
Transferências concedidas	2.796.962,93	2.860.961,11
Outros desembolsos operacionais	17.365.372,12	17.168.043,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.327.753,39	876.462,01

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	141.444,23	38.731,07
Aquisição de ativo não circulante	141.444,23	38.731,07
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-141.444,23	-38.731,07

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.006,64	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	2.006,64	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-2.006,64	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	1.184.302,52	837.730,94
Caixa e equivalente de caixa inicial (V)	1.532.743,08	695.012,14
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)	2.717.045,60	1.532.743,08

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2425-3919-800

Página
2 / 3



Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: 0,00

QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias		
Receita tributária	221.440,97	286.177,19
Receita de contribuições	0,00	0,00
Receita de patrimonial	113.324,65	63.808,80
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	23.258.861,15	22.389.293,55
Remuneração das disponibilidades	28.208,76	15.158,88
Outras receitas derivadas e originárias	1.959.851,02	1.414.855,66
Total das receitas derivadas e originárias	25.581.686,55	24.169.233,88

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da união	0,00	0,00
de estados e distrito federal	0,00	0,00
de municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a união	0,00	0,00
a estados e distrito federal	0,00	0,00
a municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.796.962,93	2.860.996,71
Outras transferências	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	2.796.962,93	2.860.996,71

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2425-3919-800

Página
3 / 3



Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: 19.828.835,49

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativo	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00
Essencial a justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	0,00	0,00
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	0,00	0,00
Previdência social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	20.399.210,69	19.828.835,49
Cultura	0,00	0,00
Direito da cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão ambiental	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	0,00	0,00
Desportos e lazer	0,00	0,00
Encargos especiais	0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função	20.399.210,69	19.828.835,49

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e correção monetária da dívida interna	2.553,46	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
Outras despesas com juros, correção monetária e outros encargos de dívida, não classificados na função 28	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida	2.553,46	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Antonio Henrique Habib Carvalho

Presidente
CPF: N° 285.170.595-49

Ângela Maria Ferreira de Araújo

Contadora
CRC-BA 023503/O-9



NOTAS EXPLICATIVAS
 (ANEXO 18 – FLUXO DE CAIXA DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade:	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
CNPJ:	11.157.971/0001-66
Domicílio da entidade:	Campus Universitário, nº s/n Bairro: Vila Eduardo – Cidade: Petrolina – Pernambuco – CEP: 56.328-903.
Natureza das operações e principais atividades da entidade:	A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 112-0 "Autarquia Municipal" possui como atividade principal "a administração pública geral". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3.127 de 14 de dezembro de 2018 (LOA 2019). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor:	Nome: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO. Cargo: PRESIDENTE. Período de gestão: 01/01/2019 a ____/____/____.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:	Nome: Angela Maria Ferreira de Araújo. CRC-BA nº 023503/O-9. E-mail: angela_2045@yahoo.com.br.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700 de 10 de dezembro de 2014 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidência obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas:
A elaboração deste demonstrativo por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Fluxo de Caixa. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Fluxo de Caixa.



c)

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Fluxo de Caixas das Atividades Operacionais: O valor dos ingressos foram de R\$ 41.891.852,59, enquanto os desembolsos foram de R\$ 40.564.099,20. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ 1.327.753,39.
c.2.Fluxo de Caixa das Atividade de Investimentos: O valor dos ingressos foram de R\$ 0,00, enquanto os desembolsos foram de R\$ 141.444,23. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -141.444,23.
c.3.Fluxo de Caixa das Atividade de Financiamentos: O valor dos ingressos foram de R\$ 0,00, enquanto os desembolsos foram de R\$ 2.006,64. O fluxo de caixa líquido foi de R\$ -2.006,64.
c.4.Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: O valor do caixa e equivalente de caixa vindo do exercício de 2018 foi de R\$ 695.012,14. Ao final do exercício de 2019 o valor do caixa e equivalente de caixa foi de R\$ 1.532.743,08. Aumento de R\$ 1.184.302,52.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2. Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

Nome do Gestor: Antonio
Henrique Habib Carvalho
Cargo: Presidente

Nome: Angela Maria Ferreira de
Araújo
Contadora
CRC BA N° 023503/O-9

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx> Código do documento: b47c57f1-3bbd-4f8c-b482-212e8a9fd9dd

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1378-4838-053

Página
1 / 1



Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS								
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
1990 de 01/10/2007	175/2017	60	367.197,13	DÍVIDA JUNTO AO IGEPREV	232.558,23	0,00	73.439,40	159.118,83
13411-000.076/07-20 de	13411-000.076/07-20	60	90.484,20	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL	0,00	0,00	2.006,64	-2.006,64
SUBTOTAL					232.558,23	0,00	75.446,04	157.112,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS								
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS								
				Precatórios a Pagar				
				Dívidas Renegociadas				
				Obrigações a Pagar				
003/2004 de 05/12/2004	003/2004		1.000.000,00	PARCELAMENTO - IGEPREV	463.054,14	0,00	77.175,72	385.878,42
				Obrigações Legais e Tributárias				
SUBTOTAL					463.054,14	0,00	77.175,72	385.878,42
DIVERSOS								
				Obrigações a Pagar				
				Entidade Credoras				
				Depósitos Judiciais				
				Outras Obrigações Exigíveis				
				Valores Pendentes a Longo Prazo				
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL					695.612,37	0,00	152.621,76	542.990,61

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://etce.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=279a8732-cf95-4db2-b217-1dc90cb3af75

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1749-1212-644

Página
1 / 2



Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	77.560,74	230.943,44	308.504,18	0,00
147 - Auxílio Doença - Igeprev	70.158,87	215.071,34	285.230,21	0,00
198 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS (REF DEZEMBRO 2017)	0,00	7.401,87	7.401,87	0,00
210 - Salário Maternidade - IGEPREV	7.401,87	8.470,23	15.872,10	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.952,28	220.786,23	224.071,82	9.666,69
25 - INSS - Servidor Contratado	12.907,28	123.557,59	126.270,09	10.194,78
48 - INSS - Prestador de Serviços Pessoa Física a Recolher	0,00	13.623,33	14.151,42	-528,09
49 - INSS - Prestador de Serviços Pessoa Jurídica a Recolher	0,00	83.372,61	83.372,61	0,00
204 - Salário Família INSS	45,00	232,70	277,70	0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	214.281,82	1.308.003,46	1.296.736,62	225.548,66
26 - IGEPREV - Servidor Efetivo	114.399,65	1.206.265,82	1.195.581,54	125.083,93
202 - IGEPREV - 13º SALÁRIO	99.882,17	101.737,64	101.155,08	100.464,78
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.748.120,75	1.438.433,18	1.961.745,39	5.224.808,54
53 - IRRF	5.746.939,39	1.437.953,18	1.961.599,95	5.223.292,62
99 - IRRF Empresa	1.181,36	480,00	145,44	1.515,92
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	84.299,29	47.643,29	55.775,09	76.167,49
52 - ISS	84.299,29	47.643,29	55.775,09	76.167,49
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTICIA	7.148,69	77.150,94	78.620,42	5.679,24
27 - Pensão Alimentícia	7.148,69	77.150,94	78.620,42	5.679,24
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	205.576,54	205.576,54	0,00
28 - HGU - Saúde	0,00	91.808,57	91.808,57	0,00
29 - UNIMED - Plano de Saúde	0,00	100.270,33	100.270,33	0,00
30 - DENTALPLAN - Plano Odontológico	0,00	12.122,20	12.122,20	0,00
31 - SULAMERICA - Plano de Saúde	0,00	1.375,44	1.375,44	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	50.874,35	617.856,43	613.362,16	55.368,62
32 - SINDSEMP - Sindicato dos Servidores Municipais	4.173,11	45.266,66	45.378,18	4.061,58
130 - SINDSEMP - (Desconto Unimed)	46.503,60	569.681,45	565.184,78	51.000,27
180 - Desc. Sindsemp (ORTOCLIN)	141,40	2.317,80	2.236,80	222,40
196 - Desc. AASPP	56,24	590,52	562,40	84,36
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	878.703,63	878.703,63	0,00
33 - Consignado Banco do Brasil	0,00	387.333,87	387.333,87	0,00
34 - Consignado Caixa Economica Federal	0,00	340.463,41	340.463,41	0,00
35 - Consignado Banco Santander Brasil S/A	0,00	150.906,35	150.906,35	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	14.994,54	331.061,95	330.412,32	15.644,17
36 - Vale Transporte	0,00	8.850,98	8.850,98	0,00
37 - OI - Operadora de Telecomunicações	325,84	3.564,70	3.636,16	254,38
40 - Projeto Vida Verde	792,00	9.197,00	9.245,00	744,00
42 - Mensalidade Escolar	770,99	12.534,50	12.065,47	1.240,02
43 - Desconto Farmácia	694,46	4.709,90	5.033,38	370,98
45 - Férias	0,00	101.627,96	101.627,96	0,00
46 - ADAAF	11.425,63	158.893,63	158.349,43	11.969,83
47 - Outras Consignações	0,00	21.892,53	21.892,53	0,00
165 - Fundo de Apoio ao Pequeno Empreendedor	985,62	9.790,75	9.711,41	1.064,96
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00 - DEPOSITOS E CAUCOES	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
181 - Cauções	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
SUBTOTAL	6.212.032,46	5.356.159,09	5.953.508,17	5.614.683,38
RESTOS A PAGAR				
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	695.950,98	731.967,66	695.950,98	731.967,66
Ano 2019	0,00	731.967,66	0,00	731.967,66
Ano 2018	695.950,98	0,00	695.950,98	0,00
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	329.431,91	348.116,38	329.431,91	348.116,38
Ano 2019	0,00	348.116,38	0,00	348.116,38
Ano 2018	329.431,91	0,00	329.431,91	0,00
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	28.874,93	23.454,86	28.874,93	23.454,86
Ano 2019	0,00	23.454,86	0,00	23.454,86
Ano 2018	28.874,93	0,00	28.874,93	0,00
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	289.341,00	134.576,13	289.341,00	134.576,13
Ano 2019	0,00	134.576,13	0,00	134.576,13
Ano 2018	289.341,00	0,00	289.341,00	0,00
SUBTOTAL	1.343.598,82	1.238.115,03	1.343.598,82	1.238.115,03

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1749-1212-644

Página
2 / 2



Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SERVIÇOS DA DÍVIDA				
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	7.555.631,28	6.594.274,12	7.297.106,99	6.852.798,41

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	144.895,46	34.554,05	144.895,46	34.554,05
Ano 2019	0,00	34.554,05	0,00	34.554,05
Ano 2018	144.895,46	0,00	144.895,46	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	144.895,46	34.554,05	144.895,46	34.554,05

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://brasil.gov.br/app/validaDoc.seam?docId=7d53195d-bdaf-465d-8529-400acd49bbe

	Usuário: Ângela Araújo	Chave de Autenticação 2167-9409-499	Página 1 / 2

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019				
TÍTULOS	Orcada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	27.348.000,00	25.581.686,55	1.766.313,45
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	221.440,97	101.440,97
1.1.2	Taxas	120.000,00	221.440,97	101.440,97
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	221.440,97	101.440,97
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	221.440,97	101.440,97
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	221.440,97	101.440,97
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	120.000,00	221.440,97	101.440,97
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa pela Prestação de Serviços	120.000,00	221.440,97	101.440,97
1.3	Recelta Patrimonial	69.000,00	141.533,41	72.533,41
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	113.324,65	97.324,65
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmiros, Tarifas de Ocupação	16.000,00	113.324,65	97.324,65
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	16.000,00	113.324,65	97.324,65
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.000,00	113.324,65	97.324,65
1.3.2	Valores Mobiliários	53.000,00	28.208,76	24.791,24
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	53.000,00	28.208,76	24.791,24
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	53.000,00	28.208,76	24.791,24
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.000,00	28.208,76	24.791,24
1.6	Receita de Serviços	26.735.000,00	23.258.861,15	3.476.138,85
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.735.000,00	23.258.861,15	3.476.138,85
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.735.000,00	23.258.861,15	3.476.138,85
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.735.000,00	23.258.861,15	3.476.138,85
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.735.000,00	23.258.861,15	3.476.138,85
1.6.1.0.01.1.1.02	Receltas Educacionais	18.636.473,92	1.904.533,37	18.636.473,92
1.6.1.0.01.1.1.02.01	Matricula à Vista	1.904.533,37	1.904.533,37	1.904.533,37
1.6.1.0.01.1.1.02.02	Mensalidade à Vista	8.049.765,51	8.049.765,51	8.049.765,51
1.6.1.0.01.1.1.02.03	Matricula Cartões - REDECARD	511.078,83	511.078,83	511.078,83
1.6.1.0.01.1.1.02.04	Matricula Cartões - VISA	495.593,17	495.593,17	495.593,17
1.6.1.0.01.1.1.02.05	Matricula Cartões - HIPERCARD	177.724,72	177.724,72	177.724,72
1.6.1.0.01.1.1.02.06	Mensalidade de Cartões - REDECARD	1.638.137,47	1.638.137,47	1.638.137,47
1.6.1.0.01.1.1.02.07	Mensalidade de Cartões - VISA	1.450.049,21	1.450.049,21	1.450.049,21
1.6.1.0.01.1.1.02.08	Mensalidade de Cartões - HIPERCARD	605.894,13	605.894,13	605.894,13
1.6.1.0.01.1.1.02.09	Mensalidade de Cartões - CIELO/ELO	790.245,96	790.245,96	790.245,96
1.6.1.0.01.1.1.02.10	Matricula - CIELO	269.510,11	269.510,11	269.510,11
1.6.1.0.01.1.1.02.11	Negociação de Mensalidade	2.743.941,44	2.743.941,44	2.743.941,44
1.6.1.0.01.1.1.03	Curso de Pós Graduação	415.500,18	415.500,18	415.500,18
1.6.1.0.01.1.1.04	Vestibular	84.308,00	84.308,00	84.308,00
1.6.1.0.01.1.1.05	Serviço Educacional - FIES/MEC	502.688,72	502.688,72	502.688,72
1.6.1.0.01.1.1.07	Serviços Educacionais - PROUPE	967.265,00	967.265,00	967.265,00
1.6.1.0.01.1.1.08	Serviço Educacional - Aluno Bolsista - PMP	2.017.520,48	2.017.520,48	2.017.520,48
1.6.1.0.01.1.1.09	Outros Serviços - Concursos	635.080,28	635.080,28	635.080,28
1.9	Outras Receitas Correntes	1.959.851,02	1.535.851,02	27.466,59
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.466,59	27.466,59	27.466,59
1.9.2.2	Restituições	27.466,59	27.466,59	27.466,59



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Acesse em: <https://recei.tce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 75576e82-49bd-4259-95e9-b03399e6a98a7

OUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação
2167-9409-499

Página
2 / 2

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019				
TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.9.2.2.99	Outras Restituições	27.466,59	27.466,59	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	27.466,59	27.466,59	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	27.466,59	27.466,59	
1.9.2.2.99.1.1.05	Outras Restituições - FACAPE			
1.9.9	Demais Receitas Correntes	27.466,59	27.466,59	
1.9.9.0.99	Outras Receitas	424.000,00	1.932.384,43	1.508.384,43
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	424.000,00	1.932.384,43	1.508.384,43
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	424.000,00	1.932.384,43	1.508.384,43
Total		27.348.000,00	25.581.686,55	1.766.313,45
TOTAL GERAL		27.348.000,00	25.581.686,55	1.766.313,45

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente
CPF Nº 285.170.595-49

Ângela Maria Ferreira de Araújo
Contadora
CRC-BA 023503/O-9



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo	Chave de Autenticação 1586+4954-800	Página 1 / 2
-------------------------------	---	------------------------

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2013					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
29001	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	27.348.000,00	27.348.000,00	23.210.161,87	4.137.838,13
29001.12	Educação	26.638.000,00	26.638.000,00	22.634.875,91	4.003.124,09
29001.12.122	Administração Geral	10.738.098,00	10.738.098,00	8.993.802,84	1.744.295,16
29001.12.122.3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE	10.738.098,00	10.738.098,00	8.993.802,84	1.744.295,16
29001.12.122.3713.2.8028	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA AEVSF	10.657.098,00	10.657.098,00	8.993.802,84	1.663.295,16
	Aplicações Diretas	3.450.000,00	3.450.000,00	3.075.339,89	374.660,11
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			2.757.816,60	
	Obrigações Patronais			293.408,03	
	Sentenças Judiciais			24.115,26	
	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	530.000,00	530.000,00	387.936,16	142.063,84
	Obrigações Patronais				
	3.1.91.13			387.936,16	
	Aplicações Diretas				
	Diárias – Civil	6.677.098,00	6.677.098,00	5.530.526,79	1.146.571,21
	3.3.90.14			1.200,00	
	Auxílio Financeiro a Estudantes			26.019,00	
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores			221.400,00	
	3.3.90.20			287.385,50	
	Material de Consumo			29.205,28	
	3.3.90.33			97.492,39	
	Passagens e Despesas com Locomoção			4.278.087,64	
	3.3.90.36			143.994,47	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.513,56	
	3.3.90.39				
	Obrigações Tributárias e Contributivas				
	3.3.90.47				
	Despesas de Exercícios Anteriores				
	3.3.90.92				
	Indenizações e Restituições			425.228,95	
29001.12.122.3713.2.8029	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA ESCOLA DO SERVIDOR	81.000,00	81.000,00		81.000,00
	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00		20.000,00
	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00	1.000,00		1.000,00
	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00		50.000,00
	3.3.90.00	10.000,00	10.000,00		10.000,00
	Aplicações Diretas	15.899.902,00	15.899.902,00	13.641.073,07	2.258.828,93
29001.12.364.3320	ENSINO SUPERIOR	15.899.902,00	15.899.902,00	13.641.073,07	2.258.828,93
29001.12.364.3320.2.4003	MANUTENÇÃO E MELHORIA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	502.902,00	502.902,00	110.372,00	392.530,00
	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS FÍSICOS				
	Aplicações Diretas	100.000,00	100.000,00	110.372,00	100.000,00
	3.3.90.00	402.902,00	402.902,00	292.530,00	292.530,00
	Equipamentos e Material Permanente				
29001.12.364.3320.2.4111	PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	15.217.000,00	15.217.000,00	13.447.701,07	1.769.298,93
	Aplicações Diretas	13.208.000,00	13.208.000,00	11.581.415,69	1.626.584,31
	Contratação por Tempo Determinado			1.369.987,60	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.211.428,09	
	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.909.000,00	1.909.000,00	1.856.985,38	52.014,62
	3.1.91.00				
	Obrigações Patronais			1.856.985,38	
	3.1.91.13				
	Obrigações Patronais				
	3.3.90.00	100.000,00	100.000,00	9.300,00	90.700,00
	Aplicações Diretas			9.300,00	
29001.12.364.3320.2.4137	PÓS-GRADUAÇÃO	180.000,00	180.000,00	83.000,00	97.000,00
	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00		50.000,00
	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00	20.000,00		20.000,00
	3.1.91.00				
	Fiscal e da Seguridade Social				
	3.3.90.00	110.000,00	110.000,00	83.000,00	27.000,00
	Aplicações Diretas				
	3.3.90.14				
	Diárias – Civil				
	3.3.90.00			83.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			23.250,00	
	3.3.90.14			56.900,00	
	3.3.90.36			2.400,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores			450,00	
	3.3.90.92				
	Indenizações e Restituições				
	3.3.90.93				
29001.28	Encargos Especiais	710.000,00	710.000,00	575.285,96	134.714,04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo	Chave de Autenticação 1586-4954-800	Página 2 / 2
------------------------	--	-----------------

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019						Despesa Realizada: Empenhada	
TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença		
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários					
29001.28.843	Serviço da Dívida Interna	710.000,00	710.000,00	575.285,96	134.714,04		
29001.28.843.3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE	710.000,00	710.000,00	575.285,96	134.714,04		
29001.28.843.3713.0.9069	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONFESSADA DA AEVSF	710.000,00	710.000,00	575.285,96	134.714,04		
3.2.90.00	Aplicações Diretas	3.500,00	3.500,00	2.553,46	946,54		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			2.553,46			
3.2.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	543.500,00	543.500,00	420.110,74	123.389,26		
3.2.91.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato						
4.6.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00	6.000,00	420.110,74	3.993,36		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			2.006,64			
4.6.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	157.000,00	157.000,00	150.615,12	6.384,88		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			150.615,12			
Total da Unidade Gestora			27.348.000,00	23.210.161,87	4.137.838,13		
TOTAL GERAL			27.348.000,00	23.210.161,87	4.137.838,13		



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Acesse em: <https://rce.ice-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 0ea5447e-a0b5-44c9-b8ff-5d2c41ec4070

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

ATAQUARIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Usuário: Ângela Araújo	Chave de Autenticação 1733-4656-282	Página 1 / 2

Despesa Segundo a Natureza (Anexo2)			
DESPEAS			
Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019			
Despesa realizada: Empenhada			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte Categoria econômica
3	Despesas Correntes		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		16.901,677,12
3.1.90	Aplicações Diretas	14.656.755,58	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.369.987,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.969.244,69	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	293.408,03	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	24.115,26	
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.244.921,54	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.244.921,54	
3.2	Juros e Encargos da Dívida		422.664,20
3.2.90	Aplicações Diretas	2.553,46	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.553,46	
3.2.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	420.110,74	
3.2.91.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	420.110,74	
3.3	Outras Despesas Correntes		5.622.826,79
3.3.90	Aplicações Diretas	5.622.826,79	
3.3.90.14	Diárias – Civil	33.750,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	26.019,00	
3.3.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	221.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	287.385,50	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	29.205,28	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	154.392,39	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.278.087,64	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	143.994,47	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.913,56	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	425.678,95	
4	Despesas de Capital		262.993,76
4.4	Investimentos		110.372,00
4.4.90	Aplicações Diretas	110.372,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.372,00	
4.6	Amortização da Dívida		152.621,76
4.6.90	Aplicações Diretas	2.006,64	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.006,64	
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.615,12	
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.615,12	
Total Geral:			23.210.161,87

Resumo			
Pessoal e Encargos Sociais			14.656.755,58
Juros e Encargos da Dívida			2.553,46
Outras Despesas Correntes			5.622.826,79



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0ea35447e-2a0b5-44c9-b6ff-5d264feca070

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Usuário: Ângela Araújo	Chave de Autenticação 1733-4656-282	Página 2 / 2
------------------------	--	-----------------

Despesa Segundo a Natureza (Anexo2)

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Despesa realizada: Empenhada

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Total das Despesas Correntes		20.282.135,83		
	Investimentos	110.372,00		
	Amortização da Dívida	2.006,64		
Total das Despesas de Capital		112.378,64		
	Pessoal e Encargos Sociais	2.244.921,54		
	Juros e Encargos da Dívida	420.110,74		
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		2.665.032,28		
	Amortização da Dívida	150.615,12		
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias		150.615,12		
Transferências Financeiras				
TOTAL GERAL		23.210.161,87		

Antonio Henrique Habib Carvalho

Presidente
CPF Nº 285.170.595-49

Angela Maria Ferreira de Araújo

Contadora
CRC-BA 023503/O-9



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: a1732946-f158-417c-b23e-21dd3d884032



Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Angela Araújo	Chave de Autenticação 1752-9481-095	Página 1 / 1	
------------------------	--	-----------------	--

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019
Despesa realizada: Empenhada

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	22.634.875,91		22.634.875,91
12 122	Administração Geral	8.993.802,84		8.993.802,84
12 122 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE	8.993.802,84		8.993.802,84
12 364	Ensino Superior	13.641.073,07		13.641.073,07
12 364 3320	MANUTENÇÃO E MELHORIA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	13.641.073,07		13.641.073,07
28	Encargos Especiais	575.285,96		575.285,96
28 843	Serviço da Dívida Interna	575.285,96		575.285,96
28 843 3713	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACAPE	575.285,96		575.285,96
Total		23.210.161,87		23.210.161,87
TOTAL GERAL		23.210.161,87		23.210.161,87

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente
CPF Nº 285.170.595-49

Angela Maria Ferreira de Araújo
Contadora
CRC-BA 023503/O-9



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA –
FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3271



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec28e84-460d-489f-b316-a585fdda2bac

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 14 do Anexo VI da Resolução 67/2019 que não tem nada a declarar no exercício de 2019.

Petrolina, 13 de março de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho

Presidente AEVSF



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA –
FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3271



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 940369c5-672a-4f27-b537-4ba9171e8439

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 15 do Anexo VI da Resolução 67/2019 que não tem nada a declarar no exercício de 2019.

Petrolina, 13 de março de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho

Presidente AEVSF



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002
FONE 0XX (87) 3866.3200 - PETROLINA - PERNAMBUCO

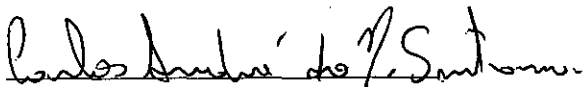
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Em cumprimento às exigências estabelecidas na Resolução TC nº 67/2019 e as atualizações posteriores, do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019, efetuou-se nesta cidade, a conferência de caixa, obtendo os seguintes resultados:

Em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00 (ZERO);
Em cheques, a quantia de R\$ 0,00 (ZERO);
Total dos valores encontrados na Tesouraria R\$ 0,00 (ZERO).

Estes valores foram encontrados por nós à vista da Tesouraria geral e a Srª Ângela Maria Ferreira de Araújo que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

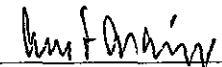
Tesoureiro


Carlos André do Nasc. Santana
Mat.272

Chefe do Setor Financeiro


Silvano Monteiro Diniz
Mat.233

Contadora


Ângela Maria Ferreira de Araújo
CPF: 125.271.304-53
RG: 1.408.402 SSP/PE





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002
FONE 0XX (87) 3866.3200 - PETROLINA - PERNAMBUCO

BOLETIM DE CAIXA, BANCOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão: Autarquia

Mês/Ano: 2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019, efetuou-se nesta cidade, a Conferência de Caixa e Conciliações Bancária, obtendo os seguintes resultados:

1. Em caixa R\$ 0,00 (zero)
2. Em bancos R\$ 2.649.358,85 - (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cincoenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) discriminado da seguinte forma.

C/CORRENTE E APLICAÇÃO	BANCO	VALOR R\$
296-1 OP 006	CAIXA ECONOMICA	2.428,01
295-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	20.220,63
426-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	20.040,28
266-0 OP 006	CAIXA ECONOMICA	48.305,66
264-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	6.312,21
182-5 OP 003	CAIXA ECONOMICA	4.948,42
265-1 OP 006	CAIXA ECONOMICA	377.333,99
297-0 OP 006	CAIXA ECONOMICA	58.158,80
212-0 OP 006	CAIXA ECONOMICA	38,50
6722003-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	114.681,41
13000044-6	BANCO SANTANDER	12.280,00
54.509-0	BCO DO BRASIL	107.803,39
66.837-0	BCO DO BRASIL	22.549,38
46.248-9	BCO DO BRASIL	2.801,74
46.696-4	BCO DO BRASIL	252.416,60
61.620-6	BCO DO BRASIL	249.151,11
95000-9	BCO DO BRASIL	574.603,85
95001-7	BCO DO BRASIL	455.142,30
95002-5	BCO DO BRASIL	281.558,80
95003-3	BCO DO BRASIL	5.037,84
86548-6	BCO DO BRASIL	32.955,93
97276-2	BCO DO BRASIL	590,00
MEC FIES		0,00
TOTAL		2.649.358,85

3. Total Geral (1+2) R\$ 2.649.358,85





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002
FONE 0XX (87) 3866.3200 - PETROLINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1550-4698-4d96-9212-d568cfa421b0

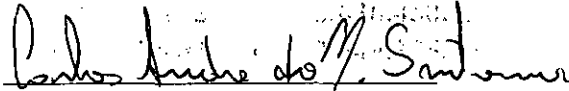
4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA CORRENTE	VL EXTRATO	Créditos	Débitos	TOTAL
296-1 OP 006	0,00	0,00	0,00	0,00
295-3 OP 006	0,00	0,00	0,00	0,00
426-3 OP 006	0,00	0,00	0,00	0,00
266-0 OP 006	0,00	196,00	0,00	196,00
264-3 OP 006	0,00	0,00	0,00	0,00
182-5 OP 003	0,00	0,00	0,00	0,00
265-1 OP 006	0,00	0,00	0,00	0,00
297-0 OP 006	0,00	39.758,81	465,82	39.292,99
212-0 OP 006	38,50	0,00	0,00	38,50
672003-3OP006	0,00	0,00	0,00	0,00
13000044-6	12.280,00	0,00	0,00	12.280,00
54509-0	0,00	0,00	0,00	0,00
66837-0	0,00	4.266,76	0,00	4.266,76
61620-6	0,00	0,00	0,00	0,00
46.248-9	0,00	0,00	0,00	0,00
46.696-4	0,00	0,00	0,00	0,00
95000-9	0,00	23.931,00	0,00	23.931,00
95001-7	0,00	0,00	0,00	0,00
95002-5	0,00	0,00	0,00	0,00
95003-3	0,00	0,00	0,00	0,00
86548-6	0,00	0,00	0,00	0,00
97276-2	590,00	0,00	0,00	590,00
MEC/FIES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL 1	12.908,50	68.152,57	465,82	80.595,25
C/APLICAÇÃO				
296-1 OP 006	2.428,01	-	-	2.428,01
295-3 OP 006	20.220,63	-	-	20.220,63
426-3 OP 006	20.040,28	-	-	20.040,28
266-0 OP 006	48.305,66	-	-	48.305,66
264-3 OP 006	6.312,21	-	-	6.312,21
182-5 OP 003	4.948,42	-	-	4.948,42
265-1 OP 006	377.333,99	-	-	377.333,99
297-0 OP 006	58.158,80	-	-	58.158,80
672003-3OP006	114.681,41	-	-	114.681,41
54509-0	107.803,39	-	-	107.803,39
66837-0	22.549,38	-	-	22.549,39
46248-9	2.801,74	-	-	2.801,74
46696-4	252.416,60	-	-	252.416,60
61620-6	249.151,11	-	-	249.151,11

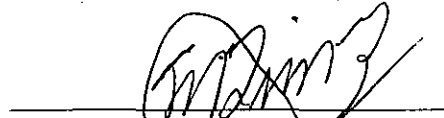


95000-9	574.603,85	-	-	574.603,85
95001-7	455.142,30	-	-	455.142,30
95002-5	281.558,80	-	-	281.558,80
95003-3	5.037,84	-	-	5.037,84
86548-6	32.955,93	-	-	32.955,93
SUB TOTAL 2	2.636.450,35	0,00	0,00	2.636.450,35
TOTAL GERAL	2.649.358,85	68.152,57	465,82	2.717.045,60

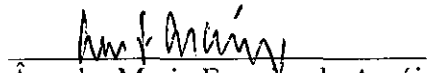
Tesoureiro


Carlos André do Nasc. Santana
Mat.272

Chefe do Setor Financeiro


Silvano Monteiro Diniz
Mat.233

Contadora


Ângela Maria Ferreira de Araújo
CPF: 125.271.304-53
RG: 1.408.402 SSP/PE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
8816-1420-79

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20985

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 4 - CEF 296-1 OP 006 AUT EDUC - V S FRANCISCO - E INFO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 296-1

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0
Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO

Conta: 2991 / 006 / 00000296-1

Data: 02/01/2020 - 09:05

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1244-6536-040

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20986

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 17 - CEF C/APLIC 296-1 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 100296-1

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 2.428,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 2.428,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANIELA ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:00:00. Documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000296-1 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.468,80C	413,414827
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	42,00D	7,029569
Rendimento Bruto no Mês	1,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.428,01C	406,385257
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,029569
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efcfe.ce.gov.br/epf/validarDoc.seam Código do documento: 804e1550-4698-4d96-9212-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1931-9980-644

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20992

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 5 - CEF 295-3 OP 006 VESTIBULAR AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991

C/C: 295-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente
Assinado por: ANEL MARIANA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



Extrato por período

Cliente: PROCESSO SELETIVO CONCURSO

Conta: 2991 / 006 / 00000295-3

Data: 02/01/2020 - 08:58

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/11/2019	000000	DP DINH AG	18,00 C	18,00 C
29/11/2019	990001	APL AUTOM	18,00 D	0,00 C
02/12/2019	000000	DP DINH AG	100,00 C <i>NOVEMBRO</i>	100,00 C
02/12/2019	990001	APL AUTOM	100,00 D	0,00 C
03/12/2019	000000	DP DINH AG	218,00 C <i>NOVEMBRO</i>	218,00 C
03/12/2019	990001	APL AUTOM	218,00 D	0,00 C
04/12/2019	000000	DP DINH AG	400,00 C ✓	400,00 C
04/12/2019	990001	APL AUTOM	400,00 D	0,00 C
06/12/2019	000000	DP DINH AG	180,00 C	180,00 C
06/12/2019	061106	ENVIO TEV	90,00 D	90,00 C
06/12/2019	061106	ENVIO TEV	90,00 D	0,00 C
06/12/2019	061106	ENVIO TEV	180,00 D	180,00 D
06/12/2019	061107	ENVIO TEV	90,00 D	270,00 D
06/12/2019	061107	ENVIO TEV	75,00 D	345,00 D
06/12/2019	061107	ENVIO TEV	75,00 D	420,00 D
06/12/2019	061108	ENVIO TEV	90,00 D	510,00 D
06/12/2019	061108	ENVIO TEV	90,00 D	600,00 D
06/12/2019	061109	ENVIO TEV	50,00 D	650,00 D
06/12/2019	061109	ENVIO TEV	50,00 D	700,00 D
06/12/2019	727220	RESG AUTOM	700,00 C	0,00 C
09/12/2019	000000	DP DINH AG	160,00 C ✓	160,00 C
09/12/2019	091057	TEV MESM T	100.000,00 D ✓	99.840,00 D
09/12/2019	727220	RESG AUTOM	99.840,00 C	0,00 C
11/12/2019	111214	ENVIO TEV	500,00 D	500,00 D
11/12/2019	111215	ENVIO TEV	161,00 D	661,00 D
11/12/2019	111215	ENVIO TEV	121,00 D	782,00 D
11/12/2019	111215	ENVIO TEV	90,00 D	872,00 D

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0



11/12/2019	111216	ENVIO TEV	90,00 D	962,00 D
11/12/2019	111216	ENVIO TEV	90,00 D	1.052,00 D
11/12/2019	111216	ENVIO TEV	90,00 D	1.142,00 D
11/12/2019	111217	ENVIO TEV	90,00 D	1.232,00 D
11/12/2019	111217	ENVIO TEV	75,00 D	1.307,00 D
11/12/2019	111217	ENVIO TEV	75,00 D	1.382,00 D
11/12/2019	111218	ENVIO TEV	90,00 D	1.472,00 D
11/12/2019	111218	ENVIO TEV	90,00 D	1.562,00 D
11/12/2019	111218	ENVIO TEV	90,00 D	1.652,00 D
11/12/2019	111219	ENVIO TEV	90,00 D	1.742,00 D
11/12/2019	111219	ENVIO TEV	90,00 D	1.832,00 D
11/12/2019	111219	ENVIO TEV	90,00 D	1.922,00 D
11/12/2019	111219	ENVIO TEV	90,00 D	2.012,00 D
11/12/2019	111220	ENVIO TEV	90,00 D	2.102,00 D
11/12/2019	111220	ENVIO TEV	90,00 D	2.192,00 D
11/12/2019	111220	ENVIO TEV	250,00 D	2.442,00 D
11/12/2019	111221	ENVIO TEV	90,00 D	2.532,00 D
11/12/2019	111221	ENVIO TEV	90,00 D	2.622,00 D
11/12/2019	111221	ENVIO TEV	90,00 D	2.712,00 D
11/12/2019	111222	ENVIO TEV	90,00 D	2.802,00 D
11/12/2019	111222	ENVIO TEV	90,00 D	2.892,00 D
11/12/2019	111222	ENVIO TEV	121,00 D	3.013,00 D
11/12/2019	111223	ENVIO TEV	90,00 D	3.103,00 D
11/12/2019	727220	RESG AUTOM	3.103,00 C	0,00 C
12/12/2019	300215	CHEQUE SAC	90,00 D	90,00 D
12/12/2019	727220	RESG AUTOM	90,00 C	0,00 C
13/12/2019	300214	CHEQUE SAC	121,00 D	121,00 D
13/12/2019	300218	CHEQUE SAC	90,00 D	211,00 D
13/12/2019	112432	ENVIO TED	300,00 D	511,00 D
13/12/2019	114431	ENVIO TED	50,00 D	561,00 D
13/12/2019	114753	ENVIO TED	50,00 D	611,00 D
13/12/2019	115118	ENVIO TED	50,00 D	661,00 D
13/12/2019	118001	ENVIO TED	121,00 D	782,00 D
13/12/2019	118678	ENVIO TED	90,00 D	872,00 D
13/12/2019	120895	ENVIO TED	252,00 D	1.124,00 D
13/12/2019	153572	ENVIO TED	50,00 D	1.174,00 D
13/12/2019	131159	ENVIO TEV	2.007,07 D	3.181,07 D
13/12/2019	131159	ENVIO TEV	50,00 D	3.231,07 D

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: https://atce.ifpe.gov.br/app/validarCodigo do documento: 804e1b50-4698-4096-92f2-d568fa421b0



13/12/2019	131200	ENVIO TEV	50,00 D	3.281,07 D
13/12/2019	131200	ENVIO TEV	50,00 D	3.331,07 D
13/12/2019	131202	ENVIO TEV	90,00 D	3.421,07 D
13/12/2019	131203	ENVIO TEV	90,00 D	3.511,07 D
13/12/2019	131203	ENVIO TEV	90,00 D	3.601,07 D
13/12/2019	112432	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.610,57 D
13/12/2019	114431	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.620,07 D
13/12/2019	114753	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.629,57 D
13/12/2019	115118	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.639,07 D
13/12/2019	118001	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.648,57 D
13/12/2019	118678	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.658,07 D
13/12/2019	120895	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.667,57 D
13/12/2019	153572	DOC/TED INTERNET	9,50 D	3.677,07 D
13/12/2019	727220	RESG AUTOM	3.677,07 C	0,00 C
16/12/2019	300209	CHEQUE SAC	300,00 D	300,00 D
16/12/2019	300210	CHEQUE SAC	300,00 D	600,00 D
16/12/2019	300216	CHEQUE SAC	121,00 D	721,00 D
16/12/2019	161054	ENVIO TEV	300,00 D	1.021,00 D
16/12/2019	727220	RESG AUTOM	1.021,00 C	0,00 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	1.358,00 C	1.358,00 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	1.770,00 C	3.128,00 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	1.460,00 C	4.588,00 C
17/12/2019	300217	CHEQUE SAC	75,00 D	4.513,00 C
17/12/2019	990001	APL AUTOM	4.513,00 D	0,00 C
19/12/2019	191238	TEV MESM T	10.000,00 D	10.000,00 D
19/12/2019	300213	CHEQ COMP	50,00 D	10.050,00 D
19/12/2019	727220	RESG AUTOM	10.050,00 C	0,00 C
20/12/2019	300219	CHEQ COMP	1.188,00 D	1.188,00 D
20/12/2019	300220	CHEQ COMP	792,00 D	1.980,00 D
20/12/2019	300221	CHEQ COMP	990,00 D	2.970,00 D
20/12/2019	300222	CHEQ COMP	13.860,00 D	16.830,00 D
20/12/2019	727220	RESG AUTOM	16.830,00 C	0,00 C
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1642-2539-813

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20991

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 169 - CEF C/APLIC 295-3

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991

C/C: 295-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 20.220,63

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 20.220,63

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0
Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
PROCESSO SELETIVO CONCURSO
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000295-3 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/02
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	150.300,77C	25.168,739993
Aplicações	5.231,00C	875,683964
Resgates	135.353,07D	22.660,025610
Rendimento Bruto no Mês	41,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.220,63C	3.384,398347
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	100,00C	16,745008
03 / 12	APLICACAO	218,00C	36,502864
04 / 12	APLICACAO	400,00C	66,975490
06 / 12	RESGATE	700,00D	117,199013
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	RESGATE	99.840,00D	16.715,356028
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	3.103,00D	519,473245
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	90,00D	15,066368

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efccrce.tec.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d56bcfa421b0



	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	3.677,07D	615,548353
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	1.021,00D	170,914417
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	4.513,00C	755,460600
19 / 12	RESGATE	10.050,00D	1.682,283591

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC: Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
PROCESSO SELETIVO CONCURSO
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000295-3 Mês/Ano 12/2019 Folha 02/02
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	150.300,77C	25.168,739993
Aplicações	5.231,00C	875,683964
Resgates	135.353,07D	22.660,025610
Rendimento Bruto no Mês	41,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.220,63C	3.384,398347
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	16.830,00D	2.817,154595
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,029997
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efccrce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 804e1550-4698-4d96-9212-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1436-3849-468

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20987
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 6 - CEF 426-3 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 4

C/C: 426-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CPF: 030.010.110-00
Data de emissão: 31/12/2019
Data de validade: 31/12/2019
Código de verificação: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0

**Extrato por período**

Cliente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO

Conta: 2991 / 006 / 00000426-3

Data: 02/01/2020 - 09:06

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1435-1753-480

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20988

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 18 - CEF C/APLIC 426-3 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991

C/C: 100426-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 20.040,28 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 20.040,28 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:05:00. Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000426-3 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	20.072,42C	3.361,243413
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	42,00D	7,030006
Rendimento Bruto no Mês	9,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.040,28C	3.354,213406
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,030006
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1611-9019-166

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20983

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 7 - CEF 266-0 OP 006 PÓS-GRADUAÇÃO AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991

C/C: 266-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 196,00 D

Diferença:

R\$ 196,00 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico
	20/12/2019	DEP CAIXA

Cat Bancária
104 - Lançamento Avisado

Doc Bancário
DIVERSOS

Subtotal:

R\$ 196,00 D

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico
-----------	------	-----------

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Total Conciliado:

R\$ 196,00 D

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CPF: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO

Conta: 2991 / 006 / 00000266-0

Data: 02/01/2020 - 09:03

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/12/2019	000000	DP DINH AG	588,00 C	588,00 C
04/12/2019	990001	APL AUTOM	588,00 D	0,00 C
06/12/2019	000000	DP DINH AG	196,00 C	196,00 C
06/12/2019	990001	APL AUTOM	196,00 D	0,00 C
09/12/2019	000000	DP DINH AG	588,00 C	588,00 C
09/12/2019	990001	APL AUTOM	588,00 D	0,00 C
10/12/2019	000000	DP DINH AG	784,00 C	784,00 C
10/12/2019	990001	APL AUTOM	784,00 D	0,00 C
12/12/2019	000000	DP DINH AG	383,50 C	383,50 C
12/12/2019	990001	APL AUTOM	383,50 D	0,00 C
16/12/2019	000000	DP DINH AG	100,00 C	100,00 C
16/12/2019	990001	APL AUTOM	100,00 D	0,00 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	196,00 C	196,00 C
17/12/2019	990001	APL AUTOM	196,00 D	0,00 C
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568afa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
9667-0462-03

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20984

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 199 - CEF C/APLIC 266-0

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 266-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 48.305,66 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 48.305,66 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000266-0 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	45.489,06C	7.617,405517
Aplicações	2.835,50C	474,716543
Resgates	42,00D	7,030016
Rendimento Bruto no Mês	23,10C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	48.305,66C	8.085,092044
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 12	APLICACAO	588,00C	98,453971
06 / 12	APLICACAO	196,00C	32,815721
09 / 12	APLICACAO	588,00C	98,443801
10 / 12	APLICACAO	784,00C	131,253896
12 / 12	APLICACAO	383,50C	64,199519
16 / 12	APLICACAO	100,00C	16,739912
17 / 12	APLICACAO	196,00C	32,809722
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,030016
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1283-0116-387

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20904

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 8 - CEF 264-3 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 264-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado Digitalmente por ANELSON DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://efc.cce.pb.gov.br/p/validadoc.aspx?Codigo=804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0>



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO

Conta: 2991 / 006 / 00000264-3

Data: 02/01/2020 - 09:00

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2019	000260	CRED TED	102,32 C	102,32
03/12/2019	990001	APL AUTOM	102,32 D	0,00
04/12/2019	000001	CRED TED	200.000,00 C	200.000,00
04/12/2019	990001	APL AUTOM	200.000,00 D	0,00
05/12/2019	219220	ES FO PAGT	114.808,99 D	114.808,99
05/12/2019	219220	ES FO PAGT	58.535,54 D	173.344,53
05/12/2019	727220	RESG AUTOM	173.344,53 C	0,00
06/12/2019	219220	ES DEB TAR	33,00 D	33,00
06/12/2019	727220	RESG AUTOM	33,00 C	0,00
09/12/2019	091903	CRED TEV	323,49 C	323,49
09/12/2019	091903	CRED TEV	632,82 C	956,31
09/12/2019	091904	CRED TEV	323,71 C	1.280,02
09/12/2019	091057	TEV MESM T	30.000,00 D	28.719,98
09/12/2019	727220	RESG AUTOM	28.719,98 C	0,00
16/12/2019	161051	CRED TEV	120.000,00 C	120.000,00
16/12/2019	161052	TEV MESM T	5.000,00 D	115.000,00
16/12/2019	990001	APL AUTOM	115.000,00 D	0,00
17/12/2019	171844	CRED TEV	10,00 C	10,00
17/12/2019	990001	APL AUTOM	10,00 D	0,00
18/12/2019	181033	TEV MESM T	35.000,00 D	35.000,00
18/12/2019	219220	ES FO PAGT	51.752,85 D	86.752,85
18/12/2019	219220	ES FO PAGT	29.857,78 D	116.610,63
18/12/2019	727220	RESG AUTOM	116.610,63 C	0,00
19/12/2019	219220	ES DEB TAR	33,00 D	33,00
19/12/2019	727220	RESG AUTOM	33,00 C	0,00
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=8049155046984d960212d568f9421b0>



SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1916-2419-049

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20901

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 16 - CEF C/APLIC 264-3 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 100264-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 6.312,21

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 6.312,21

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Total Conciliado:

Total a Conciliar:

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efccf.com.br/validar/804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000264-3 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.724,67C	1.293,539501
Aplicações	315.112,32C	52.757,451171
Resgates	318.783,14D	53.369,909009
Rendimento Bruto no Mês	15,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.069,23C	681,081663
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	102,32C	17,132904
04 / 12	APLICACAO	200.000,00C	33.487,745327
05 / 12	RESGATE	173.344,53D	29.023,570913
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	33,00D	5,525084
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	RESGATE	28.719,98D	4.808,339543
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	115.000,00C	19.250,898975

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efccr.tec.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0



17 / 12	APLICACAO	10,00C	1,67396
18 / 12	RESGATE	116.610,63D	19.519,919537
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	33,00D	5,523915
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,030014
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0059 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC IDEAL RF LP

CNPJ do Fundo 68.623.479/0001-56 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2494
No Ano(%) 4,4176

Nos Últimos 12
Meses(%) 4,4176

Cota em: 29/11/2019 5,678685 Cota em: 31/12/2019 5,692850

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000264-3 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/01

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.237,40C	393,999648
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	5,58C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.242,98C	393,999648
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc;seam Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1598-5141-733

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20979

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 108 - CEF 182-5 ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 6

C/C: 182-5

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documentação assinada digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://www.tce-pe.gov.br/validador/assinatura/804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0

**Extrato por período**

Cliente: EFSEP CONVENIO

Conta: 2991 / 006 / 00000182-5

Data: 02/01/2020 - 09:01

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00

Saldo
0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1700-8141-091

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20980

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 109 - CEF C/APLIC 182-5 ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 6

C/C: 9000001920

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 4.948,42

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 4.948,42

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

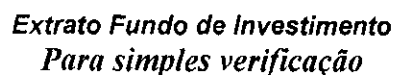
R\$ 9,00

Total a Conciliar:

R\$ 9,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: 31/12/2019 15:00:00
Documento: 804e1550-4698-4d96-9212-d568cf421b0



Código	Operação	Emissão
2991	0055	03/01/2020

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Nome
EFSEP CONVENIO
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
13.122.393/0001-58	006.00000182-5	12/2019	01/01
Data da Avaliação			

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.945,99C	828,234667
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2,43C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.948,42C	828,234667
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
6612-1313-88

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20981

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 9 - CEF 265-1 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 265-1

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTELA, ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://efc.ce.gov.br/ppp/validar.asp?seam=Códig&id=804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0>



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO

Conta: 2991 / 006 / 00000265-1

Data: 02/01/2020 - 09:02

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
16/12/2019	165601	ENVIO TED	210.000,00 D	210.000,00 D
16/12/2019	161051	TEV MESM T	120.000,00 D	330.000,00 D
16/12/2019	165601	DOC/TED INTERNET	9,50 D	330.009,50 D
16/12/2019	727220	RESG AUTOM	330.009,50 C	0,00 C
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1896-6546-426

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20982

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 15 - CEF C/APLIC 265-1 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 100265-1

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 377.333,98 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 377.333,98 D

Diferença:

R\$ 00,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Valor

R\$ 00,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Valor

R\$ 00,00

Total Conciliado:

R\$ 00,00

Total a Conciliar:

R\$ 00,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:00:00. Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000265-1 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	707.088,37C	118.406,069928
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	330.051,50D	55.250,331414
Rendimento Bruto no Mês	297,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	377.333,99C	63.155,738514
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16 / 12	RESGATE	330.009,50D	55.243,301411
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,030003
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568-fa421b0

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1444-9977-922

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 21022

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 11 - CEF 297-0 OP 006 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991

C/C: 297-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$0,90

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 39.292,99

Diferença:

R\$ 39.292,99

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	20/12/2019	DEP CAIXA	104 - Lançamento Avisado	DIVERSOS	R\$ 15.472,98 D
	20/12/2019	DEP CAIXA	104 - Lançamento Avisado	DIVERSOS	R\$ 21.688,53 D
Subtotal:					R\$ 37.081,51 D

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	18/03/2019	DIF PLANO SAÚDE ANGELA DOS SANTOS MARÇO/2019	117 - Transferência entre Contas	337831	R\$ 235,12 D
	18/03/2019	DIF PLANO HGU GEOVANILDE MARÇO/2019	117 - Transferência entre Contas	337831	R\$ 235,12 D
	18/03/2019	DIF PLANO HGU HERLITO MENEZES MARÇO	117 - Transferência entre Contas	337831	R\$ 427,58 D
	11/09/2019	DIF CONSIGNADO CEF SETEMBRO/2019	117 - Transferência entre Contas	312964	R\$ 168,74 D
	11/11/2019	REPASSE A MAIOR DENTALPLAN IGEPREV	104 - Lançamento Avisado	111119	R\$ 19,84 C
	11/11/2019	REPASSE A MAIOR IGEPREV CEF/BB	104 - Lançamento Avisado	111125	R\$ 3,17 C
	10/12/2019	REPASSE A MAIOR DENTALPLAN JOSEFA 11/2019	117 - Transferência entre Contas	101207	R\$ 44,92 C
	10/12/2019	REPASSE IGEPREV (ZILDA) A MAIOR	117 - Transferência entre Contas	101209	R\$ 166,94 C
	20/12/2019	PLANO SAÚDE SUL AMÉRICA ANA PAULA 12/2019.	104 - Lançamento Avisado	336361	R\$ 1.566,78 D
	23/12/2019	REPASSE A MAIOR DENTALPLAN JOSEFA 12/2019	117 - Transferência entre Contas	230935	R\$ 44,92 C
	23/12/2019	REPASSE IGEPREV AASPP DEZEMBRO/2019	117 - Transferência entre Contas	230939	R\$ 88,17 C
	23/12/2019	REPASSE IGEPREV OI CELULAR 12/2019	117 - Transferência entre Contas	230954	R\$ 159,92 C
Subtotal:					R\$ 2.215,48

Total Conciliado:

R\$ 39.292,99-D

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

[illegible]



Extrato por período

Cliente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO

Conta: 2991 / 006 / 00000297-0

Data: 02/01/2020 - 08:54

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/11/2019	000000	DP DINH AG	135,00 C	135,00
29/11/2019	000000	DP DINH AG	4.500,00 C	4.635,00
29/11/2019	000000	DP DINH AG	8.996,29 C	13.631,29
29/11/2019	313002	CHEQUE SAC	4.500,00 D	9.131,29
29/11/2019	313003	CHEQUE SAC	135,00 D	8.996,29
29/11/2019	130364	ENVIO TED	1.370,60 D	7.625,69
29/11/2019	130364	DOC/TED INTERNET	9,50 D	7.616,19
29/11/2019	313004	CHEQ COMP	3.622,29 D	3.993,90
29/11/2019	990001	APL AUTOM	3.993,90 D	0,00
02/12/2019	000000	DP DINH AG	13.347,85 C	13.347,85
02/12/2019	000000	DP DINH AG	9.279,87 C	22.627,72 C
02/12/2019	919505	PAG BOLETO	13.960,87 D	8.666,85 C
02/12/2019	922710	PAG BOLETO	240,00 D	8.426,85 C
02/12/2019	163836	ENVIO TED	3.455,10 D	4.971,75 C
02/12/2019	163836	DOC/TED INTERNET	9,50 D	4.962,25 C
02/12/2019	990001	APL AUTOM	4.962,25 D	0,00 C
03/12/2019	000000	DP DINH AG	27,11 C	27,11 C
03/12/2019	000000	DP DINH AG	20.254,60 C	20.281,71 C
03/12/2019	031242	CRED TEV	1.082,00 C	21.363,71 C
03/12/2019	990001	APL AUTOM	21.363,71 D	0,00 C
04/12/2019	000000	DP DINH AG	12.826,00 C	12.826,00 C
04/12/2019	374800	PAG BOLETO	289,00 D	12.537,00 C
04/12/2019	990001	APL AUTOM	12.537,00 D	0,00 C
05/12/2019	000001	CRED TED	65.000,00 C	65.000,00 C
05/12/2019	000000	DP DINH AG	9.833,00 C	74.833,00 C
05/12/2019	133972	ENVIO TED	1.010,49 D	73.822,51 C
05/12/2019	141362	ENVIO TED	245,00 D	73.577,51 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.htm>
 Código do documento: 804-1550-4698-4d9c-9212-d568c6-42119



05/12/2019	051141	ENVIO TEV	5.242,08 D	68.335,48
05/12/2019	051142	ENVIO TEV	2.211,48 D	66.123,95
05/12/2019	051142	ENVIO TEV	2.719,95 D	63.404,00
05/12/2019	051150	ENVIO TEV	2.062,83 D	61.341,17
05/12/2019	051150	ENVIO TEV	1.259,48 D	60.081,69
05/12/2019	051150	ENVIO TEV	3.518,13 D	56.563,56
05/12/2019	051151	ENVIO TEV	1.729,48 D	54.834,08
05/12/2019	051151	ENVIO TEV	1.398,86 D	53.435,22
05/12/2019	051152	ENVIO TEV	1.520,50 D	51.914,72
05/12/2019	051152	ENVIO TEV	3.783,89 D	48.130,83
05/12/2019	051152	ENVIO TEV	2.475,95 D	45.654,88
05/12/2019	051153	ENVIO TEV	4.730,73 D	40.924,15
05/12/2019	051153	ENVIO TEV	3.230,65 D	37.693,50
05/12/2019	051154	ENVIO TEV	3.825,43 D	33.868,07
05/12/2019	051154	ENVIO TEV	2.646,30 D	31.221,77
05/12/2019	051154	ENVIO TEV	2.646,52 D	28.575,25
05/12/2019	051155	ENVIO TEV	1.104,10 D	27.471,15
05/12/2019	051156	ENVIO TEV	2.951,38 D	24.519,77
05/12/2019	051156	ENVIO TEV	3.218,11 D	21.301,66
05/12/2019	051156	ENVIO TEV	410,22 D	20.891,44
05/12/2019	051157	ENVIO TEV	5.752,91 D	15.138,53
05/12/2019	051157	ENVIO TEV	200,34 D	14.938,19
05/12/2019	051159	ENVIO TEV	5.940,00 D	8.998,19
05/12/2019	051159	ENVIO TEV	50.596,54 D	41.598,35
05/12/2019	133972	DOC/TED INTERNET	9,50 D	41.607,85
05/12/2019	141362	DOC/TED INTERNET	9,50 D	41.617,35
05/12/2019	727220	RESG AUTOM	41.617,35 C	0,00 C
06/12/2019	000001	CRED TED	40.000,00 C	40.000,00 C
06/12/2019	000001	CRED TED	90.000,00 C	130.000,00 C
06/12/2019	000000	DP DINH AG	1.656,41 C	131.656,41 C
06/12/2019	000000	DP DINH AG	3.958,00 C	135.614,41 C
06/12/2019	000000	DP DINH AG	489,08 C	136.103,49 C
06/12/2019	000000	DP DINH AG	500,00 C	136.603,49 C
06/12/2019	313008	CHEQUE SAC	500,00 D	136.103,49 C
06/12/2019	313009	CHEQUE SAC	489,08 D	135.614,41 C
06/12/2019	328959	PAG BOLETO	101.171,04 D	34.443,37 C
06/12/2019	119199	ENVIO TED	1.680,00 D	32.763,37 C
06/12/2019	120162	ENVIO TED	222,40 D	32.540,97 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: https://www.caixa.gov.br/InternetBanking/Assinatura/Assinatura.aspx?Codigo=89461550-4698-4d05-92f2-d5686fa42b90



06/12/2019	121047	ENVIO TED	409,72 D	32.131,11
06/12/2019	123056	ENVIO TED	599,25 D	31.532,00
06/12/2019	125746	ENVIO TED	599,25 D	30.932,75
06/12/2019	146735	ENVIO TED	3.958,30 D	26.974,45
06/12/2019	061113	ENVIO TEV	599,25 D	26.375,20
06/12/2019	061113	ENVIO TEV	599,25 D	25.775,95
06/12/2019	061113	ENVIO TEV	599,25 D	25.176,70
06/12/2019	061114	ENVIO TEV	599,25 D	24.577,45
06/12/2019	061114	ENVIO TEV	599,25 D	23.978,20
06/12/2019	061115	ENVIO TEV	599,25 D	23.378,95
06/12/2019	061115	ENVIO TEV	599,25 D	22.779,70
06/12/2019	061116	ENVIO TEV	955,61 D	21.824,09
06/12/2019	061116	ENVIO TEV	1.494,02 D	20.330,07
06/12/2019	119199	DOC/TED INTERNET	9,50 D	20.320,57
06/12/2019	120162	DOC/TED INTERNET	9,50 D	20.311,07
06/12/2019	121047	DOC/TED INTERNET	9,50 D	20.301,57
06/12/2019	123056	DOC/TED INTERNET	9,50 D	20.292,07
06/12/2019	125746	DOC/TED INTERNET	9,50 D	20.282,57
06/12/2019	146735	DOC/TED INTERNET	9,50 D	20.273,07
06/12/2019	990001	APL AUTOM	20.273,07 D	0,00
09/12/2019	000001	CRED TED	45.000,00 C	45.000,00
09/12/2019	000001	CRED TED	25.000,00 C	70.000,00 C
09/12/2019	000000	DP DINH AG	6.420,47 C	76.420,47 C
09/12/2019	000000	DP DINH AG	465,16 C	76.885,63 C
09/12/2019	000000	DP DINH AG	891,25 C	77.776,88 C
09/12/2019	000000	DP DINH AG	744,00 C	78.520,88 C
09/12/2019	091057	CRED TEV	30.000,00 C	108.520,88 C
09/12/2019	091057	CRED TEV	100.000,00 C	208.520,88 C
09/12/2019	091517	CRED TEV	2.077,52 C	210.598,40 C
09/12/2019	313010	CHEQUE SAC	891,25 D	209.707,15 C
09/12/2019	313012	CHEQUE SAC	744,00 D	208.963,15 C
09/12/2019	259584	PAG FONE	35,84 D	208.927,31 C
09/12/2019	259983	PAG FONE	35,84 D	208.891,47 C
09/12/2019	260333	PAG FONE	430,63 D	208.460,84 C
09/12/2019	664606	PAG BOLETO	11.603,54 D	196.857,30 C
09/12/2019	091900	ENVIO TEV	8.851,87 D	188.005,43 C
09/12/2019	091900	ENVIO TEV	40.646,90 D	147.358,53 C
09/12/2019	091903	TEV MESM T	632,82 D	146.725,71 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://sigetec.caixa.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=304e1950-4698-4d06-923-d589cf421b0>



09/12/2019	091903	TEV MESM T	323,49 D	146.402,78
09/12/2019	091904	TEV MESM T	323,71 D	146.078,51
09/12/2019	313011	CHEQ COMP	12.327,12 D	133.751,39
09/12/2019	990001	APL AUTOM	133.751,39 D	0,00
10/12/2019	000000	DP DINH AG	3.456,00 C	3.456,00
10/12/2019	101207	CRED TEV	415,00 C	3.871,00
10/12/2019	101208	CRED TEV	2.197,42 C	6.068,42
10/12/2019	101209	CRED TEV	3.983,59 C	10.052,01
10/12/2019	101210	CRED TEV	28,12 C	10.080,13
10/12/2019	101211	CRED TEV	2.380,00 C	12.460,13
10/12/2019	101211	CRED TEV	13.963,51 C	26.423,64
10/12/2019	101212	CRED TEV	107,92 C	26.531,56
10/12/2019	101213	CRED TEV	4.524,08 C	31.055,64
10/12/2019	101214	CRED TEV	3.640,92 C	34.696,56
10/12/2019	101434	CRED TEV	612,89 C	35.309,45
10/12/2019	128099	ENVIO TED	51.000,27 D	15.690,82
10/12/2019	100948	ENVIO TEV	98.667,41 D	114.358,23
10/12/2019	128099	DOC/TED INTERNET	9,50 D	114.367,73
10/12/2019	727220	RESG AUTOM	114.367,73 C	0,00
11/12/2019	000748	CRED TED	1.791,86 C	1.791,86
11/12/2019	000000	DP DINH AG	700,68 C	2.492,54
11/12/2019	000000	DP DINH AG	3.450,00 C	5.942,54
11/12/2019	000000	DP DINH AG	2.622,96 C	8.565,50
11/12/2019	313006	CHEQUE SAC	700,68 D	7.864,82
11/12/2019	313013	CHEQUE SAC	32.875,85 D	25.011,03
11/12/2019	336361	PAG BOLETO	15.535,72 D	40.546,75
11/12/2019	111213	ENVIO TEV	2.277,00 D	42.823,75
11/12/2019	313007	CHEQ COMP	2.221,83 D	45.045,58
11/12/2019	727220	RESG AUTOM	45.045,58 C	0,00
12/12/2019	000000	DP DINH AG	90,00 C	90,00
12/12/2019	000000	DP DINH AG	3.932,77 C	4.022,77
12/12/2019	000000	DP DINH AG	1.654,50 C	5.677,27
12/12/2019	990001	APL AUTOM	5.677,27 D	0,00
13/12/2019	000000	DP DINH AG	2.537,55 C	2.537,55
13/12/2019	000000	DP DINH AG	90,00 C	2.627,55
13/12/2019	000000	DP DINH AG	121,00 C	2.748,55
13/12/2019	000000	DP DINH AG	489,68 C	3.238,23
13/12/2019	284058	PAG BOLETO	273,08 D	2.965,15



13/12/2019	284539	PAG BOLETO	260,88 D	2.704,27
13/12/2019	286313	PAG BOLETO	998,00 D	1.706,27
13/12/2019	638068	PAG FONE	196,17 D	1.510,10
13/12/2019	638383	PAG FONE	94,48 D	1.415,62
13/12/2019	990001	APL AUTOM	1.415,62 D	0,00
16/12/2019	000000	DP DINH AG	4.650,40 C	4.650,40
16/12/2019	000000	DP DINH AG	300,00 C	4.950,40
16/12/2019	000000	DP DINH AG	121,00 C	5.071,40
16/12/2019	000000	DP DINH AG	300,00 C	5.371,40
16/12/2019	000000	DP DINH AG	4.230,00 C	9.601,40
16/12/2019	160725	CRED TEV	1.555,18 C	11.156,58
16/12/2019	161052	CRED TEV	5.000,00 C	16.156,58
16/12/2019	139548	ENVIO TED	2.955,92 D	13.200,66
16/12/2019	141299	ENVIO TED	2.647,66 D	10.553,00
16/12/2019	148794	ENVIO TED	376,20 D	10.176,80
16/12/2019	166429	ENVIO TED	1.555,18 D	8.621,62
16/12/2019	161056	ENVIO TEV	2.104,23 D	6.517,39
16/12/2019	161057	ENVIO TEV	2.946,40 D	3.570,99
16/12/2019	161058	ENVIO TEV	4.672,80 D	1.101,81
16/12/2019	161100	ENVIO TEV	876,15 D	1.977,96
16/12/2019	161100	ENVIO TEV	2.267,10 D	4.245,06
16/12/2019	161101	ENVIO TEV	179,70 D	4.424,76 D
16/12/2019	161106	ENVIO TEV	7.141,96 D	11.566,72 D
16/12/2019	161107	ENVIO TEV	182,20 D	11.748,92 D
16/12/2019	161112	ENVIO TEV	314,20 D	12.063,12 D
16/12/2019	139548	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.072,62 D
16/12/2019	141299	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.082,12 D
16/12/2019	148794	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.091,62 D
16/12/2019	166429	DOC/TED INTERNET	9,50 D	12.101,12 D
16/12/2019	727220	RESG AUTOM	12.101,12 C	0,00 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	75,00 C	75,00 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	450,00 C	525,00 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	2.537,52 C	3.062,52 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	3.669,59 C	6.732,11 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	2.098,74 C	8.830,85 C
17/12/2019	000000	DP DINH AG	319,46 C	9.150,31 C
17/12/2019	313014	CHEQUE SAC	450,00 D	8.700,31 C
17/12/2019	171057	ENVIO TEV	1.782,00 D	6.918,31 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: https://www.caixa.gov.br/InternetBanking/Assinatura.aspx?CodigoDocumento=004e1050-4098-4005-9228-d568-fd42d0



17/12/2019	171057	ENVIO TEV	326,70 D	6.591,19
17/12/2019	171058	ENVIO TEV	520,70 D	6.070,91
17/12/2019	171058	ENVIO TEV	3.789,72 D	2.281,19
17/12/2019	171059	ENVIO TEV	6.237,00 D	3.955,81
17/12/2019	171059	ENVIO TEV	213,40 D	4.169,21
17/12/2019	171059	ENVIO TEV	1.848,00 D	6.017,21
17/12/2019	727220	RESG AUTOM	6.017,21 C	0,00
18/12/2019	000001	CRED TED	35.000,00 C	35.000,00
18/12/2019	000001	CRED TED	180.000,00 C	215.000,00
18/12/2019	000000	DP DINH AG	6.806,00 C	221.806,00
18/12/2019	000000	DP DINH AG	912,90 C	222.718,90
18/12/2019	000000	DP DINH AG	1.531,09 C	224.249,99
18/12/2019	000000	DP DINH AG	2.093,30 C	226.343,29
18/12/2019	000000	DP DINH AG	246,56 C	226.589,85
18/12/2019	181033	CRED TEV	35.000,00 C	261.589,85
18/12/2019	313015	CHEQUE SAC	912,90 D	260.676,95
18/12/2019	313016	CHEQUE SAC	1.531,09 D	259.145,86
18/12/2019	197363	PAG BOLETO	998,00 D	258.147,86
18/12/2019	197819	PAG BOLETO	1.397,08 D	256.750,78
18/12/2019	198283	PAG BOLETO	11.526,78 D	245.224,00
18/12/2019	418335	PAG DARF	10.819,74 D	234.404,26
18/12/2019	818979	PAG GPS	6.625,74 D	227.778,52 C
18/12/2019	818994	PAG GPS	753,36 D	227.025,16 C
18/12/2019	819048	PAG GPS	12.965,84 D	214.059,32 C
18/12/2019	116461	ENVIO TED	1.165,47 D	212.893,85 C
18/12/2019	122187	ENVIO TED	3.455,10 D	209.438,75 C
18/12/2019	122704	ENVIO TED	376,20 D	209.062,55 C
18/12/2019	181034	ENVIO TEV	2.540,14 D	206.522,41 C
18/12/2019	181034	ENVIO TEV	1.137,23 D	205.385,18 C
18/12/2019	181035	ENVIO TEV	1.592,24 D	203.792,94 C
18/12/2019	181035	ENVIO TEV	430,33 D	203.362,61 C
18/12/2019	181035	ENVIO TEV	874,39 D	202.488,22 C
18/12/2019	181036	ENVIO TEV	728,53 D	201.759,69 C
18/12/2019	181036	ENVIO TEV	582,86 D	201.176,83 C
18/12/2019	181036	ENVIO TEV	1.236,32 D	199.940,51 C
18/12/2019	181037	ENVIO TEV	1.502,08 D	198.438,43 C
18/12/2019	181037	ENVIO TEV	633,54 D	197.804,89 C
18/12/2019	181038	ENVIO TEV	1.457,25 D	196.347,64 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: 02/01/2020 às 10:50:40
 Endereço: https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_perodo.processa?hdmDataInicio=01/12/2019&hdmDataFinal=31/12/2019



18/12/2019	181038	ENVIO TEV	1.106,95 D	195.240,55
18/12/2019	181039	ENVIO TEV	200,34 D	195.040,55
18/12/2019	181039	ENVIO TEV	1.165,72 D	193.874,63
18/12/2019	181115	ENVIO TEV	1.924,00 D	191.950,63
18/12/2019	181115	ENVIO TEV	1.125,89 D	190.824,74
18/12/2019	181116	ENVIO TEV	1.298,07 D	189.526,67
18/12/2019	181116	ENVIO TEV	1.761,50 D	187.765,17
18/12/2019	181116	ENVIO TEV	2.578,13 D	185.187,04
18/12/2019	181117	ENVIO TEV	410,22 D	184.776,82
18/12/2019	181121	ENVIO TEV	71.758,12 D	113.018,70
18/12/2019	181121	ENVIO TEV	98.667,42 D	14.351,28
18/12/2019	181123	ENVIO TEV	1.285,53 D	13.065,75
18/12/2019	181123	ENVIO TEV	3.148,20 D	9.917,55
18/12/2019	181124	ENVIO TEV	653,40 D	9.264,15
18/12/2019	116461	DOC/TED INTERNET	9,50 D	9.254,65
18/12/2019	122187	DOC/TED INTERNET	9,50 D	9.245,15
18/12/2019	122704	DOC/TED INTERNET	9,50 D	9.235,65
18/12/2019	313001	CHEQ COMP	490,00 D	8.745,65
18/12/2019	990001	APL AUTOM	8.745,65 D	0,00
19/12/2019	000000	DP DINH AG	28,20 C	28,20
19/12/2019	000000	DP DINH AG	9.917,87 C	9.946,07
19/12/2019	191238	CRED TEV	10.000,00 C	19.946,07
19/12/2019	461108	PG ORG GOV	21.859,57 D	1.913,50 D
19/12/2019	118251	ENVIO TED	612,89 D	2.526,39 D
19/12/2019	118251	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.535,89 D
19/12/2019	727220	RESG AUTOM	2.535,89 C	0,00 C
20/12/2019	000000	DP DINH AG	9.564,13 C	9.564,13 C
20/12/2019	000000	DP DINH AG	7.101,44 C	16.665,57 C
20/12/2019	313021	CHEQ COMP	10.890,00 D	5.775,57 C
20/12/2019	990001	APL AUTOM	5.775,57 D	0,00 C
23/12/2019	230935	CRED TEV	415,00 C	415,00 C
23/12/2019	230937	CRED TEV	2.197,42 C	2.612,42 C
23/12/2019	230938	CRED TEV	3.271,73 C	5.884,15 C
23/12/2019	230939	CRED TEV	28,12 C	5.912,27 C
23/12/2019	230952	CRED TEV	2.380,00 C	8.292,27 C
23/12/2019	230954	CRED TEV	107,92 C	8.400,19 C
23/12/2019	230954	CRED TEV	13.953,42 C	22.353,61 C
23/12/2019	231006	CRED TEV	4.711,88 C	27.065,49 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <http://etcc.caixa.gov.br/validador/validador.asp?doc=8046350-6598-496-922-d58cf421b0>

02/01/2020

I:n-Ternet Banking__CAIXA



23/12/2019	231007	CRED TEV	3.640,92 C
23/12/2019	990001	APL AUTOM	30.706,41 D
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C

30.706,41
0,00
42,00
0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.itec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d9c-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2231-3101-693

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20978

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 166 - CEF C/APLIC 297-0 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 297-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 58.158,89 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 58.158,89 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Document assinado digitalmente por ANEL MARIA FEIJÓ DE ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: http://www.cefc.gov.br/portal/validar_documento
Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO
VALE DO

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00000297-0 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/02

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	34.650,83C	5.802,481954
Aplicações	245.207,94C	41.052,396579
Resgates	221.726,88D	37.120,633332
Rendimento Bruto no Mês	26,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	58.158,80C	9.734,245202
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	4.962,25C	830,929168
03 / 12	APLICACAO	21.363,71C	3.577,232192
04 / 12	APLICACAO	12.537,00C	2.099,179315
05 / 12	RESGATE	41.617,35D	6.968,111132
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	20.273,07C	3.394,262305
09 / 12	APLICACAO	133.751,39C	22.392,849028
10 / 12	RESGATE	114.367,73D	19.146,950775
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	45.045,58D	7.541,078503

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efccr.ce.gov.br/ep/validarDocumento.do?codigo_documento=804e1550-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	5.677,27C	950,398966
13 / 12	APLICACAO	1.415,62C	236,977194
16 / 12	RESGATE	12.101,12D	2.025,716605
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	6.017,21D	1.007,260199
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	8.745,65C	1.463,969279

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC: Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epd/validaDocseam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1099-2553-477

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 21023
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 118 - CEF 212-0 OP 006 FACAPE SOBER

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991

C/C: 212-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 38.580,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 38.580,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 38.580,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 14:50:00. Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO MESES ANTERIORES

PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA

OPER: 006 CONTA:

212-0

MES/ANO: 01 / 2019

PERIODO: DIA 01 ATE 31

CGC: 11.157.971/0001-66

NOME: FACAPE SOBER

LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L D O

F1 AJUDA

F4 NOVA CONSULTA

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS

TWX12162

F3 RETORNAR

F7 VOLTAR PAG.

F8 AVANCAR PAG.

F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426

#20 |

AUTO ATENDIMENTO

| 09/01/2020

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO MESES ANTERIORES

PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA

OPER: 006 CONTA:

212-0

MES/ANO: 02 / 2019

PERIODO: DIA 01 ATE 28

CGC: 11.157.971/0001-66

NOME: FACAPE SOBER

LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L D O

F1 AJUDA

F4 NOVA CONSULTA

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS

TWX12162

F3 RETORNAR

F7 VOLTAR PAG.

F8 AVANCAR PAG.

F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426

#20 |

AUTO ATENDIMENTO

| 09/01/2020

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO MESES ANTERIORES

PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA

OPER: 006 CONTA:

212-0

MES/ANO: 03 / 2019

PERIODO: DIA 01 ATE 31

CGC: 11.157.971/0001-66

NOME: FACAPE SOBER

LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L D O





>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO MESES ANTERIORES

PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA OPER: 006 CONTA: 212-0
MES/ANO: 06 / 2019
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 11.157.971/0001-66
NOME: FACAPE SOBER LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
------------	--------	-----------	-----------	-----------

F1 AJUDA	F4 NOVA CONSULTA	F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS	TXW12162
F3 RETORNAR	F7 VOLTAR PAG.	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO MESES ANTERIORES

PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA OPER: 006 CONTA: 212-0
MES/ANO: 07 / 2019
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 11.157.971/0001-66
NOME: FACAPE SOBER LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
------------	--------	-----------	-----------	-----------

F1 AJUDA	F4 NOVA CONSULTA	F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS	TXW12162
F3 RETORNAR	F7 VOLTAR PAG.	F8 AVANCAR PAG.	F12 FINALIZAR

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO, INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES

>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA OPER: 006 CONTA: 212-0
MES/ANO: 08 / 2019
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 11.157.971/0001-66
NOME: FACAPE SOBER LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
12/08/2019	000020	MANUT CAD	36,50 D	38,50 C

F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/01/2020

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO | EXTRATO MESES ANTERIORES

PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA

OPER: 006 CONTA:

212-0

MES/ANO: 11 / 2019

PERIODO: DIA 01 ATE 31

CGC: 11.157.971/0001-66

NOME: FACAPE SOBER

LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L D O

F1 AJUDA

F4 NOVA CONSULTA

F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS

TWX12162

F3 RETORNAR

F7 VOLTAR PAG.

F8 AVANCAR PAG.

F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/01/2020

>> NAO HA LANCAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO

PAG: 001

AG: 2991 - SHOPPING PETROLINA

OPER: 006 CONTA:

212-0

PERIODO: 01122019 ATE: 31122019

CGC: 11.157.971/0001-66

NOME: FACAPE SOBER

LIMITE FLUTUANTE GIM:

0,00

LIMITE CHEQUE AZUL:

0,00

VLR.BLQ.JUDICIAL :

0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R

S A L D O

SALDO EM 08/01/2020 R\$

38,50 C

F1 AJUDA

F2 EXTRATO ANTERIOR

F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR

F4 POS.INVESTIMENTOS

F6 RESUMO LIMITES

F8 AVANCA PAG

F12 FINALIZAR



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1698-6728-532

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20989

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 192 - CEF 672003-3 OP 006 - FIES

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 0

C/C: 672003-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANELMAR ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:50:46. Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



Extrato por período

Cliente: AUT EDU VAL SAO FRA FIES

Conta: 2991 / 006 / 00672003-3

Data: 02/01/2020 - 09:07

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/11/2019	000200	CRED FIES	175,83 C	175,83 C
29/11/2019	990001	APL AUTOM	175,83 D	0,00 C
03/12/2019	000200	CRED FIES	149,98 C	149,98 C
03/12/2019	990001	APL AUTOM	149,98 D	0,00 C
05/12/2019	000200	CRED FIES	769,19 C	769,19 C
05/12/2019	990001	APL AUTOM	769,19 D	0,00 C
11/12/2019	000200	CRED FIES	1.112,57 C	1.112,57 C
11/12/2019	990001	APL AUTOM	1.112,57 D	0,00 C
13/12/2019	000200	CRED FIES	305,07 C	305,07 C
13/12/2019	990001	APL AUTOM	305,07 D	0,00 C
18/12/2019	000200	CRED FIES	705,26 C	705,26 C
18/12/2019	990001	APL AUTOM	705,26 D	0,00 C
19/12/2019	000200	CRED FIES	397,58 C	397,58 C
19/12/2019	990001	APL AUTOM	397,58 D	0,00 C
20/12/2019	000200	CRED FIES	233,39 C	233,39 C
20/12/2019	990001	APL AUTOM	233,39 D	0,00 C
23/12/2019	000200	CRED FIES	87,27 C	87,27 C
23/12/2019	990001	APL AUTOM	87,27 D	0,00 C
24/12/2019	000001	CRED TED	77.963,41 C	77.963,41 C
24/12/2019	000200	CRED FIES	89,12 C	78.052,53 C
24/12/2019	990001	APL AUTOM	78.052,53 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1658-9574-886

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20990

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 206 - CEF C/APLIC 672003-3 AUT EDU VAL SAO FRA FIES

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2991 - 1

C/C: 672003-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 114.681,41

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 114.681,41

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documentação Digital
Assinado digitalmente por ANTELA MARIA FERNANDA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0
Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SHOPPING PETROLINA, PE

Código 2991 Operação 0055 Emissão 03/01/2020

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
AUT EDU VAL SAO FRA FIES
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 11.157.971/0001-66 Conta Corrente 006.00672003-3 Mês/Ano 12/2019 Folha 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	32.846,84C	5.500,396040
Aplicações	81.812,84C	13.694,234473
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	21,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	114.681,41C	19.194,630513
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	149,98C	25,113301
05 / 12	APLICACAO	769,19C	128,787687
11 / 12	APLICACAO	1.112,57C	186,255306
13 / 12	APLICACAO	305,07C	51,069236
18 / 12	APLICACAO	705,26C	118,056287
19 / 12	APLICACAO	397,58C	66,551490
20 / 12	APLICACAO	233,39C	39,066893
23 / 12	APLICACAO	87,27C	14,607803
24 / 12	APLICACAO	78.052,53C	13.064,726465

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efce.ice.pe.gov.br/epd/validarDocumento?codigo=804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo 55.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2402-9151-670

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 21243

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 132 - BANCO SANTANDER - 13000044-6

Banco: 33 - Banco Santander (Brasil) S.A.

Agência: 4008

C/C: 13000044-6

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 12.280,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 12.280,00 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANELMARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0



Data:15/01/2020 Hora: 11:19:17 Local: 4008



Extrato de Conta para Simples Conferência - USO INTERNO
Mês Referência: 12/2019

Tipo Consolidação : CLIENTE

Conta : 4008 13.000044-6 CONTA CORRENTE

Cliente : AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO

Dt. Contábil	Histórico	Descrição histórico	Nº documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
		SALDO INICIAL			12.280,00
		SALDO FINAL			12.280,00

Usuário responsável pela impressão: A4008G12

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc> sem Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital

1243-2903-032

Página

1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20921

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 126 - BB C/C 54509-0 FACAPE PROUPE

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 54509-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documentação Digitalizada e Autenticada em: 06/01/2020 por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura Digital: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



Extrato conta corrente

G337020907157660052
02/01/2020 09:31:47

Cliente - Conta atual

Agência	963-6
Conta corrente	54509-0
Período do extrato	FACAPE PROUPE 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
23/12/2019		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	5.173.211	53.887,50 C	53.887,50
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
23/12/2019		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	5.192.288	53.887,50 C	107.775,00
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
23/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	107.775,00 D	0,00
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSÉ ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2020-3143-438

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20922

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 158 - C/APLIC 54509-0 PROUPE

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 54509-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 107.803,39 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 107.803,39 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: ANTELA MARIA FERNANDA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://etc.etc.br/pp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0>



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G337020907157660024
02/01/2020 09:24:16

Cliente

Agência 963-6
Conta 54509-0 FACAPE PROUPE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/12/2019	APLICAÇÃO	107.775,00			29.156,828074	3,696389735	29.156,828074
31/12/2019	SALDO ATUAL	107.803,39			29.156,828074		29.156,828074

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	107.775,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,39
SALDO ATUAL =	107.803,39

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: ANGEIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://etce.tce.pb.gov.br/ppi/validar/validar?docseam=Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1811-1951-723

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20975

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 12 - BB C/C 66837-0 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 66837-0

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 4.266,76

Diferença:

R\$ 4.266,76

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico
17/12/2018	DIF CONSIGNADO BCO BRASIL ZILDA DEZ/2018	
20/12/2019	DEP CAIXA	

Cat Bancária
104 - Lançamento Avisado
104 - Lançamento Avisado

Doc Bancário
DIVERSOS
DIVERSOS

Subtotal:

R\$ 3.325,07

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico
14/03/2019	DIF CONSIGNADO BCO BRASIL MARÇO	
15/07/2019	DIF PAGTO CONSIGNADO BCO BRASIL	
21/10/2019	DIF CONSIGNADO B BRASIL ANTONIA BEZERRA	

Cat Bancária
117 - Transferência entre Contas
104 - Lançamento Avisado
104 - Lançamento Avisado

Doc Bancário
DIVERSOS
DIVERSOS
DIVERSOS

Subtotal:

R\$ 941,69

Total Conciliado:

R\$ 4.266,76

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documentação assinada digitalmente por ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 30/12/2019 às 15:00:00. Acesso em: https://receita.fazenda.gov.br/portal/validarAssinatura. CRI: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0



G33702090715766908
02/01/2020 09:10:34



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 66837-0 FACAPE FAC ADM PETROLINA
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	3.304,35	
02/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.753,57 D	
02/12/2019		0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	1.473,57 C	
02/12/2019		0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	1.695.571.503	1.280,00 C	
03/12/2019		0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	270,24	
03/12/2019		1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado	359	380,26 D	
				Cheque sem fundos - 1a apresentação			
03/12/2019		1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado	764	447,30 D	
				Cheque sem fundos - 1a apresentação			
03/12/2019		1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado	850.039	574,56 D	
				Cheque sem fundos - 1a apresentação			
03/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.902,23 D	
03/12/2019		0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	3.304,35 C	
04/12/2019		0963	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.963.000.095.000	460.000,00 C	
				04/12 0963 95000-9 AUTARQUIA E V			
04/12/2019		0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.464	54.669,05 D	
04/12/2019		0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.465	55.798,01 D	
04/12/2019		0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.466	364.732,01 D	
04/12/2019		0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.467	1.647,94 D	
04/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	16.576,77 C	
04/12/2019		0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	270,24 C	
05/12/2019		0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	2.748,22	
05/12/2019		0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.390.904.679.668	78,20 D	
				Cobrança referente 05/12/2019			
05/12/2019		0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.390.904.679.669	57,80 D	
				Cobrança referente 05/12/2019			
05/12/2019		0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.390.904.679.670	282,20 D	
				Cobrança referente 05/12/2019			
05/12/2019		0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta	823.390.904.679.671	6,80 D	
				Cobrança referente 05/12/2019			
05/12/2019		0000	13013	361 Pagamento Fatura de ?gua	43.159	2.797,51 D	
				CIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO			
05/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.222,51 C	
06/12/2019		0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	1.505,64	
06/12/2019		1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado	191	352,88 D	
				Cheque sem fundos - 1a apresentação			
06/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.395,34 D	
06/12/2019		0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	2.748,22 C	
09/12/2019		8074	12317	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	1.695.571.453	182,84	
09/12/2019		8074	12317	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	1.695.571.461	115,65	
09/12/2019		0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	5.533,57	
09/12/2019		1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado	34	580,88 D	
				Cheque sem fundos - 1a apresentação			

02/01/2020

Banco do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: https://brasil.ice.gov.br/pp/validadoc.seam Código do documento: 804e850-4698-4d96-9212-d568cfa421b0

17/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	916,69	
17/12/2019	0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.175	25.325,88 D	
17/12/2019	0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.176	25.924,53 D	
17/12/2019	0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.177	153.286,98 D	
17/12/2019	0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.178	1.647,94 D	
17/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	203.258,36 C	
17/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	2.926,97 C	0,00 C
18/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	664,62	
18/12/2019	0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 18/12/2019	833.520.901.006.296	78,20 D	
18/12/2019	0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 18/12/2019	833.520.901.006.297	57,80 D	
18/12/2019	0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 18/12/2019	833.520.901.006.298	282,20 D	
18/12/2019	0000	13113	170 Tar Pag Sal?r Cr?d Conta Cobrança referente 18/12/2019	833.520.901.006.299	6,80 D	
18/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	491,69 D	
18/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	916,69 C	0,00 C
19/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	1.537,38	
19/12/2019	0000	13113	170 Tar Cust?dia Cheque Cobrança referente 19/12/2019	833.530.900.265.818	3,60 D	
19/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	661,02 D	
19/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	664,62 C	0,00 C
20/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	610,17	
20/12/2019	1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado Cheque sem fundos - 1a apresentação	5	590,49 D	
20/12/2019	1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado Cheque sem fundos - 1a apresentação	110	513,88 D	
20/12/2019	0000	13113	170 Tar Cust?dia Cheque Cobrança referente 20/12/2019	883.541.000.000.871	0,60 D	
20/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	432,41 D	
20/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	1.537,38 C	0,00 C
23/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	1.034,42	
23/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	610,17 D	
23/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	610,17 C	0,00 C
24/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	595,37	
24/12/2019	0000	13113	170 Tar Cust?dia Cheque Cobrança referente 24/12/2019	823.580.902.740.242	3,60 D	
24/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.030,82 D	
24/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	1.034,42 C	0,00 C
26/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	1.303,26	
26/12/2019	1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado Cheque sem fundos - 1a apresentação	168	343,23 D	
26/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	252,14 D	
26/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	595,37 C	0,00 C
27/12/2019	1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado Cheque sem fundos - 1a apresentação	850.138	397,39 D	
27/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	905,87 D	
27/12/2019	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	1.303,26 C	0,00 C
30/12/2019	0000	14122	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	14.122	2.406,18	0,00 C
31/12/2019	1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado Cheque sem fundos - 1a apresentação	51	932,61 D	
31/12/2019	1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado Cheque sem fundos - 1a apresentação	346	484,35 D	
31/12/2019	1981	13070	114 Devolu? Cheque Depositado Cheque sem fundos - 1a apresentação	71.646	400,76 D	

02/01/2020

Banco do Brasil

31/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	588,46 D
31/12/2019	31/12/2019	0000	10846 631 Desbloqueio de dep?sito	14.122	2.406,18 C
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O		0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1817-8615-509

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20976

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 21 - BB C/APLIC 66837-0 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 10066837

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 22.549,38 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 22.549,38 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
-----------	------	-----------	--------------	--------------	-------

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
-----------	------	-----------	--------------	--------------	-------

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: ANTELA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://efcc.fcc.br/validar> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0



G337020907157660022
02/01/2020 09:21:51



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 963-6
Conta 66837-0 FACAPE FAC ADM PETROLINA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	21.530,90			5.830,662565		
02/12/2019	APLICAÇÃO	2.753,57			745,622563	3,692981051	6.576,285128
03/12/2019	APLICAÇÃO	1.902,23			515,057396	3,693238874	7.091,342524
04/12/2019	RESGATE	16.576,77			4.488,077860	3,693507670	2.603,264664
	Aplicação 06/11/2019	2.006,31			543,200100		
	Aplicação 07/11/2019	1.522,57			412,228217		
	Aplicação 08/11/2019	1.102,40			298,468850		
	Aplicação 11/11/2019	2.080,65			563,325213		
	Aplicação 12/11/2019	4.520,38			1.223,871304		
	Aplicação 14/11/2019	798,38			216,154089		
	Aplicação 19/11/2019	4.454,12			1.205,932361		
	Aplicação 21/11/2019	91,96			24,897726		
05/12/2019	RESGATE	3.222,51			872,419342	3,693762671	1.730,845312
	Aplicação 21/11/2019	518,64			140,408938		
	Aplicação 25/11/2019	699,74			189,438065		
	Aplicação 26/11/2019	2.004,13			542,572339		
06/12/2019	APLICAÇÃO	2.395,34			648,436039	3,694026636	2.379,281351
09/12/2019	APLICAÇÃO	924,76			250,321074	3,694295426	2.629,602425
10/12/2019	APLICAÇÃO	4.570,68			1.237,137238	3,694561814	3.866,739673
11/12/2019	APLICAÇÃO	575,03			155,633980	3,694758686	4.022,373653
12/12/2019	APLICAÇÃO	738,34			199,820219	3,695021463	4.222,193872
13/12/2019	RESGATE	6.228,85			1.685,653848	3,695212994	2.536,540024
	Aplicação 26/11/2019	830,75			224,817367		
	Aplicação 27/11/2019	906,61			245,347996		
	Aplicação 02/12/2019	2.755,23			745,622563		
	Aplicação 03/12/2019	1.736,26			469,865922		
16/12/2019	APLICAÇÃO	211.440,38			57.216,995000	3,695412176	59.753,535024
17/12/2019	RESGATE	203.258,36			54.999,961669	3,695609121	4.753,573355
	Aplicação 03/12/2019	167,01			45,191474		
	Aplicação 06/12/2019	2.396,37			648,436039		
	Aplicação 09/12/2019	925,09			250,321074		
	Aplicação 10/12/2019	4.571,98			1.237,137238		
	Aplicação 11/12/2019	575,16			155,633980		
	Aplicação 12/12/2019	738,46			199,820219		
	Aplicação 16/12/2019	193.884,29			52.463,421645		
18/12/2019	APLICAÇÃO	491,69			133,040050	3,695804376	4.886,613405
19/12/2019	APLICAÇÃO	661,02			178,848229	3,695982903	5.065,461634
20/12/2019	APLICAÇÃO	432,41			116,988292	3,696181832	5.182,449926
23/12/2019	APLICAÇÃO	610,17			165,071879	3,696389735	5.347,521805
24/12/2019	APLICAÇÃO	1.030,82			278,857173	3,696587712	5.626,378978
26/12/2019	APLICAÇÃO	252,14			68,205290	3,696780651	5.694,584268
27/12/2019	APLICAÇÃO	905,87			245,032119	3,696943907	5.939,616387
31/12/2019	APLICAÇÃO	588,46			159,156658	3,697363375	6.098,773045
31/12/2019	SALDO ATUAL	22.549,38			6.098,773045		6.098,773045

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 21.530,90
APLICAÇÕES (+) 230.272,91

02/01/2020

Banco do Brasil

RESGATES (-)	229.286,49
RENDIMENTO BRUTO (+)	32,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32,06
SALDO ATUAL =	22.549,38

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSÉ ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etcc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1774-8769-247

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20908

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 213 - BB C/C 46.248-9 CONTA DESPESAS EM GERAL

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 46248-9

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTELA MARIA FERNANDA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:00:00. Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



G337020907157680069
02/01/2020 09:40:01



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 46248-9 CONTA DESPESAS EM GERAL
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Valor
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
05/12/2019		0963	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.963.000.061.620	40.000,00 C	40.000,00
				05/12 0963 61620-6 A EDUC V S FRA			
05/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.080.329	1.001,70 D	1.001,70
				05/12 0069 80329-4 BIANCA A OLIVE			
05/12/2019		0963	99015	120 Transferido para Poupan?a	551.238.510.081.080	1.408,52 D	1.408,52
				05/12 1238 510081080-3 REGIANE FERREI			
05/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.833.000.109.795	17.427,59 D	17.427,59
				05/12 1833 C I EMPR 00011157971000166			
05/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	20.162,19 D	20.162,19
06/12/2019		0963	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.963.000.061.620	15.000,00 C	15.000,00
				06/12 0963 61620-6 A EDUC V S FRA			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.012.183	2.564,84 D	2.564,84
				06/12 0069 12183-5 EURICO M R SER			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.054.702	599,25 D	599,25
				06/12 0069 54702-6 ADRIANO OLIVEI			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.099.000.079.044	599,25 D	599,25
				06/12 0099 79044-3 WANESSA BATIST			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.006.872	966,07 D	966,07
				06/12 0963 6872-1 RELMA LUCIA PA			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.033.376	3.115,93 D	3.115,93
				06/12 0963 33376-X RINALDO R MEND			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.043.757	300,00 D	300,00
				06/12 0963 43757-3 CARLOS EDUARDO			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.055.025	599,25 D	599,25
				06/12 0963 55025-6 MANOEL BATATIN			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.062.502	599,25 D	599,25
				06/12 0963 62502-7 PAULO RAFAEL R			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.853	599,25 D	599,25
				06/12 0963 66853-2 ARTEMISIA S ME			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.856	5.019,12 D	5.019,12
				06/12 0963 66856-7 JOSE N DE ARRU			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.858	2.490,76 D	2.490,76
				06/12 0963 66858-3 GEOVANILDE LIM			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.863	599,25 D	599,25
				06/12 0963 66863-X ANGELA MA SANT			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.866	599,25 D	599,25
				06/12 0963 66866-4 MARIA SCO CAVA			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.869	599,25 D	599,25
				06/12 0963 66869-9 ANTONIA B SANT			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.921	599,25 D	599,25
				06/12 0963 66921-0 JULIO DOS SANT			
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.072.981	599,25 D	599,25
				06/12 0963 72981-7 PAULO F L R RI			

Assinado Digitalmente por ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
e em: https://efc.ce.gov.br/validarDocumento?codigo=8001550-4698-4d96-9212-d568cfa421b0

06/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.076.343	599,25 D
06/12/2019	0963	99015	120 Transferido para Poupan?a	550.963.510.066.844	599,25 D
06/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.739.000.011.571	599,25 D
06/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.025.000	450,00 D
06/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7.696,97 C
10/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.095.000.980.135	2.600,00 D
10/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.242.000.008.852	1.008,00 D
10/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.608,00 C
11/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.805.000.110.809	577,90 D
11/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.805.000.110.809	460,99 D
11/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.805.000.110.809	446,60 D
11/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.485,49 C
16/12/2019	0963	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.963.000.061.620	50.000,00 G
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.033.470	608,09 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.135.000.017.833	2.081,76 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.023.267	1.812,50 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.029.147	2.415,60 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.033.229	5.418,71 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.033.229	5.226,49 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.053.701	2.091,87 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.053.701	1.965,19 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.005.043	2.970,00 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.005.043	2.820,00 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.005.043	2.904,60 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.005.043	3.059,10 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.005.043	3.494,70 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.005.043	3.579,84 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.018.391	643,50 D
16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.018.391	4.273,44 D
16/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.634,61 D



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efc.br.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo=804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0>

18/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.080.329	1.001,70 D
			18/12 0069 80329-4 BIANCA A OLIVE		
18/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.022.287	3.503,94 D
			18/12 0963 22287-9 PETROPEX PETRO		
18/12/2019	0963	99015	120 Transferido para Poupan?a	551.238.510.081.080	1.691,51 D
			18/12 1238 510081080-3 REGIANE FERREI		
18/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.815.000.001.133	5.568,75 D
			18/12 5815 1133-9 M. C. A. SOUTO		
18/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.815.000.004.604	707,55 D
			18/12 5815 4604-3 PAPELARIA G C		
18/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	12.473,45 C
19/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.033.470	0,81 D
			19/12 0069 33470-7 F FERREIRA ARA		
19/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	0,81 C
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O		

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx>
Por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1691-2065-500

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20909

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 20 - BB C/APLIC 46248-9 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 46248-9

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 2.800,74 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 2.800,74 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
-----------	------	-----------	--------------	--------------

Subtotal:

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
-----------	------	-----------	--------------	--------------

Subtotal:

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 14:00:00. Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0



G337020907157660023
02/01/2020 09:22:29



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 963-6
Conta 46248-9 CONTA DESPESAS EM GERAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	3.259,44			882,670515		
05/12/2019	APLICAÇÃO	20.162,19			5.458,442189	3,693762671	6.341,162704
06/12/2019	RESGATE	7.696,97			2.083,626015	3,694026636	4.257,406689
	Aplicação 05/11/2019	47,84			12,951361		
	Aplicação 06/11/2019	3.212,77			869,719154		
	Aplicação 05/12/2019	4.436,36			1.200,955500		
10/12/2019	RESGATE	3.608,00			976,570479	3,694561814	3.280,916710
	Aplicação 05/12/2019	3.608,00			976,570479		
11/12/2019	RESGATE	1.485,49			402,053321	3,694758686	2.878,802889
	Aplicação 05/12/2019	1.485,49			402,053321		
16/12/2019	APLICAÇÃO	4.634,61			1.254,152386	3,695412176	4.133,015275
18/12/2019	RESGATE	12.473,45			3.375,029826	3,695804376	757,985449
	Aplicação 05/12/2019	10.639,71			2.878,862889		
	Aplicação 16/12/2019	1.833,74			496,166937		
19/12/2019	RESGATE	0,81			0,219157	3,695982903	757,766292
	Aplicação 16/12/2019	0,81			0,219157		
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.801,74			757,766292		757,766292

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.259,44
APLICAÇÕES (+)	24.796,80
RESGATES (-)	25.264,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,22
SALDO ATUAL =	2.801,74

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2329-6912-095

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20999

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 214 - BB C/C 46696-4

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 46696-4

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00

Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Document Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://efce.tce-petrolina.br/p/validarDoc.aspx?seam=Códig>
ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
RECEBUE
804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

**Extrato conta corrente**G337020907157669001
02/01/2020 09:11:17**Cliente - Conta atual**

Agência 963-6
Conta corrente 46696-4 FACAPE PROREFIS
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Documento Assinado Digitalmente por ANCECA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://efc.br.gov.br/pt/verificacaoCodigo do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2101-4557-050

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20920

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 22 - BB C/APLIC 46696-4 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 46696-4

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 252.416,68 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 252.416,68 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado Digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://efc.tce.pe.gov.br/validar>
Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G337020907157660026
02/01/2020 09:25:47

Cliente

Agência 963-6
Conta 46696-4 FACAPE PROREFIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	252.098,32			68.269,351578		
31/12/2019	SALDO ATUAL	252.416,60			68.269,351578		68.269,351578

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	252.098,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	318,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	318,28
SALDO ATUAL =	252.416,60

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088
 Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Assinatura em: https://etce.ice.gov.br/etce/vailhaDoc.seam Código do documento: 80-e1b50-4698-4196-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1569-9202-833

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20907

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 85 - BB C/C 61620-6 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 10061620-9

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANEL MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura eletrônica: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0
Documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0



Extrato conta corrente

G337020907157668013
02/01/2020 09:22:55

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
 Conta corrente 61620-6 A EDUC V S FRANCISCO
 Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Valor
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
02/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	2.090.359	12.884,31 C	
02/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	2.090.359	8.968,64 C	
02/12/2019		0000	14024	900 Rede Cr?dito	202.090.359	5.523,05 C	
02/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	602.090.359	7.737,63 C	
02/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	702.090.359	19.832,58 C	
02/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	702.090.359	11.962,15 C	
02/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	802.090.359	31.528,77 C	
02/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	98.437,13 D	0,00
03/12/2019		0000	14024	900 Rede Cr?dito	2.090.359	2.019,32 C	
03/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	2.090.359	9.011,58 C	
03/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	102.090.359	7.698,47 C	
03/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	102.090.359	7.681,78 C	
03/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	602.090.359	16.783,81 C	
03/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	802.090.359	19.240,93 C	
03/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	902.090.359	21.207,49 C	
03/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	83.643,38 D	0,00
04/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	202.090.359	3.218,32 C	
04/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	302.090.359	2.270,71 C	
04/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	502.090.359	1.709,85 C	
04/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	602.090.359	683,59 C	
04/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	902.090.359	220,42 C	
04/12/2019		0000	13105	438 TED	120.401	200.000,00 D	
				104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
04/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	833.381.200.029.039	10,45 D	
				Cobrança referente 04/12/2019			
04/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	191.907,56 C	0,00 C
05/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	102.090.359	1.667,40 C	
05/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	102.090.359	193,71 C	
05/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	202.090.359	2.572,34 C	
05/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	302.090.359	565,26 C	
05/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	402.090.359	1.473,15 C	
05/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	502.090.359	807,23 C	
05/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.046.248	40.000,00 D	
				05/12 0963 46248-9 CONTA DESPESAS			
05/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	32.720,91 C	0,00 C
06/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	2.090.359	3.497,34 C	
06/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	202.090.359	1.419,96 C	
06/12/2019		0000	14024	900 Rede Cr?dito	302.090.359	3.159,08 C	
06/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	602.090.359	3.876,10 C	
06/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	702.090.359	21.108,37 C	
06/12/2019		0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	902.090.359	23.091,16 C	
06/12/2019		0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	902.090.359	10.103,78 C	
06/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.046.248	15.000,00 D	

Assinado Digitalmente por ANCELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE DE ABAB CARVALHO
 Assinatura em: https://efc.br/pe.gov.br/pe/validarDoc.seam?codigo_documento=804e1b50-4638-4d96-9272-d56cfa21b0

06/12 0963 46248-9 CONTA DESPESAS

06/12/2019	0000	13105	438 TED	120.601	40.000,00 D	
			104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
06/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.401.200.308.303	10,45 D	
			Cobrança referente 06/12/2019			
06/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11.245,34 D	0,00
09/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	102.090.359	3.332,76 C	
09/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	102.090.359	722,24 C	
09/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	302.090.359	9.786,96 C	
09/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	502.090.359	156,96 C	
09/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	602.090.359	6.472,19 C	
09/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	702.090.359	5.181,94 C	
09/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	902.090.359	8.500,56 C	
09/12/2019	0000	13105	438 TED	120.901	45.000,00 D	
			104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
09/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	883.431.200.106.892	10,45 D	
			Cobrança referente 09/12/2019			
09/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10.856,84 C	0,00
10/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	102.090.359	3.750,12 C	
10/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	402.090.359	762,92 C	
10/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	402.090.359	1.875,19 C	
10/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	502.090.359	2.993,75 C	
10/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	502.090.359	590,75 C	
10/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	602.090.359	1.682,48 C	
10/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	802.090.359	3.274,44 C	
10/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14.929,65 D	0,00
11/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	2.090.359	125,32 C	
11/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	202.090.359	943,19 C	
11/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	302.090.359	19,09 C	
11/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	402.090.359	2.965,08 C	
11/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	902.090.359	168,44 C	
11/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	902.090.359	866,91 C	
11/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.088,03 D	0,00
12/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	302.090.359	2.085,44 C	
12/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	302.090.359	2.886,94 C	
12/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	502.090.359	1.191,97 C	
12/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	702.090.359	920,98 C	
12/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	702.090.359	2.978,80 C	
12/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	902.090.359	1.122,33 C	
12/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11.186,46 D	0,00
13/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	202.090.359	5.228,94 C	
13/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	302.090.359	5.183,06 C	
13/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	502.090.359	821,68 C	
13/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	702.090.359	1.765,66 C	
13/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	802.090.359	3.320,60 C	
13/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	802.090.359	5.389,13 C	
13/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.066.837	30.000,00 D	
			13/12 0963 66837-0 FACAPE FAC ADM			
13/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.290,93 C	0,00
16/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	2.090.359	1.207,28 C	
16/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	302.090.359	7.421,07 C	
16/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	502.090.359	12.810,86 C	
16/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	602.090.359	3.038,02 C	
16/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	702.090.359	1.991,13 C	
16/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	802.090.359	1.899,12 C	
16/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	902.090.359	919,01 C	



Documento assinado digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efc.tce.pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: 804e1550-4698-4056-9212-d568cf421b0

16/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.046.248	50.000,00 D	0,00
			16/12 0963 46248-9 CONTA DESPESAS			
16/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	20.713,51 C	0,00
17/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	2.090.359	491,27 C	0,00
17/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	102.090.359	1.652,11 C	0,00
17/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	202.090.359	5.454,29 C	0,00
17/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	302.090.359	5.060,84 C	0,00
17/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	302.090.359	5.794,81 C	0,00
17/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	402.090.359	8.984,83 C	0,00
17/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	27.438,15 D	0,00
18/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	2.090.359	161,09 C	0,00
18/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	2.090.359	1.278,71 C	0,00
18/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	202.090.359	1.172,84 C	0,00
18/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	502.090.359	255,43 C	0,00
18/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	602.090.359	2.008,66 C	0,00
18/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	702.090.359	379,22 C	0,00
18/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	35.000,00 D	0,00
			104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
18/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.521.200.014.643	10,45 D	0,00
			Cobrança referente 18/12/2019			
18/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	29.754,50 C	0,00
19/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	202.090.359	2.195,41 C	0,00
19/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	702.090.359	905,72 C	0,00
19/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	702.090.359	3.224,76 C	0,00
19/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	902.090.359	704,16 C	0,00
19/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	902.090.359	1.154,38 C	0,00
19/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	902.090.359	3.315,15 C	0,00
19/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11.499,58 D	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	102.090.359	14.967,17 C	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	102.090.359	267,58 C	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	402.090.359	6.912,70 C	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	402.090.359	6.641,76 C	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	602.090.359	3.206,59 C	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	702.090.359	7.991,92 C	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	702.090.359	232,91 C	0,00
20/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	802.090.359	14.247,72 C	0,00
20/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	54.468,35 D	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	202.090.359	23.530,54 C	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master D?bito	302.090.359	12.663,04 C	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Fun??o D?bito	302.090.359	10.385,22 C	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	502.090.359	702,42 C	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa D?bito	502.090.359	16.939,23 C	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	602.090.359	10.605,49 C	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	702.090.359	4.193,97 C	0,00
23/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	902.090.359	21.246,56 C	0,00
23/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	100.266,47 D	0,00
24/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	302.090.359	14.962,73 C	0,00
24/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	402.090.359	18.585,72 C	0,00
24/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	802.090.359	1.982,00 C	0,00
24/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	902.090.359	32.223,58 C	0,00
24/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	67.754,03 D	0,00
26/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	302.090.359	590,35 C	0,00
26/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	402.090.359	2.602,13 C	0,00
26/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	602.090.359	562,69 C	0,00
26/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	802.090.359	787,74 C	0,00
26/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.542,91 D	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE DE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efcfece.gov.br/ep/validadoc>; scan Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f25568cfa421b0

27/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	402.090.359	91,85 C
27/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	702.090.359	115,63 C
27/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	702.090.359	51,54 C
27/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	902.090.359	773,62 C
27/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.032,64 D
30/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	202.090.359	2.063,12 C
30/12/2019	0000	14024	900 Rede Cr?dito	202.090.359	211,57 C
30/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	402.090.359	741,70 C
30/12/2019	0000	14024	900 Redecard-Hipercard Cr?dit	702.090.359	708,79 C
30/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.725,18 D
31/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Master Cr?dit	2.090.359	77,88 C
31/12/2019	0000	14024	900 Rede Vendas Visa Cr?dito	2.090.359	110,67 C
31/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	188,55 D
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O		

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.



Documento Assinado Digital emitido por: ANGELO MARIA FERRERA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assesinam: https://etce-ice.petrov.br/epvvalidar?codigo=8041b50-4698-92f2-d568-f421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1491-6809-134

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20906

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 24 - BB C/APLIC 61620-6 AUT EDUC V S FRANCISCO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 61620-6

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 249.150,11 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 249.150,11 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor
R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://eicce.ice.fcc.br/validador/804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf4d21b0



G337020907157660027
02/01/2020 09:26:15



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 963-6
Conta 61620-6 A EDUC V S FRANCISCO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	47.839,87			12.955,251592		
02/12/2019	APLICAÇÃO	98.437,13			26.655,194987	3,692981051	39.610,446579
03/12/2019	APLICAÇÃO	83.643,38			22.647,703778	3,693238874	62.258,110357
04/12/2019	RESGATE	191.907,56			51.958,078105	3,693507670	10.300,022252
	Aplicação 26/11/2019	13.470,76			3.647,146109		
	Aplicação 28/11/2019	6.671,82			1.806,364076		
	Aplicação 29/11/2019	27.707,74			7.501,741407		
	Aplicação 02/12/2019	98.451,17			26.655,194987		
	Aplicação 03/12/2019	45.606,07			12.347,631526		
05/12/2019	RESGATE	32.720,91			8.858,422404	3,693762671	1.441,649848
	Aplicação 03/12/2019	32.720,91			8.858,422404		
06/12/2019	APLICAÇÃO	11.245,34			3.044,195699	3,694026636	4.485,845177
09/12/2019	RESGATE	10.856,84			2.938,812073	3,694295426	1.547,033674
	Aplicação 03/12/2019	5.325,88			1.441,649848		
	Aplicação 06/12/2019	5.530,96			1.497,162225		
10/12/2019	APLICAÇÃO	14.929,65			4.040,979891	3,694561814	5.588,013385
11/12/2019	APLICAÇÃO	5.088,03			1.377,093995	3,694758686	6.965,107380
12/12/2019	APLICAÇÃO	11.186,46			3.027,441142	3,695021463	9.992,548582
13/12/2019	RESGATE	8.290,93			2.243,694751	3,695212994	7.748,853751
	Aplicação 06/12/2019	5.716,62			1.547,033474		
	Aplicação 10/12/2019	2.574,31			696,661277		
16/12/2019	RESGATE	20.713,51			5.605,196122	3,695412176	2.143,657629
	Aplicação 10/12/2019	12.358,64			3.344,318614		
	Aplicação 11/12/2019	5.088,93			1.377,093995		
	Aplicação 12/12/2019	3.265,94			883,783513		
17/12/2019	APLICAÇÃO	27.438,15			7.424,527081	3,695609121	9.568,184710
18/12/2019	RESGATE	29.754,50			8.050,886079	3,695804376	1.517,298631
	Aplicação 12/12/2019	7.922,54			2.143,657629		
	Aplicação 17/12/2019	21.831,96			5.907,228450		
19/12/2019	APLICAÇÃO	11.499,58			3.111,372617	3,695982903	4.628,671248
20/12/2019	APLICAÇÃO	54.468,35			14.736,382698	3,696181832	19.365,053946
23/12/2019	APLICAÇÃO	100.266,47			27.125,513592	3,696389735	46.490,567538
24/12/2019	APLICAÇÃO	67.754,03			18.328,803555	3,696587712	64.819,371093
26/12/2019	APLICAÇÃO	4.542,91			1.228,882757	3,696780651	66.048,253850
27/12/2019	APLICAÇÃO	1.032,64			279,322604	3,696943907	66.327,576454
30/12/2019	APLICAÇÃO	3.725,18			1.007,585484	3,697135437	67.335,161938
31/12/2019	APLICAÇÃO	188,55			50,995799	3,697363375	67.386,157737
31/12/2019	SALDO ATUAL	249.151,11			67.386,157737		67.386,157737

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47.839,87
APLICAÇÕES (+)	495.445,85
RESGATES (-)	294.244,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	109,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	109,64
SALDO ATUAL =	249.151,11

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
------------	-------------

31/12/2019 3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1766-1540-857

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20955

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 205 - BB C/C 95000-9 - AUTARQUIA E V S FRANCISCO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95000-9

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 23.931,00 D

Diferença:

R\$ 23.931,00 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	16/09/2019	DEBITO SERVIÇO DE COBRANÇA INDEVIDO	117 - Transferência entre Contas	DIVERSOS	R\$ 23.931,00 D
Subtotal:					R\$ 23.931,00 D

Total Conciliado:

R\$ 23.931,00 D

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado Digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 16/12/2019 às 14:50:46. Documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0



G33702090715766005
02/01/2020 09:38:00



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 95000-9 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
02/12/2019		0963	99020	870 Transferência recebida	600.963.000.087.769	599,44 C	599,44 C
				02/12 0963 87769-7 FERNANDA SOARE			
02/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.361.000.004.362	144.282,26 C	743,70 C
02/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.361.000.056.710	543,56 D	200,14 D
02/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.361.000.056.711	2,14 D	198,00 D
02/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.361.300.022.562	8,75 D	189,25 D
02/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	144.327,25 D	0,00
03/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.371.000.004.982	250.576,63 C	250,63 C
03/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.371.000.061.467	928,76 D	161,87 D
03/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.371.100.014.091	3,00 D	158,87 D
03/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	249.644,87 D	0,00
04/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.381.000.005.656	13.160,06 C	161,93 C
04/12/2019		0963	99015	470 Transferência enviada	550.963.000.066.837	460.000,00 D	0,00
				04/12 0963 66837-0 FACAPE FAC ADM			
04/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.381.000.056.733	38,52 D	0,00
04/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.381.000.056.734	6,42 D	0,00
04/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.381.200.018.880	293,75 D	0,00
04/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.381.200.018.881	5,25 D	0,00
04/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	447.183,88 C	0,00
05/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.391.000.005.811	4.096,69 C	4.096,69 C
05/12/2019		0000	13105	438 TED	120.501	65.000,00 D	0,00
				104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
05/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.391.000.055.370	10,70 D	0,00
05/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.391.000.055.371	2,14 D	0,00
05/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.391.200.214.628	164,25 D	0,00
05/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.391.200.214.629	3,75 D	0,00
05/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.391.200.247.045	10,45 D	0,00
				Cobrança referente 05/12/2019			
05/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	61.094,60 C	0,00
06/12/2019		0963	99020	870 Transferência recebida	600.963.000.071.710	968,74 C	968,74 C
				06/12 0963 71710-X KENART PETERSO			
06/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.401.000.006.286	11.218,29 C	12.187,03 C
06/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.401.000.057.817	40,66 D	12.146,37 D
06/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.401.000.057.818	6,42 D	12.139,95 D
06/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.401.100.013.323	5,25 D	12.134,70 D
06/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	12.134,70 D	0,00
09/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.431.000.006.216	8.710,18 C	8.710,18 C
09/12/2019		0000	13105	438 TED	120.901	25.000,00 D	0,00
				104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
09/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.431.000.058.865	47,08 D	0,00
09/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.431.300.026.139	18,75 D	0,00
09/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.431.200.106.916	10,45 D	0,00
				Cobrança referente 09/12/2019			



Documento assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: https://efc.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.sea?cd_documento=304e1b50-4698-4060-9212-d566cf42196

09/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	16.366,10 C	0,00 C
10/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.441.000.006.082	22.140,34 C	0,00 C
10/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.441.000.064.709	92,02 D	0,00 C
10/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.441.000.064.710	2,14 D	0,00 C
10/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.441.100.018.131	6,25 D	0,00 C
10/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	22.039,93 D	0,00 C
11/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.451.000.010.272	18.196,57 C	0,00 C
11/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.451.000.063.627	66,34 D	0,00 C
11/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.451.000.063.628	4,28 D	0,00 C
11/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.451.200.342.840	7,00 D	0,00 C
11/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18.118,95 D	0,00 C
12/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.461.000.005.644	14.598,45 C	0,00 C
12/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.461.000.055.994	47,08 D	0,00 C
12/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.461.000.055.995	4,28 D	0,00 C
12/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.461.100.011.988	9,50 D	0,00 C
12/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14.537,59 D	0,00 C
13/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.471.000.008.939	14.751,19 C	0,00 C
13/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.471.000.053.199	44,94 D	0,00 C
13/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.471.000.053.200	14,98 D	0,00 C
13/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.471.100.012.724	15,25 D	0,00 C
13/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14.676,02 D	0,00 C
16/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.501.000.006.257	18.536,87 C	0,00 C
16/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.501.000.056.800	77,04 D	0,00 C
16/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.501.000.056.801	4,28 D	0,00 C
16/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.501.300.034.186	21,50 D	0,00 C
16/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18.434,05 D	0,00 C
17/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.511.000.005.843	58.775,22 C	0,00 C
17/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.511.000.063.304	226,84 D	0,00 C
17/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.511.000.063.305	4,28 D	0,00 C
17/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.511.100.012.086	4,25 D	0,00 C
17/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	58.539,85 D	0,00 C
18/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.521.000.005.706	37.833,66 C	0,00 C
18/12/2019	0000	13105	438 TED	121.801	180.000,00 D	0,00 C
			104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
18/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.521.000.054.581	151,94 D	0,00 C
18/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.521.000.054.582	4,28 D	0,00 C
18/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.521.300.011.629	4,50 D	0,00 C
18/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	823.521.200.014.697	10,45 D	0,00 C
			Cobran?a referente 18/12/2019			
18/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	142.337,51 C	0,00 C
19/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.531.000.005.871	40.423,21 C	0,00 C
19/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.531.000.051.728	145,52 D	0,00 C
19/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.531.000.051.729	2,14 D	0,00 C
19/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.531.100.018.846	5,75 D	0,00 C
19/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	40.269,80 D	0,00 C
20/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.541.000.007.001	57.431,03 C	0,00 C
20/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.541.000.051.624	207,58 D	0,00 C
20/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.541.100.019.822	16,50 D	0,00 C
20/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	57.206,95 D	0,00 C
23/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.571.000.003.469	319.615,33 C	0,00 C
23/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.571.000.055.585	1.166,30 D	0,00 C
23/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.571.000.055.586	2,14 D	0,00 C
23/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.571.300.022.301	17,00 D	0,00 C
23/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	318.429,89 D	0,00 C
24/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.581.000.004.701	46.938,60 C	0,00 C
24/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.581.000.045.063	141,24 D	0,00 C

02/01/2020

Banco do Brasil



24/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.581.000.045.064	2,14 D	
24/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.581.100.016.705	5,00 D	
24/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	46.790,22 D	0,00 C
26/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.601.000.005.594	8.716,56 C	
26/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.601.000.021.384	29,96 D	
26/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.601.200.022.998	7,25 D	
26/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8.679,35 D	0,00 C
27/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.611.000.006.104	27.075,71 C	
27/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.611.000.049.548	87,74 D	
27/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.611.000.049.549	4,28 D	
27/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.611.100.013.132	6,50 D	
27/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	26.977,19 D	0,00 C
30/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.641.000.006.347	21.373,97 C	
30/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.641.000.048.449	66,34 D	
30/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.641.000.048.450	4,28 D	
30/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.641.300.026.648	13,25 D	
30/12/2019	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	1.528,88 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
30/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	19.761,22 D	0,00 C
31/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.651.000.004.312	49.974,39 C	
31/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.651.000.036.151	149,80 D	
31/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.651.000.036.152	4,28 D	
31/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.651.100.011.137	2,75 D	
31/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	49.817,56 D	
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://epp.cce.pe.gov.br/validaDocs.aspx?CodigoDoDocumento=804e1b50-4698-4d46-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2031-6267-120

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20931

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 207 - C/APLIC 95000-9 AUTARQUIA

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95000-9

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 574.603,88 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 574.603,88 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANGELO MARIA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:00:00. Código de Verificação: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



G337020907157660928
02/01/2020 09:28:58



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 963-6
Conta 95000-9 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	120.969,38			32.759,049310		
02/12/2019	APLICAÇÃO	144.327,25			39.081,502993	3,692981051	71.840,55293
03/12/2019	APLICAÇÃO	249.644,87			67.595,105141	3,693238874	139.435,67714
04/12/2019	RESGATE	447.183,88			121.072,952855	3,693507670	18.362,70199
	Aplicação 21/11/2019	4.351,40			1.178,121689		
	Aplicação 22/11/2019	13.130,41			3.554,997891		
	Aplicação 25/11/2019	14.031,64			3.799,000625		
	Aplicação 26/11/2019	29.762,43			8.058,038840		
	Aplicação 28/11/2019	25.304,58			6.851,096187		
	Aplicação 29/11/2019	34.415,34			9.317,794078		
	Aplicação 02/12/2019	144.347,83			39.081,502993		
	Aplicação 03/12/2019	181.840,25			49.232,400552		
05/12/2019	RESGATE	61.094,60			16.539,936493	3,693762671	1.822,768096
	Aplicação 03/12/2019	61.094,60			16.539,936493		
06/12/2019	APLICAÇÃO	12.134,70			3.284,951949	3,694026636	5.107,72015
09/12/2019	RESGATE	16.366,10			4.430,100496	3,694295426	677,61619
	Aplicação 03/12/2019	6.733,84			1.822,768096		
	Aplicação 06/12/2019	9.632,26			2.607,332400		
10/12/2019	APLICAÇÃO	22.039,93			5.965,505818	3,694561814	6.643,125367
11/12/2019	APLICAÇÃO	18.118,95			4.903,960323	3,694758686	11.547,09560
12/12/2019	APLICAÇÃO	14.537,59			3.934,372275	3,695021463	15.481,45795
13/12/2019	APLICAÇÃO	14.676,02			3.971,630329	3,695212994	19.453,088294
16/12/2019	APLICAÇÃO	18.434,05			4.988,361006	3,695412176	24.441,44930
17/12/2019	APLICAÇÃO	58.539,85			15.840,379240	3,695609121	40.281,82850
18/12/2019	RESGATE	142.337,51			38.513,269513	3,695804376	1.768,559027
	Aplicação 06/12/2019	2.504,35			677,619549		
	Aplicação 10/12/2019	22.047,34			5.965,505818		
	Aplicação 11/12/2019	18.124,08			4.903,960323		
	Aplicação 12/12/2019	14.540,67			3.934,372275		
	Aplicação 13/12/2019	14.678,37			3.971,630329		
	Aplicação 16/12/2019	18.436,01			4.988,361006		
	Aplicação 17/12/2019	52.006,69			14.071,820213		
19/12/2019	APLICAÇÃO	40.269,80			10.895,559058	3,695982903	12.664,118085
20/12/2019	APLICAÇÃO	57.206,95			15.477,309450	3,696181832	28.141,427535
23/12/2019	APLICAÇÃO	318.429,89			86.146,189343	3,696389735	114.287,616878
24/12/2019	APLICAÇÃO	46.790,22			12.657,678823	3,696587712	126.945,295701
26/12/2019	APLICAÇÃO	8.679,35			2.347,813089	3,696780651	129.293,108790
27/12/2019	APLICAÇÃO	26.977,19			7.297,159675	3,696943907	136.590,268465
30/12/2019	APLICAÇÃO	19.761,22			5.345,008409	3,697135437	141.935,276874
31/12/2019	APLICAÇÃO	49.817,56			13.473,806858	3,697363375	155.409,083732
31/12/2019	SALDO ATUAL	574.603,85			155.409,083732		155.409,083732

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	120.969,38
APLICAÇÕES (+)	1.120.385,39
RESGATES (-)	666.982,09
RENDIMENTO BRUTO (+)	231,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00



RENDIMENTO LÍQUIDO 231,17
SALDO ATUAL = 574.603,85

Valor da Cota

29/11/2019 3,692701267
31/12/2019 3,697363375

Rentabilidade

No mês 0,1262
No ano 2,0504
Últimos 12 meses 2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1481-8811-464

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20957
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 208 - BB C/C 95001-7 AEVSF - PÓS-GRADUAÇÃO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95001-7

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: 31/12/2019 15:50:46
Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0



G337020907157680016
02/01/2020 09:42:26



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 95001-7 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		0548	99012	875 Transferido da poupança	548.510.050.378	3.350,00 C	
				02/12 0548 50378-9 AMANDA FERREIR			
02/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.361.000.004.362	588,00 C	
02/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.361.000.059.061	6,42 D	
02/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.931,58 D	0,00 C
03/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.371.000.004.982	1.176,00 C	
03/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.371.000.064.732	12,84 D	
03/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.163,16 D	0,00 C
04/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.381.000.005.656	1.960,00 C	
04/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.381.000.059.132	21,40 D	
04/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.938,60 D	0,00 C
05/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.391.000.005.811	12.800,35 C	
05/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.391.000.057.867	42,80 D	
05/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	12.757,55 D	0,00 C
06/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.401.000.006.286	10.306,25 C	
06/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.401.000.060.713	113,42 D	
06/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10.192,83 D	0,00 C
09/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.431.000.006.216	7.056,00 C	
09/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.431.000.061.537	2,14 D	
09/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.431.300.027.747	34,25 D	
09/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	7.019,61 D	0,00 C
10/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.441.000.006.082	392,00 C	
10/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.441.000.068.027	2,14 D	
10/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.441.100.019.308	15,25 D	
10/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	374,61 D	0,00 C
11/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.451.000.010.272	2.058,00 C	
11/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.451.000.066.965	14,98 D	
11/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.043,02 D	0,00 C
12/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.461.000.005.644	196,00 C	
12/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.461.000.058.472	2,14 D	
12/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	193,86 D	0,00 C
13/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.471.000.008.939	9.181,62 C	
13/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.471.000.055.569	2,14 D	
13/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	9.179,48 D	0,00 C
16/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.501.000.006.257	697,08 C	
16/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.501.000.059.131	4,28 D	
16/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.501.300.036.532	2,00 D	
16/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	690,80 D	0,00 C
17/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.511.000.005.843	196,00 C	
17/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.511.000.066.568	2,14 D	
17/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	193,86 D	0,00 C
18/12/2019		0000	14020	624 Cobrança	113.521.000.005.706	196,00 C	
18/12/2019		0000	13020	124 D?bito Serviço Cobrança	813.521.000.056.819	2,14 D	

02/01/2020

Banco do Brasil

18/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	193,86 D	0,00
19/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.531.000.005.871	196,00 C	0,00
19/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.531.000.054.009	2,14 D	0,00
19/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	193,86 D	0,00
23/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.571.000.003.469	196,00 C	0,00
23/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.571.000.058.375	2,14 D	0,00
23/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.571.300.023.648	0,25 D	0,00
23/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	193,61 D	0,00
24/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.581.000.004.701	392,00 C	0,00
24/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.581.000.047.908	4,28 D	0,00
24/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	387,72 D	0,00
26/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.601.200.024.578	0,25 D	0,00
26/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	0,25 C	0,00
30/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.641.300.028.375	0,25 D	0,00
30/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	0,25 C	0,00
31/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.651.000.004.312	3.528,00 C	0,00
31/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.651.000.038.898	12,84 D	0,00
31/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.515,16 D	0,00
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Documento Assinado Digitalmente por: ANIELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://eic.pec.gov.br/aap/validaDoc?docId=804e1b50-4658-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2013-2248-098

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20958

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 212 - BB C/APLIC 95001-7 AEVSF PÓS-GRADUAÇÃO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95001-7

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 455.142,30 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 455.142,30 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
					Subtotal:

Valor

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
					Subtotal:

Valor

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANELIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0



G337020907157660931
02/01/2020 09:33:14



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 963-6
Conta 95001-7 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	400.430,68			108.438,417899		
02/12/2019	APLICAÇÃO	3.931,58			1.064,608766	3,692981051	109.503,026665
03/12/2019	APLICAÇÃO	1.163,16			314,943072	3,693238874	109.817,969737
04/12/2019	APLICAÇÃO	1.938,60			524,866921	3,693507670	110.342,836658
05/12/2019	APLICAÇÃO	12.757,55			3.453,808795	3,693762671	113.796,645453
06/12/2019	APLICAÇÃO	10.192,83			2.759,273552	3,694026636	116.555,919005
09/12/2019	APLICAÇÃO	7.019,61			1.900,121454	3,694295426	118.456,040459
10/12/2019	APLICAÇÃO	374,61			101,394974	3,694561814	118.557,435453
11/12/2019	APLICAÇÃO	2.043,02			552,950861	3,694758686	119.110,386294
12/12/2019	APLICAÇÃO	193,86			52,465189	3,695021463	119.162,851483
13/12/2019	APLICAÇÃO	9.179,48			2.484,154503	3,695212994	121.647,005986
16/12/2019	APLICAÇÃO	690,80			186,934492	3,695412176	121.833,940478
17/12/2019	APLICAÇÃO	193,86			52,456846	3,695609121	121.886,397324
18/12/2019	APLICAÇÃO	193,86			52,454075	3,695804376	121.938,851309
19/12/2019	APLICAÇÃO	193,86			52,451541	3,695982903	121.991,302940
23/12/2019	APLICAÇÃO	193,61			52,378134	3,696389735	122.043,681074
24/12/2019	APLICAÇÃO	387,72			104,885919	3,696587712	122.148,566993
26/12/2019	RESGATE	0,25			0,067626	3,696780651	122.148,499367
	Aplicação 28/01/2019	0,25			0,067626		
30/12/2019	RESGATE	0,25			0,067620	3,697135437	122.148,431747
	Aplicação 28/01/2019	0,25			0,067620		
31/12/2019	APLICAÇÃO	3.515,16			950,720728	3,697363375	123.099,152475
31/12/2019	SALDO ATUAL	455.142,30			123.099,152475		123.099,152475

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	400.430,68
APLICAÇÕES (+)	54.163,17
RESGATES (-)	0,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	548,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	548,95
SALDO ATUAL =	455.142,30

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Chave de Autenticação Digital
1411-9487-884

Página
1 / 1



Documento assinado Digitalmente por ANELIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: 29/09/2016 às 15:00:00. Validado por: 80461b50-4698-4d96-9212-d568cfa21b0

Mês de referência: **Dezembro**

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95002-5

Saldo bancário em 31/12/2019:

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

Diferença:

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico
-----------	------	-----------

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal;

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico
-----------	------	-----------

Cat Bancária

Doc Bancário**Subtotal:**

Total Conciliado:

Total a Conciliar:

Observação:



G337020907157660018
02/01/2020 09:15:09



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 95002-5 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.361.000.004.362	2.600,00 C	
02/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.361.000.059.060	59,92 D	
02/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.540,08 D	
03/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.371.000.004.982	7.738,00 C	
03/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.371.000.064.731	177,62 D	
03/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	7.560,38 D	
04/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.381.000.005.656	4.876,00 C	
04/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.381.000.059.131	117,70 D	
04/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.758,30 D	
05/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.391.000.005.811	5.680,00 C	
05/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.391.000.057.866	130,54 D	
05/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.549,46 D	
06/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.401.000.006.286	3.860,00 C	
06/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.401.000.060.712	89,88 D	
06/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.770,12 D	
09/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.431.000.006.216	8.860,00 C	
09/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.431.000.061.536	203,30 D	
09/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8.656,70 D	
10/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.441.000.006.082	23.076,00 C	
10/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.441.000.068.026	530,72 D	
10/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	22.545,28 D	0,00 C
11/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.451.000.010.272	20.540,00 C	
11/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.451.000.066.964	472,94 D	
11/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	20.067,06 D	0,00 C
12/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.461.000.005.844	31.376,00 C	
12/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.461.000.058.471	727,60 D	
12/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	30.648,40 D	0,00 C
13/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.471.000.008.939	46.238,00 C	
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada 13/12 0069 84934-0 MARCIO E SILVA	550.069.000.084.934	75,00 D	
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada 13/12 0069 86805-1 MATHEUS LEVI S	550.069.000.086.805	50,00 D	
13/12/2019		0963	99015	120 Transferido para Poupan?a 13/12 0594 510019472-X RODRIGO UESLEI	550.594.510.019.472	252,00 D	
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada 13/12 0963 4892-5 FRANCISCO J CA	550.963.000.004.892	180,00 D	
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada 13/12 1128 23361-7 GERLIANY M BAR	551.128.000.023.361	90,00 D	
13/12/2019		0963	99015	120 Transferido para Poupan?a 13/12 1128 510021587-5 RUBIA D VIEIRA	551.128.510.021.587	50,00 D	
13/12/2019		0963	99015	120 Transferido para Poupan?a 13/12 1238 510081080-3 REGIANE FERREI	551.238.510.081.080	50,00 D	
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.016.581	180,00 D	

13/12 4264 16581-6 ANNE THIARA O

13/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.815.000.004.831	50,00 D
13/12 5815 4831-3 BRUNO GONCALVE					
13/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.815.000.005.061	90,00 D
13/12 5815 5061-X LUCIANO COELHO					
13/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.471.000.055.568	1.076,42 D
13/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	44.094,58 D
16/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.501.000.006.257	58.380,00 C
16/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.501.000.059.130	1.358,90 D
16/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	57.021,10 D
17/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.511.000.005.843	100,00 C
17/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.511.000.066.567	2,14 D
17/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	97,86 D
18/12/2019	0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.096.498	90,00 D
18/12 0963 96498-0 BEATRIZ C M SI					
18/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	90,00 C
23/12/2019	0000	14020	624 Cobran?a	113.571.000.003.469	18,00 C
23/12/2019	0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.571.000.058.374	2,14 D
23/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	15,86 D
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O		

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=0d533fa9406cb7b7ce6172bf3488c170#>
 Código do Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf4a21b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1443-5591-019

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20961

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 211 - BB C/APLIC 95002-5 AEVFS VESTIBULAR E CONCURSOS

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95002-5

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 281.558,80 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 281.558,80 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://efc.tce.pe.gov.br/validar> e informe o código: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cf421b0



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G337020907157660083
02/01/2020 09:32:20

Cliente

Agência 963-6
Conta 95002-5 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	74.091,20			20.064,228021		
02/12/2019	APLICAÇÃO	2.540,08			687,812898	3,692981051	20.752,040919
03/12/2019	APLICAÇÃO	7.560,38			2.047,086651	3,693238874	22.799,127570
04/12/2019	APLICAÇÃO	4.758,30			1.288,287564	3,693507670	24.087,415134
05/12/2019	APLICAÇÃO	5.549,46			1.502,386724	3,693762671	25.589,801858
06/12/2019	APLICAÇÃO	3.770,12			1.020,599029	3,694026636	26.610,400887
09/12/2019	APLICAÇÃO	8.656,70			2.343,261434	3,694295426	28.953,662321
10/12/2019	APLICAÇÃO	22.545,28			6.102,287939	3,694561814	35.055,950260
11/12/2019	APLICAÇÃO	20.067,06			5.431,223445	3,694758686	40.487,173705
12/12/2019	APLICAÇÃO	30.648,40			8.294,512036	3,695021463	48.781,685741
13/12/2019	APLICAÇÃO	44.094,58			11.932,892656	3,695212994	60.714,578397
16/12/2019	APLICAÇÃO	57.021,10			15.430,240872	3,695412176	76.144,819269
17/12/2019	APLICAÇÃO	97,86			26,480073	3,695609121	76.171,299342
18/12/2019	RESGATE	90,00			24,351938	3,695804376	76.146,947404
	Aplicação 11/02/2019	90,00			24,351938		
23/12/2019	APLICAÇÃO	15,86			4,290673	3,696389735	76.151,238077
31/12/2019	SALDO ATUAL	281.558,80			76.151,238077		76.151,238077

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	74.091,20
APLICAÇÕES (+)	207.325,18
RESGATES (-)	90,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	232,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	232,42
SALDO ATUAL =	281.558,80

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2036-1357-980

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20917
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 215 - BB C/C 95003-3 AUTARQUIA E V S FRANCISCO - ALUGUEL

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95003-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 0,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:50:46. Documento: 804e1b50-4698-4d96-9212-d568cfa421b0



G337020907157680020
02/01/2020 09:51:25



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 95003-3 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.381.200.020.622	0,50 D	0,50 C
04/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	0,50 C	0,00 C
05/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.391.000.005.811	912,67 C	912,67 C
05/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.391.000.058.979	2,14 D	910,53 D
05/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	910,53 D	0,00 C
06/12/2019		8889	19611	830 Dep?sito Online	2.376.328.213	600,00 C	600,00 C
06/12/2019		0000	13105	438 TED	120.601	90.000,00 D	90.000,00 D
				104 2991 011157971000166 AUTARQUIA EDU			
06/12/2019		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.401.200.308.333	10,45 D	10,45 D
				Cobrança referente 06/12/2019			
06/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	89.410,45 C	0,00 C
09/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.431.000.006.216	459,15 C	459,15 C
09/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.431.000.062.692	2,14 D	457,01 D
09/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.431.300.028.455	2,75 D	454,26 D
09/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	454,26 D	0,00 C
10/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.441.100.019.864	2,25 D	452,01 D
10/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2,25 C	454,26 D
11/12/2019		0000	14020	624 Cobran?a	113.451.000.010.272	510,16 C	0,00 C
11/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.451.000.068.434	6,42 D	447,84 D
11/12/2019		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	813.451.200.343.871	2,00 D	445,84 D
11/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	501,74 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1954-6411-437

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20918

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 216 - BB C/APLIC 95003-3 AUTARQUIA E V S FRANCISCO - ALUGUEL

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 95003-3

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 5.037,84 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 5.037,84 D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por ANTONIO DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO em 31/12/2019 às 15:00:00. Documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568fa421b0



SALDO ANTERIOR	92.546,82
APLICAÇÕES (+)	1.866,53
RESGATES (-)	89.413,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	37,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37,69
SALDO ATUAL =	5.037,84

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
1960-1013-771

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20913

Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 177 - BB C/C 86548-6 - PEIEX

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 86548-6

Saldo bancário em 31/12/2019:

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

Diferença:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário
Subtotal:				

Valor

R\$ 0,00

Total Conciliado:

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado digitalmente por: ANGE LA ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Mês de referência: Dezembro
Código de Verificação: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cfa421b0



Extrato conta corrente

G33702090715766004
02/01/2020 09:38:24

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 86548-6 AUTARQ. EDUC. - PEIEX
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
02/12/2019		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	365.979	58.194,02 C	58.194,02
				AGENCIA DE PROMOCAO DE EXPORTACOES			
02/12/2019		0000	00000	480 Aplica??o Poupan?a	148	58.194,02 D	0,00
20/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.135.000.010.429	4.800,00 D	4.800,00
				20/12 0135 10429-9 FABIANO LEAL S			
20/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.093.970	800,00 D	800,00
				20/12 0963 93970-6 JESSICA C LACE			
20/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.800.000.027.036	5.800,00 D	5.800,00
				20/12 1800 27036-9 RAIMUNDO NONAT			
20/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.678.000.027.929	4.800,00 D	4.800,00
				20/12 2678 27929-3 EDSON ANDRADE			
20/12/2019		0963	99015	120 Transferido para Poupan?a	554.264.510.031.393	4.800,00 D	4.800,00
				20/12 4264 510031393-1 JOAO PAULA MAR			
20/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.815.000.004.920	800,00 D	800,00
				20/12 5815 4920-4 MARIA O C DE S			
20/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.074.000.002.157	4.800,00 D	4.800,00
				20/12 8074 2157-1 ANTONIO C TRIN			
20/12/2019		0000	00000	825 Resgate Poupan?a	148	26.600,00 C	0,00
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Usuário: Ângela Araújo

Chave de Autenticação Digital
2507-4305-433

Página
1 / 1



Conciliação Bancária

Número: 20914
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 179 - BB C/APLIC 86548-6 PEIEX
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6 C/C: 86548-6

Saldo bancário em 31/12/2019: R\$ 32.955,93 C
Saldo na contabilidade em 31/12/2019: R\$ 32.955,93 D
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento assinado Digitalmente por ANELMARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://efc.cce.pb.gov.br/p/validarDocumento.asp?Codigo=804e1b50-4698-4d96-92f2-d568cf421b0>



G333071127537461043
07/01/2020 11:51:45



Investimentos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 32.955,93 C

Agência / Conta 963-6 / 86548-6
Período 01/12/2019 a 31/12/2019
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade AUTARQ. EDUC. - PEIEX

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor
30/11/2019			Saldo anterior				1.267,66
03/12/2019	02/12/2019	2/12	880 Aplicacao Automatica Poupanca	963-6	9.096.302	58.194,02 C	
23/12/2019	20/12/2019		248 Resgate Automático	963-6	9.096.320	26.600,00 D	
31/12/2019	02/01/2020	2/12	737 Juros	963-6		90,71 C	
31/12/2019	02/01/2020	1/1	737 Juros	963-6		3,64 C	
Saldo atual							32.955,93
Saldo bloqueado							0,00
Saldo total							32.955,93

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
1.271,20	32.955,93					
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo : 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Chave de Autenticação Digital
1261-3425-897

Página
1 / 1

[illegible]Mês de referência: **Dezembro**

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 963 - 6

C/C: 97276-2

Saldo bancário em 31/12/2019:

R\$ 590,00 C

Saldo na contabilidade em 31/12/2019:

R\$ 590,00D

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.

Data

Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Author

Subtotal:

RS 0.00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.

Data

Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Rev
m

Subtotal:

REF ID: A61882

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:



G337020907152680019
02/01/2020 09:16:23



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 963-6
Conta corrente 97276-2 AUTARQUIA E V S FRANCISCO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2019		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	5.032.475	8.260,00 C	8.260,00 C
				104 0812 10358190000177 PMP CONTA MOVI			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.028.307	590,00 D	
				13/12 0069 28307-X ROBERTO FABIO			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.082.063	590,00 D	
				13/12 0069 82063-6 CARLOS F SANTO			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.087.432	590,00 D	
				13/12 0069 87432-9 VALDEMAR GOMES			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.069.000.088.656	590,00 D	
				13/12 0069 88656-4 LETICIA DA SIL			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.963.000.095.510	590,00 D	
				13/12 0963 95510-8 PALOMA C SILVA			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.028.000.024.157	590,00 D	
				13/12 1028 24157-1 MATHEUS NOGUEI			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.112.000.037.552	590,00 D	
				13/12 1112 37552-7 THIAGO JOSE DI			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.264.000.031.320	590,00 D	
				13/12 4264 31320-3 GUILHERME M FR			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.749.000.003.121	590,00 D	
				13/12 5749 3121-6 ELIOMARA CARMO			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.815.000.005.989	590,00 D	
				13/12 5815 5989-7 LUIZ GUSTAVO A			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	555.815.000.006.257	590,00 D	
				13/12 5815 6257-X BRUNARA EVELY			
13/12/2019		0963	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.074.000.001.224	590,00 D	
				13/12 8074 1224-6 CLAYTON W GRAN			
13/12/2019		0963	99015	120 Transferido para Poupan?a	558.074.510.006.926	590,00 D	590,00 C
				13/12 8074 510006926-7 THAIS PEREIRA			
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			590,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB605930 JOSE ALBERTO GONCALVES DE MOURA

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - 56.328-903 - Petrolina/ PE
CNPJ: 11.157.971/0001-66

Chave de Autenticação Digital
1930-5354-391

Página
1 / 1

Número: 20969
Mês de referência: Dezembro

C/C: 0-0

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Lote/seq.	Data	Histórico
-----------	------	-----------

Cat Bancária

Doc Bancário**Subtotal:**

Valor

RS 0.00

Lote/seq.	Data	Histórico
-----------	------	-----------

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

• **Valor**

000000

R\$0,00

R\$0,00

Observação:

DE
ume

ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 e-mail: 804e1b50-4698-4d96-9272-d568cfa421b0



BRASIL

Carregando...



FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
MEC - Ministério da Educação

Pagamento de Tributos - SISFIES**Adimplência:** Previdência**Disponibilidade para Recolhimento de GPS**

- (1) Saldo de CFT-E disponível (unidade)
- (2) Recurso financeiro disponível apenas para pagamento de tributos (estornado pelo SIAFI)
- (3) Saldo resíduo financeiro
- (4) Saldo disponível
- (5) Saldo Bloqueado para Recompra

Valor utilizado**Guias emitidas no Lote****Não há lote de guia em aberto, não será possível fazer preenchimento de guia.**

SisFIES - Sistema Informatizado do FIES

#107 2.49.55-1100

SISFIES



R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

0

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validarDocumento>
Código do documento: 804e1b50-4698-4d96-92f2-d568fa421b0



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA

CAMPUS UNIVERSITARIO - VILA EDUARDO - KM 002
FONE 0XX (87) 3866.3200 - PETROLINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8e127447-0c74-478c-a41e-3aff93fe09dd

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019.

C/CORRENTE E APLICAÇÃO	BANCO	VALOR R\$
296-1 OP 006	CAIXA ECONOMICA	2.428,01
295-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	20.220,63
426-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	20.040,28
266-0 OP 006	CAIXA ECONOMICA	48.305,66
264-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	6.312,21
182-5 OP 003	CAIXA ECONOMICA	4.948,42
265-1 OP 006	CAIXA ECONOMICA	377.333,99
297-0 OP 006	CAIXA ECONOMICA	58.158,80
212-0 OP 006	CAIXA ECONOMICA	38,50
6722003-3 OP 006	CAIXA ECONOMICA	114.681,41
13000044-6	BANCO SANTANDER	12.280,00
54.509-0	BCO DO BRASIL	107.803,39
66.837-0	BCO DO BRASIL	22.549,38
46.248-9	BCO DO BRASIL	2.801,74
46.696-4	BCO DO BRASIL	252.416,60
61.620-6	BCO DO BRASIL	249.151,11
95000-9	BCO DO BRASIL	574.603,85
95001-7	BCO DO BRASIL	455.142,30
95002-5	BCO DO BRASIL	281.558,80
95003-3	BCO DO BRASIL	5.037,84
86548-6	BCO DO BRASIL	32.955,93
97276-2	BCO DO BRASIL	590,00
MEC FIES		0,00
TOTAL		2.649.358,85

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
30/2019	Pregão Presencial - 27/2019	4/2019		Concessão de Uso de Imóveis	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (QUIOSQUES), DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL, LOCALIZADOS NO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, DE PROPRIEDADE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, PETROLINA-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AREIA FORTE CONSTRUÇÕES, AGROPECUÁRIA E SERV. DE EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI CECÍLIA GOMES DE SIQUEIRA 94394725453 JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA 04918899412 MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS 43165915172 STTEPHANY IZORITA GOMES DE SOUZA 09624812462	30.084,00
29/2019	Pregão Presencial - 26/2019	4/2019		Suprimentos de Informática	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GILMERON DIAS DE AMORIM ? ME (MICRO CENTER) INFOCENTER COMÉRCIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	38.115,00
28/2019	Pregão Presencial - 25/2019	4/2019		Combustíveis e Lubrificantes	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA AEVSF/FACAPE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GALDINO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP	29.220,00
27/2019	Inexigibilidade - 1/2019	54/2019		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados de ministração de cursos, mini cursos e jornadas de treinamento aos servidores públicos da AEVSF/FACAPE, visando o aperfeiçoamento das ações do corpo diretivo, funções de gerência e assessorias, com foco no planejamento, elaboração e execução de projetos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ FARIAS GOMES FILHO	15.600,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					estratégicos, em nível tático e operacional, acrescidas noções de avaliação e monitoramento dos resultados.				
26/2019	Pregão Presencial - 24/2019	4/2019		Softwares	FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INFOCENTER COM. E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	38.870,00
25/2019	Pregão Presencial - 23/2019	4/2019		Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA, BIOQUÍMICA E ANATOMIA DESTINADOS A ATENDER CURSO NA ÁREA DE SAÚDE A SER IMPLANTADO NA AEVSF/FACAPE.	Sim	Julgamento Concluído / Processo Fracassado		
24/2019	Pregão Presencial - 22/2019	4/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ELIUDE DE CERQUEIRA BEZERRA LIMA - ME	21.997,67
23/2019	Pregão Presencial - 21/2019	4/2019		Softwares	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES DA AEVSF/FACAPE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	12.500,00
22/2019	Pregão Presencial - 20/2019	4/2019		Coleções e Materiais Bibliográficos	SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LIVROS PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PROF. JOSÉ LUCIANO PINTO BARBOSA DA AEVSF/FACAPE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP LIVRARIA GP - EIRELI	64.559,60
21/2019	Pregão Presencial - 19/2019	4/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA	Não	Habilitação Concluída / Processo Fracassado		
20/2019	Pregão Presencial - 18/2019	4/2019	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - ME (LAM ARQUITETURA E ENGENHARIA)	22.000,00
19/2019	Pregão Presencial - 17/2019	4/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Veículos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	66.237,50
18/2019	Pregão Presencial -	4/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	Não	Habilitação Concluída /		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	16/2019			Veículos	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS		Processo Fracassado		
17/2019	Pregão Presencial - 15/2019	4/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Veículos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
16/2019	Pregão Presencial - 14/2019	4/2019		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELLI ? ME (ARMAZÉM DO VALE) HERMES COELHO MARQUES - ME (HERCOM) VALE TINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	75.162,95
15/2019	Pregão Presencial - 13/2019	4/2019		Material Para Construção e Reformas	SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO CIVIL, HIDRÁULICA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELLI - ME (ARMAZÉM DO VALE) HERMES COELHO MARQUES - ME (HERCOM)	89.459,99
14/2019	Convite - 2/2019	40/2018	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIMAR DA SILVA ROCHA	25.200,00
13/2019	Pregão Presencial - 12/2019	4/2019		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR - ME (ATACADÃO DA LIMPEZA) SANDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA - EPP	147.138,74
12/2019	Pregão Presencial - 11/2019	4/2019	Menor Preço	Serviços de Comunicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	THIRZA SILVA DOS SANTOS 03185678575	27.600,00
11/2019	Convite - 1/2019	40/2018	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA TAIS COMO REALIZAR VISTORIAS, ELABORAR PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS A FINS DE INTERESSE DA AEVSF/FACAPE.	Não	Licitantes Cadastrados / Processo Fracassado		
10/2019	Pregão Presencial - 10/2019	4/2019	Menor Preço	Passagens e Despesas Com Locomoção	SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA	82.962,48
9/2019	Pregão	4/2019		Peças de	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E	Não	Processo	AMOÊDO SAPUCAIA	82.835,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	Presencial - 9/2019			Informática	MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP GILMERON DIAS DE AMORIM - ME (MICRO CENTER) INFOCENTER COM. E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	
8/2019	Pregão Presencial - 8/2019	4/2019	Menor Preço	Serviços de Hospedagens	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REIS PALACE HOTEL LTDA - ME	17.850,00
7/2019	Pregão Presencial - 7/2019	4/2019	Menor Preço	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROGRÁFICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA AEVSF/FACAPE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	Não	Habilitação Concluída / Processo Fracassado		
6/2019	Pregão Presencial - 6/2019	4/2019	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	Não	Habilitação Concluída / Processo Fracassado		
5/2019	Pregão Presencial - 5/2019	4/2019	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	Não	Habilitação Concluída / Processo Fracassado		
4/2019	Pregão Presencial - 4/2019	4/2019		Material Para Construção e Reformas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, DIVISÓRIAS E SEUS COMPLEMENTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIDROCENTER LTDA - ME	21.080,00
3/2019	Pregão Presencial - 3/2019	4/2019		Peças de Informática	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INFOCENTER COM. E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	34.463,48
2/2019	Pregão Presencial - 2/2019	4/2019	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	Não	Habilitação Concluída / Processo Fracassado		
1/2019	Pregão Presencial - 1/2019	4/2019	Menor Preço	Serviços Gráficos e Editoriais	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA AEVSF/FACAPE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANA VITORIA G PEREIRA - ME IRONALDO LUIZ DA SILVA - ME (L2 DESIGNS)	121.300,00
27/2018	Pregão	2/2018		Material de	SELECIONAR PROPOSTAS PARA	Sim	Processo	AVELAR RAMOS DE	33.843,21



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	Presencial - 22/2018			Expediente	OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRITO - EPP FRANCINALDO FERREIRA DE ARAÚJO ? ME (PAPELARIA FRANCINE) PAPELARIA GEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI PAPELARIA GUTENBERG LTDA SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA - EPP	
26/2018	Pregão Presencial - 21/2018	2/2018		Suprimentos de Informática	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INFOCENTER COM. E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP SUPRIVALE SUPRIMENTOS DO VALE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME (HIPERMIX)	26.805,00
25/2018	Pregão Presencial - 20/2018	2/2018		Combustíveis e Lubrificantes	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GALDINO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	38.480,00



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco de Petrolina

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
019/2019	LIC	24/2019	4/2019	09.502.036/0001-48	ELIUDE DE CERQUEIRA BEZERRA LIMA - ME	07/10/2019 a 06/10/2020	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 21.997,67	Em Execução/Regular
018/2019	LIC	23/2019	4/2019	05.250.796/0001-54	NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	03/10/2019 a 02/10/2020	1.204/Softwares	R\$ 12.500,00	Em Execução/Regular
017/2019	LIC	20/2019	4/2019	20.460.664/0001-40	LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - ME (LAM ARQUITETURA E ENGENHARIA)	09/09/2019 a 08/09/2020	2.099/Serviço	R\$ 22.000,00	Em Execução/Regular
016/2019	LIC	19/2019	4/2019	07.084.690/0001-53	VIP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	13/08/2019 a 12/08/2020	2.008/Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 66.237,50	Em Execução/Regular
015/2019	LIC	12/2019	4/2019	24.727.884/0001-49	THIRZA SILVA DOS SANTOS 03185678575	10/07/2019 a 09/07/2020	2.015/Serviços de Comunicação	R\$ 27.600,00	Em Execução/Regular
014/2019	LIC	14/2019	40/2018	014.881.225-20	JULIMAR DA SILVA ROCHA	10/07/2019 a 09/07/2020	2.099/Serviço	R\$ 25.200,00	Em Execução/Regular
013/2019	LIC	9/2019	4/2019	00.132.082/0001-28	INFOCENTER COM. E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	03/06/2019 a 02/06/2020	1.202/Peças de Informática	R\$ 31.590,00	Em Execução/Regular
012/2019	LIC	9/2019	4/2019	06.115.192/0001-68	GILMERON DIAS DE AMORIM - ME (MICRO CENTER)	03/06/2019 a 02/06/2020	1.202/Peças de Informática	R\$ 38.785,00	Em Execução/Regular
011/2019	LIC	9/2019	4/2019	08.218.902/0001-00	AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP	03/06/2019 a 02/06/2020	1.202/Peças de Informática	R\$ 12.460,00	Em Execução/Regular
010/2019	LIC	8/2019	4/2019	00.479.544/0001-88	REIS PALACE HOTEL LTDA - ME	31/05/2019 a 30/05/2020	2.052/Serviços de Hospedagens	R\$ 17.850,00	Em Execução/Regular
009/2019	LIC	10/2018	2/2018	04.783.628/0001-61	BRAZIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME	13/05/2019 a 12/06/2019	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 6.000,00	Em Execução/Regular
008/2019	LIC	4/2019	4/2019	05.788.937/0001-97	VIDROCENTER LTDA - ME	04/04/2019 a 03/04/2020	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 21.080,00	Em Execução/Regular
007/2019	LIC	3/2019	4/2019	00.132.082/0001-28	INFOCENTER COM. E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	28/03/2019 a 27/03/2020	1.202/Peças de Informática	R\$ 34.463,48	Em Execução/Regular
006/2019	LIC	1/2019	4/2019	11.550.740/0001-18	IRONALDO LUIZ DA SILVA - ME (L2 DESIGNS)	19/02/2019 a 31/12/2019	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	74.825,00	Em Execução/Regular
005/2019	LIC	1/2019	4/2019	29.932.929/0001-30	ANA VITORIA G PEREIRA - ME (GRÁFICA VITÓRIA)	19/02/2019 a 31/12/2019	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	46.475,00	Em Execução/Regular
004/2019	LIC	26/2018	2/2018	23.678.770/0001-93	SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME	15/01/2019 a 31/12/2019	1.203/Suprimentos de Informática	R\$ 14.715,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Assesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26401d2-9743-4281-9186-0833318f424bd



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
(HIPERMIX)									
003/2019	LIC	26/2018	2/2018	00.132.082/0001-28	INFOCENTER COM. E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	15/01/2019 a 31/12/2019	1.203/Suprimentos de Informática	12.090,00	Em Execução/Regular
002/2019	LIC	25/2018	2/2018	09.023.639/0001-67	GALDINO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	10/01/2019 a 31/12/2019	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 38.480,00	Em Execução/Regular
031/2018	LIC	23/2018	40/2018	11.076.118/0001-10	MARIA INEZ DA SILVA NOBRE MOTA - ME (DIÁRIO DA REGIÃO)	12/11/2018 a 11/11/2019	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 8.400,00	Em Execução/Regular
030/2018	LIC	22/2018	40/2018	01.404.158/0001-90	PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.	12/02/2019 a 11/02/2020	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 15.480,00	Em Execução/Regular
029/2018	LIC	21/2018	2/2018	04.130.132/0001-99	FERREIRA GOMES COM. e SERV. DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME (ENGÉAR)	04/10/2018 a 03/10/2019	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 32.000,00	Em Execução/Regular
027/2018	LIC	18/2018	2/2018	11.391.434/0001-86	ANGELCON Assessoria e Serviços Contábeis LTDA - ME	03/09/2018 a 02/09/2020	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 72.000,00	Em Execução/Regular
024/2018	LIC	12/2018	2/2018	00.479.544/0001-88	REIS PALACE HOTEL LTDA	30/05/2018 a 29/05/2019	2.052/Serviços de Hospedagens	R\$ 16.380,00	Em Execução/Regular
023/2018	LIC	11/2018	2/2018	35.616.978/0001-67	DSA Consultoria Ltda - EPP	25/05/2018 a 24/05/2020	2.015/Serviços de Comunicação	R\$ 44.000,00	Em Execução/Regular
011/2018	LIC	2/2018	2/2018	15.705.083/0001-91	JOSÉ MANOEL BRUNO DA SILVA - ME (POLOJET)	05/02/2018 a 04/02/2020	2.099/Serviço	R\$ 17.900,00	Em Execução/Regular
003/2018	LIC	33/2017	20/2017	04.130.132/0001-99	FERREIRA GOMES COM. e SERV. DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME (ENGÉAR)	02/01/2018 a 01/03/2020	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 41.080,00	Em Execução/Regular
001/2018	LIC	32/2017	20/2017	10.963.887/0001-77	M.C.A. SOUTO FILHO - EPP	02/01/2018 a 01/01/2020	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 22.500,00	Em Execução/Regular
026/2017	LIC	25/2017	20/2017	40.847.352/0001-00	NATEL TELECOM EIRELI - ME	27/06/2017 a 26/06/2020	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 41.880,00	Em Execução/Regular
023/2017	LIC	21/2017	20/2017	08.784.035/0001-70	MARIA DOS ANJOS CAVALCANTI REIS DE FIGUEIREDO - ME (GRÁFICA FRANCISCANA)	25/05/2017 a 24/05/2020	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 300.000,00	Em Execução/Regular
020/2017	LIC	14/2017	28/2016	031.856.785-75	THIRZA SILVA DOS SANTOS 03185678575	18/04/2017 a 16/06/2019	2.015/Serviços de Comunicação	R\$ 38.280,00	Em Execução/Regular
015/2017	LIC	9/2017	27/2016	22.581.313/0001-13	FORTES SISTEMAS DE GESTÃO LTDA - ME	16/03/2017 a 15/03/2021	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 302.400,00	Em Execução/Regular
014/2017	LIC	8/2017	27/2016	07.084.690/0001-53	VIP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	16/03/2017 a 15/03/2019	2.008/Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 66.605,68	Em Execução/Regular
002/2017	LIC	1/2017	27/2016	95.836.771/0001-20	PUBLICA INFORMÁTICA LTDA	02/03/2017 a 01/03/2021	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 128.000,00	Em Execução/Regular
001/2017	LIC	45/2016	28/2016	14.962.497/0001-33	NOVOCLIENTE TECNOLOGIA LTDA - ME	02/01/2017 a 01/01/2020	1.204/Softwares	R\$ 4.364,22	Em Execução/Regular
054/2016	LIC	29/2016	27/2016	02.809.665/0001-76	COSTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP	01/09/2016 a 31/08/2021	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 367.710,00	Em Execução/Regular
043/2016	LIC	21/2016	30/2015	10.627.870/0001-49	Lemon Terceirização e Serviços Ltda - EPP	11/07/2016 a 10/07/2020	2.099/Serviço	R\$ 279.500,10	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 2640b1d2-9743-4281-918c-083318f424bd



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
042/2016	LIC	22/2016	30/2015	02.809.665/0001-76	COSTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP	11/07/2016 a 10/07/2020	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 71.000,00	Em Execução/Regular
041/2015	LIC	24/2015	47/2014	10.627.870/0001-49	LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP	03/08/2015 a 02/08/2020	2.099/Serviço	R\$ 2.903.216,92	Em Execução/Regular



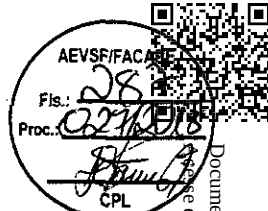
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49 e do outro lado a empresa **AVELAR RAMOS DE BRITO – EPP, CNPJ nº 12.798.583/0001-27**, Inscrição Estadual nº 013601245, com sede à Rua Coronel Amorim, 200 – Centro – Petrolina/PE, CEP: 56.302-320, TEL.: (87) 3862-2363, E-MAIL: avelarbrito@uol.com.br, Conta Corrente nº 1.250-4, Caixa Econômica Federal, Ag. nº 0812, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial SRP nº 022/2018**, neste ato representada pelo Sr. **AVELAR RAMOS DE BRITO**, CPF nº 360.321.664-49, CI nº 2.065.752 SSP/PE, residente à Rua 9, nº 30, Condomínio Sol Nascente, 3ª ETAPA, Cidade Universitária – Petrolina/PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.000, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **17/01/2019**. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CPF: 066.066.666-00
Data: 20/09/2016 14:49:59

no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente** após a entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho **acompanhado dos seguintes documentos atualizados**: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

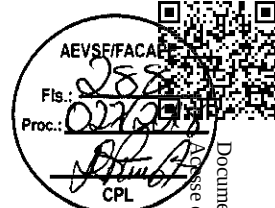
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{365}$ $I = \frac{6}{365}$ $I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





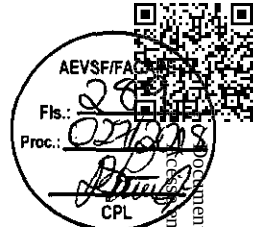
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata onerada, pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretos e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da



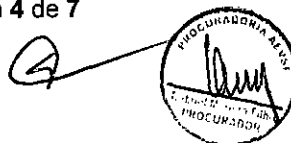


AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapecp.br



execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercido pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.** **1)** O material deverá ser entregue no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, aos cuidados do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, contados da solicitação oficial da SMSG, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05



(cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art.

86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS – À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 027/2018 - Edital de Pregão Presencial SRP nº 022/2018** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.
Petrolina, 17 de janeiro de 2019.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura eletrônica: <https://etce.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

AVELAR RAMOS DE BRITO – EPP
AVELAR RAMOS DE BRITO
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

CI Nº 9660246 e CPF Nº 102.124.014/16

CI Nº 8329306 e CPF Nº 702.780.504-92





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 29/09/2018
Acesso em: <https://eetce.tec.pe.gov.br/ppv/validarDoc/564361449590>

ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.

1.OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro do item a seguir.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	Preço (R\$)	
				Unit	Total
12	- CARTOLINA COMUM na cor branca. MARCA: MILLENIUM.	Unid.	30	0,55	16,50
13	- CARTOLINA COMUM na cor azul. MARCA: MILLENIUM.	Unid	30	0,55	16,50
14	- CARTOLINA COMUM na cor amarela. MARCA: MILLENIUM.	Unid	30	0,55	16,50
16	- CARTOLINA COMUM na cor verde. MARCA: MILLENIUM.	Unid	30	0,55	16,50
24	- CORRETIVO LÍQUIDO á base d'água. Cx com 12 unid. e 18 ml cada. MARCA: RADEX.	Cx.	03	12,60	37,80
40	- FILME CALANDRADO (papel contato) de alto brilho e transparência, com agente anti-blocking. Com 0,45 cm, e 60 micras. MARCA: POLIFIX.	M	300	2,15	645,00
41	- GRAMPEADOR DE MESA em estrutura metálica medindo, em média, 19,5cm X 6 cm X 4,5 com capacidade para grampear 20 folhas. MARCA: STAPLER.	Unid.	20	18,50	370,00
61	- RÉGUA TRANSPARENTE medindo de 30cm. MARCA: WALEU.	Unid.	10	0,70	7,00
62	- RÉGUA TRANSPARENTE medindo de 50cm. MARCA: WALEU.	Unid.	10	2,40	24,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.149,80	

[Handwritten signature]



OK

[Handwritten signature]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49 e do outro lado a empresa **FRANCINALDO FERREIRA DE ARAÚJO – ME (PAPELARIA FRANCINE)**, CNPJ nº 04.936.163/0001-31, Inscrição Estadual nº 057089308, com sede à Rua Oscar Ribeiro, nº 441, Centro, Juazeiro/BA, Tel. (74) 3612-1322/ 3611-1237, E-MAIL: francinaldofa@hotmail.com, Conta nº 24.204-1, Banco ITAÚ UNIBANCO S/A, Ag. 1007, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 027/2018 - Pregão Presencial SRP nº 022/2018**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCINALDO FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 698.692.355-49, CI nº 0681675551 SSP/BA, residente no Condomínio Jardim Vitória, Bloco 15, Ap. 301, Bairro Piranga, Juazeiro/BA, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE.** **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses, a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em 17/01/2019.** **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS –** A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA

no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita do **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente** após a entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue para emissão de empenho **acompanhado dos seguintes documentos atualizados**: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** - Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação do CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

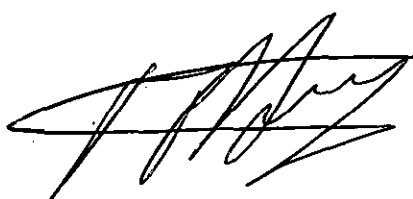
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da





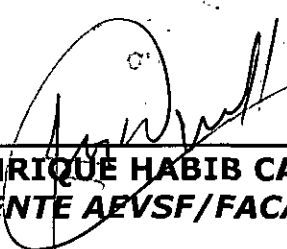
execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. 1)** O material deverá ser entregue no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, aos cuidados do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, contados da solicitação oficial da SMSG, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05

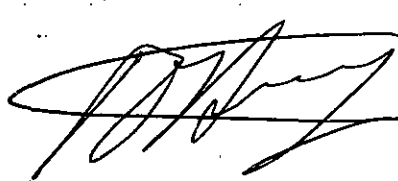


(cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada em dívida, consoante o § 3º do art.

86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 027/2018** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 022/2018** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. **Petrolina, 17 de janeiro de 2019.**


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE

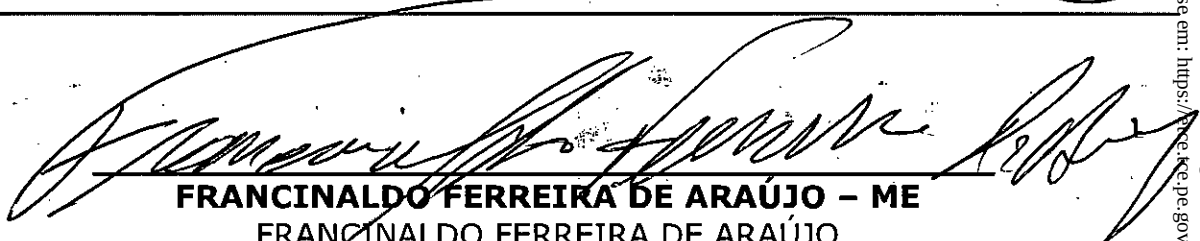




AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://pe.rrc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eeeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590


FRANCINALDO FERREIRA DE ARAÚJO - ME
FRANCINALDO FERREIRA DE ARAÚJO
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Maria do Carmo de Souza
CI Nº 62.08316 SSP/GO e CPF Nº 017267555-33

Maria Laura Alves de Souza
CI Nº 9660246 SDBPE e CPF Nº 10212401416



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.

1.OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro do item a-seguir.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	Preço (R\$)	
				Unit	Total
23	-COLA BRANCA ESCOLAR lavável à base de PVA, água e preservante. Embalagem com 1.000 gr. MARCA: PIRATININGA.	Unid.	10	7,70	77,00
27	- ENVELOPE OFÍCIO medindo 24cm x 34cm na cor parda. MARCA:VIA BRASIL.	Unid.	5.000	0,18	900,00
28	- ENVELOPE OFÍCIO medindo 24cm x 34cm na cor branca. MARCA: VIA BRASIL.	Unid.	2.500	0,24	600,00
34	- EXTRATOR DE GRAMPOS tipo espátula, zincado. MARCA: CARBRINK.	Unid.	10	1,15	11,50
36	-FITA ADESIVA TRANSPARENTE base de polipropileno adesivo à base de resina de borracha, medindo 45 mm X 50m. MARCA: EUROCEL.	Unid.	200	2,27	454,00
44	- LÁPIS GRAFITE comum Nº 2 na cor preta. MARCA: LEO E LEO.	Unid	100	0,17	17,00
57	- PASTA SUSPensa Produto Confeccionado em papel cartão marmorizado plastificado c/ no mínimo 330g/ m² com grampo mola medindo aproximadamente 360mm X 240 mm e suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico	Unid.	300	2,49	747,00

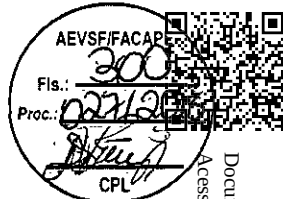


AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assessem: <https://etcc.ite-pe.gov.br/epi/etcc/Adoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

	transparente e etiqueta para identificação. MARCA: DELLO.				
59	- PASTA TRANSPARENTE - Produto confeccionado em polipropileno, com elástico, medindo 340mm X 245mm. MARCA: DAC.	Unid	200	1,49	298,00
VALOR TOTAL (R\$)					3.104,50





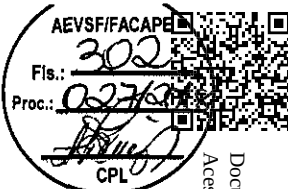
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, nº 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **PAPELARIA GEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **04.283.640/0001-07**, Inscrição Estadual nº 0278880-29, com sede à Rua Souza Júnior, nº 269, Centro, Petrolina/PE, TEL: 3861-2672 / 3861-7424, E-MAIL: alaidebotelho@hotmail.com, Conta nº 1.487-7, BANCO DO BRASIL S/A, Ag. 5815-7, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 027/2018 - Pregão Presencial SRP nº 022/2018**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDILEUSA DO NASCIMENTO BOTELHO**, CPF nº 172.197.444-04, CI nº 1.199.260 SSP/PE, residente à Rua Deoclécio Oliveira, nº 25, Bairro Cohab VI, Petrolina/PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE**, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **17/01/2019**. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A FORNECEDORA poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA.** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente** após a entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho **acompanhado dos seguintes documentos atualizados: I –** Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II –** Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III –** Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV –** Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V –** Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI –** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Autenticado por: ANTONIO HENRIQUE HANSEN
Assinatura em: <https://eicadoc.cpe.gov.br/app/validadoc/seam> Código do Documento: 990600-2014-4955

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I

= $(TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$

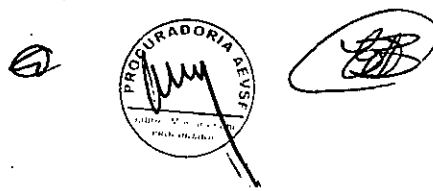
365

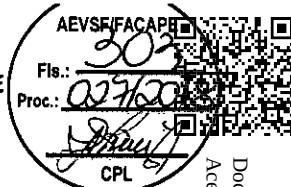
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos





Documento Assinado Digitalmente por: [Assinado Digitalmente por: Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. 1) O material de deverá ser entregue no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, nos cuidados do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, contados da solicitação oficial da SMS, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. 2) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; 3) Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; 4) O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; 5) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; CANCELAMENTO DE REGISTRO – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e d) estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:**

- 1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata**, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- 2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;**
- 3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;**
- 4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário;**
- 5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.**

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

- 1) O material de deverá ser entregue no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, nos cuidados do Setor de Manutenção e Serviços Gerais, contados da solicitação oficial da SMS, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho.**
- 2) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;**
- 3) Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA;**
- 4) O recebimento se efetivará nos seguintes termos:** a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 5) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;**

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável;**
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;**
- e d) estiver presentes razões de interesse público.**

A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

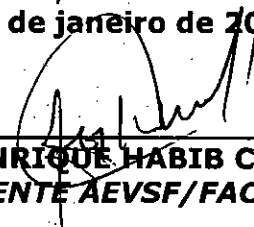
PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

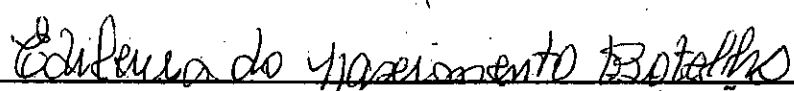
- I – Advertência;
- II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1;
- III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



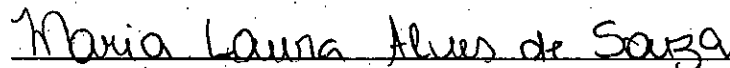
a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por: I - Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II - Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III - Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município de Petrolina, no endereço: <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata o

Processo Licitatório nº 027/2018 - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 022/2018** a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lida com os anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. **Petrolina, 17 de janeiro de 2019.**

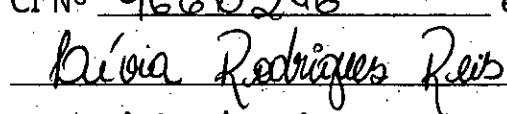

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
(PRESIDENTE AEVSF/FACAPE)


PAPELARIA GEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
EDILEUSA DO NASCIMENTO BOTELHO
(FORNECEDORA)

TESTEMUNHAS:



CI Nº 9660246 e CPF Nº 10212401416



CI Nº 16691638-22 e CPF Nº 076968195-69

ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.

1. OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro do item a seguir.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

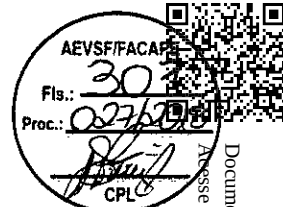
1.2.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	Preço (R\$)	
				Unit	Total
03	- BATERIA ALCALINA Tipo AA, 1,5 - Cartela com 2 unid. MARCA: ELGIN.	Cart.	30	3,45	103,50
04	- BATERIA ALCALINA Tipo AAA, 1,5 - V cartela com 2 unidades. MARCA: ELGIN.	Cart.	60	3,45	207,00
18	- CDR com capa. MARCA: ELGIN.	Unid.	50	1,41	70,50
19	- CLIPS em arame de aço revestido Nº 0 Caixa com 50 unid. MARCA: ECCO CLIPS.	Cx.	100	1,40	140,00
20	- CLIPS em arame de aço revestido Nº 2. Caixa com 50 unid. MARCA: ECCO CLIPS.	Cx.	100	1,40	140,00
21	- CLIPS em arame de aço revestido Nº 4. Caixa com 50 unid. MARCA: ECCO CLIPS.	Cx.	50	1,40	70,00
51	PASTA AZ – Produto confeccionado em papelão prensado; lombo largo de 80mm; medindo 280mm X 350mm; por alavancã; com 02 argolas; formato das guias em d; com visor; as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel 51fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm, distância entre as guias de 80mm φ do arco de 45mm. MARCA: FRAMA.	Unid.	150	8,90	1.335,00
58	- PASTA CLASSIFICADORA – Produto confeccionado em polipropileno transparente, medindo 340mm X 245mm, acompanhada de grampo plástico. MARCA: ALAPLAST.	Unid.	200	1,39	278,00
VALOR TOTAL (R\$)					2.344,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Pro. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-46, e do outro lado a empresa **PAPELARIA GUTENBERG LTDA, CNPJ nº 32.690.463/0001-19**, Inscrição Estadual nº 028.789.132, com sede à Rua Cel. João Evangelista, nº 05, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48.903-500, E-MAIL: Gutenberg.vendas@gmail.com, Conta nº 26.235-8, BANCO DO BRASIL S/A, Ag. 0069-8, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 027/2018 - Pregão Presencial SRP nº 022/2018**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAURA BEATRIZ BRITO DA SILVA TORRES**, CPF nº 066.573.305-45, CI nº 21.620.391-09 SSP/BA, residente à Rua Terezinha Dantas, nº 70, Bairro Novo Encontro, TEL: (74) 98803-3328, E-MAIL: laurinha.bia.18@gmail.com, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **17/01/2019**. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA



no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita do **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento do objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente** após a entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue para emissão de empenho **acompanhado dos seguintes documentos atualizados**: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** - Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim
apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura eletrônica: https://www.doem.org.br/pe/petrolina

(cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art.

86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS – À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 027/2018** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 022/2018** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. **Petrolina, 17 de janeiro de 2019.**


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE







AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses e p: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

Laura Beatriz Brito da S. Torres

PAPELARIA GUTENBERG LTDA
LAURA BEATRIZ BRITO DA SILVA TORRES
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Maria Laura Aires de Souza

CI Nº 9660246 e CPF Nº 10212401416

Katharina Beatriz Silva

CI Nº 8129106 e CPF Nº 702.780.504-92



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.

1.OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro do item a seguir.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	Preço (R\$)	
				Unit	Total
02	- CAIXA DE PLÁSTICO confeccionada em polipropileno e utilizado em arquivo morto, tipo polionda no tamanho 360mm x250mm x130mm. MARCA: POLIBRAS.	Unid.	200	3,65	730,00
08	- BORRACHA para apagar grafite de escritos e desenhos no formato retangular medindo 35mm x 25mm x10 mm. Caixa com 40 unidades. MARCA: ZAP.	Cx.	02	6,93	13,86
22	- COLA BRANCA ESCOLAR lavável à base de PVA, água e preservante. Embalagem com 90 gr. MARCA: PIRATININGA.	Unid.	50	1,22	61,00
26	- ELÁSTICO FINO - à base de borracha natural. Pacote com 100 gr. MARCA: MAMUTH.	Pac	50	2,16	108,00
31	- ETIQUETA para impressora hp, folha c/ 02 unidade. Caixa c/ 25 fl. MARCA: COLACRIL.	Cx.	30	9,89	296,70
32	- ETIQUETA impressora hp, folha c/ 14 unid. Caixa c/ 25 fl. MARCA: COLACRIL.	Cx.	10	9,89	98,90
33	- ETIQUETA para impressora hp, Ink Jet/ laser 6180 com 30 unidades por folha, carreira: 3, medindo 25,4cm x	Cx.	20	38,56	771,20



	66,7cm. Caixa c/ 100 fl. MARCA: COLACRIL.				
35	- ESTILETE GRANDE Produto com lâmina de aço e empunhadura em material sintético. MARCA: MASTER.	Unid.	20	1,18	23,60
38	- FITA ADESIVA à base de polipropileno com adesivo à base de resina de borracha, medindo 12 mm X 10 m. MARCA: EUROCEL.	Unid.	50	0,29	14,50
39	- FITA CREPE – Produto de uso geral com dorso de papel crepado tratado e envernizado com adesivo á base de borracha e resina. medindo 50 m x 0,25 m. MARCA: EUROCEL.	Unid.	50	3,80	190,00
43	GRAMPO GALVANIZADO 23/8. Caixa com 1.00 gramas. MARCA: FRAMA.	Cx	05	3,47	17,35
45	- LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off-Set plastificado, medindo 215mm X 157mm. MARCA: WALEU.	Unid.	15	6,95	104,25
46	- LIVRO DE PONTO - Com 96 folhas e capa de papelão. MARCA: GRAFSET.	Unid.	10	7,98	79,80
53	- PAPEL Tipo Vergê. Caixa com 50 folhas e 180 g. MARCA: BAG.	Cx.	15	10,95	164,25
55	- PASTA DE PLÁSTICO Nº 2, com elástico confeccionada em polipropileno. MARCA: ACP.	Unid.	40	2,16	86,40
56	- PASTA DE PLÁSTICO Nº 3, com elástico confeccionada em polipropileno. MARCA: ACP.	Unid.	40	2,37	94,80
64	- TINTA PARA CARIMBO – Produto á base de água, na cor preta para uso em carimbo de pressão com 28 ml de volume. MARCA: RADEX.	Unid.	05	2,29	11,45
VALOR TOTAL (R\$)					2.866,06





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/nº Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49 e do outro lado a empresa **SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA - EPP**, CNPJ nº **08.802.999/0001-02**, Inscrição Estadual nº 037.533.959, com sede à Rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina-PE, TEL: (87) 98138-4045, E-MAIL sandrroberio@hotmail.com, Conta Corrente nº 53.701-2, BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 0963-6, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 035/2017 - Pregão Presencial SRP nº 005/2017**, neste ato representada pelo(a) Sr. **SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA**, casado, empresário, CPF nº 390.313.224-15, CI nº 2.713.836 SSP/PE, residente à Rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina-PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 1º de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **17/01/2019**. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da



CONTRATANTE, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente** após a entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue para emissão de empenho **acompanhado dos seguintes documentos atualizados: I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** - Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação do CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$

365

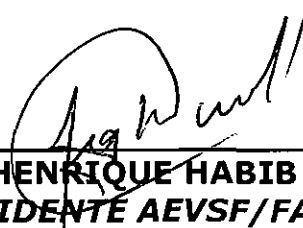
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder

cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida

seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada dívida, consoante o § 3º do art.

86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 027/2018** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 022/2018** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. **Petrolina, 17 de janeiro de 2019.**


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE

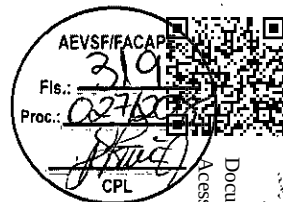


AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: <https://etce.itec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: eeced41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA - EPP

SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Maria Laura Alves de Souza

CI Nº 9660246 e CPF Nº 10212401416

Katharina Beatriz Silva

CI Nº 8.129.106 e CPF Nº 702.780.509-92



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018.

1.OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro do item a seguir.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant	Preço (R\$)	
				Unit	Total
01	- APAGADOR utilizado em quadro branco com corpo em plástico de alta resistência cor azul, superfície interna em espuma e base em feltro. 150-n. MARCA: BRW.	Unid.	150	3,96	594,00
05	- BATERIA ALCALINA Tipo 23 AE, 12 V - cartela com 5 unidades. MARCA: ELGIN.	Cart.	05	7,95	39,75
06	- BATERIA ALCALINA Tipo D2, 1,5 V- Cartela com 2 unid. MARCA: ELGIN.	Cart	10	19,70	197,00
07	- BATERIA ALCALINA 12V Para controle remoto. Cartela com 1 unid. MARCA: ELGIN.	Cart.	20	11,88	237,60
09	- CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul, com corpo transparente hexagonal – ponta média de cobre de 1 mm, com esfera de tungstênio, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. MARCA: JOCAR.	Cx.	10	21,90	219,00
10	- CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta, com corpo transparente hexagonal – ponta média de cobre de 1 mm, com esfera de tungstênio, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. MARCA: JOCAR.	Cx.	10	21,90	219,00

11	- CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelha, com corpo transparente hexagonal – ponta média de cobre de 1 mm, com esfera de tungstênio, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades. MARCA: JOCAR.	Cx.	03	21,90	65,70
17	- CDR-W com capa. MARCA: ELGIN.	Unid.	30	1,76	52,80
25	- DVD com capa. MARCA: ELGIN.	Unid.	150	1,60	240,00
29	- ENVELOPE medindo 37cm x 47cm na cor amarela. MARCA: SCRITY.	Unid	100	0,49	49,00
30	- ENVELOPE para carta medindo 11,5cm x 23cm na cor branca. MARCA: SCRITY.	Unid	1.000	0,06	60,00
37	- FITA ADESIVA à base de polipropileno biorientado e adesivo acrílico, medindo 12mm X 40m. MARCA: BRW.	Unid.	100	0,87	87,00
42	GRAMPO GALVANIZADO 26/6. Caixa com 5.000 unid. MARCA: BRW.	Cx	50	3,10	155,00
47	- MARCADOR ESPECIAL - Produto utilizado em quadro branco(WBM), com ponta de acrílico de 4 mm e escrita de 2 mm, na cor preta. Caixa com 12 unid. MARCA: BRW.	Cx.	50	22,70	1.135,00
48	- MARCADOR ESPECIAL - Produto utilizado em quadro branco(WBM), com ponta de acrílico de 4mm e escrita de 2 mm ,na cor azul. Cx. com 12 unid. MARCA: BRW.	Cx.	50	22,70	1.135,00
49	- MARCADOR ESPECIAL - Produto utilizado em quadro branco(WBM), com ponta de acrílico de 4mm e escrita de 2 mm, na cor vermelha. Cx com 12 unid. MARCA: BRW.	Cx.	20	22,70	454,00
50	- MARCA - TEXTO fluorescente. MARCA: BRW.	Unid.	150	0,98	147,00
52	- PAPEL Tipo A4 com 75 g/m ² na cor branca. MARCA: COPIMAX.	Resma	800	18,90	15.120,00
54	- PAPEL Tipo Pautado. MARCA:	Folha	40.000	0,10	4.000,00
60	- PERFURADOR para papel – Produto confeccionado em aço, com capacidade de perfuração de ate 30 fls. MARCA: JOCAR.	Unid.	05	25,50	127,50
63	TESOURA MULTIUSO com lâminas em	Unid.	10	4,46	44,60

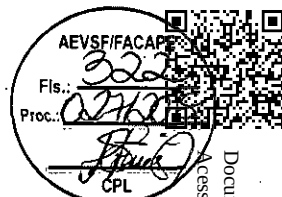


AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardó – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br



aço inox, cabo anatômico em plástico resistente medindo 21 cm. MARCA: JOCAR.				
VALOR TOTAL (R\$)				24.378,95

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.teei.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ nº **09.551.920/0001-72**, CEP: 51.210-010 com sede na Rua Prof. José Brandão, nº 389, sala 201/202, Boa Viagem, Recife/PE, Tel: (81) 3466-3393, E-mail: rosana@nassauturismo.com.br, Conta Corrente nº **110.809-3**, Agência nº **2805-3**, Banco do Brasil S/A, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Presencial SRP nº 010/2019**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rosana Pimenta Saldanha, casada, diretora, Tel. (81) 99266-3468, CPF nº 472.941.674-00, CI nº 1.477.632 SDS/PE, residente à Rua Bernardo Vieira de Melo, nº 3481/501, Recife/PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **DO OBJETO –REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.**, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de 12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 13/06/2019. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS –** A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita do **GERENCIADOR**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –** O pagamento dar-se-á mensalmente em até 30 (trinta) dias, após a execução efetiva dos serviços e emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o serviço realizado, para emissão de empenho

acompanhado dos seguintes documentos atualizados: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** - Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor registrado. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo GERENCIADOR, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$
 $I = \frac{6}{100}$ I = 0,0001644

365

365

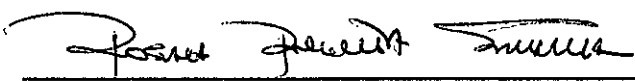
TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **DA REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os serviços, objeto desta Ata ora

pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, ao fornecedor registrado entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo GERENCIADOR que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os serviços serão executados somente às pessoas credenciadas pelo GERENCIADOR, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura a descrição correspondente aos serviços realizados; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO.** **1)** Os bilhetes solicitados deverão ser entregues na Secretaria da Diretoria Executiva da AEVSF/FACAPE, telefone: **(87) 3866-3208**, aos cuidados do Solicitante dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação oficial, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** o fornecedor registrado obriga-se a executar o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a GERENCIADOR com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos bilhetes e/ou serviços correrão às custas exclusivamente da o fornecedor registrado; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá

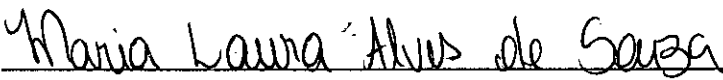
requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do fornecedor registrado, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, nos seguintes casos: I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** – O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 010/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 010/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina, 13 de junho de 2019.


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE
(GERENCIADOR)


NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
ROSANA PIMENTA SALDANHA
(FORNECEDORA)

TESTEMUNHAS:



CI Nº 9660246 e CPF Nº 1021240416



CI Nº 8669863822 e CPF Nº 076968195-69

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2019.

1.0 - OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPÉ, conforme solicitação da CMSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro abaixo.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação dos destinos	Unidade	Quant.*
LOTE 01 – Passagens Aéreas			
01	Petrolina - Recife - Petrolina	Unid	50
02	Petrolina - Salvador - Petrolina	Unid	10
03	Petrolina - São Paulo - Petrolina	Unid	20
05	Petrolina - Brasília - Petrolina	Unid	06
LOTE 02 – Passagens Terrestres em ônibus tipo leito			
01	Petrolina - Recife	Unid	20
02	Recife - Petrolina	Unid	20
03	Petrolina - Salvador	Unid	04
04	Salvador - Petrolina	Unid	04
05	Petrolina - São Paulo	Unid	08
06	São Paulo - Petrolina	Unid	08
07	Petrolina - Brasília	Unid	03
08	Brasília - Petrolina	Unid	03

*Quantitativo estabelecido de acordo com a estimativa de consumo do exercício anterior.

1.2. O valor estimado para o OBJETO desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 82.962,48 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);**

1.3. Sobre este valor incidirá o desconto de **14,10% (quatorze vírgula dez por cento)**, conforme os termos do edital e da proposta da fornecedor registrado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. Antonio Henrique Habib Carvalho, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR - ME**, CNPJ nº **05.509.824/0001-05**, Inscrição Estadual nº 059.153.665 BA, com sede à Av. 03, S/N, Galpão 01, Distrito Industrial, Juazeiro/BA, CEP: 48.909-745, TEL: (74) 3612-0544/3612-5101, E-mail: atacadaodalimpeza.licitacao@gmail.com, Conta Corrente nº **18.391-1**, Banco do Brasil S/A, Ag. nº **4.264-1** - **SHOPPING ÁGUAS CENTER**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Presencial SRP nº 012/2019**, neste ato representada pelo Sr. Normando José Nossa Villar, casado, Empresário, residente na Rua Almirante Paulo Frontim, nº 05, Bairro: Country Club - Juazeiro/BA, CPF nº 270.140.885-72, CI nº 0164.239.413 SSP/BA, doravante denominada FORNECEDORA (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação do SMSG da AEVSF/FACAPE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 08/07/2019. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 30º (trigésimo) dia útil, do mês subsequente após a** entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho **acompanhado dos**

seguintes documentos atualizados: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT; **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.** O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100)$

$= (6/100)$ I = 0,0001644
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passaram entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção



ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

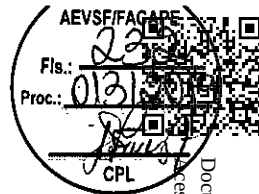
3) Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE.

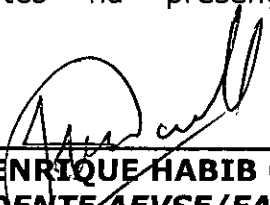
DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. **1)** O material de higiene e limpeza e itens de apoio à copa deverá ser entregue no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, aos cuidados do Sr. Reginaldo Alves dos Santos (Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais – CMSG), contados da solicitação oficial da CMSG, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetuará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade os equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da



Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 013/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº**



012/2019 e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independentemente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo, em Petrolina, 08 de julho de 2019.

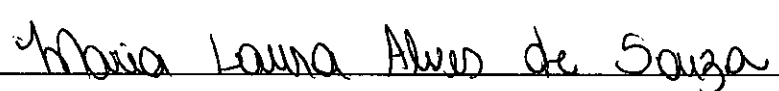


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE
GERENCIADORA

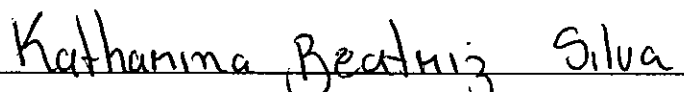


NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR - ME
NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



CI Nº 9660246 e CPF Nº 102.124.014-16



CI Nº 8529506 e CPF Nº 702.780.504-92



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2019.

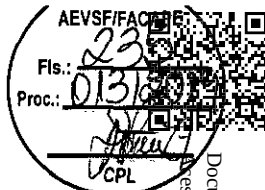
1. OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação do MSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro do item a seguir.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação do Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
03	- ÁLCÓOL ETÍLICO - Produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 70 ° e embalagem de 1 litro. MARCA: FLAMAGEL.	lt.	60	5,30	318,00
05	- COPO DESCARTÁVEL - Para café, de 50 ml. Pacote com 100 unid. MARCA: CRISTAL.	Pac.	100	1,49	149,00
06	- BALDE PLÁSTICO Com capacidade para 10 litros, com alça em arame zincado e borda reforçada. MARCA: GIGAPLAST.	Unid.	30	4,49	134,70
07	- LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA de LIXO - Produto confeccionado em polipropileno, capacidade para 120 litros, medindo 48cm x 55cm x 93 cm, com tampa na cor verde. MARCA: JSN.	Unid.	02	274,00	548,00
08	- CERA LÍQUIDA - Produto incolor à base de parafina, carnaúba, alcalinizante, resina álcali solúvel e amuladores. Bombona com 5 lt. MARCA: ULTRACLEAN.	Unid.	60	13,50	810,00
09	- CESTO PLÁSTICO - Destinado para lixo com altura de 30cm. MARCA: GIGAPLAST.	Unid.	50	2,70	135,00
10	- DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Produto à base de benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Embalagem com 360ml. MARCA: SECAR.	Unid.	50	6,85	342,50
11	- DETERGENTE LIMPA PISO - Produto para utilização em piso, com cheiro (sabão geléia). Composição: ácido alquilbenzeno sulfônico linear a 90%, tensoativos não iônicos, neutralizante, sequestrante espessante, conservante, preservante, corante, essência e água com registro na ANVISA - bombona c/ 5 litros. MARCA: ULTRACLEAN.	Unid.	200	7,50	1.500,00
13	- DESINFETANTE LIMPADOR - Produto aromatizado, à base de cloreto de alquil-	Unid.	200	7,00	1.400,00

209

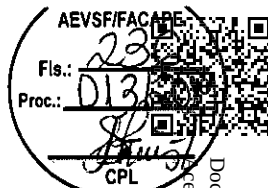
	dimetil-benzil e amônia a 50%, corantes, sequestrante, tensoativo, perfume de lavanda e água com registro na ANVISA. Bombona c/ 5 litros. MARCA: ULTRACLEAN.				
20	- HIPOCLORITO DE SÓDIO - Produto concentrado a 10%, acondicionado em embalagem escura, com registro na ANVISA. Bombona com 5 litros. MARCA: ULTRACLEAN.	Unid.	200	11,00	2.200,00
22	- LIXEIRA SELETIVA - Produto confeccionada em marfinita com capacidade de 50 litros, na cor azul padrão da FACAPE. MARCA: JSN.	Unid.	20	139,99	2.799,80
24	- LUSTRA MÓVEL - Produto á base de espessante , adjuvante, formador de filme, emulsificante, essência, conservante, solvente alcalinizante e Embalagem de 200 ml e caixa com 24 unid. MARCA: VICLUSTRA.	Cx.	05	48,00	240,00
25	- LUVA DE BORRACHA - Produto em látex natural. Tam. M. MARCA: VOLK.	Unid.	05	2,39	11,95
26	- LUVA DE BORRACHA - Produto em látex natural. Tam. G. MARCA: VOLK.	Unid.	05	2,39	11,95
30	PAPEL TOALHA - Produto interfolhado, na cor branca, medindo 21cm x 22 cm. Fardo c/ 1.000 folhas. MARCA: AMÉLIA.	Fardo	700	6,50	4.550,00
31-A	- PAPEL HIGIÊNICO - Tipo rolo com 500 metros, largura de 10cm, com peso mínimo de 600 gr, branco, com 100% de celulose virgem, gorfrado e neutro. Fardo c/ 8 unidades. MARCA: ANGRA.	Fardo	1.125	42,00	47.250,00
32	- RESPIRADOR - Produto descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável com solda eletrônica em todo perímetro. Produto confeccionado com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Classe PFF1. MARCA: ALLIANCE.	Unid.	20	1,50	30,00
34	SABONETEIRA - com base em inox, corpo de vidro, com válvula com bico de pato e capacidade para 500 ml. MARCA: JSN.	Unid	10	26,70	267,00
35	- SABONETE LÍQUIDO - Produto viscoso, com aroma de erva doce e à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA. Bombona com 5 litros. MARCA: ULTRACLEAN.	Unid.	200	10,00	2.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					64.697,90



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. Antonio Henrique Habib Carvalho, servidor público, portador de carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA - ME**, CNPJ nº **08.802.999/0001-02**, Inscrição Estadual nº 037.533.959, com sede à Rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156-B, Cohab VI, Petrolina/PE, TEL: (87) 98138-4045, E-mail: sandroroberio@hotmail.com e, Conta Corrente nº **53.701-2**, Banco do Brasil S/A, Agência nº **0963-6**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 013/2019 - Pregão Presencial SRP nº 012/2019**, neste ato representada pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 390.313.224-15, CNIS nº 2.713.836 SSP/PE, residente à Rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata, que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação do SMSG da AEVSF/FACAPE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **08/07/2019**. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 30º (trigésimo) dia útil**, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho **acompanhado dos seguintes documentos atualizados: I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** - Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta



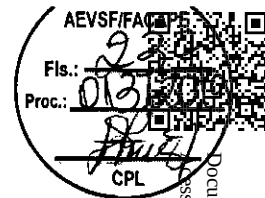


corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e





qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial e necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. 1)** O material de higiene e limpeza e itens de apoio à copa deverá ser entregue no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, aos cuidados do Sr. Reginaldo Alves dos Santos (Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais – CMSG), contados da solicitação oficial da CMSG, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade os equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com a

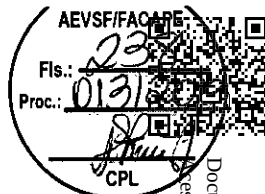




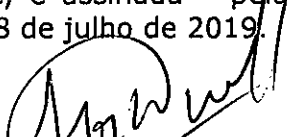
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

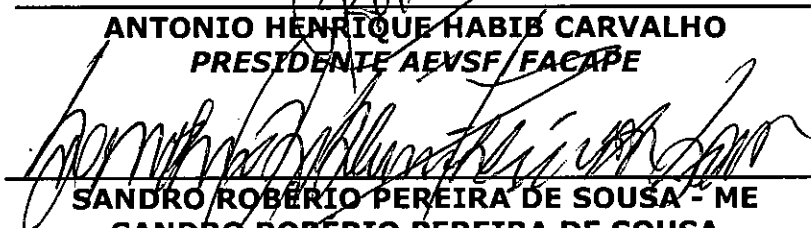
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br

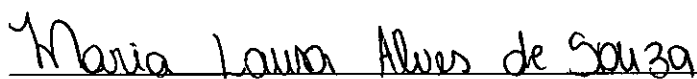


prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 013/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 012/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 08 de julho de 2019.


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE


SANDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA - ME
SANDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Maria Laura Alves de Souza

CI Nº 9660246 e CPF Nº 10212401416


Katharina Beatriz Silva

CI Nº 8129106 e CPF Nº 702.780.504-92



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

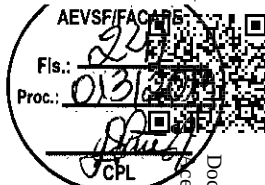
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2019.

1. OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE APOIO À COPA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação do SMSG da AEVSF e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no quadro do item a seguir.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação do Produto/Serviço	Unid	Quant	VALOR (R\$)	
				Unit.	Total
01	- AÇUCAR GRANULADO CRISTAL - Açúcar cristalizado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de polietileno contendo data de fabricação e prazo de validade de 1(um) ano. O produto de deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/97 e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Embalagem de 1 kg. MARCA: IMPERIAL.	kg	1.000	2,38	2.380,00
02	- CAFÉ EM PÓ - Produto homogêneo, torrado e moído, com ponto de torra variando entre 50 e 65 ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio, moderadamente escuro a médio claro, pontos do disco agtron, tipo superior. Grãos 100% arábica, tipo 2 a a6 da COB, bebida dura em embalagem a vácuo com validade de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo, identificação do produto, marca do fabricante e certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café da ABIC, em plena validade, com laudo de avaliação de café emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza. O produto de deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria nº 451/97 e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. Pacote com 250 gramas. MARCA: VELHO CHICO.	Pac	1.000	3,88	3.880,00
04	- COPO DESCARTÁVEL - Para água, de 200 ml . Pac. de 100unid. MARCA: CRISTALCOPO.	Pac.	3.000	2,68	8.040,00

12	- DETERGENTE LAVA-LOUÇA - Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. Caixa com 24 unidades e embalagem com 500 ml. MARCA: INDOV.	Cx.	05	26,00	130,00
14	- ESCOVA DE LIMPEZA - Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval. MARCA: G PLASTIC.	Unid	20	2,40	48,00
15	- ESPONJA de AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 6g. Pacote com 8 unid. MARCA: ASSOLAM.	Pac	50	0,80	40,00
16	- ESPONJA DUPLA FACE - Produto em poliuretano, manta de fibra sintética, medindo 11cm x 7,5cm x 2,5cm. Caixa com 60 unid. MARCA: JEITOSA.	Cx	05	26,00	130,00
17	- FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm. MARCA: MATEX.	Unid	200	1,55	310,00
18	- GUARDANAPO DE PAPEL Tamanho médio 23cm x 22 cm - pacote com 100 unidades. MARCA: DIAMANTE.	Pac.	100	1,20	120,00
19	- GEL - Produto bio-degradável para uso em geral à base de ácido graxo de origem animal, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, essência de eucalipto e água. Embalagem com 500g. MARCA: VALENÇA.	Unid.	20	9,00	180,00
21	- INSETICIDA AEROSOL - Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue. MARCA: SBP.	Unid.	30	8,70	261,00
23	- LIXEIRA PLÁSTICA - Com tampa e pedal para acionamento na cor branca, medindo 71cm de alt. x 44,5cm de larg. X 37cm de profundidade. Capacidade para 20 litros e compartimento interno removível, com varão de acionamento em metal. MARCA: PLASNEW.	Unid.	06	35,64	213,84
27	- PÁ PARA COLETA DE LIXO - Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira , medindo 50cm. MARCA: SAM MARCUS.	Unid.	20	4,30	86,00
28	- PANO PARA LIMPEZA (pano de chão)- Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 45cm x 65cm. MARCA: ITATEX.	Unid	250	1,70	425,00
29	- PAPEL TOALHA - com 100% de celulose virgem. Fardo contendo 6 rolos de 20cm x 200m x 0,13m. MARCA: DIAMANTE.	Fardo	1.000	39,00	39.000,00
31-B	- PAPEL HIGIÊNICO - Tipo rolo com 500 metros, largura de 10cm, com peso mínimo de 600 gr, branco, com 100% de celulose virgem,	Fardo	375	41,80	15.675,00



Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO HENRIQUE HABILITADO
em: <https://etec.tec.br/etep/etecDoc.aspx?CodigoDoc=4693-bdb-39c3b-449590>

	gorfrado e neutro. Fardo c/ 8 unidades. MARCA: CONFORT.				
33	- RODO PLÁSTICO - Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm. MARCA: BRUXAXA.	Unid	50	4,40	220,00
37	- SABÃO EM PÓ - Com multiação. Caixa de 500 gr. MARCA: IAPÓ.	Unid.	60	1,60	96,00
38	- SACO PLÁSTICO - Produto para acondicionar lixo com capacidade para 30 litros medindo 59 cm x 62 cm e 0.4 micras de espessura. Pacote com 10 unidades. MARCA: RECIPLAST.	Pac.	400	1,30	520,00
39	- SACO PLÁSTICO - Para lixo na cor azul com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm, 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Fardo c/ 100 unid. Fardo c/100 unid. MARCA: RECIPLAST.	Fardo	200	14,30	2.860,00
40	- SACO PLÁSTICO - Para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, medindo 80cm x 120cm x 10 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Fardo c/ 100 unid. MARCA: RECIPLAST.	Fardo	150	39,00	5.850,00
42	- VASSOURA HIGIÊNICA - Com cabo em plástico e comprimento mínimo de 18cm. Cerdas sintéticas com comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm. A fixação das cerdas ao cabo deverá ser firme e resistente. MARCA: ZEIN.	Unid	30	5,20	156,00
43	- VASSOURA DE PELO - Produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 27cm x 5cm, cerdas de pelo sintético com comprimento mínimo (saliente) de 5cm e comprimento mínimo do cabo de 120cm. MARCA: BRUXAXA.	Unid	200	4,80	960,00
44	- VASSOURA DE NYLON - Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm. MARCA: BRUXAXA.	Unid.	200	4,30	860,00
VALOR TOTAL (R\$)					82.440,84

PROCURADORIA AEVSF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELLI – ME (ARMAZÉM DO VALE)**, CNPJ nº **31.297.262/0001-93**, Inscrição Estadual nº 151.242.627, com sede à Av. Bahia, nº 17, Bairro Dom Tomás, Juazeiro/BA, CEP: 48.905-551, TEL: (74) 3611-5868/98837-6933, E-MAIL: armazemdovale@outlook.com, Conta Corrente nº **94.563-3**, Banco SICOOB, Ag. nº **3289-1**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 015/2019 - Pregão Presencial SRP nº 013/2019**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRED MIRANDA DE ALENCAR, CPF nº 957.762.225-91, CI nº 830.155.074 SSP/BA, residente à Quadra A, nº 39, Castelo Branco, Juazeiro/BA, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **DO OBJETO – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO CIVIL, HIDRÁULICA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE.**, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Prazo de 12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 16/07/2019. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 15º (décimo quinto) dia útil**, do mês subsequente após a entrega efetiva dos materiais, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da



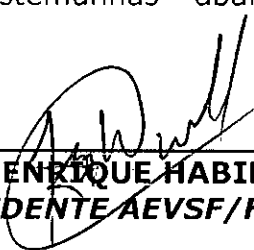


contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta, no prazo de **02 (dois) dias uteis**. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos materiais entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.** **1)** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87)3866-3212, aos cuidados do Sr. Reginaldo Alves dos Santos (Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais – CMSG), contados da solicitação oficial da CMSG, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a)

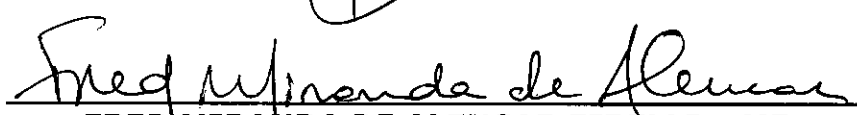
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade os equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art.86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município,

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses em: <https://etce.itec.pe.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: eeedd1d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

<http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 015/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 013/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 16 de julho de 2019.



ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE



FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELLI - ME
FRED MIRANDA DE ALENCAR
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



CI Nº 9660246 e CPF Nº 10212401916



CI Nº 8129166 e CPF Nº 7102.780.504-92

ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2019.

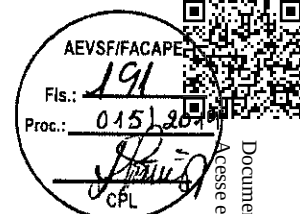
Item	D e s c r i ç ã o	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
LOTE 4 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA – PATE 04					
01	● Bucha de Nylon Nº6 - Com parafuso de fenda. MARCA: JOMARCA.	UNid	200	0,15	30,00
02	● Bucha de Nylon Nº7 - Com parafuso de fenda. MARCA: JOMARCA.	Unid	200	0,15	30,00
03	● Bucha de Nylon Nº8 - Com parafuso de fenda. MARCA: JOMARCA.	Unid	200	0,20	40,00
04	● Bucha de Nylon Nº10 - Com parafuso de fenda. MARCA: JOMARCA.	Unid	200	0,45	90,00
05	● Bucha de Nylon Nº8 - Com parafuso e cabeça sextavada. MARCA: JOMARCA.	Unid	200	0,25	50,00
06	● Bucha de Nylon Nº10 - Com parafuso e cabeça sextavada. MARCA: JOMARCA.	Unid	200	0,35	70,00
07	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido de alta resistência e diâmetro de 01 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	3	2,00	6,00
08	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido de alta resistência e diâmetro de 2mm. MARCA: ROCAST.	Unid	3	2,00	6,00
09	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido de alta resistência e diâmetro de 4 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	3	2,33	6,99
10	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido de alta resistência e diâmetro de 5 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	3	4,10	12,30
11	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido 20de alta resistência e diâmetro de 6 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	3	4,50	13,50
12	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido de alta resistência e diâmetro de 8 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	5	8,00	40,00
13	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido de alta resistência e diâmetro de10 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	3	14,40	43,20
14	● Broca - Para furos em chapa de aço em geral, composta em aço rápido de alta resistência e diâmetro de 4 mm De 12 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	2	20,00	40,00
15	● Broca de Vídea - Para paredes e concretos. - Conjunto contendo os tamanhos : 6, 7, 8, 10 e 12 mm. MARCA: ROCAST.	Unid	3	20,00	60,00
16	●Broca de Vídea - Extra longa para paredes e	Unid	2	20,00	40,00

A

M



concreto no tamanho de 14 x 330 mm. MARCA: ROCAST.							
TOTAL LOTE 4							577,99
LOTE 7: HIDRÁULICA - TUBOS, CONEXÕES E ASSEMBELHADOS – PARTE 01							
01	• Assento Sanitário em PVC na cor branca. MARCA: KRONA.	Unid	30	24,64	739,20		
02	• Bóia Elétrica - De 1/2" para caixa d'água com micro chave. Tensão de 127/250V e 25ª. MARCA: ALIANÇA	Unid	15	50,00	750,00		
03	• Caixa de descarga - Para vaso sanitário em PVC na cor branca. MARCA: ASTRA.	Unid	05	41,52	207,60		
04	• Caixa d'água com tampa em fibra de vidro. Cap. para 1.000 l. MARCA: FORTLEV.	Unid	01	299,20	299,20		
05	• Caixa d'água com tampa em fibra de vidro. Cap. para 5.000 l. MARCA: FORTLEV.	Unid	01	2.000,00	2.000,00		
06	• Engate – Produto em plástico branco flexível para instalações sanitárias de 40 cm. MARCA: KRONA.	Unid	10	3,98	39,80		
07	• Cifão Sanfonado cromado. MARCA: ASTRA.	Unid	30	26,52	795,60		
08	• Cola PVC - Pote com 175 g acompanhado de pincel aplicador. MARCA: AMAZONAS.	Unid	10	11,30	113,00		
09	• Cola de PVC – Tubo com 50g. MARCA: AMAZONAS.	Unid	20	3,82	76,40		
10	- Parafuso - Para fixação de bacia sanitária. MARCA: TOR ALFA.	Par	20	2,00	40,00		
11	• Reparo para Caixa de Descarga - Acoplada superior completo, entrada de água de 300mm, com botão superior, conjunto fixação (parafuso), conjunto fechamento 160mm (bóia), e bolsa de vedação. MARCA: ASTRA.	Unid	30	36,30	1.089,00		
12	• Torneira com temporizador para lavatório de 1/2", em latão cromado. MARCA: VIT.	Unid	10	57,96	579,60		
13	• Torneira Externa - Para uso em geral, em latão de 1/2" , com bico rosqueado. MARCA: ÁGUIA METAIS.	Unid	10	34,28	342,80		
14	• Veda Rosca 50. MARCA: NOVA.	Unid	30	5,60	168,00		
15	• Veda Vaso. MARCA: PULVITEC.	Unid	30	8,66	259,80		
TOTAL LOTE 7							7.500,00
LOTE 9 : EQUIPAMENTOS							
01	• Motobomba de 1,5 CV, tensão de 220v e entrada de 1 1/4" com saída de 1". MARCA: FOXLUX.	Unid.	02	300,00	600,00		
02	• Motobomba - De 2,0 CV, tensão de 220v e entrada de 2,5" com saída de 1". MARCA: ELETROPLAS.	Unid.	02	1.200,00	2.400,00		
TOTAL DO LOTE 9							3.000,00
TOTAL GERAL (R\$)							11.077,99



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **HERMES COELHO MARQUES – ME (HERCOM)**, CNPJ nº **35.527.522/0001-20**, Inscrição Estadual nº 0167378-57, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1495, C/Acesso Av. das Nações, nº 210, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-310, TEL: (87) 3861-4886/3861-7114, E-Mail: hercom@bol.com.br, Conta Corrente nº **1.552-0**, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104, Agência João Clementino, Ag. **0812**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 015/2019 - Pregão Presencial SRP nº 013/2019**, neste ato representada pelo Sr. HERMES COELHO MARQUES, CPF nº 211.249.654-91, CI nº 1.799.117 SSP/PE, residente na Av. das Nações, nº 210, Aptº. 101, Centro, Petrolina/PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **DO OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO CIVIL, HIDRÁULICA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE., conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 16/07/2019. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 15º (décimo quinto) dia útil**, do mês subsequente após a entrega efetiva dos materiais, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável





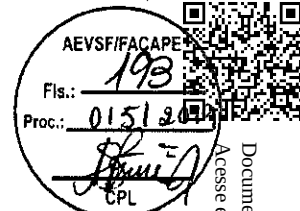
da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho **acompanhado dos seguintes documentos atualizados:** **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $= I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da





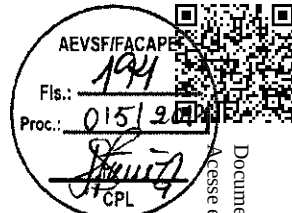
contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta, no prazo de **02 (dois) dias uteis**. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos materiais entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.** **1)** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87)3866-3212, aos cuidados do Sr. Reginaldo Alves dos Santos (Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais – CMSG), contados da solicitação oficial da CMSG, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a)





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



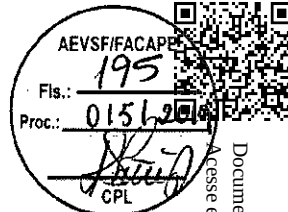
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses em: <https://etce.ite.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-dcae-4693-b04b-39c3b1449590

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade os equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5) Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;**

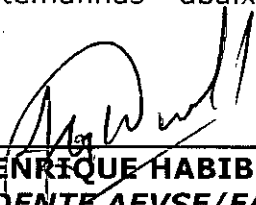
DO CANCELAMENTO DE REGISTRO – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art.86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município,





<http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 015/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 013/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 16 de julho de 2019.

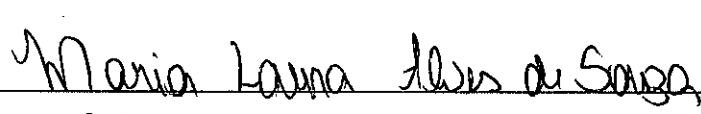


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE

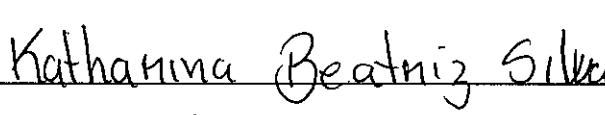


HERMÉS COELHO MARQUES - ME
HERMES COELHO MARQUES
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



CI Nº 9660 246 e CPF Nº 102 124 01416



CI Nº 8129106 e CPF Nº 702.780.504-92





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HARBIS CARVALHO
Assinatura em: <https://etec.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam>
Código do documento: eeeed41d-dee-e-4693-b04b-396301449590

ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

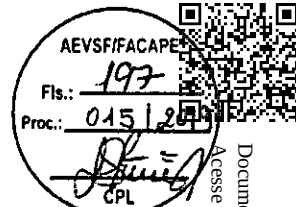
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2019.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA – PATE 01					
01	• Areia Fina. S/MARCA.	m³	12	40,50	486,00
02	• Areia Grossa. S/MARCA.	m³	12	52,50	630,00
03	• Bloco de Gesso para parede divisória medindo 65cm x 50cm x 8cm. MARCA: GESSO ARARIPE.	Unid	50	13,00	650,00
04	• Bloco em Cerâmica com 8 Furos. MARCA: CERAMICA VITOR.	Unid	2.000	0,49	980,00
05	• Brita Nº 01. S/MARCA.	m³	18	130,00	2.340,00
06	• Gesso Cola – Saco com 5 kg. MARCA: COLAFIX.	Unid.	30	13,20	396,00
07	• Lajota de Cimento 50cm x 50cm. S/MARCA.	Unid	500	6,50	3.250,00
08	• Lajota Intertravado medindo 25 cm x 10cm x 4cm. S/MARCA.	Unid	500	1,10	550,00
09	• Pó de Pedra – Carrada com 5m² . S/MARCA.	m³	18	61,00	1.098,00
10	• Telha de Amianto medindo 2,10m x 1,10m. MARCA: BRASILIT.	Unid	40	68,00	2.720,00
TOTAL LOTE 1				13.100,00	
LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA – PATE 02					
01	• Arame Galvanizado Nº 18. MARCA: BELGO MINEIRO.	Kg	10	18,60	186,00
02	• Argamassa para piso sobre piso AC - III. Pacote com 20 kg. MARCA: ARGAMASSA REAL.	Pac	20	32,00	640,00
03	• Bacia Sanitária com caixa acoplada botão com duplo acionamento, com sistema VDR (volume de descarga reduzido) ou equivalente técnico. MARCA: DECA.	Unid	20	232,40	4.648,00
04	• Cerâmica Esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso PEI-5 - linha padrão alto na cor branca. MARCA: INCENOR.	m²	400	21,50	8.600,00
05	• Cimento - Para assentamento e revestimento de blocos para alvenaria estrutural.- Saco de 50 Kg. MARCA: NACIONAL.	Saco	60	29,00	1.740,00
06	• Cola de Silicone – Produto transparente p/ uso em pistola aplicadora c/peso liquido de 280g. MARCA: ETANIZ.	Unid	10	13,10	131,00





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses em: <https://eic-e-ice-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: peed41d-deae-4693-b04b-39-3b1448590

07	• Cola para laminado - Tipo fórmica, galão c/2.800 g. MARCA: AMAZONAS.	galão	30	71,00	2.130,00
08	• Colante Externo Tipo AC II NBR 14.081 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas Composição: Cimento, agregados minerais com granulometria controlada e aditivos químicos especiais. Característica do produto no estado fresco: - Densidade a fresco: 1,5 a 1,85 g/cm ³ - Teor de ar incorporado: 23% a 32% - Retenção de água: de 98% Cor: Cinza. MARCA: QUARZOLIGA.	Pac.	30	18,50	555,00
09	• Fórmica Branca Osso- Lisa brilhante, dura medindo 3,08m x 1,25m. MARCA: MARCA FORMICA.	Unid.	60	117,50	7.050,00
TOTAL LOTE 2					25.680,00

LOTE 3 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA – PATE 03

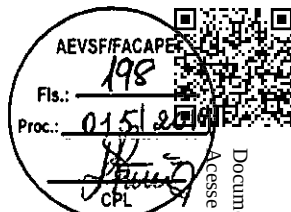
01	• Colher de Pedreiro – No formato oval em aço reforçado com cabo de madeira de 10". MARCA: ATLAS.	Unid	2	11,00	22,00
02	• Desempenadeira em Aço - Dentada de 26cm x 12cm. MARCA: ATLAS.	Unid	2	16,00	32,00
03	• Desempoladeira - Em madeira medindo 30 cm x 20 cm. MARCA: MONFORT.	Unid	3	18,50	55,50
04	• Desempoladeira em madeira medindo 22 cm x 07 cm. MARCA: MONFORT.	Unid	3	13,50	40,50
05	• Mangueira - Para nível transparente. MARCA: PLASTMAN.	m	10	0,60	6,00
06	• Mangueira - Para jardim, trançada cristal de 1". MARCA: PLASTMAN.	m	200	3,90	780,00
07	• Mangueira - Para jardim, trançada cristal de 1/2". MARCA: PLASTMAN.	m	200	1,60	320,00
08	• Peneira Fina de 55 cm. MARCA: SÃO JOSÉ.	Unid	2	21,00	42,00
09	• Peneira Grossa de 55 cm. MARCA: SÃO JOSÉ.	Unid	2	21,00	42,00
10	• Régua - Para reboco em alumínio de 2m. MARCA: WORKER.	Unid	2	26,00	52,00
TOTAL LOTE 3					1.392,00

LOTE 5 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA – PATE 05

01	• Dobradiça - Pacote com três peças. MARCA: SILVANA.	Pac	10	6,30	63,00
02	• Folha de compensado MDF de 2,20m x 1,60m x 0,10 m. MARCA: ULIANA.	Unid	15	122,00	1.830,00
03	• Lixas de Madeira - Para parede Nº 100 Pacote com 50 unidades. MARCA: NORTON.	Pac	2	39,20	78,40
04	• Lixas de Madeira - Para parede Nº 60 Pacote com 50 unidades. MARCA: NORTON.	Pac	2	58,80	117,60



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etec.ite.pe.gov.br/dpp/validadoc.seam?codigo_documento=eeedd41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

05	• Lixa para Ferro Nº 36. MARCA: NORTON.	Unid	20	3,00	60,00
06	• Lixa para Ferro Nº 60. MARCA: NORTON.	Unid	20	3,00	60,00
07	• Massa Epóxi – Embalagem com 100G. MARCA: ALBA QUIMICA.	Unid	10	7,00	70,00
08	• Massa Corrida acrílica externa. MARCA: SBRAS.	Latão	25	61,00	1.525,00
09	• Mola hidráulica Aérea- Para portas de peso mínimo de 30 kg e máximo de 55 kg. MARCA: SOPRANO.	Unid	30	120,00	3.600,00
10	• Pincel (Trincha) - De 1". MARCA: ATLAS.	Unid	10	2,50	25,00
11	• Pincel (Trincha) - De 2". MARCA: ATLAS.	Unid	10	4,50	45,00
12	• Pincel (Trincha) - De 2" x 1/2". MARCA: ATLAS.	Unid	10	5,82	58,20
13	• Porta em Madeira - Semioca, medindo 2,10 m x 0,90m. MARCA: MADELAR.	Unid	6	135,00	810,00
14	• Porta em Madeira - Semioca, medindo 2,10m x 0,80m. MARCA: MADELAR.	Unid	4	105,00	420,00
15	• Prego - Corpo liso,cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. De 1 x 15 (pol. x bwg). MARCA: BELGO MINEIRO.	Kg	20	13,45	269,00
16	• Prego - corpo liso,cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. De 1/2 x 10 (pol. x bwg). MARCA: BELGO MINEIRO.	Kg	5	9,50	47,50
17	• Prego - Corpo liso,cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. De 1 1/2" x 13 (pol. x bwg). MARCA: BELGO MINEIRO.	Kg	5	12,50	62,50
18	• Rolo - De lã, antigota de 23cm. MARCA: ATLAS.	Unid	5	16,50	82,50
19	• Rolo - De lã, antigota de 9 cm. MARCA: ATLAS.	Unid	4	9,50	38,00
20	• Rolo - De espuma de 23cm. MARCA: ATLAS.	Unid	6	9,30	55,80
21	• Rolo - De espuma de 5cm. MARCA: ATLAS.	Unid	5	2,70	13,50
22	• Tinta Acrílica - Para interior e exterior na cor branco gelo. MARCA: HIDRACOR.	Latão	50	126,50	6.325,00
23	• Tinta Acrílica - Para interior e exterior na cor verde Amazonas. MARCA: VERBRAS.	Latão	50	142,00	7.100,00
24	• Tinta Esmalte - Sintético de secagem rápida na cor branco gelo brilhante. MARCA: VERBRAS.	Galão	30	75,40	2.262,00
25	• Tinta Esmalte - Sintético de secagem rápida na cor azul França. MARCA: VERBRAS.	Galão	30	75,40	2.262,00
26	• Thinner . MARCA: FARBEN.	L	40	11,00	440,00
TOTAL LOTE 5					27.720,00

LOTE 6: PEÇAS E ACESSÓRIOS – (CIVIL)

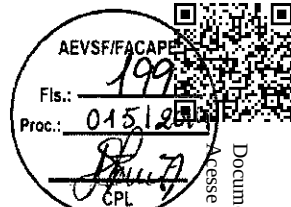
01	• Arrebite - 3.2 de 6 mm a 24 mm. MARCA: WORKER.	Unid	500	0,19	95,00
02	• Arrebite - 3.2 de 6 mm a 24 mm. MARCA: WORKER.	Unid	500	0,19	95,00
03	• Cadeado - E23. MARCA: GOLD.	Unid	10	11,00	110,00





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
https://eic.ice-pe.gov.br/app/validaDoc;seam Código do documento: eeeed4d-d-deae-4693-b04b-39c3b-449590

04	• Cadeado – E40. MARCA: GOLD.	Unid	10	17,00	170,00
05	• Cadeado – E50. MARCA: GOLD.	Unid	04	22,00	88,00
06	• Câmara de ar para carro de mão. MARCA: PARABONI.	Unid	30	11,60	348,00
07	• Carro de Mão - Com capacidade para 60 litros, caçamba em aço. MARCA: MATALOSA.	Unid	02	125,00	250,00
08	• Disco de Corte Diamantado - De 105mm para uso profissional segmentado de alta performance e alta concentração de diamante. Utilizado em serra mármore para aplicação em: concreto, alvenaria, mármore, tijolo, pedra e telha; Segmentado: Corte a seco; Diâmetro de 105mm e Furo de 20 mm; Em conformidade com norma EN13236. MARCA: IRWIM.	Unid	10	19,00	190,00
09	• Disco de Corte Diamantado - De 110mm, V4 turbo refrigerado para utilização em cerâmica com furo de 20 mm, conforme norma EN13236. MARCA: IRWIM.	Unid	10	14,00	140,00
10	• Disco de Serra Circular - Para madeira com Videa de 110 mm - Corpo em aço carbono, dentes de metal mais duro (video), Espessura do disco: 1,5 mm, Espessura do corte: 2,6 mm, Diâmetro do disco: 110 mm Diâmetro do furo: 20 mm com 24 dentes e RPM máx: 12.100 MARCA: DISMA.	Unid	10	15,00	150,00
11	• Disco de Desbaste Cônico Grão: 80- Com Costado de fibra; - medindo: 115mm x 6,4 x 22,2, com desbaste e acabamento na mesma operação, utilizada em - lixadeiras ou esmerilhadeiras angulares; - Utilização em: aço inox, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos; MARCA: IRWIM.	Unid	10	12,00	120,00
12	• Disco de Corte BNA12 - Para aços e metais - Diâmetro x espessura. x furo: 115 x 1.0 x 22.2 - Reforço: 2 telas para ser utilizados em lixadeiras ou esmerilhadeiras; - Utilização em: aço inox, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos. MARCA: IRWIM.	Unid.	05	3,00	15,00
13	• Eletrodo Revestido E6013 - Para serralheiro c/bitola de 2,5 mm com comprimento de 35cm e corrente de 60-100 A. MARCA: VONDER.	Kg	50	17,00	850,00
14	• Fechadura Externa - Em inox com cilindro. MARCA: SOPRANO.	Unid	100	30,00	3.000,00
15	• Juego de Chave de Boca Fixa - De 6 a 22mm, em aço cromo-vanádio c/8 Peças (6x7- 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 18x19 - 20x22 mm). MARCA: EDA.	Unid	01	55,00	55,00
16	• Lâmina de Serra - Em aço bimetal c/sistema antiquebra de alta resistência e durabilidade. MARCA: STRARRET.	Unid	20	5,50	110,00
17	• Luva Nitrílica - com suporte têxtil parcialmente	par	10	12,00	120,00





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://atce.ice.pe.gov.br/eip/validaDocumento> Código do documento: eeeed41d-4eae-469b-b04b-39c3b1495590

	recoberta c/ punho fechado, com banho nitrílico, extra forte sobre o algodão- Tam G. MARCA: MUCAMBO.				
18	• Maçaneta – formato de alavanca para fechadura em material cromado. MARCA: ALIANÇA.	par	50	13,00	650,00
19	• Óleo Lubrificante Multiuso – Produto à base de Éster de Óleo de Soja Degomado. MARCA: ORBIQUIMICA.	Unid	20	5,00	100,00
20	• Pneu para carro de mão. MARCA: PARABONI.	Unid	16	24,00	384,00
TOTAL LOTE 6					7.040,00

LOTE 8: HIDRÁULICA - TUBOS, CONEXÕES E ASSEMBLHADOS – PARTE 02

01	• Conexão "T" em PVC - Para água de 1/2". MARCA: KRONA.	Unid	15	0,60	9,00
02	• Conexão "T" em PVC - Para água de 3/4". MARCA: KRONA.	Unid	15	0,80	12,00
03	• Conexão "T" em PVC - Para água de 1". MARCA: KRONA.	Unid	15	2,70	40,50
04	• Conexão "T" em PVC - Para esgoto de 100mm. MARCA: KRONA.	Unid	10	9,45	94,50
05	• Joelho em PVC - De 90° para água de 1/2". MARCA: KRONA.	Unid	05	0,40	2,00
06	• Joelho em PVC - De 90° para água de 3/4 ". MARCA: KRONA.	Unid	05	0,50	2,50
07	• Joelho em PVC - De 90° para água de 1". MARCA: KRONA.	Unid	10	1,40	14,00
08	• Joelho em PVC - De 90° (lr) para Água potável de 1/2". MARCA: KRONA.	Unid	10	1,30	13,00
09	• Joelho em PVC - De 90° para Esgoto de 40mm. MARCA: KRONA.	Unid	10	0,85	8,50
10	• Joelho em PVC - De 90° para Esgoto de 50mm. MARCA: KRONA.	Unid	10	1,50	15,00
11	• Joelho em PVC - De 90° para Esgoto de 100mm. MARCA: KRONA.	Unid	10	3,50	35,00
12	• Joelho em PVC - De 45° para Esgoto de 100mm. MARCA: KRONA.	Unid	20	7,00	140,00
13	• Redução em PVC para Água - De 1. 3/4". MARCA: KRONA.	Unid	10	0,65	6,50
14	• Redução em PVC para Água - De 3/4" - 1/2". MARCA: KRONA.	Unid	10	0,40	4,00
15	• Tubo em PVC para Água - De 1/2" . MARCA: KRONA.	m	120	1,75	210,00
16	• Tubo em PVC para Água - De 3/4". MARCA: KRONA.	m	90	2,20	198,00
17	• Tubo em PVC para Água - De 1" . MARCA: KRONA.	m	90	4,70	423,00
18	• Tubo em PVC para Esgoto - De 40mm . MARCA: KRONA.	m	90	3,85	346,50
19	• Tubo em PVC para Esgoto - De 50 mm. MARCA: KRONA.	m	90	6,60	594,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://dece.ite.pe.gov.br/cpplvalidadoc.aspx> e digite o código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

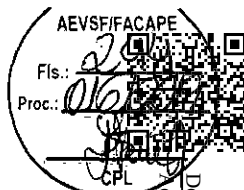
20	• Tubo em PVC para Esgoto - De 100mm. MARCA: KRONA.	m	90	9,10	819,00
21	• União em PVC para Água - De 1". MARCA: KRONA.	Unid	20	8,60	172,00
22	• Válvula de Retenção em PVC - De 1", com filtro. (válvula pé de poço). MARCA: DURIN.	Unid	05	42,00	210,00
23	• Válvula para Lavatório. MARCA: DURIN.	Unid	30	2,70	81,00
TOTAL LOTE 8					3.450,00
TOTAL GERAL (R\$)					78.382,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI – ME (ARMAZÉM DO VALE)**, CNPJ nº 31.297.262/0001-93, Inscrição Estadual nº 151.242.627, com sede à Av. Bahia, nº 17, Bairro Dom Tomás, Juazeiro/BA, CEP: 48.905-551, TEL: (74) 3611-5868/98837-6933, E-MAIL: armazemdovale@outlook.com, Conta Corrente nº 94.563-3, Banco SICCOOB, Ag. nº 3289-1, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 016/2019 - Pregão Presencial SRP nº 014/2019**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRED MIRANDA DE ALENCAR, CPF nº 957.762.225-91, CI nº 830.155.074 SSP/BA, residente à Quadra A, nº 39, Castelo Branco, Juazeiro/BA, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Prazo de 12 (doze) meses, a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em 17/07/2019. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A FORNECEDORA poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar**





parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente após a** entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** - Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

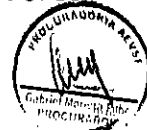
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$

365

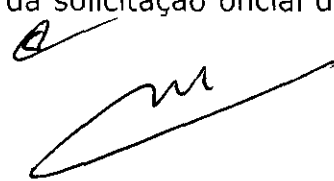
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009.** **DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **DA REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores

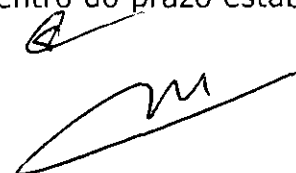


Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Clique em: <https://efcfe.itec.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: eeeed41d-d-dee-4693-b04b-39c3b1449590

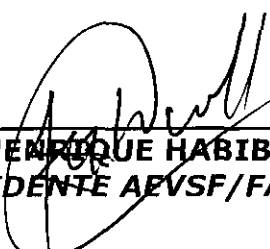
visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.** **1)** O material de deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, aos cuidados do Sr. Reginaldo Alves dos Santos (Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais – CMSG), contados da solicitação oficial da CMSG, a

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-d-dee-4693-b04b-39c3b1449590

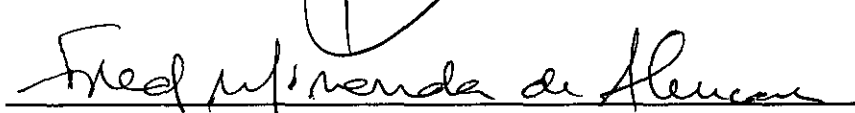
partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho, no prazo de **03 (três)** dias úteis. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade os equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10%



(dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 016/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 014/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 17 de julho de 2019.

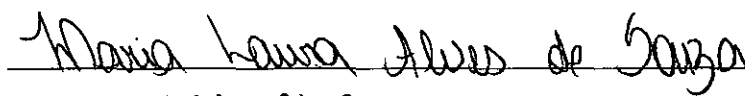


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE



FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELLI - ME
FRED MIRANDA DE ALENCAR
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


CI Nº 9660246 e CPF Nº 1021240416


CI Nº 8129106 e CPF Nº 702780.504-92

ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2019.

OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da SMSG da AEVSF.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 4 – COMPLEMENTOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PARTE 02					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
01	• Conjunto Caixa e Tomada Externa de Três Pinos 2P+T - Caixa retangular medindo 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 50mm na cor branca. Novo padrão brasileiro) 20A/250 V; Conforme NBR 14136 e ISO 9001. MARCA: RADIAL.	Unid	20	5,80	116,00
02	• Conjunto Caixa e Interruptor 1 tecla - Caixa retangular externa medindo 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 50mm , na cor: branca com tecla simples de 10A/250V, com ISO 9001. MARCA: RADIAL.	Unid	12	4,60	55,20
03	• Conjunto Caixa e Interruptor 3 teclas - Externo com tecla simples de 10A/250V, medindo 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 50mm, na cor branca; Certificado ISO 9001. MARCA: RADIAL.	Unid	10	8,54	85,40
04	• Conjunto Caixa e Interruptor 2 Teclas Externo - Caixa retangular: 91 x 56,5 x 40mm para canaletas de 20 e 50mm - externa na cor branca, com tecla simples de 10A/250V~ - certificado ISO 9001. MARCA: RADIAL.	Unid	10	8,54	85,40
05	• Disjuntor Termomagnético Monofásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 15A capacidade de interrupção e tensão nominal de 220V - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	15	6,26	93,90

06	• Disjuntor Termomagnético Monofásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 20A capacidade de interrupção e tensão nominal de 220V - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	30	6,26	187,80
07	• Disjuntor termomagnético Monofásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on, com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 30A capacidade de interrupção e tensão nominal de 220V - 3KA- 50/60 Hz. - NBR 5361 e NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	40	6,26	250,40
08	• Disjuntor Termomagnético Monofásico - Produto para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 40A de capacidade de interrupção e tensão nominal de 220V - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	10	6,48	64,80
09	• Disjuntor Termomagnético Monofásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on, com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 50A de capacidade de interrupção e tensão nominal de 220V - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	03	6,45	19,35
10	• Disjuntor Termomagnético trifásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 25A de capacidade de interrupção e tensão nominal de 220 / 380 V~ - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361 e NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	15	31,28	469,20
11	• Disjuntor Termomagnético Trifásico p/ instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 35A de capacidade de interrupção e tensão nominal de 220 / 380 V~ - 3KA- 50/60 Hz- 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361e NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	10	31,28	312,80
12	• Disjuntor Termomagnético Trifásico -Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on, com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 40A capacidade de interrupção e tensão nominal: 220 / 380 V~ e certificado NBR	Unid	100	33,60	3.360,00



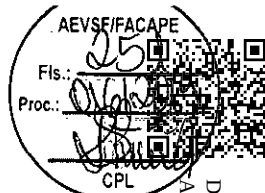

	5361. NBR NM 60898. MARCA: JNG.				
13	• Disjuntor Termomagnético Trifásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on, com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 50A capacidade de interrupção e tensão nominal de 220 / 380 V~ - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. NBR NM 60898. MARCA: JNG.	Unid	10	33,60	336,00
14	• Disjuntor Termomagnético Trifásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 70A de capacidade de interrupção e tensão nominal de 220 / 380 V~ - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. NBR NM 60898. MARCA: LORENZETI.	Unid	05	113,54	567,70
15	• Disjuntor Termomagnético Trifásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 90A capacidade de interrupção e tensão nominal de 220 / 380 V~ - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. MARCA: LORENZETI.	Unid	05	119,00	595,00
16	• Disjuntor Termomagnético Trifásico - Para/ instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 100A de capacidade de interrupção e tensão nominal de 220 / 380 V~3KA - 50/60 Hz e certificado NBR 5361. MARCA: LORENZETI.	Unid	05	119,00	595,00
17	• Disjuntor Termomagnético Trifásico - Para instalação tanto em quadros de padrão DIN quanto Bolt-on. Com porta-etiqueta para identificação dos circuitos. Parafusos com fenda mista para chave de fenda ou Philips com 200A de capacidade de interrupção e tensão nominal de 220 / 380 V~ - 3KA- 50/60 Hz e certificado NBR 5361. MARCA: LUKMA.	Unid	03	390,00	1.170,00
18	• Fusível NH2 - Para aplicação geral, categoria de utilização gG e com capacidade de interrupção em toda zona tempo-corrente). Tensão nominal de 500V, corrente nominal 400A, 100KVA, com baixa perda e indicador de atuação no topo. Conforme Normas IEC 269 e NBR 11841. MARCA: LUKMA.	Unid	12	80,00	960,00
19	• Interruptor 2 Teclas - Com/tecla Simples de 10A/250V~ e conjunto de Placas-Suporte e mecanismos na cor branca, com certificado do INMETRO e ISO 9001. MARCA: ILUMI.	Unid	10	7,00	70,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: <https://stc.ica.pe.gov.br/ep/validacao.seam> Código do documento: eeced41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



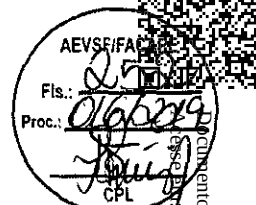
20	• Interruptor 3 teclas - Com tecla Simples de 10A/250V~ e conjunto de placas-suporte e mecanismos na cor branca com Certificado do INMETRO e ISO 9001. MARCA: ILUMI.	Unid	10	10,00	100,00
TOTAL DO LOTE 4					9.493,95

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://etree.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eeced41d-d4e4-4693-b04b-39c3b1449590





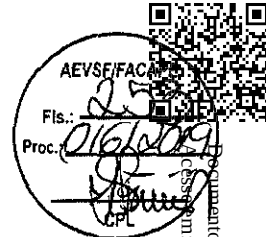
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **HERMES COELHO MARQUES – ME (HERCOM)**, CNPJ nº **35.527.522/0001-20**, Inscrição Estadual nº 0167378-57, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1495, C/Acesso Av. das Nações, nº 210, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-310, TEL: (87) 3861-4886/3861-7114, E-Mail: hercom@bol.com.br, Conta Corrente nº **1.552-0**, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104, Agência João Clementino, Ag. **0812**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 016/2019 - Pregão Presencial SRP nº 014/2019**, neste ato representada pelo Sr. HERMES COELHO MARQUES, CPF nº 211.249.654-91, CI nº 1.799.117 SSP/PE, residente na Av. das Nações, nº 210, Aptº. 101, Centro, Petrolina/PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 17/07/2019. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá,





com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente após a** entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** – Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

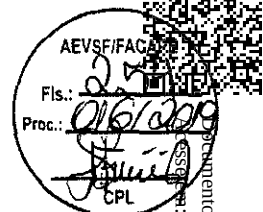
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim
apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ I =
0,0001644

365

365

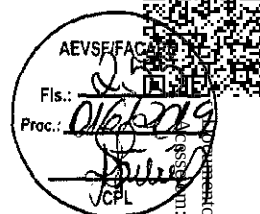
TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **DA REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua





adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma; do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.** **1)** O material de deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87)

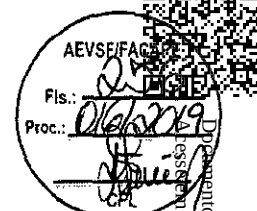




3866-3212, aos cuidados do Sr. Reginaldo Alves dos Santos (Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais – CMSG), contados da solicitação oficial da CMSG, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho, no prazo de **03 (três)** dias úteis. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade os equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o

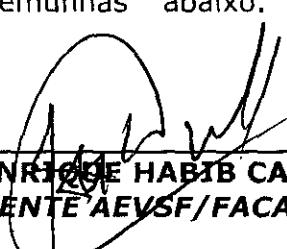


AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



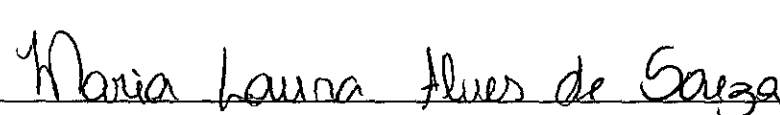
valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 016/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 014/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 17 de julho de 2019.

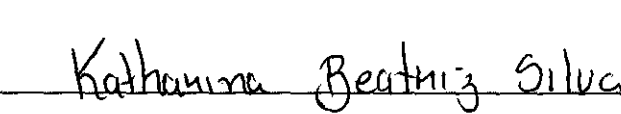
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
<https://etec.tec-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE


HERMES COELHO MARQUES - ME
HERMES COELHO MARQUES
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


CI Nº 9660246 e CPF Nº 102.240.416


CI Nº 8529106 e CPF Nº 702.780.504-92





ANEXO I

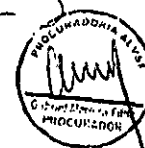
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

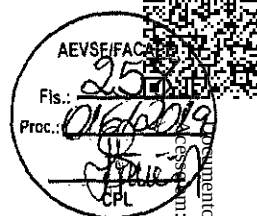
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2019.

OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da MSG da AEVSF.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 1 – CABOS					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
01	• Cabo Flexível de 1,5mm² - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C. Dupla isolação: Camada interna e externa composto em termoplástico de PVC antichama sem chumbo. PVC (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Tensão nominal: 750V; Conforme NBR NM 247-3 e ISO 9001. MARCA: COBRECUM.	m	400	0,72	288,00
02	• Cabo Flexível de 2,5mm² - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C. Dupla isolação: Camada interna e externa composto em termoplástico de PVC antichama sem chumbo. PVC (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Tensão nominal: 750V. Conforme NBR NM 247-3 e ISO 9001. MARCA: COBRECUM.	m	600	1,08	648,00
03	• Cabo flexível de 4mm² - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo : 5°C. Dupla isolação: Camada interna e externa composto em termoplástico de PVC anti- chama sem chumbo. PVC (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Tensão nominal: 750V. Conforme NBR NM 247-3 e ISO 9001. MARCA: COBRECUM.	m	400	1,76	704,00
04	• Cabo Flexível de 6mm² - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do	m	400	2,72	1.088,00





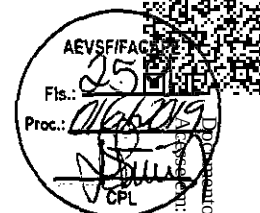
	condutor em uso contínuo: 85°C. Dupla isolação: Camada interna e externa composto em termoplástico de PVC anti- chama sem chumbo. PVC (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Tensão nominal: 750V. Conforme NBR NM 247-3 e ISO 9001. MARCA: COBRECOM. MARCA: COBRECOM.				
05	• Cabo Flexível de 10mm² - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C Dupla isolação: Camada interna e Externa composto em termoplástico de PVC antichama sem chumbo. PVC (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Tensão nominal: 750V. Conforme NBR NM 247-3 e ISO 9001. MARCA: COBRECOM.	m	200	4,48	896,00
06	• Cabo Flexível de 16mm² -Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C. Dupla isolação: Camada interna e Externa composto em termoplástico de PVC antichama sem chumbo. PVC (policloreto de vinila) tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Tensão nominal: 750V. Conforme NBR NM 247-3e ISO 9001. MARCA: COBRECOM.	m	200	7,20	1.440,00
07	• Cabo PP de 3x1,5mm² - Com isolamento em PVC (PVC/F). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C. Condutor: Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de PVC flexível Enchimento: composto termoplástico de PVC; Cobertura: Composto termoplástico de PVC flexível na cor Preta. Tensão nominal: de 450 a750V; NBR 13249/ NBR NM 280.e ISO 9001 - Peça c/100 m. MARCA: COBRECOM.	m	200	2,80	560,00
08	• Cabo PP de 3x2,5mm² - Com isolamento em PVC (PVC/F). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C. Condutor: Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de PVC flexível. Enchimento: composto termoplástico de PVC Cobertura: Composto termoplástico de PVC flexível na cor Preta. Tensão nominal: de 450 a750V. NBR 13249/ NBR NM 280.e ISO 9001 - Peça c/100 m. MARCA: COBRECOM.	m	200	4,40	880,00
09	• Cabo PP de 4x4,0mm² - Com isolamento em PVC (PVC/F). Capacidade de temperatura do	m	200	8,80	1.760,00



Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
https://etce.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: eeeed1d-deae-4693-b0b-39c3b1449590



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br

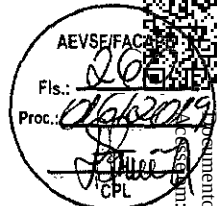


	condutor em uso contínuo: 85°C Condutor: Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de PVC flexível; Enchimento: composto termoplástico de PVC; Cobertura: Composto termoplástico de PVC flexível na cor Preta; Tensão nominal: de 450 a750V; NBR 13249/ NBR NM 280.e ISO 9001 - Peça c/100 m. MARCA: COBRECUM.				
10	• Cabo PP de 4x6,0mm² - Com isolamento em PVC (PVC/F). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85°C; Condutor: Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de PVC flexível; Enchimento: composto termoplástico de PVC; Cobertura: Composto termoplástico de PVC flexível na cor Preta; Tensão nominal: de 450 a750V; NBR 13249/ NBR NM 280.e ISO 9001 - Peça c/100 m. MARCA: COBRECUM.	m	200	12,05	2.410,00
11	• Cordão Flexível Paralelo de 2,0 x 2,5mm² - Flexível formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto em termoplástico de PVC/F; Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 70°C; Tensão nominal: de 450 a750V; NBR 13249/ NBR NM 280 e ISO 9001 - peça c/100 m. MARCA: COBRECUM.	m	200	2,38	476,00
TOTAL DO LOTE 1					11.150,00

LOTE 5 – COMPLEMENTOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PARTE 03

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
01	• Lâmpada Fluorescente Compacta - Integrada com reator base E27 acoplado ao tubo fluorescente, tipo luz clara (branca) com potência de 27 W; 220/240V; 50/60 Hz e garantia mínima de um ano. MARCA: FLC.	Unid	50	16,30	815,00
02	• Lâmpada Fluorescente Compacta - Integrada com reator base E27 já acoplado ao tubo fluorescente, tipo luz clara (branca), com potência de 35/36 W; 220/240v; 50/60 Hz. e garantia mínima de um ano. MARCA: FLC.	Unid	100	25,90	2.590,00
03	• Lâmpada Fluorescente Tubo-Circularde 40 W - Bi pino, super luz do dia (luz branca), c/diâmetro de 33 mm e comprimento de 1.200 mm. Conforme NB 60081 e RES. 001541/88". MARCA: PHILIPS.	Unid	500	8,00	4.000,00
04	• Lâmpada a Vapor de Mercúrio - De alta pressão, bulbo elipsoidal (OVÓIDE), base E-40, potência de 400 W, 220 v, frequência de 50/60Hz e posição de operação universal. MARCA: G-LIGHT.	Unid	50	48,50	2.425,00

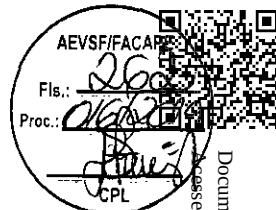






**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **VALE TINTAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **12.769.972/0001-24**, Inscrição Estadual nº 0132129-31, com sede na Avenida da Integração, nº 834, Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, TEL: (87) 3864-4444, E-MAIL: valetintasp petrolina@gmail.com, Conta Corrente nº **23.267-X**, BANCO DO BRASIL S/A, Ag. **0963-6**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 016/2019 - Pregão Presencial SRP nº 014/2019**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IDÍLIO NUNES DA COSTA, CPF nº 106.375.325-20, CI nº 2.334.217 SSP/PE, residente à Rua do Sorriso, nº 826, Dom Malan, Petrolina/PE, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 17/07/2019. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros;



o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em **até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente após a** entrega efetiva dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da AEVSF/FACAPE. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: **I** – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º; **II** – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; **III** – Certidão de Regularidade com o FGTS; **IV** - Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil; **V** – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; **VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: EM

= $I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim
apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ I = 0,0001644

365

365

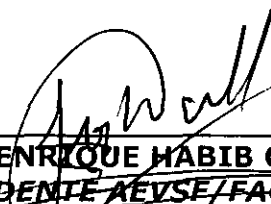
TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **DA REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores

visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos produtos entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente à AEVSF/FACAPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela AEVSF/FACAPE; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela AEVSF/FACAPE; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal Reginaldo Alves dos Santos, Mat. 2411, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.** **1)** O material de deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da AEVSF/FACAPE, telefone: (87) 3866-3212, aos cuidados do Sr. Reginaldo Alves dos Santos (Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais – CMSG), contados da solicitação oficial da CMSG, a

partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho, no prazo de **03 (três)** dias úteis. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues; **3)** Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **4)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade os equipamentos e conseqüente aceitação pelo setor competente; **5)** Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10%

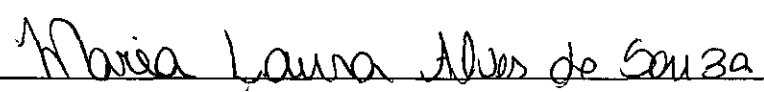


(dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 016/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 014/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 17 de julho de 2019.


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE


VALE TINTAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
JOSÉ IDÍLIO NUNES DA COSTA
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


CI Nº 9660246 e CPF Nº 10212401416


CI Nº 8129106 e CPF Nº 702.780.504-92



ANEXO I

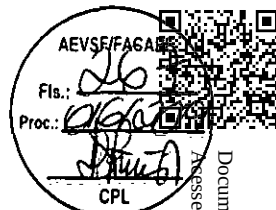
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2019.

OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da SMSG da AEVSF.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

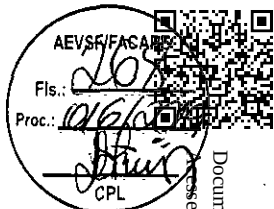
LOTE 2 – ELETRODUTOS E CURVAS					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
01	• Eletroduto em PVC Antichama - Tipo A, com resistência à deformação e imune a elementos nocivos do solo na cor preta e sistema soldável, (ponta e bolsa). Bitola de 3/4", Conforme NBR 15465. Vara com 3m. MARCA: AMANCO.	Unid	40	7,80	312,00
02	• Eletroduto em PVC Antichama - Tipo A, com resistência à deformação e imune a elementos nocivos do solo e sistema soldável, (ponta e bolsa), na cor preta. Bitola de 1", Conforme NBR 15465. Vara com 3m. MARCA: AMANCO.	Unid	50	15,90	795,00
03	• Eletroduto em PVC Antichama - Tipo A, com resistência à deformação e imune a elementos nocivos do solo e sistema soldável, (ponta e bolsa), na cor preta. Bitola de 1 1/4", conforme NBR 15465. Vara com 3m. MARCA: AMANCO.	Unid	40	11,70	468,00
04	• Eletroduto em PVC Antichama - Tipo A, com resistência à deformação e imune a elementos nocivos do solo e sistema soldável, (ponta e bolsa), na cor preta. Bitola de 1 1/2", Conforme NBR 15465. Vara com 3m. MARCA: AMANCO.	Unid	30	19,24	577,20
05	• Eletroduto em PVC Antichama - Tipo A, com resistência à deformação e imune a elementos nocivos do solo, sistema soldável, (ponta e bolsa), na cor preta. Bitola de 2", Conforme NBR 15465. Vara com 3m. MARCA: AMANCO.	Unid	30	44,66	1.339,80
06	• Eletroduto em PVC - Flexível antichama, corrugado e reforçado com sistema antiesmagamento, diâmetro de 20 mm ou 1/2 ". Fabricado de acordo com a NBR 15465. MARCA: AMANCO.	m	30	1,38	41,40
07	• Eletroduto em PVC - Flexível Antichama, corrugado e reforçado com sistema antiesmagamento, diâmetro de 25 mm ou 3/4".	m	60	1,59	95,40



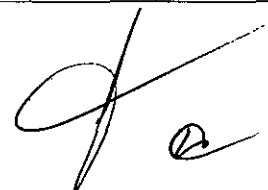
	Fabricado de acordo com a NBR 15465. MARCA: AMANCO.				
08	• Eletroduto em PVC - Produto antichama, tipo A com resistência à deformação e imune a elementos nocivos do solo, sistema soldável (ponta e bolsa), na cor preta. Bitola de 1/2", conforme NBR 15465. Vara com 3m. MARCA: AMANCO.	Unid	60	7,16	429,60
09	• Curva Eletroduto em PVC de 90° - Produto antichama, com resistência à deformação e imune a elementos nocivos do solo, sistema soldável, (ponta e bolsa), na cor preta. Bitola de 1/2". Conforme NBR 15465. MARCA: AMANCO.	Unid	20	3,99	79,80
10	• Curva Eletroduto em PVC de 90° - Produto antichama, com resistência a deformação e imune a elementos nocivos, sistema soldável, (ponta e bolsa), na cor preta. Bitola 3/4". Conforme NBR 15465. MARCA: AMANCO.	Unid	20	4,99	99,80
11	• Curva Eletroduto em PVC, de 90° - Produto antichama, com resistência a deformação e imune a elementos nocivos do solo, sistema soldável, na cor preta. Bitola de 1". Conforme NBR 15465. MARCA: AMANCO.	Unid	20	7,29	145,80
12	• Curva Eletroduto de 90° em PVC - Produto antichama, com resistência a deformação e imune a elementos nocivos do solo, sistema soldável, na cor preta. Bitola 1 1/4 ". Conforme NBR 15465. MARCA: AMANCO.	Unid	20	3,77	75,40
13	• Curva Eletroduto em PVC de 90° - Produto antichama, com resistência a deformação e imune a elementos nocivos do solo, sistema soldável, (ponta e bolsa), cor preta. Bitola de 1 1/2 ". Conforme NBR 15465. MARCA: AMANCO.	Unid	20	4,13	82,60
14	• Curva Eletroduto em PVC de 90° - Produto antichama, com resistência a deformação e imune a elementos nocivos do solo, sistema soldável, (ponta e bolsa), cor preta. Bitola de 3" ".Conforme NBR 15465. MARCA: AMANCO.	Unid	20	28,86	577,20
TOTAL DO LOTE 2					5.119,00

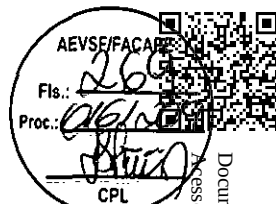
LOTE 3 – COMPLEMENTOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PARTE 01

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
01	• Abraçadeira de Nylon - Para lacre e fixação medindo 3,6 x 200 mm, na cor branca. Pacote c/100 pç. MARCA: FORLUX.	Pacote	05	13,75	68,75
02	• Abraçadeira de Nylon - Para lacre e fixação medindo 4,8 x 180 mm, na cor branca. Pacote c/100 pç. MARCA: FORLUX.	Pacote	03	13,75	41,25
03	• Abraçadeira de Nylon - Para lacre e fixação medindo 4,8 x 400 mm, na cor branca. Pacote c/100 pç. MARCA: FORLUX.	Pacote	03	28,00	84,00
	• Abraçadeira de Nylon - Para lacre e fixação	Pacote	03	34,00	102,00



04	medindo 7,6 x 400 mm, na cor branca. Pacote c/100 pç. MARCA: FORLUX.				
05	• Abraçadeira de Aço SAE 1010 - Tipo D, com sistema de trava e chaveada com cunha, de 1/2". MARCA: CISER.	Unid	30	1,10	33,00
06	• Abraçadeira em Aço SAE 1010 - Tipo D, com sistema de trava e chaveada com cunha, de 3/4". MARCA: CISER.	Unid	50	2,20	110,00
07	• Abraçadeira em Aço SAE 1010 - Tipo D, com sistema de trava e chaveada com cunha, de 1". MARCA: CISER.	Unid	30	2,70	81,00
08	• Abraçadeira em Aço SAE 1010 - Tipo D, com sistema de trava e chaveada com cunha, de 1/4". MARCA: CISER.	Unid	30	0,60	18,00
09	• Abraçadeira em Aço SAE 1010 - Tipo U de 1/2". MARCA: CISER.	Unid	30	0,50	15,00
10	• Abraçadeira em Aço SAE 1010 - Tipo U de 2". MARCA: CISER.	Unid	30	1,80	54,00
11	• Base para Sensor Fotoelétrico - Produto composto por metal e PVC de alta resistência com três cabos flexíveis identificados por cores (branco, vermelho e preto) para alimentação com tensão nominal de 220V e frequência 60 hz. MARCA: CISER.	Unid	30	24,00	720,00
12	• Bocal em louça E-27. MARCA: ILUMI.	Unid	10	3,00	30,00
13	• Bocal em louça E-40. MARCA: ILUMI.	Unid	10	10,00	100,00
14	• Caixa de Passagem de Embutirem PVC - De 4 x 2", reforçado e laterais com duas entradas de 3/4" e uma de 1/2". Superior / inferior com uma entrada de 3/4" e uma de 1/2". Fundo com duas entradas de 3/4" e uma entrada de 1". MARCA: ILUMI.	Unid	10	1,90	19,00
15	• Caixa de Passagem de Embutirem PVC - De 4 X 4", reforçado e laterais com duas entradas de 3/4" e uma de 1/2". Fundo com três entradas de 3/4" e duas entrada de 1". 20X20cm. MARCA: ILUMI.	Unid	10	4,30	43,00
16	• Caneleta Externa em PVC com adesivo dupla face - Com tampa, divisão e dois compartimentos- barras 20 x 10 x 2.000mm na cor branca - Caixa com 25 unid. MARCA: ILUMI.	Cx	40	171,00	6.840,00
17	• Caneleta Externa em PVC com adesivo dupla face - Com tampa, divisão e três compartimentos) - barras 50 x 20 x 2.200mm na cor branca - Caixa com 10 unidades. MARCA: ILUMI.	Cx	30	280,00	8.400,00
18	• Fita Isolante Antichama Em PVC - Produto destinado a proteger e isolar condutores elétricos. Tensão: 750v; Temperatura de operação: 80°C; Rigidez Dielétrica: 40 KV / mm; Resistência à Penetração: 50°C (mínimo); Resistência à Tração: 150 N/mm; Resistência à propagação da chama: Autoextinguível na cor preta; Rolo medindo 19mm x 0,15mm x 20m; Conforme Norma NBR 5037. / IEC-	Unid.	30	7,30	219,00



	60454-3-1. MARCA: 3M.				
19	• Fita de Borracha de Alta Tensão (auto fusão). Produto fabricado à base de borracha etileno-propileno (EPR), adapta-se a qualquer superfície, por mais irregular que seja. P/ recomposição da isolação de cabos elétricos em emendas e 39terminações para tensões de 600 a 6.000 volts. CI40asse de Temperatura: 90°C; Rolo de 19mm x 0,76mm x 10m na cor preta – Caixa com 1 rolo. Conforme NBR 10669 (ABNT) e ASTM D-4388. MARCA: FAME.	Unid.	04	29,00	116,00
20	• Pino Prolongador macho 2P +T - Novo padrão brasileiro- Corrente nominal 10A e tensão nominal de 250v nas cores azul, vermelho ou preto, conforme NBR 14136 e ISO 9001. MARCA: ILUMI.	Unid	30	5,60	168,00
21	• Reator Externo - Para lâmpada de descarga a vapor de Mercúrio. Potência de 400 W. 220V, frequência de 60 Hz e corrente de rede de 3,25 A. Com Certificado ISO 9001. MARCA: INTRAL.	Unid	10	75,00	750,00
22	• Relé Foto Time programável - Com temporizador 105 a 305 V ac (Automático) acionamento de cargas até 1000W resistivo , Tempo de acionamento da carga na ausência de luz natural: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10 ou 12 horas selecionável através de trimpot, Lux ajustável através de trimpot, Tampa em policarbonato com proteção UV. Proteção contra sobrecarga ou curto-circuito, através de fusível (10A). Garantia mínima: 1 ano, Fixação por pressão, pinos em latão estanhados, conforme com NBR 5123. MARCA: EXATRON.	Unid	50	86,44	4.322,00
23	• Tomada 2P+T - Conjunto de Placas-Suporte e mecanismos, na cor branca, e novo padrão brasileiro- 20A/250V NBR 14136 e ISO 9001. MARCA: ILUMI.	Unid	30	9,80	294,00
24	• Tomada Móvel Múltipla 2P +T (em barra). Novo padrão brasileiro - 20A250V~ dupla - ISO 9001. MARCA: ILUMI.	Unid	10	16,20	162,00
TOTAL DO LOTE 3					22.790,00

LOTE 6 – COMPLEMENTOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PARTE 04					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor (R\$)	
				Unit	Total
01	• Lâmpada Led Tubo-Circularde20 W - com diâmetro máximo de 31 mm e comprimento de 1200mm. MARCA: OUROLUX.	Unid	700	19,90	13.930,00
02	• Lâmpada Led Bulbode 15 W - Bivolt, branca, potencia de 15w, ângulo de abertura no mínimo de 180°, vida mediana de 25.000 horas, índice de reprodução de cor, base E27. MARCA: OUROLUX.	Unid	30	18,10	543,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, FAX: 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eetce.itec.pe.gov.br/validadoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

03	• Lâmpada Led Bulbode 30 W - Bivolt, branca, potencia de 30w, ângulo de abertura no mínimo de 180°, vida mediana de 25.000 horas, índice de reprodução de cor ≥ 80, base E27. MARCA: OUROLUX.	Unid	30	39,90	1.197,00
TOTAL DO LOTE 6					15.670,00
TOTAL GERAL (R\$)					43.579,00

~~12.769.972/0001-24~~
~~Vale Tintas Com. Rep. Ltda.~~
~~Av. Integração Ailton Sero, 834~~
~~Maria Auxiliadora~~
~~CEP 56.330-290 PETROLINA-PE~~

[Handwritten mark]

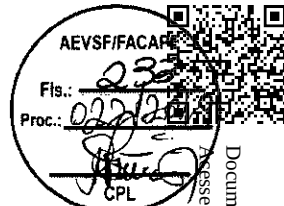




AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Sector de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-dde4-4693-b04b-39c3b1449590

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 11.311.279/0001-40**, Inscrição Estadual nº 148.876.263.111, com sede à Rua Maria José, nº 306, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.324-010, TEL: (11) 3101-5816, (11) 93011-0962, E-MAIL: licitacao2@eunicelivros.com.br, Conta Corrente nº **13.003.233-2**, Banco **SANTANDER S/A**, Ag. **4252**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 022/2019 - Pregão Presencial SRP nº 020/2019**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENAN MEIRA LEMOS**, CPF nº 440.939.018-05, CI nº 54.534.989-8 SSP/SP, residente à Rua Conselheiro Carrão, nº 291, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.328-000, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **DO OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof. José Luciano Pinto Barbosa da AEVSF/FACAPE, destinados a atender demanda de curso da área de saúde, conforme solicitação da Diretoria Acadêmica, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE e em consonância com o disposto no **ANEXO I** desta ATA. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **23/09/2019**. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento dar-se-á até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do contrato, conforme materiais solicitados no período, desde que sejam



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapecarvalho.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: eeed41d-dde-4693-b04b-39c3b1449590

atendidas pela CONTRATADA as condições seguintes: a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas; b) Indique o nº do contrato, o nº do processo e/ou nº do Pregão desta Licitação. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $= I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644$, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as condições e prazos determinados pelo GERENCIADOR, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados; b) Arcar com as despesas de frete e transporte do material solicitado ao endereço indicado pela AEVSF; Comunicar ao





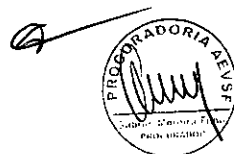
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Sector de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 e 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapecpe.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: eeed41d-ddeae-4693-b04b-39c3b1449590

Setor de Biblioteca da AEVSF/FACAPE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato; c) Comunicar Setor de Biblioteca da AEVSF/FACAPE por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato; d) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição; e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE; f) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação/editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o GERENCIADOR; g) Enviar comunicado por meio de carta e/ou ofício da editora/distribuidora responsável pela publicação/distribuição, que comprove que o material solicitado encontra-se esgotado no mercado, quando for o caso, obrigando-se, da mesma forma, a enviar o comunicado quando o material voltar ao mercado, independentemente de nova solicitação; h) Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE; i) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **a)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **b)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **c)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **d)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **e)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) servidora (a) Meire Denise, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. PRAZO DE ENTREGA:** Os títulos deverão ser entregues na Biblioteca da AEVSF/FACAPE, nesta cidade, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após solicitação oficial. **Quando os títulos encontrarem-se com a edição esgotada, bem quando não estiverem disponíveis no mercado interno, o FORNECEDOR registrado deverá informar a AEVSF/FACAPE, por escrito, em 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.** O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se, mediante autorização de fornecimento, a entregar os produtos a que se refere o presente termo de acordo com as especificações aqui descritas e proposta de preços apresentada, na sede da AEVSF/FACAPE, no seguinte endereço: **BIBLIOTECA PROF. JOSÉ LUCIANO PINTO BARBOSA, Sede da AEVSF/FACAPE**, localizada no Campus Universitário, Av. Cardoso de Sá, S/Nº – Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP.: 56.328-903, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:às 17:00. Os Livros apresentados nas propostas deverão ser sempre da **última Edição publicada mais recente disponível** no mercado, exceto quando solicitada edição específica. Os títulos que se apresentam com mais de um volume, deverão ser cotados todos os volumes. Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes



2



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE

Sector de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapecarvalho.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: <http://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eeeed41d-d4e4-4693-b04b-39c3b1449590

e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente do FORNECEDOR REGISTRADO. O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos títulos e consequente aceitação pelo setor competente; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** - A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III - Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I - Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II - Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III - Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE

Sector de Licitações e Contratos - SELI

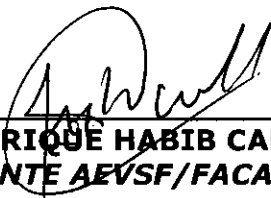
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

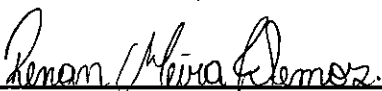
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



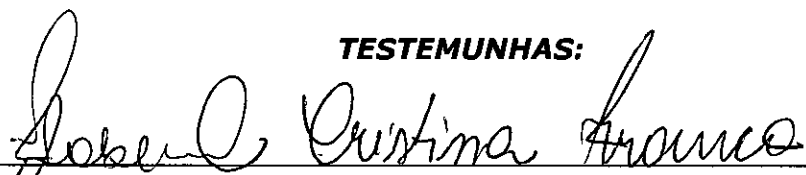
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinse em: <http://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eeced41d-d4ee-4693-b04b-39c3b1449590

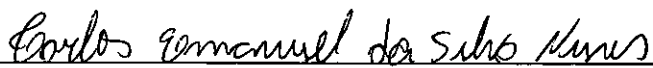
da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 022/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 020/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 23 de setembro de 2019.


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE


EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
RENAN MEIRA LEMOS
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


CI Nº 42.051.897.6 e CPF Nº 297.457.988-12


CI Nº 21.361.139.25 e CPF Nº 076.353.785-38



ANEXO I

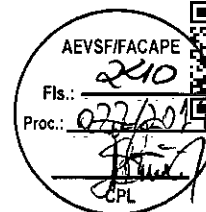
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2019.

OBJETO: selecionar propostas para obtenção de registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof. José Luciano Pinto Barbosa da AEVSF/FACAPE, destinados a atender demanda de curso da área de saúde, conforme solicitação da Diretoria Acadêmica e em consonância com as especificações e quantitativos constante do quadro a seguir:

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QTDE	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
2	BRASIL, Marco Antônio. Psicologia médica-A dimensão psicossocial da prática médica . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.	4	121,00	484,00
4	JUNQUEIRA, L. C. CARNEIRO, José. Histologia Básica . 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.	4	285,00	1.140,00
5	ROSS, M.H.; PAWLINA, W.; ALMEIDA, J. M. Histologia: texto e atlas . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	4	328,00	1.312,00
13	GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S. LOBATO, L.C.V. et al. Políticas e sistemas de Saúde no Brasil , e ed., Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2014.	4	115,00	460,00
14	CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Tratado de Saúde Coletiva . 2 ed. São Paulo, SP; Hucitec, 2015.	4	170,00	680,00
15	TAVARES, David. Introdução à Sociologia da Saúde . Ed. Almedina. Coimbra -PT. 2019	4	168,90	675,60
16	ALEXANDER, Michelle. A Nova Segregação: Racismo e Encarceramento em Massa . Ed. Boitempo. 2018	4	40,00	160,00
19	AIRES, M. M. Fisiologia . 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.	4	401,00	1.604,00
24	PORTH, C. M.; GROSSMAN, S. Porth - Fisiopatologia . 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.	4	450,00	1.800,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **LIVRARIA GP - EIRELI, CNPJ nº 11.093.505/0002-45**, Inscrição Estadual nº 141.550.770.111, com sede à Rua Cinco de Julho, nº 59 - 2º Andar – Sala 03, Vila Nair, São Paulo/SP, CEP: 04.281-000, TEL: (41) 3330-5057, E-MAIL: licitacao2@livrariagp.com.br, Conta Corrente nº **5.527-1, BANCO DO BRASIL S/A, Ag. 3.406-1**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 022/2019 - Pregão Presencial SRP nº 020/2019**, neste ato representada pela Sra LÍDIA GERALDA KOGAWA MANOGRASSO DO BOMFIM, CPF nº 096.513.526-80, CI nº 49.601.871-1 SSP/SP, residente à Rua João Benegas Ortiz, nº 550 – Bloco A – Ap. 41, Bairro Jardim Maricá, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.775-530, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **DO OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof. José Luciano Pinto Barbosa da AEVSF/FACAPE, destinados a atender demanda de curso da área de saúde, conforme solicitação da Diretoria Acadêmica, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE e em consonância com o disposto no **ANEXO I** desta ATA. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **23/09/2019**. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento dar-se-á até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do contrato, conforme materiais solicitados no período, desde que sejam atendidas pela CONTRATADA as condições seguintes: a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente acompanhada da comprovação da





regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas; b) Indique o nº do contrato, o nº do processo e/ou nº do Pregão desta Licitação. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $= I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644$, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

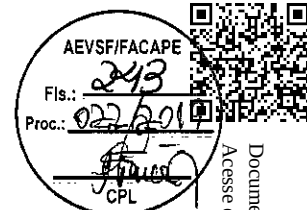
TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as condições e prazos determinados pelo GERENCIADOR, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados; b) Arcar com as despesas de frete e transporte do material solicitado ao endereço indicado pela AEVSF; Comunicar ao Setor de Biblioteca da AEVSF/FACAPE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato; c) Comunicar Setor de Biblioteca da AEVSF/FACAPE por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato; d) Responder pelos vícios e





defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição; e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE; f) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação/editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o GERENCIADOR; g) Enviar comunicado por meio de carta e/ou ofício da editora/distribuidora responsável pela publicação/distribuição, que comprove que o material solicitado encontra-se esgotado no mercado, quando for o caso, obrigando-se, da mesma forma, a enviar o comunicado quando o material voltar ao mercado, independentemente de nova solicitação; h) Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE; i) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **a)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **b)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **c)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **d)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **e)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) servidora (a) Meire Denise, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. PRAZO DE ENTREGA:** Os títulos deverão ser entregues na Biblioteca da AEVSF/FACAPE, nesta cidade, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após solicitação oficial. **Quando os títulos encontrarem-se com a edição esgotada, bem quando não estiverem disponíveis no mercado interno, o FORNECEDOR registrado deverá informar a AEVSF/FACAPE, por escrito, em 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.** O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se, mediante autorização de fornecimento, a entregar os produtos a que se refere o presente termo de acordo com as especificações aqui descritas e proposta de preços apresentada, na sede da AEVSF/FACAPE, no seguinte endereço: **BIBLIOTECA PROF. JOSÉ LUCIANO PINTO BARBOSA, Sede da AEVSF/FACAPE**, localizada no Campus Universitário, Av. Cardoso de Sá, S/Nº – Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP.: 56.328-903, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:às 17:00. Os Livros apresentados nas propostas deverão ser sempre da **última Edição publicada mais recente disponível** no mercado, exceto quando solicitada edição específica. Os títulos que se apresentam com mais de um volume, deverão ser cotados todos os volumes. Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente do FORNECEDOR REGISTRADO. O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos títulos e consequente aceitação pelo setor competente; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de





02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art.86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 022/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 020/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de



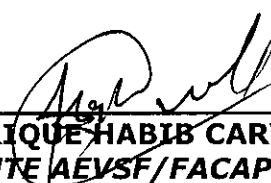


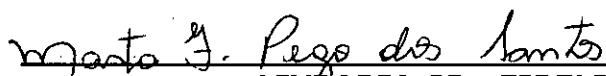
AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250, 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-dae-4693-b04b-39c3b1449590

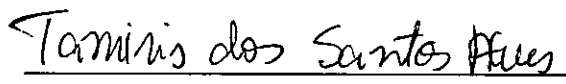
qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 23 de setembro de 2019.


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE


LIVRARIA GP - EIRELI
LÍDIA GERALDA KOGAWA MANOGRASSO DO BOMFIM
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


CI Nº 21 361 439 25 e CPF Nº 076 353 785 38


CI Nº 8299 838 e CPF Nº 092494074459



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2019.

OBJETO: selecionar propostas para obtenção de registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof. José Luciano Pinto Barbosa da AEVSF/FACAPE, destinados a atender demanda de curso da área de saúde, conforme solicitação da Diretoria Acadêmica e em consonância com as especificações e quantitativos constante do quadro a seguir:

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QTDE	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
1	ROONEY, Anne. História da medicina das primeiras curas aos milagres da medicina moderna. São Paulo: MacBooks, 2012.	4	55,00	220,00
7	LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. 7. ed. São Paulo: Artmed, 2018.	4	291,00	1.164,00
9	MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo Baptista. Bioquímica básica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.	4	220,00	880,00
11	PORTO, C. C. Semiologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.	4	530,00	2.120,00
12	LOPES, ANTONIO CARLOS. Do sintoma ao diagnóstico - baseado em casos clínicos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.	4	290,00	1.160,00
17	MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. Estado, Classe e Movimento Social - Col. Biblioteca Básica - 3ª ed. Editora Cortez. 2011.	4	41,00	164,00
27	GARY, F. Obstetrícia de Williams. 24ªed. Porto Alegre: Artmed, 2016.	4	370,00	1.480,00
28	DUTRA, A. Semiologia Pediátrica. 2ªed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.	4	130,00	520,00
30	GARY, F. Obstetrícia de Williams. 24ªed. Porto Alegre: Artmed, 2016.	4	370,00	1.480,00
33	RAMOS, Dalton. Bioética, Pessoa E Vida - Uma Abordagem Personalista. 2. Ed. São Paulo. DIFUSORA, 2018	4	45,00	180,00
34	Código de Ética Médica - resolução do CFM nº 1931/2009.	4	45,00	180,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em <https://portalpe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=eeed41f-4e9e-4693-b04b-39c3b1449590>

45	JUNQUEIRA, L.C. Histologia básica . 13ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.	4	270,00	1.080,00
47	BIC BICKLEY, L.S. Propedêutica médica de Bates . 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.	4	470,00	1.880,00
49	LOPES, ANTONIO CARLOS. Do sintoma ao diagnóstico- baseado em casos clínicos . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.	4	295,00	1.180,00
50	ROUQUAYROL, M. Z.; FILHO, N. A. Introdução à Epidemiologia . 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	4	125,00	500,00
51	FREITAS, E.V. - Tratado de Geriatria . 4ª edição Guanabara Koogan Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	4	680,00	2.720,00
60	FREITAS, F; MENKE, C. H; RIVOIRE, W. Rotinas em ginecologia . 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011.	4	150,00	600,00
61	PORTO, C.C. Semiologia médica . 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012	4	530,00	2.120,00
VALOR TOTAL (R\$)				19.628,00



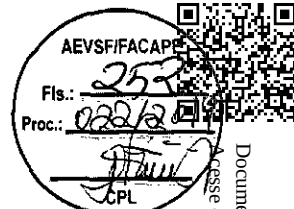
3



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Sector de Licitações e Contratos - SELI

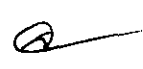
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinse em: <https://eetce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: eeed41d-ddeae-4693-b04b-39c3b1449590

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. **ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.448.432/0001-16**, Inscrição Estadual nº 29.423.600.077, com sede à Av. Clara Nunes, nº 25 – Loja A, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-680, TEL: (31) 2551-1274, E-MAIL: hpclivros@gmail.com, Conta Corrente nº **7102-1, BRADESCO S/A, Ag. 3845-8**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 022/2019 - Pregão Presencial SRP nº 020/2019**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HEBERTH GONÇALVES DIAS**, CPF nº 972.339.941-53, CI nº 12.115.731 SSP/MG, residente à Av. Antonio Araújo Penido, nº 376, Diamante, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FORNECEDOR (A)**, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, nº 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **DO OBJETO** – selecionar propostas para obtenção de registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof. José Luciano Pinto Barbosa da AEVSF/FACAPE, destinados a atender demanda de curso da área de saúde, conforme solicitação da Diretoria Acadêmica, conforme solicitação da CMSG da AEVSF/FACAPE e em consonância com o disposto no **ANEXO I** desta ATA. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **23/09/2019**. **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. A **FORNECEDORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcialmente com terceiros, o fornecimento objeto desta ATA. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento dar-se-á até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do contrato, conforme materiais solicitados no período, desde que sejam

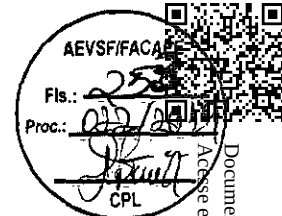






AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



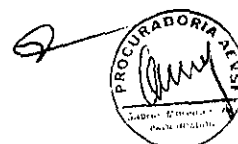
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
<https://etce.ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

atendidas pela CONTRATADA as condições seguintes: a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas; b) Indique o nº do contrato, o nº do processo e/ou nº do Pregão desta Licitação. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $= I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009. DA ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as condições e prazos determinados pelo GERENCIADOR, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados; b) Arcar com as despesas de frete e transporte do material solicitado ao endereço indicado pela AEVSF; Comunicar ao





**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE**

Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

Setor de Biblioteca da AEVSF/FACAPE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato; c) Comunicar Setor de Biblioteca da AEVSF/FACAPE por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato; d) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição; e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE; f) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação/editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o GERENCIADOR; g) Enviar comunicado por meio de carta e/ou ofício da editora/distribuidora responsável pela publicação/distribuição, que comprove que o material solicitado encontra-se esgotado no mercado, quando for o caso, obrigando-se, da mesma forma, a enviar o comunicado quando o material voltar ao mercado, independentemente de nova solicitação; h) Emitir Nota Fiscal referente aos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE; i) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **a)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **b)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **c)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **d)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **e)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **DO GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) servidora (a) Meire Denise, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercida pela AEVSF/FACAPE. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. PRAZO DE ENTREGA:** Os títulos deverão ser entregues na Biblioteca da AEVSF/FACAPE, nesta cidade, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após solicitação oficial. **Quando os títulos encontrarem-se com a edição esgotada, bem quando não estiverem disponíveis no mercado interno, o FORNECEDOR registrado deverá informar a AEVSF/FACAPE, por escrito, em 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.** O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se, mediante autorização de fornecimento, a entregar os produtos a que se refere o presente termo de acordo com as especificações aqui descritas e proposta de preços apresentada, na sede da AEVSF/FACAPE, no seguinte endereço: **BIBLIOTECA PROF. JOSÉ LUCIANO PINTO BARBOSA, Sede da AEVSF/FACAPE**, localizada no Campus Universitário, Av. Cardoso de Sá, S/Nº – Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP.: 56.328-903, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:às 17:00. Os Livros apresentados nas propostas deverão ser sempre da **última Edição publicada mais recente disponível** no mercado, exceto quando solicitada edição específica. Os títulos que se apresentam com mais de um volume, deverão ser cotados todos os volumes. Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes



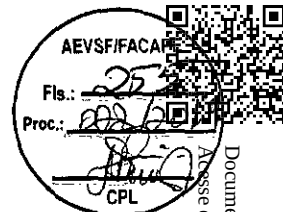


**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE**

Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: eeced41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente do FORNECEDOR REGISTRADO. O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos títulos e consequente aceitação pelo setor competente; **DO CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF/FACAPE em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **DO FORO** - O Foro

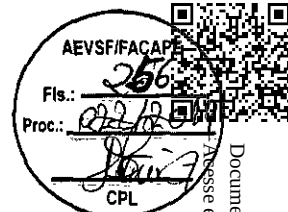




AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

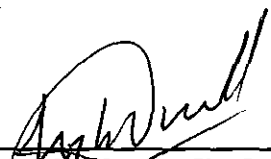
Sector de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facapec.br

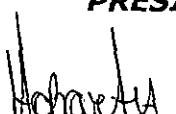


Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo_documento:eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 022/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 020/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina, 23 de setembro de 2019.



ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE

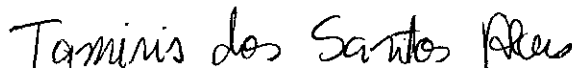


HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP
HEBERTH GONÇALVES DIAS
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

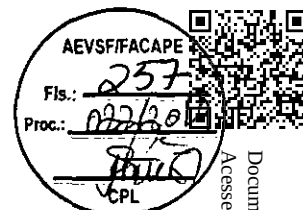


CI Nº 21.361.139.25 e CPF Nº 076.353.785.38



CI Nº 8.299.838 e CPF Nº 094.940.744.59





ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2019.

OBJETO: selecionar propostas para obtenção de registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof. José Luciano Pinto Barbosa da AEVSF/FACAPE, destinados a atender demanda de curso da área de saúde, conforme solicitação da Diretoria Acadêmica e em consonância com as especificações e quantitativos constante do quadro a seguir:

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	QTDE	Preço (R\$)	
			Unitário	Total
6	SADLER, T. W. Fundamentos de embriologia médica: Langman . 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.	4	242,00	968,00
8	DOMINICZAK, Marek H.; BAYNES, John W. BIOQUÍMICA MÉDICA: Medical Chemistry . 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 636 p.	4	292,00	1.168,00
18	HALL, J. E. & GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica . 13ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.	4	530,00	2.120,00
21	MACHADO, A. HAERTEL, L. M. Neuroanatomia funcional . 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2013.	4	142,00	568,00
22	ABBAS, A. Imunologia Celular e Molecular (ABBAS) . 9ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.	4	400,00	1.600,00
23	ZEIBIG, E. Parasitologia Clínica . 2ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.	4	180,00	720,00
25	BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R.; JENSON, H. B. Tratado de Pediatria . 20ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.	4	910,00	3.640,00
29	PASSOS, M. R. L.; FILHO, G. L. A. Atlas de DST & diagnóstico diferencial . Rio de Janeiro: Revinter, 2012.	4	501,00	2.004,00
32	VIEIRA, Dirce Ramos G. Desenvolvimento psicomotor importância da maternação no primeiro ano de vida . Rio de Janeiro: Revinter, 2009.	4	45,00	180,00
38	MOTTA. G.; BARROS, T. Ortopedia e Traumatologia . 1. ed. Rio de Janeiro:	4	660,00	2.640,00

5



10/02/2019

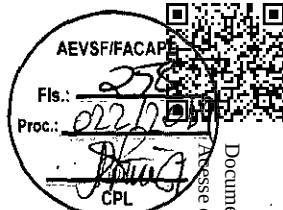


AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE

Setor de Licitações e Contratos - SELI

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

Fone: 87-3866-3250 - 87-3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br



	Elsevier, 2017.			
40	LOPES, A. C. Atendimento ao paciente vítima de trauma – Abordagem para o clínico. 1. ed.. São Paulo: Atheneu, 2017.	4	65,00	260,00
42	DUARTE, M. R. Cuidados paliativos nas unidade de terapia intensiva. 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2012.	4	43,00	172,00
46	MACHADO, A. B. M. Neuroanatomia funcional. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2013.	4	140,00	560,00
53	MENDES, R. Patologia do trabalho. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2013. 2v.	4	630,00	2.520,00
57	KUMAR, Vinay; ABBAS, Abul K.; ASTER, Jon C. Robbins patologia básica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.	4	360,00	1.440,00
58	FERREIRA, A.; FIGUEIREDO, E. MONTEIRO, M. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.	4	830,00	3.320,00
59	BEREK, J. S. N. Tratado de ginecologia: auto-avaliação e revisão, 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.	4	430,00	1.720,00
62	SILVA, Zeildo Mendes; PEDROSA, Renata Cristine de Sá; VANDERLEI, Carlos Eduardo Danzi Vanderlei. Desenvolvimento Sustentável em Análise. Ed. Agbooks, 2011.	4	77,00	308,00
VALOR TOTAL (R\$)				25.908,00





**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2019.**

Minuta da Ata de Registro de Preço n.º 017/2019

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.971/0001-66, com sede na BR 203, km 02, campus universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, representada neste ato pelo seu Presidente, o Prof. Antonio Henrique Habib Carvalho, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 205.369.170 SSP/BA e do CPF nº 285.170.595-49, e do outro lado a empresa **INFOCENTER COMÉRCIO E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 00.132.082/0001-28, com sede na Av. Souza Filho, nº 650, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-000, Telefone nº: (87) 3031-0182, FAX: (87) 3861-3986, E-mail: inf-center@hotmail.com, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo Licitatório nº 026/2019 - Pregão Presencial SRP nº 024/2019**, neste ato representada pela Sra Rosicler Pinheiro Oresotu, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Pixinguinha, nº 80, Portal das Águas, Petrolina/PE, portadora da carteira de identidade sob o nº 2.983.233 SSP/PE e do CPF nº 496.016.364-04, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 018/2007, de 27 de março de 2007, n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009, nº 225 de 27 de outubro de 2011 e nº 403 de 13 de janeiro de 2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e Decreto 8.538/2015, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA AEVSF/FACAPE, em consonância com o **ANEXO I** desta Ata. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em **12/11/2019**. **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A AEVSF/FACAPE não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a AEVSF/FACAPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia útil, após o recebimento definitivo do objeto conforme Nota Fiscal atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato, de acordo com os produtos solicitados e desde que sejam atendidas pela CONTRATADA as condições seguintes: a) Entregue à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da





regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas; b) Indique o nº do contrato, o nº do processo e/ou nº do Pregão desta Licitação. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da fornecedora. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela gerenciadora, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **O valor correspondente a 1% (um por cento) sobre todos os pagamentos realizados pela AEVSF/FACAPE, relativos ao objeto deste edital, serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29 de dezembro de 2009.**

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo à AEVSF/FACAPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a AEVSF/FACAPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a AEVSF/FACAPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a AEVSF/FACAPE poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: **1)** Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Cumprir todas as





obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; **4)** Efetuar a entrega do(s) equipamentos e materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; **5)** Fornecer o objeto deste instrumento contratual de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, transporte, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos; **6)** Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante a CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato; **7)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **9)** Substituir os materiais que apresentem defeitos de fabricação, sempre que necessário, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE; **10)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **A AEVSF/FACAPE obriga-se a:** **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; **5)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela AEVSF/FACAPE. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pela Diretoria Acadêmica da AEVSF, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.** **1)** O Objeto desta Ata deverão ser entregue na Coordenação do NTI da AEVSF/FACAPE, localizado na BR 203 KM 02, Campus Universitário, s/nº, Vila Eduardo - Petrolina/PE., de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h telefone: (87) 3866-3201, aos cuidados do Prof. Jocélio Passos, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura da ATA e/ou emissão do empenho. **2)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, no **prazo** de, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento – O.F. pelo fornecedor registrado. O prazo poderá ser prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada a demora, sem nenhum custo para a contratante. **3)** Os produtos somente deverão estar acompanhados da respectiva NOTA FISCAL, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. **4)** O fornecedor registrado deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte do produto até o local indicado para a entrega tais como taxas, fretes, transportes, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no objeto fornecido. **4)** O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos: **a) Provisoriamente**, pela Coordenação do NTI, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do pedido; **b) Definitivamente**, pela Coordenação do NTI, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na Nota





Fiscal/Fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da Ordem de Fornecimento e dentro dos padrões solicitados e sua consequente aceitação.

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela AEVSF/FACAPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial da ATA e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a AEVSF/FACAPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa; III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a AEVSF em perdas e danos, por I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, <http://www.doem.org.br/pe/petrolina> e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

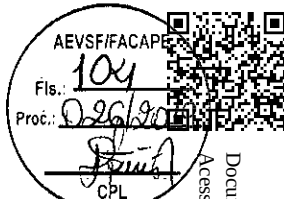
FORO – O Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS – À AEVSF/FACAPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público,



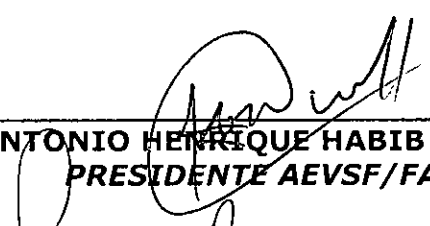


AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Setor de Licitações e Contratos - SELI
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: (87)3866-3250 – (87)3861-2358 - e-mail: licitacao@facape.br

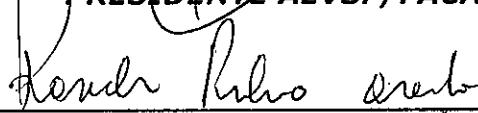


Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: eeed41d-deae-4693-b04b-39c3b1449590

observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo Licitatório nº 026/2019** - Edital de **Pregão Presencial SRP nº 024/2019** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete à AEVSF/FACAPE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (três) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Petrolina-PE, 14 de novembro de 2019.



ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE

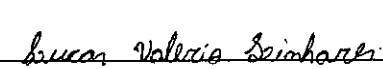


INFOCENTER COM. MAT. DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.
ROSICLER PINHEIRO ORESOTU

TESTEMUNHAS:



CI Nº 2136113925 e CPF Nº 07635378538



CI Nº 10.227.091 e CPF Nº 127.206.879-99



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2019.

1. OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA AEVSF/FACAPE, conforme solicitação da Coordenação do Núcleo de Tecnologia de Informação da AEVSF/FACAPE, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no quadro abaixo.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

Item	Especificações Técnicas do Produto	Unid	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
01	Licença Microsoft Windows 7 Professional 32-64bits esd (Eletronic software delivery) – Mídia Digital - Para Empresa, Contendo: Mídia digital Download Esd: Imagem Iso Windows 7 Professional Oficial; Certificado Pin: Numero serial do Windows 7 Professional 32-64 Bits.	UND.	69	340,00	23.460,00
02	Licença Microsoft Office 2010 - Mídia Digital - Para Empresa.	UND.	36	290,00	10.440,00
03	Licença Windows Server 2016 Standard - Para Empresa.	UND.	02	890,00	1.780,00
04	Licença Microsoft Windows 10 Professional 32-64bits esd (Eletronic software delivery) – Mídia Digital - Para Empresa Contendo: Mídia digital Download Esd: Imagem Iso Windows 10 Professional Oficial; Certificado Pin: Numero serial do Windows 10 Professional 32-64 Bits.	UND.	11	290,00	3.190,00
				Valor Total R\$	38.870,00



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA –
FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3271



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: abaf1809-1072-418b-b8ce-18bfaaa658a6

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 22 do Anexo VI da Resolução 67/2019 que não tem nada a declarar no exercício de 2019.

Petrolina, 13 de março de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho

Presidente AEVSF



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA –
FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3271



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a7529841-9149-4eec-85b8-7f59e4e74224

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 23 do Anexo VI da Resolução 67/2019 que não tem nada a declarar no exercício de 2019.

Petrolina, 13 de março de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho

Presidente AEVSF



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA –
FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3271



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 928ef2a5-4ad0-4864-974d-51a3da848ae4

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 24 do Anexo VI da Resolução 67/2019 que não tem nada a declarar no exercício de 2019.

Petrolina, 13 de março de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho

Presidente AEVSF



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002 - CAIXA POSTAL, 67
FONE 087.3866.3200 - FAX 3866.3208 - PETROLINA - PERNAMBUCO



RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019

MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS

ÓRGÃO/ ENTIDADE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –AEVSF

Alíquota de contribuição, prevista na Lei Municipal nº 1.729/2005

Servidores Ativos 11%

Servidores Inativos e pensionistas: 11%

Órgão ou Entidade(contribuição normal) 11%

Órgão ou entidade (contribuição adicional/compromisso especial) 8%

Data de repasse das contribuições à unidade Gestora do RPPS (previsão legal) 30





PETROLINA



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002 - CAIXA POSTAL, 67
FONE 087.3866.3200 - FAX 3866.3208 - PETROLINA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019

MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019

ANEXO XI - A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCTO ⁵	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	915.684,10	100.725,22	100.725,22	100.725,22	0	10.02.2019	07.02.2019
JANEIRO	16.550,12	910,25	910,25	910,25		10.02.2019	07.02.2019
JANEIRO	1.363,82	150,02	150,02	150,02	0	10.02.2019	07.02.2019
FEVEREIRO	894.178,00	98.359,52	98.359,52	98.359,52	0	10.03.2019	08.03.2019
FEVEREIRO	1.628,18	179,1	179,1	179,1	0	10.03.2019	08.03.2019
FEVEREIRO	1.363,82	150,02	150,02	150,02	0	10.03.2019	08.03.2019
MARÇO	895.706,21	98.527,62	98.527,62	98.527,62	0	10.04.2019	08.04.2019
MARÇO	2.881,85	317,01	317,01	317,01	0	10.04.2019	08.04.2019
MARÇO	1.363,82	150,02	150,02	150,02	0	10.04.2019	08.04.2019
MARÇO	2.798,64	307,85	307,85	307,85	0	10.04.2019	08.04.2019
ABRIL	890.827,30	97.990,95	97.990,95	97.990,95	0	10.05.2019	08.05.2019
ABRIL	2.881,85	317,01	317,01	317,01	0	10.05.2019	10.05.2019
ABRIL	1.363,82	150,02	150,02	150,02	0	10.05.2019	10.05.2019
ABRIL	2.798,64	307,85	307,85	307,85	0	10.05.2019	10.05.2019
MAIO	918.515,70	101.036,71	101.036,71	101.036,71	0	10.06.2019	07.06.2019





MAIO	2.881,85	317,01	317,01	317,01	0	10.06.2019	07.06.2019
MAIO	2.798,64	307,85	307,85	307,85	0	10.06.2019	07.06.2019
MAIO	1.363,82	150,02	150,02	150,02	0	10.06.2019	07.06.2019
JUNHO	918.053,53	100.985,88	100.985,88	100.985,88	0	10.07.2019	08.07.2019
JUNHO	2.521,64	277,38	277,38	277,38	0	10.07.2019	08.07.2019
JUNHO	2.881,85	317,01	317,01	317,01	0	10.07.2019	08.07.2019
JUNHO	1.363,82	150,02	150,02	150,02	0	10.07.2019	08.07.2019
JUNHO	2.798,64	307,85	307,85	307,85	0	10.07.2019	08.07.2019
JULHO	900.978,01	99.107,56	99.107,56	99.107,56	0	10.08.2019	09.08.2019
JULHO	7.422,13	816,43	816,43	816,43	0	10.08.2019	09.08.2019
JULHO	2.798,64	307,85	307,85	307,85	0	10.08.2019	09.08.2019
JULHO	2.881,85	317,01	317,01	317,01	0	10.08.2019	09.08.2019
AGOSTO	884.269,76	97.269,67	97.269,67	97.269,67	0	10.09.2019	09.09.2019
AGOSTO	2.881,85	317,01	317,01	317,01	0	10.09.2019	09.09.2019
AGOSTO	2.798,64	307,85	307,85	307,85	0	10.09.2019	09.09.2019
SETEMBRO	896.280,92	98.590,90	98.590,90	98.590,90	0	10.10.2019	09.10.2019
SETEMBRO	598,45	65,83	65,83	65,83	0	10.10.2019	09.10.2019
OUTUBRO	894.932,35	98.442,56	98.442,56	98.442,56	0	10.11.2019	06.11.2019
NOVEMBRO	896.976,56	98.667,41	98.667,41	98.667,41	0	10.12.2019	10.12.2019
DEZEMBRO	901.735,82	99.190,93	99.190,93	99.190,93	0	10.01.2020	08.01.2020
13°	907.870,27	99.865,71	99.865,71	99.865,71	0	10.01.2019	08.01.2019
TOTAL	11.786.994,91	1.295.658,91	1.295.658,91	1.295.658,91			



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002 - CAIXA POSTAL, 67
FONE 087.3866.3200 - FAX 3866.3208 - PETROLINA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019

MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019

ANEXO XI - B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCTO ⁵	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA A	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	915.684,10	100.725,25	100.725,25	24.298,80	76.426,45	0	28.02.2019	27.02.2019
JANEIRO	1.363,82	150,02	150,02	0	150,02	0	28.02.2019	27.02.2019
JANEIRO	16.550,12	910,25	910,25		910,25		28.02.2019	27.02.2019
FEVEREIRO	894.178,00	98.359,58	98.359,58	16.887,94	81.471,64	0	31.03.2019	29.03.2019
FEVEREIRO	1.628,18	179,1	179,1	0	179,1	0	30.03.2019	27.03.2019
FEVEREIRO	1.363,82	150,02	150,02	0	150,02	0	30.03.2019	27.03.2019
MARÇO	895.706,21	98.527,68	98.527,68	18.181,98	80.345,70	0	30.04.2019	29.04.2019
MARÇO	2.881,85	317,01	317,01	0	317,01	0	30.04.2019	29.04.2019
MARÇO	1.363,82	150,02	150,02	0	150,02	0	30.04.2019	29.04.2019
MARÇO	2.798,64	307,85	307,85	0	307,85	0	30.04.2019	29.04.2019
ABRIL	890.827,30	97.991,00	97.991,00	20.273,55	77.717,45	0	30.05.2019	29.05.2019
ABRIL	2.881,85	317,01	317,01	0	317,01	0	30.05.2019	29.05.2019
ABRIL	1.363,82	150,02	150,02	0	150,02	0	30.05.2019	29.05.2019
ABRIL	2.798,64	307,85	307,85	0	307,85	0	30.05.2019	29.05.2019





MAIO	918.515,70	101.036,73	101.036,73	28.775,13	72.261,60	0	28.06.2019	25.06.2019
MAIO	2.881,85	317,01	317,01	0	317,01	0	30.06.2019	25.06.2019
MAIO	2.798,64	307,85	307,85	0	307,85	0	30.06.2019	25.06.2019
MAIO	1.363,82	150,02	150,02	0	150,02	0	30.06.2019	25.06.2019
JUNHO	918.053,53	100.985,90	100.985,90	30.021,32	70.964,58	0	31.07.2019	24.07.2019
JUNHO	2.521,64	277,38	277,38	0	277,38	0	31.07.2019	24.07.2019
JUNHO	2.881,85	317,01	317,01	0	317,01	0	31.07.2019	24.07.2019
JUNHO	1.363,82	150,02	150,02	0	150,02	0	30.07.2019	24.07.2019
JUNHO	2.798,64	307,85	307,85	0	307,85	0	31.07.2019	24.07.2019
JULHO	900.978,01	99.107,58	99.107,58	27.145,73	71.961,85	0	30.08.2019	28.08.2019
JULHO	7.422,13	816,43	816,43	0	816,43	0	30.08.2019	28.08.2019
JULHO	2.798,64	307,85	307,85	0	307,85	0	30.08.2019	28.08.2019
JULHO	2.881,85	317,01	317,01	0	317,01	0	30.08.2019	28.08.2019
AGOSTO	884.269,76	97.269,67	97.269,67	32.780,54	64.489,13	0	30.09.2019	30.09.2019
AGOSTO	2.881,85	317,01	317,01	0	317,01	0	30.09.2019	27.09.2019
AGOSTO	2.798,64	307,85	307,85	0	307,85	0	30.09.2019	27.09.2019
SETEMBRO	896.280,92	98.590,90	98.590,90	20.229,05	78.361,95	0	30.10.2019	25.10.2019
SETEMBRO	598,45	65,83	65,83	0	65,83	0	31.10.2019	25.10.2019
OUTUBRO	894.932,35	101.265,97	101.265,97	12.349,40	88.916,57	0	30.11.2019	27.11.2019
NOVEMBRO	896.976,56	98.667,42	98.667,42	0	98.667,42	0	30.12.2019	18.12.2019
DEZEMBRO	901.735,82	99.190,94	99.190,94	0	99.190,94	0	30.01.2020	27.01.2020
13°	907.870,27	102.350,12	102.350,12	0	102.350,12	0	30.01.2019	27.01.2019
TOTAL	11.786.994,91	1.300.967,01	1.300.967,01	230.943,44	1.070.023,67			



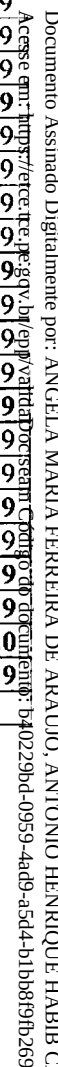
RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019

MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019

ANEXO XI - C

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS) 8% (PATRONAL CÁLCULO ATUARIAL)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCTO ⁵	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	915.684,10	73.254,73	73.254,73	0	73.254,73	0	28.02.2019	27.02.2019
JANEIRO	1.363,82	109,11	109,11	0	109,11	0	28.02.2019	27.02.2019
JANEIRO	16.550,12	662,01	662,01		662,01		30.01.2019	29.01.2019
FEVEREIRO	894.178,00	71.534,24	71.534,24	0	71.534,24	0	31.03.2019	27.03.2019
FEVEREIRO	1.628,18	130,25	130,25	0	130,25	0	30.03.2019	27.03.2019
FEVEREIRO	1.363,82	109,11	109,11	0	109,11	0	30.03.2019	27.03.2019
MARÇO	895.706,21	71.656,50	71.656,50	0	71.656,50	0	30.04.2019	29.04.2019
MARÇO	2.881,85	230,55	230,55	0	230,55	0	30.04.2019	29.04.2019
MARÇO	1.363,82	109,11	109,11	0	109,11	0	30.04.2019	29.04.2019
MARÇO	2.798,64	223,89	223,89	0	223,89	0	30.04.2019	29.04.2019
ABRIL	890.827,30	71.266,18	71.266,18	0	71.266,18	0	30.05.2019	29.05.2019
ABRIL	2.881,85	230,55	230,55	0	230,55	0	30.05.2019	29.05.2019
ABRIL	1.363,82	109,11	109,11	0	109,11	0	30.05.2019	29.05.2019
ABRIL	2.798,64	223,89	223,89	0	223,89	0	30.05.2019	29.05.2019
MAIO	918.515,70	73.481,26	73.481,26	0	73.481,26	0	28.06.2019	25.06.2019



MAIO	2.881,85	230,55	230,55	0	230,55	0	28.06.2019	25.06.2019
MAIO	2.798,64	223,89	223,89	0	223,89	0	30.06.2019	25.06.2019
MAIO	1.363,82	109,11	109,11	0	109,11	0	30.06.2019	25.06.2019
JUNHO	918.053,53	73.444,28	73.444,28	0	73.444,28	0	31.07.2019	24.07.2019
JUNHO	2.521,64	201,73	201,73	0	201,73	0	31.07.2019	24.07.2019
JUNHO	2.881,85	230,55	230,55	0	230,55	0	31.07.2019	24.07.2019
JUNHO	1.363,82	109,11	109,11	0	109,11	0	30.07.2019	24.07.2019
JUNHO	2.798,64	223,89	223,89	0	223,89	0	31.07.2019	24.07.2019
JULHO	900.978,01	72.078,24	72.078,24	0	72.078,24	0	30.08.2019	28.08.2019
JULHO	7.422,13	593,77	593,77	0	593,77	0	30.08.2019	28.08.2019
JULHO	2.798,64	223,89	223,89	0	223,89	0	30.08.2019	28.08.2019
JULHO	2.881,85	230,55	230,55	0	230,55	0	30.08.2019	28.08.2019
AGOSTO	884.269,76	70.741,58	70.741,58	0	70.741,58	0	30.09.2019	30.09.2019
AGOSTO	2.881,85	230,55	230,55	0	230,55	0	30.09.2019	27.09.2019
AGOSTO	2.798,64	223,89	223,89	0	223,89	0	30.09.2019	27.09.2019
SETEMBRO	896.280,92	71.702,47	71.702,47	0	71.702,47	0	30.10.2019	25.10.2019
SETEMBRO	598,45	47,88	47,88	0	47,88	0	30.10.2019	25.10.2019
OUTUBRO	894.932,35	71.594,59	71.594,59	0	71.594,59	0	30.11.2019	27.11.2019
NOVEMBRO	896.976,56	71.758,12	71.758,12	0	71.758,12	0	30.12.2019	18.12.2019
DEZEMBRO	901.735,82	72.138,87	72.138,87	0	72.138,87	0	30.01.2020	27.01.2020
13º	907.870,27	74.436,45	74.436,45	0	74.436,45	0	30.01.2019	27.01.2019
TOTAL	11.786.994,91	944.104,45	944.104,45	0,00	944.104,45			



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002 - CAIXA POSTAL, 67
FONE 087.3866.3200 - FAX 3866.3208 - PETROLINA - PERNAMBUCO



RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019
MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019
ANEXO XI - D

PARCELAMENTO Nº 01 DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações gerais sobre o parcelamento

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo)

Termo de parcelamento nº 003 de 17/ 12/ 2004

Origem da dívida: Contribuição Patronal/Segurado

Total confessado: R\$ 1.352.989,43

Número Total de parcelas: 240

Data do vencimento de cada parcela: 10

Índice de atualização legal: INPC

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA 463.054,14
169/240	10.01.2019	6.431,31	456.622,83
170/240	07.02.2019	6.431,31	450.191,52
171/240	08.03.2019	6.431,31	443.760,21
172/240	08.04.2019	6.431,31	437.328,89
173/240	10.05.2019	6.431,31	430.897,59
174/240	07.06.2019	6.431,31	424.466,28
175/240	08.07.2019	6.431,31	418.034,97
176/240	09.08.2019	6.431,31	411.603,66
177/240	09.09.2019	6.431,31	405.172,35
178/240	09.10.2019	6.431,31	398.741,04
179/240	06.11.2019	6.431,31	392.309,73
180/240	09.12.2019	6.431,31	385.878,42





AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002 - CAIXA POSTAL, 67
FONE 087.3866.3200 - FAX 3866.3208 - PETROLINA - PERNAMBUCO



RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019
MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019
ANEXO XI - D

PARCELAMENTO nº 02 DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações gerais sobre o parcelamento

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo)

Termo de parcelamento nº 0175, de 16/02/2017

Origem da dívida: Competência 12/2016 e 13º 2016

Total confessado: R\$ 355.039,85

Número Total de parcelas: 60

Data do vencimento de cada parcela: 10

Índice de atualização legal: INPC

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA EM 31/12/2017 232.558,23
23/60	10.01.2019	6.119,95	224.655,82
24/60	07.02.2019	6.119,95	218.535,87
25/60	08.03.2019	6.119,95	212.415,92
26/60	08.04.2019	6.119,95	206.295,97
27/60	10.05.2019	6.119,95	200.176,02
28/60	07.06.2019	6.119,95	194.056,07
29/60	08.07.2019	6.119,95	187.936,12
30/60	09.08.2019	6.119,95	181.816,17
31/60	09.09.2019	6.119,95	175.696,22
32/60	09.10.2019	6.119,95	169.576,27
33/60	06.11.2019	6.119,95	163.456,32
34/60	09.12.2019	6.119,95	157.336,37

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JANEIRO/2019

Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 915.684,10

- CNPJ: 11.473.175/0001/74

5- DATA RECOLHIMENTO:

R\$ 10/02/2019

- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

R\$ 100.725,22

- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

3 - MULTA 2%

1 - JUROS 1% A.M.

2 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

3 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

4 - FÉRIAS ANUAIS

5 - ABONO FAMÍLIA

6 - SALÁRIO MATERNIDADE

7 - AUXÍLIO RECLUSÃO

8 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

9 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

100.725,22

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA HERRERA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://www.petrolina.br/validaDocumento.do?documento=b4022b6d-0959-4ad9-b044-b1bb8f9bd269



Internet Banking

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AUIARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0

Monte destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO TGEPREV
Valor:	R\$ 100.725,22
Identificação da operação:	TGEPREV, SERVIDOR JAN 19

Data de débito:	07/02/2019
Emissão:	
Data/hora da operação:	07/02/2019 10:23:26
Conta de:	

Código da operação:	00156356
Chave de segurança:	JR2C0WNQUG617F6J

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvintes: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência física: 0800 726 0104

Data de
Emissão
Data de
Validade

Assinatura

SAC CAIXA

Pessoas com deficiência

Ouvintes: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência física: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDocs.aspx>
 Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



 IGEPREV Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
AEVSE - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 1.915/17 REFERENTE 2018	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 16.550,12	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 10/02/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	910,25	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		910,25	

Angela Maria Ferreira de Araújo



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00060199-0

Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV
Valor:	R\$ 910,25
Identificação da operação:	IGEPREV SERVIDOR REAJUSTE

Data de débito:	07/02/2019
Exib.	
Data/hora da operação:	07/02/2019 10:20:45
Unidade	

Conta destino	Código da operação: 00156168
	Chave de segurança: 17W178W2CX085VNY

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Operadora: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Data:
Conta:
Unidade:
Conta:

Conta destino:

DEBITO REALIZADO

SAC CAIXA:
Pessoas com
deficiência
auditiva:



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1-RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA: REALISTE DA LEI 2.915/17 REF JANEIRO /2019

4-Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.363,82

5 - CNPJ: 11.157.973/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO: 10/02/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 159-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

150,02

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

- ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I-II=TOTAL)

150,02

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO IGEPREV
Valor:	R\$ 150,02
Identificação do beneficiário:	IGEPREV SERVICOA REALISTE

Data de débito:	07/02/2019
Emitente:	
Data/hora da operação:	07/02/2019 10:18:21
Conta de:	

Conta de:	Código da operação: 00155935
	Chave de segurança: A7SQ0FAQYTHEXXQS

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Data do débito:

Emitente:

Data/hora:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Conta de:

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadDocsseam>
Código do documento: b40239bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documentos do Asimacodigitalmente por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Access: <https://e-cod-e-pg.gov.br/cnp/validaDoc.seam?codigo=documento:b40229bd-0b54-ad9-a5d4-b1bb8f9b269>

AEVSF - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:		FEVEREIRO/2019	
4-Entidade recolhadora: CÂMARA DE VEREADORES		3 SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:		R\$ 89.159,00	
5 - CNPJ: 11.473.175/0001/74		6- DATA RECOLHIMENTO:		10/03/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006					
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA		11,00%		R\$ 9.807,49	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA		11,00%		R\$ 9.807,49	
10 - MULTA 2%					
11 - JUROS 1% A.M.					
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA					
1 - VALOR DEVIDO		R\$			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS					
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS					
14 - ABONO ANUAL					
15 - ABONO FAMÍLIA					
16 - SALÁRIO MATERNIDADE					
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO					
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-					
19 - OUTRAS DEDUÇÕES					
11 - VALOR A SER COMPENSADO					
TOTAL A RECOLHER (1+11+multa)				R\$ 99.359,52	

[Handwritten signature]

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGEPEV
Valor:	R\$ 98.359,52
Identificação da operação:	IGEPREV SERVIDOR
Data de débito:	08/03/2019
Data/hora da operação:	08/03/2019 09:27:54
Código da operação:	00119614
Chave de segurança:	SW142K7748N2VKMG

SOLICITAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CREDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Assessoria com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Sua CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epg/validarDoc.seam> Código do documento: b4022b0d-0959-4ad9-a5d4-b1b0819b269

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**AEVSF - FACAPE SERVIDOR****2- MÊS COMPETÊNCIA:** RECISÃO 13º FEVEREIRO/2019**4-Entidade recolhadora:** FACAPE**3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:** R\$ 1.826,18**5 - CNPJ:** 11.157.971/0001-66**6- DATA RECOLHIMENTO:** 10/03/2019**7 - Conta para depósito:** Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006**8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA:** 11,00%

R\$ 199,10

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA: 11,00%**10 - MULTA 2%****11 - JUROS 1% A.M.****12 - CORREÇÃO MONETÁRIA****I - VALOR DEVIDO**

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS**- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS****14 - ABONO ANUAL****15 - ABONO FAMÍLIA****16 - SALÁRIO MATERNIDADE****17 - AUXÍLIO RECLUSÃO****18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-****19 - OUTRAS DEDUÇÕES****II - VALOR A SER COMPENSADO****TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)**

R\$

179,20

Documento assinado digitalmente por: ANGE LA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA, HABIB CARVALHO
Acesse em: https://eic.igeprev.org.br/validarDocumento?codigo=ba0229bd-0959-4add-a564-1b68691b269

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emissor:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00010297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGPREV
Valor:	R\$ 179,10
Identificação da operação:	IGPREV SERVIDOR
Data de débito:	08/03/2019
Data/hora da operação:	08/03/2019 09:24:13
Código da operação:	00089413
Chave de segurança:	ECM0R9Q7YJ0ZGN1C

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb819fb269



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.950/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1-APPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

AEVSE - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17 REF FEVEREIRO/2019	
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.363,82	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 10/03/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	150,02	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		150,02	



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AUTARQUEA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0012 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEGE PROPRIA DO IGEPREV
Valor:	R\$ 150,02
Identificação da operação:	IGEPREV SERVIDOR
Data do débito:	08/03/2019
Data/hora da operação:	08/03/2019 09:25:50
Código da operação:	00089707
Chave de segurança:	YGJ3CUKPCRC8LY0S

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvintes: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Opini

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb819b269

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 895.706,24
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/04/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	98.524,69	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		98.524,69	

[Assinatura]

Documento Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://e-cpf-e-pe.gov.br/cpf/validaDoc/seanCodigo do documento: b40229dc-4d59-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 000000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 000000029-0

Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO THEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 98.500,00

Data de débito:	08/04/2019
Data/hora da operação:	08/04/2019 12:02:05

Código da operação:	100788
Chave de segurança:	VR7Q9USZULRYSE0U

Operação realizada com sucesso e confirmada pelo sistema de segurança da CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 7497
Duvidas: 0800 726 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b8f9fb269



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos das art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 2.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FAÇAPE SERVIDOR - EURICO M. R. SERAFIM		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17REF MARÇO/2019	
4- Entidade recolhidora: FAÇAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 2.881,85	
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 10/04/2019	
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11.00%	317,01	
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11.00%	-	
10- MULTA 2%		-	
11- JUROS 1% A.M.		-	
12- CORREÇÃO MONETÁRIA		-	
I - VALOR DEVIDO		-	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS		-	
14 - ABCNO ANUAL		-	
15 - ABCNO FAMÍLIA		-	
16 - SALÁRIO MATERNIDADE		-	
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO		-	
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-		-	
19 - OUTRAS DEDUÇÕES		-	
II - VALOR A SER COMPENSADO		-	
TOTAL A RECOLHER (III- Resulta)		317,01	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efcfe.tec.pe.gov.br/pp/validadoc.aspx> Código do documento: b40229b4-0959-4ad9-a5d4-b1bb89b269



TEV Enviada

Via Internetbanking CAIXA

Conta origem: 2931 / 006 / 00010297-0
Conta destino: 0812 / 006 / 00010297-0

Nome destinatário: SOU PROPRIA DO INEPAC
Quantidade de vezes:
Valor: R\$ 117,01

Data de débito: 30/03/2019
Data/hora da operação: 08/04/2019 12:03:26

Código da operação: 127238
Chave de segurança: 57242651000000000000000000000000

Operação realizada com sucesso conforme a solicitação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1 - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSE - FACAPE SERVIDOR2 - MÊS COMPETÊNCIA: **REAJUSTE DA LEI 2.915/17 REF MARÇO/2010**

4 - Entidade retribuidora: FACAPE

3 - SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: **R\$ 1.362,82**

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6 - DATA RECOLHIMENTO: **10/04/2019**

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00% **150,02**

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO**COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO**TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)****150,02**



TEV Enviada

Mr. Ingram, Deputy LARCA

Conta origem:	2991 - 2005 - 00000000000000000000
Conta destino:	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000

Nome destinatário:	SITA - 1600940000 Ita - Ita -
Quantidade de vezes:	
Valor:	64,150000

Data de d�bito:	05/04/2013
Data/hora de opera��o:	16:04:20

Código da operação: 0010
Chave de sequência: 00101010101010101010101010101010

Operação realizada com sucesso e confirmada em 11/05/2016 15:03:00.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 726 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0134



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://e-ice.pe.gov.br/epvpvalidaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AENSF - FACAPE SERVIDOR - GEOVÂNIO DE LIMEIRA DINIZ		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17 REF MARÇO/2019	
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.798,64	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 10/04/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	17,00%	307,85	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	17,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		307,85	



Via Intergate Parkway CALX

Conta destino: 0817 - 006 - INSCRIÇÃO

Quantidade de vezes:

Valor:	R\$ 2019
--------	----------

Date de dépôt: 06/04/2019

Data/hora da operação: 15/06/2019 12:01:56

Código da operação: 210001

Chave de segurança: [você é o Poder](#)

Operação realizada com sucesso e confirmamos as alterações. Obrigado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2092
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA



AEVSF - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA	ABRIL/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO	R\$ 890.827,00
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/05/2019
7 - Conta para depósito: Agência. 0812 Conta: 199-0 Operação. 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	97.990,95	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		97.990,95	

Documento Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Assessoria: https://trf3.jus.br/portal/validarDocumento?codigo=640229bd-0061-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 - 006 / 0068000700
Conta destino:	0812 - 005 / 4068000600

Nome destinatário:	SEGO FERRAS A L - 081200
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 42.000,00

Data do débito:	08/05/2019
Data/hora da operação:	08/05/2019 11:09:11

Código da operação:	000000
Chave de segurança:	00000000000000000000000000000000

 Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2442
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0101

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**IGEPREV**Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

ABRIL/20194- Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 2.661,85

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

10/04/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-D Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

11,00%

31,01

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - BÔNUS ANUAL

15 - BÔNUS FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)**31,01**Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://cert.br/epi/validarDoc.aspx?codigoDoDocumento=040229b1-0919-44da-b5d4-b1b68f9b269

**TEV Enviada**

Vis Internet Banking CAIXA

Conte origin: 2991 / 006 / 00000297-0

Contra destino: DBE2 / HCl / CHCl₃/vapor

Nome destinatário: SUELENE ADO OLIVEIRA

ഉപസർപ്പങ്ങൾക്കു നീയെ പരാജയം!

Water: RS 317.03

Data de depósito: 19/05/2019

Data/hora da operação: 10/09/2019 13:00:51

Código de operación. C57667

Chave de segurança: 164616274061426

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo usuário.

SAC CALXA; 0800 726 D1G1

Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492

Outdoors: 0800 725 7474

Help Desk CALXA: 0800 726 0101



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 1.363,84
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/05/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		150,02
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - BÔNUS ANUAL			
15 - BÔNUS FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			150,02

Documento Assinado Digitalmente por ANGEIA MARIA FREIRE DE ARAUJO, ANTONIO ENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinado em: 10/05/2019
Código do documento: b402291d-0f59-460d-b5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000000000
Conta destino:	0812 / 006 / 00000000000

Nome destinatário:	SEOL RAQUELA DE OLIVEIRA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 150,00

Data do débito:	10/05/2019
Data/hora da operação:	10/05/2019 10:00:55

Código da operação:	000000
Chave de segurança:	10,147757,1,56612756

 Operação realizada com sucesso. O valor de R\$ 150,00 foi debitado em sua conta corrente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2412
Ouvidoria: 0800 725 2474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

2- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
4-Entidade recolhadora. FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,44
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/05/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	307,85	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - BONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		307,85	

Documento Assinado Digitalmente por ANGELA NARA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO HABIB CARVALHO
Código do documento: b40229bd-4959-4609-a5d4-b1bb819b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.e-ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2891 / 1006 / 000000000000
Conta destino:	0832 / 1006 / 000000000000

Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO GOV. PE
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 507,85

Data de débito:	13/05/2019
Data/hora da operação:	10:52:24 (13/05/2019)

Código da operação:	010913
Chave de segurança:	5A53AX2JCVRGT4C5

Operação realizada com sucesso e disponível para consulta no Internet Banking CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2-102
Quilômetro: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA



Documento assinado eletronicamente por: ANGEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Data: 10/06/2019 10:05:55,70
Assinado em: 10/06/2019 10:05:55,70
Código do documento: b4022bdc-0039-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

AEVSF - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MAIO 2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 91055,70
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/06/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	101035,71	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 35 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		101035,71	

[Assinatura]

Acesse em: <https://eice.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb265



Conta origem:	29911 - 054 - 99 - 00000000
Conta destino:	00112 - 054 - 99 - 00000000

Ψάλας: **RJ** 10⁹ 336.7.

Data/hora da operação: 12/05/2017 14:00

Chave de segurança: 8 114 621 502 19-2

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2162
Guvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MAIO/2014
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.881,00
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/06/2014
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			

Documento Assinado Digitalmente por ANGELA MARIA FERRUTTA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: 09/08/2016 15:57
Acesso em: https://e-receita-pe.gov.br/repro/validarDoc.seam Código do documento: b4d0229b-d-095d-4dd9-a564c-b1bb8f9b2659



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2391 / 006 / 00000792-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000194-0**Nome destinatário:** SEDE PRÓPRIA DO ICMBREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 117,01**Data de débito:** 07/06/2019**Data/hora da operação:** 07/06/2019 13:04:36**Código da operação:** 081400**Chave de segurança:** V6MI1SVZ13Q1Q41N

Operação realizada com sucesso conforme as informações e instruções fornecidas.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 7492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrópolis

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
4-Entidade recolhedor: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,44
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/06/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			

Documento Assinado Digitalmente por: ANJELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: <https://trf4.jus.br/pe/gov/pt/dados/sam> Código do documento: b0d0229b1-0935-4dad-9-5541b1bb8f9b2659



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eetce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2091 / 000 / 00000297 -1**Conta destino:** 0812 / 000 / 00000199 -1**Nome destinatário:** SEDE PROTEJA DO EPP-PE/PE**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 307,85**Data do débito:** 07/06/2019**Data/hora da operação:** 07/06/2019 11:05:11**Código da operação:** 081040**Chave de segurança:** 1P57MLKAFPCWLEPSC01**Operação realizada com sucesso** Transferência de valores para conta de terceiros em nome de SEDE PROTEJA DO EPP-PE/PE

SAC CAIXA: 0800 725 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 7492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**IGEPREV**

Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GAP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

MAIO/2019

4-Entidade recolhadora: **FAÇAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 1.363,82

5 - CNPJ: 12.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

10/05/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: 15082
Acesso em: https://www.igeprev.gov.br/ep/validarDocs.htm Código do documento: b40229b1-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 0000029 / 0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199 / 0

Nome destinatário: SEDE PROMILA TX IGELREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 190,02

Data de débito: 07/06/2019

Data/hora da operação: 07/06/2019 10:06:13

Código da operação: 001922

Chave de segurança: 30069061XFMF1XIN

Operação realizada com sucesso e em conformidade com o sistema de controle interno.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2402

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JUNHO/2019

4- Entidade recolhedor: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 918.053,54

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

10/07/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

11,00%

100.985,88

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - BONO ANUAL

15 - BONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

100.985,88

[Assinatura]

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PRÓPRIA DO IGÉPREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 100.965,88**Data de débito:** 08/07/2019**Data/hora da operação:** 08/07/2019 11:35:40**Código da operação:** 153223**Chave de segurança:** 4ZWC654WJC3S949Q**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etc.ce.gov.br/epp/validadoc.aspx?team=Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269>

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSE - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º JUNHO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2521,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/07/2018
7 - Conta para depósito: Agência: 0912 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	277,38	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		277,38	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://receita.igeprev.org.br/validaDocsean Código do documento: b40229bd-0369-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 005 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PROPRIA DO IGÉPREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 277,38**Data de débito:** 08/07/2019**Data/hora da operação:** 08/07/2019 11:38:57**Código de operação:** 154383**Chave de segurança:** C4C9M1PZU4E1YLRN**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.aspx?CodigoDoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269>



Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Passos

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

NGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrópolis

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - SERVIDOR

2. MÉS COMPETÈNCIA:

JUNHO/2019

4-Entidade recolhedor: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

RS 2.281,05

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA REQUIREMENTS:

10/07/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812	Conto: 199-0	Operação: 006	6 - DATA REC
8 - CONTRIBUIÇÃO			

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

21.00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

11.00%

31701

10 - MILUTA 25%

11 - JURQS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXILIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

5 - ABONO FAMILIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

12 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS R/\$

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+múltiplo)

317.01

Documento Assinado digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em https://eic.e-ic.gov.br/ppr/indicadores/cadastro_documento: b40229b0-0959-44d9-a5c4-b1bb819b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 317,01
Data de débito:	08/07/2019
Data/hora da operação:	08/07/2019 11:37:50
Código da operação:	153992
Chave de segurança:	Q5NTEAHQM8M7RX31

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/epv/validacao.aspx?CodigoDoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9fb269>

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1 - APPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - SERVIDOR****2 - MÊS COMPETÊNCIA:****JUNHO/2019****4 - Entidade recolhedoras:** FACAPE**3 - SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:****R\$ 1.363,82****5 - CNPJ:** 11.157.971/0001-66**6 - DATA RECOLHIMENTO:****10/07/2019****7 - Conta para depósito:** Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006**8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA** 11,00%**150,00****9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA** 11,00%**10 - MULTA 2%****11 - JUROS 1% A.M****12 - CORREÇÃO MONETÁRIA****I - VALOR DEVIDO****COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS****13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS****14 - ABONO ANUAL****15 - ABONO FAMÍLIA****16 - SALÁRIO MATERNIDADE****17 - AUXÍLIO RECLUSÃO****18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-****19 - OUTRAS DEDUÇÕES****II - VALOR A SER COMPENSADO****TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)****150,00**Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: [https://efc.cce.pb.gov.br/epj/va/da/doc/eanf/Código do documento: p401291d-00f597ad9-a5d4-b1bb6f9b269](https://efc.cce.pb.gov.br/epj/va/da/doc/eanf/Código%20do%20documento%20p401291d-00f597ad9-a5d4-b1bb6f9b269)

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PROPRIA DO TGEPREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 150,02**Data do débito:** 08/07/2019**Data/hora da operação:** 08/07/2019 11:38:33**Código da operação:** 154241**Chave de segurança:** 8578T6JKHJWMEUE6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Dúvidas: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://eccc.tec.br.gov.br/epv/validacao.aspx?codigo_documento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JUNHO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 13.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/07/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		307,85
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			307,85

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 307,85

Data de débito: 08/07/2019

Data/hora da operação: 08/07/2019 11:38:11

Código da operação: 154112

Chave de segurança: YG5PU8XYP842HED1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.jo.gov.br/epv/validador.aspx?seamCodigoDoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269>



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JULHO/2011

4-Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 909,01

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

10/08/2011

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

99,10

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

R\$

99,10

Handwritten signature

Documento assinado digitalmente por: ANGELAMARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: /ps:/e/gov.br/epd/validado.segimCodigo do Documento: b40229bd40054ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000292-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 99.107,36

Data de débito: 09/08/2019

Data/hora da operação: 09/08/2019 12:12:25

Código da operação: 018964

Chave de segurança: J05H9E6BWGG418JF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Patrocinio

1. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º JULHO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 7.422,13
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/08/2018
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	R\$	816,43
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	816,43

K. A. L. G.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: <https://ccec.ce.jep.gov.br/epi/validarDoc.jspx?CodigoDoDocumento=640229f1-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269>

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 816,43

Data de débito: 09/08/2019

Data/hora da operação: 09/08/2019 11:36:17

Código da operação: 015997

Chave de segurança: 8W8L26KHFZ4NLLQC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvkloria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANI DE LIMEIRA DINIZ - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA	JULHO/2019
4- Entidade recolhadora: FAÇAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	09/08/2019
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		307,85
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			307,85

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: https://eic.eic.gov.br/epi/validar/oc/seam/Código do documento: 14022914-0619-4ad9-a5d4-b1bb6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 307,45

Data do débito: 09/08/2019

Data/hora da operação: 09/08/2019 11:39:00

Código da operação: 016152

Chave de segurança: ZXMY5SAKNPSTFA0Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENÉZES R. SERAFIM - SERVIDOR**2- MÊS COMPETÊNCIA:****JULHO/2019****4- Entidade recolhadora: FACAPE****3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:****R\$ 2.881,85****5- CNPJ: 11.157.971/0001-66****6- DATA RECOLHIMENTO:****09/08/2019****7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006****8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALIQUOTA****11,00%****R\$****317,01****9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALIQUOTA****11,00%****10- MULTA 2%****11- JUROS 1% A.M.****12- CORREÇÃO MONETÁRIA****COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS****13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS****14- ABONO ANUAL****15- ABONO FAMÍLIA****16- SALÁRIO MATERNIDADE****17- AUXÍLIO RECLUSÃO****18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-****19- OUTRAS DEDUÇÕES****II - VALOR A SER COMPENSADO****TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)****R\$****317,01**Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: https://eic.ic.gov.br/ppp/faladocsssem Codigo do documento: b40229b6-0539-4a39-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2491 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 005 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGÉPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 317,01

Data do débito: 09/08/2019

Data/hora da operação: 09/08/2019 11:40:24

Código de operação: 016229

Chave de segurança: C7SYKX2VG696ZVLJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ovidório: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA: AGOSTO/2011

4- Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 684.269,76

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO: 10/09/2011

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

97.269,67

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+múltiplo)

97.269,76

Handwritten signature

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPEV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 97.269,76

Data de débito: 09/09/2019

Data/hora da operação: 09/09/2019 13:14:54

Código da operação: 022067

Chave de segurança: QASCW2LQNY0QXC5U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
4- Entidade recolhadora - FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.861,85
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/09/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	R\$	317,01
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	317,01

Handwritten signature: H. Menezes R. Serafim

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.tce-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 317,01

Data de débito: 09/09/2019

Data/hora da operação: 09/09/2019 12:15:50

Código da operação: 019064

Chave de segurança: P9HCQVNZEFYZ5905

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



 IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
4- Entidade retribuidora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO	10/09/2019
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		307,85
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			307,85

Angela Maria Ferreira de Araújo

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 307,85

Data de débito: 09/09/2019

Data/hora da operação: 09/09/2019 12:15:22

Código da operação: 019039

Chave de segurança: ZPJ15G8F08YYQHMK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

SETEMBRO/2019

4-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 892.280,92

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

10/10/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

98.90,90

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

98.90,90

[Assinatura]

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

SETEMBRO/2019

4-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 892.280,92

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

10/10/2018

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

98.590,90

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

98.590,90

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efeprev.pe.gov.br/efpp/validarDoc.seam Código do documento: b40229bd-0059-4ad9-a5d4-b1bb6f9b289

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0612 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 98.590,90

Data de débito: 09/10/2019

Data/hora da operação: 09/10/2019 17:45:50

Código da operação: 025392

Chave de segurança: 1FEGQCVWLL1ZZ3HA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.gov.br/efp/validarDoc?seamCodigoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb819fb269>

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º SETEMBRO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 598,45
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/10/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		65,83
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			
65,83			

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º SETEMBRO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 598,45
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	10/10/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		65,83
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			
65,83			

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPAEV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 65,83

Data do débito: 09/10/2019

Data/hora da operação: 09/10/2019 17:46:45

Código da operação: 025397

Chave de segurança: SFR3R5G3W0SSUGE8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269>

**IGEPREV**Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.999/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:		OUTUBRO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:		R\$ 894.932,55
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:		10/11/2019
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006				
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%	R\$	98.442,66	
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%			
10- MULTA 2%				
11- JUROS 1% A.M.				
12- CORREÇÃO MONETÁRIA				
I - VALOR DEVIDO		R\$		
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS				
13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS				
14- ABONO ANUAL				
15- ABONO FAMÍLIA				
16- SALÁRIO MATERNIDADE				
17- AUXÍLIO RECLUSÃO				
18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-				
19- OUTRAS DEDUÇÕES				
II - VALOR A SER COMPENSADO				
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	98.442,66	

Documento assinado digitalmente por: ANGELAMARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: 10/11/2019 às 14:09:49
 Endereço eletrônico: petrolina@petrolina.gov.br
 Código do documento: 04012904-0959-4ad9-4ad4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA CO IGEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 98.442,56

Data do débito: 06/11/2019

Data/hora da operação: 06/11/2019 12:05:12

Código da operação: 022592

Chave de segurança: 7YGFTY3315412039

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocsseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

NGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:		NOVEMBRO/2010	
4-Entidade recolhedor: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:		R\$ 896,98	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:		10/12/2010	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006					
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA		11,00%		R\$ 98,67	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA		11,00%		R\$ 98,67	
10 - MULTA 2%					
11 - JUROS 1% A.M.					
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA					
I - VALOR DEVIDO		R\$			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS					
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS					
14 - ABONO ANUAL					
15 - ABONO FAMÍLIA					
16 - SALÁRIO MATERNIDADE					
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO					
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-					
19 - OUTRAS DEDUÇÕES					
II - VALOR A SER COMPENSADO					
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$		98,67	

Documentação digitalmente por: ANGE LA MAR A FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Código do documento: b40229bd-0152-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00030297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00030199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 98.667,41

Data do débito: 10/12/2019

Data/hora da operação: 10/12/2019 09:48:18

Código da operação: 100948

Chave de segurança: MT56XUR89F6QB1VE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0101

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.cfm> e o documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CAMALHO
Acesse em: <https://efc.pte.br/epi/validador/oc-segno/Código-do-documento:b40229bd-0959-4ad9-a3d4-b1b6b9fb269>



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

SERVIDOR

2- MÊS COMPETÊNCIA:

DEZEMBRO/2019

4-Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO

R\$

901,71

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

10/11/2020

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALIQUOTA

11,00%

R\$

99,19

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALIQUOTA

11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

Ateste que as cópias e/ou materiais
destes este documento foram
executados e/ou recebidos atendendo
as nossas especificações.

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

Data

12/11/2019

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

R\$

99.190,94

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

CAIXA**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 005 / 00000292-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGÉPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 99.190,93

Data de débito: 08/01/2020

Data/hora da operação: 08/01/2020 11:46:50

Código da operação: 081146

Chave de segurança: 0727CV0JYSSMYKH6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2492

Ouvadora: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO MARIA PEREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etcc.ice.pe.gov.br/ep/validar> ou no site do documento: b40229d-0b59-4ad5-a544-b1bb69fb269



IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

SERVIDOR		2- MÊS COMPETÊNCIA:		13º SALÁRIO/2019	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO		RS	930.55,66
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO		10/01/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0811 Conta: 199-0 Operação: 006					
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALIQUOTA		11,00%	RS	99.865,71	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ALIQUOTA		11,00%			
10 - MULTA 2%					
11 - JUROS 1% A M.					
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA					
I - VALOR DEVIDO		RS	99.865,71		
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			Data 01/01/2019		
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS					
14 - ABONO ANUAL					
15 - ABONO FAMÍLIA					
16 - SALÁRIO MATERNIDADE					
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO					
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-					
19 - OUTRAS DEDUÇÕES					
II - VALOR A SER COMPENSADO					
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			RS	99.865,71	



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumentoam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297 0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199 0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 99.865,71

Data de débito: 08/01/2020

Data/hora da operação: 08/01/2020 11:49:36

Código da operação: 081145

Chave de segurança: MXTCZ63L15E0EX5C

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IOEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JANEIRO/2019

4- Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 915.684,10

5 - CNPJ: 11.473.175/0001/74

6- DATA RECOLHIMENTO:

28/02/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

100.725,25

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

16.000,00

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/- (REF. DEZEMBRO/17)

7.400,87

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

76.426,12

Assinatura
JOSE F. DOS
SANTOS
IOEPREV
DATA: 01.03.2019

Documento Assinado Digitalmente por ANGEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE DE HABIB CARVALHO
Assinatura em https://cert.br.gov.br/va/valida/ocssam Código do Documento: b40129b1b49b59-4ad9-a341-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO KSEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 76.426,45
TEV Data:	
Data de débito:	27/02/2019
Data/hora da operação:	27/02/2019 15:43:11
Código da operação:	134792
Chave de segurança:	QJVWVG1C6ZK3G5X9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Atendimento 24h

Dúvidas

Obrigações

Serviços

Links

Sobre

Contato

Termos e Condições

Política de Privacidade

Segurança da Informação

Canais de Atendimento

Assistência Técnica

Ajuda

Sobre

Contato

Links

Sobre

Contato

Links

Sobre

Contato

Links

Sobre

Contato

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.etc-pe.gov.br/epd/validadoc.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

L - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FAÇAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17 REF JANEIRO /2019	
4-Entidade recolhadora: FAÇAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.363,82	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 28/02/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	150,02	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
- AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		150,02	

[Assinatura]

JOSE Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Data: 01/03/2019

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SÍDE PRÓPRIA DO RSEPREV

Quantidade de
vôxes:

Valor: R\$ 150,02

Data de débito: 27/02/2019

Data/hora da operação: 27/02/2019 11:36:40

Código de

Conta origem: Código da operação: 064060

Chave de segurança: MX67TV2V2GQBR5ZA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL

4- Entidade recolhadora: CÂMARA DE VEREADORES		2- MÊS COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO 2019
5 - CNPJ: 11.473.175/0001/74		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 1.178,00
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/01/2019
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		R\$ 2.359,56
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		RS	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			887,90
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			R\$ 2.359,56

[Assinatura]

[Assinatura]

Documento assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura em: 31/01/2019 14:02:29
Código do documento: b40229b6-85d9-4ad9-a5d4-b1b68f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00030297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00030159-0
Nome destinatário:	SLIDE PROPRIO DO IGC/REV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 81.471,64

Data de débito:	29/03/2019
Data/hora da operação:	29/03/2019 11:28:52

Código da operação:	103613
Chave de segurança:	BMEQEJ27VSTST1QU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1 - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:		RESCISÃO 13º FEVEREIRO/2019	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:		R\$ 1.221,18	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:		30/03/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006					
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%				
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	R\$		1.761,10	
10 - MULTA 2%					
11 - JUROS 1% A.M.					
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA					
I - VALOR DEVIDO		R\$			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS					
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS					
14 - ABONO ANUAL					
15 - ABONO FAMÍLIA					
16 - SALÁRIO MATERNIDADE					
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO					
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-					
19 - OUTRAS DEDUÇÕES					
II - VALOR A SER COMPENSADO					
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$		1.761,10	

[Assinatura]

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA NARA A FREIRE DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Código do documento: b4f0291d-0959-4ad9-a5d4-b1b66f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 299 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 306 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGPREV

Quantidade de
vires

Valor: R\$ 179,10

Data do débito: 27/03/2019

Data/hora da operação: 27/03/2019 11:32:18

Código da operação: 054520

Chave de segurança: 9KZF5MMP485231C3Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC-CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17 DE FEVEREIRO/2019

4- Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.363,82

5- CNPJ: 13.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO: 30/03/2019

7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

150,02

10- MULTA 2%

11- JUROS 1% A.M.

12- CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14- ABONO ANUAL

15- ABONO FAMÍLIA

16- SALÁRIO MATERNIDADE

17- AUXÍLIO RECLUSÃO

18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19- OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

150,02

[Assinatura]

[Assinatura]

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO, em 30/03/2019, às 14:22:29, pelo endereço eletrônico: https://epp/validaDoc/seam/Codigo-do-documento/0229bd-0959-4ad9-asd4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.etc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b4029bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO GEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 150,00

Data de débito: 27/03/2019

Data/hora da operação: 27/03/2019 11:31:50

Código da operação: 054445

Chave de segurança: LF144AG1N6PRAE4N

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidora: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

CAIXA PREVIDÊNCIA

GUARDA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRAP
Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.000/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSE - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 1.913/17 REF 2018	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 16.550,12	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 28/02/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812- Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	910,25	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		910,25	

[Assinatura]

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Petl : 0128/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://rfg.ce.gov.br/ep/vantagemoc/sem/codigo_documento: 0029bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: https://eic.cei.pe.gov.br/pp/validaDoc?seamCodigo_documento:b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2491 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO IGEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 910,25
Data do débito:	27/02/2019
Data/hora da operação:	27/02/2019 11:37:22
Código da operação:	064241
Chave de segurança:	TZ8JJKCLKAU8X4EG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

MARÇO/2019

4- Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 895.736,21

5- CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/04/2019

7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

11,03%

9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

11,00%

98.52,40

10- MULTA 2%

11- JUROS 1% A.M.

12- CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

18.18

14- ABONO ANUAL

15- ABONO FAMÍLIA

16- SALÁRIO MATERNIDADE

17- AUXÍLIO RECLUSÃO

18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19- OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

80.34

Nelson José Dias
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Petrolina, 30/04/2019

Documento Assinado Digitalmente por ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTE O HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://e-receita.gov.br/ep/validaDoc?ean=402229bd-0001-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 005 / 00500297-0
Conta destino:	0512 / 005 / 00000199-0

Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO ICJPRIV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 50.045,00

Data de débito:	29/04/2019
Data/hora da operação:	29/04/2019 17:30:00

Código da operação:	139756
Chave da segurança:	1Z5604X40LECK1U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo usuário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência audial: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

3 - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSE - FAÇAPE SERVIDOR - EURICO M. R. SERAFIM		2 - MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17REFMARÇO/2019	
4 - Entidade recolhadora: FAÇAPE		3 - SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 2.881,85	
5 - CNPJ: 13.157.971/0001-66		6 - DATA RECOLHIMENTO: 30/04/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812, Conta: 139-0, Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	317,01	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
1 - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
15 - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (1+11+multa)		317,01	

Nelson José Pires
Diretor Administrativo e Financeiro
IGEPREV
FOL 0126/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00300247-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00300199-0
Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO IUPEREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 317,01

Data do débito:	29/04/2019
Data/hora da operação:	29/04/2019 12:11:00
Código da operação:	139030
Chave de segurança:	E01JFGÜYG6PMRWNU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo usuário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 7472
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-8d44-b1bb8f9b269

AEVSF - FACAPE - PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA: **REAJUSTE DA LEI 2.915/17 DE MARÇO/2019**

4- Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: **R\$ 1.363,82**

5- CNPJ: **11.157.971/0001-66**

6- DATA RECOLHIMENTO: **30/04/2019**

7- Conta para depósito: Agência: **0812** Conta: **199-0** Operação: **006**

8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA **11,00%**

9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA **11,00%**

150,02

10- MULTA 2%

11- JUROS J.S.A.M.

12- CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14- ABONO ANUAL

15- ABONO FAMÍLIA

16- SALÁRIO MATERNIDADE

17- AUXÍLIO RECLUSÃO

18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19- OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

150,02

Nelson José Feres
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Pet.: 0126/2017

**CAIXA****TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297 II

Conta destino: 0812 / 005 / 00000199 II

Nome destinatário: SEDE PROPRIO DO JUS 2013

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 150,00

Data da débito: 29/04/2019

Data/hora da operação: 29/04/2019 12:10:41

Código da operação: 129847

Chave de segurança: 110400J1120324508

 Operação realizada com sucesso conforme o comprovante de débito em anexo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2392

Ouvldoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0101

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSE - FAÇAPE SERVIDOR - GEOVANI DE LIMEIRA DINIZ		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17 REF MARÇO/2019	
4- Entidade recolhadora: FAÇAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 2.798,64	
5- CNPJ: 11.157.971/0001-65		6- DATA RECOLHIMENTO: 30/04/2019	
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	307,85	
10- MULTA 2%			
11- JUROS 1% A.M.			
12- CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14- ABONO ANUAL			
15- ABONO FAMÍLIA			
16- SALÁRIO MATERNIDADE			
17- AUXÍLIO RECLUSÃO			
18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19- OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		307,85	

Nelson José Pires
 Diretor Administrativo Financeiro
 IGEPREV
 Petrolina - 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: https://efcfe.ce.gov.br/ep/validaDocumentoam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 000 / 00000247-01
Conta destino:	0002 / 000 / 000000000000
Nome destinatário: SEDE PROPRIA LOJAS PREV	
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 207,85
Data de débito: 29/04/2018	
Data/hora da operação: 20:11:25 - 04/04/2018	
Código da operação: 1390000	
Chave de segurança: V10E91465Q60F0N2v	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2697
Ouvidores: 0800 726 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0101

1 - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL

2 - MÊS COMPETÊNCIA:

ABRIL 2019

4 - Entidade recolhadora: **FACAPE**

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6 - DATA RECOLHIMENTO:

30/05/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - BÔNUS ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II-Multa)

77.741,45

Nelson José Pires
Diretor Administrativo e Financeiro
IGEPREV
R. 0126/2019

Documento assinado digitalmente por ANSELMA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE DE HABIB CARVALHO
Assinatura: b40129b4-0959-4ad9-144b-b1bb8f9b269
Código do documento: b40129b4-0959-4ad9-144b-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efc.ice.pe.gov.br/epv/validacao.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEGE PROPRIA DO IGÉPREV

Quantidade de
Vezes:

Valor: R\$ 72.717,45

Data de débito: 29/05/2019

Data/hora da operação: 29/05/2019 13:06:21

Código da operação: 071398

Chave de segurança: N020FNW5GK1YLLAH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007
IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.881,85
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/05/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		317,01
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			317,01

Nelson José Pires
Diretor Administrativo-Financeiro
IGEPREV
Petrolina, 01/06/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: https://epecitej.gov.br/ep/validador;sem Código do documento: b40229bd-0959-44cd-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000129-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 317,01
Data de débito:	29/05/2019
Data/hora da operação:	29/05/2019 13:10:09
Código da operação:	071932
Chave de segurança:	356W23CQ056XZHC9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de



Doc: <https://repositorio.cepal.org/pt/publicacoes/estadisticas/financas/indicadores/indicadores-de-credito-e-diversificacao-de-rendimentos>

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 1.369,00
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/05/2019
7 - Conta para depósito Agência: 0812 Conto: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I - II multa)			

Nelson José Pires
Diretor Administrativo
KOPPEN
09/01/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocsseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO ICSEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 150,02

Data do débito: 29/05/2019

Data/hora da operação: 29/05/2019 13:08:46

Código da operação: 071741

Chave de segurança: 0QV8L2HQTA1P20QS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILO LIMEIRA DINIZ - PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

ABRIL/2019

4- Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 2.798,54

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/05/2019

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

11,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

Documentação Assinada e Validada por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://epecitec.petrov.br/eppvalidadec.aspx?CodigoDocumento=040229b-09815419-a5d4-b1bb6f9b269>

Nelson dos Reis
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Pod.: 012692942



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / C06 / 00030297-0

Conta destino: 0812 / C06 / 00030199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO XEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 307,85

Data de débito: 29/05/2019

Data/hora da operação: 29/05/2019 13:09:16

Código da operação: 071802

Chave de segurança: RNC647XSQ462A5LX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de São Paulo

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:		02/2019	
4-Entidade retribuidora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO		R\$ 918.15,70	
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:		28/02/2019	
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006					
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA		11,00%			
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA		11,00%		103.816,73	
10- MULTA 2%					
11- JUROS 1% A.M.					
12- CORREÇÃO MONETÁRIA					
I - VALOR DEVIDO		R\$			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS					
13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS				28.75,13	
14- ABONO ANUAL					
15- ABONO FAMÍLIA					
16- SALÁRIO MATERNIDADE					
17- AUXÍLIO RECLUSÃO					
18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-					
19- OUTRAS DEDUÇÕES					
II - VALOR A SER COMPENSADO					
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)				72.261,60	

Assessor: José Pires
Diretor Administrativo: Francisco
RECEBUEV
Por: 01252017

Documentação em História Digital, 2019, 12(1), e20190012
DOI: <https://doi.org/10.24080/dh.v12n1a20190012>
Acesso em: 24/12/2023. <http://revista.ufrn.br/revistaonline/documentos/Codigo-do-documento-b0c224bdc-1959-4ad5-a5d4-b1bb8f9b269>

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 72.261,60**Data do débito:** 25/06/2019**Data/hora da operação:** 25/06/2019 11:43:55**Código da operação:** 063623**Chave de segurança:** FW0UAQSA0TC2A847**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ALBUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.br.gov.br/epv/validacao.aspx?CodigoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269>



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007
IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
4- Entidade recolhadora: FAÇAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.881,56
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/06/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER [I+II+multa]			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Carimbo: IGEPREV - Petrolina

Documento digitalmente assinado por: ANIELA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
https://efc-e-pe.gov.br/ep/validadoc.aspx?codigo_documento=b40229b119-9-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário: SEGE PROPRIA DO ROLIMEX	
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 317,01
Data do débito:	25/06.2019
Data/hora da operação:	25/06/2019 11:28:02
Código da operação:	608423
Chave de segurança:	0WVRWZ19JX9JHE1K1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvleria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPRAFV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.790,41
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/06/2019
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	3.077,85
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			3.077,85

<https://eice.ice.je.gov/brepp/calidoc/seam/Cofids/documento-b40229bd-1995-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269>



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2891 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 107,45

Data de débito: 25/06/2019

Data/hora da operação: 25/06/2019 11:25:26

Código da operação: 058092

Chave de segurança: CL19UCCARNHX05TR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - PATRONAL

4 - Entidade recolhedor(a): **FACAPE**

5 - CNPJ: **11.157.971/0001-66**

7 - Conta para depósito: Agência: **0812** Conta: **199-0** Operação: **006**

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA **11,00%**

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA **11,00%**

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

2- MÊS COMPETÊNCIA:

MAIO/2019

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 1.363,42

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/06/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANGEIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: b40729b4-09b5-4d09-a5d4-b1bb819b269

1500,00

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO ICEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 150,02
Data de débito:	25/06/2019
Data/hora da operação:	25/06/2019 11:25:05
Código da operação:	058007
Chave de segurança:	1YG4F291LY09FA12

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297 0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000198 0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGERREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 70.964,58

Data de débito: 24/07/2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 15:01:34

Código da operação: 092245

Chave de segurança: 19491ZXWAY91PHCY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

AEVSF - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º JUNHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ R\$ 2.521,64	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 31/07/2018	
7 - Conta para depósito: Agência: DB12 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	277,88	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		277,88	

[Assinatura]

Nelson José Pires
Diretor Administrativo e Financeiro
IGEPREV
Port: 0128/2017

Documento Assinado Digitalmente e por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cpe.gov.br/epv/validarDoc.htm> Código do documento: b40219bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2491 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 036 / 00000139-0

Nome destinatário: SÍDIL PEREIRA LOPES FERREIRA

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 277,18

Data de débito: 24/07/2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 12:01:18

Código da operação: 055841

Chave de segurança: Q1ZXVNF5QSCLT4NW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 9104



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrópolis

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA	JUNHO/2019
4-Entidade recolhedor: FACAPE		3 SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.891,85
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/07/2019
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	317,00	
10- MULTA 2%			
11- JUROS 1% A.M.			
12- CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14- ABONO ANUAL			
15- ABONO FAMÍLIA			
16- SALÁRIO MATERNIDADE			
17- AUXÍLIO RECLUSÃO			
18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19- OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		317,00	

Nelson J. Pires
Director Administrativo e Financeiro
TCE/PR
Por: 01/26/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses em: <https://dce.ce.re.gov.br/epi/validarDoc> Código do Documento: p40-229bd-0959-44cd-a5cd4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eefce.itec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229b0-095f-4ad9-a5d4-1b1bb8f9fd269



TEV Enviada

Y. H. International Banking Corp.

Conta origem: 2991 ; DON ; 00000297 3

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199 0

Nome destinatario: A14 PROPRIETÀ RICICLO

Quantidade de
vêzes:

Valor: R\$ 317,01

Data de débito: 24/07-2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 12:03:00

Código da operação: 056114

Chave de segurança: 2XAJR67NS1KS29L8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

506 1 0124 URG 26 0:01

Peixes com delícia audível 0800 726 2452

Ouvroira 0600 725 7474

Help Desk CAXA, C800 776 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JUNHO/2019

4- Entidade retribuidora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 1.363,82

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-65

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/07/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,00%

150,62

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multas)

150,62

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0128/2017

Documento assinado digitalmente por ANTONIO MARIA PEREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eic.e-petgov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: b4c27b0d-0959-4a09-a5d4-b1b6819db269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicf.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2493 / 006 / 00000797 0

Conta destino: 012 / 01 / 00000000 0

Nome destinatário: SETE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 10.000,00

Data de débito: 24/07/2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 12:07:03

Código da operação: 055943

Chave de segurança: 38WA9VAJXGVHA496

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JUNHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/07/2019
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,60%			
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 11,60%			
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	307,85
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			307,85

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGE LA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://brasil.gov.br/valida/validaDocseam/Código do documento: 100229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



TEV Enviada

via Internet Banking - CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO GEFPEV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 117,85

Data de débito: 24/07/2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 12:02:39

Código da operação: 0156054

Chave de segurança: 842WL1WK56HMK08Z

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JULHO/2019

 4- Entidade recolhedor: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO

 R\$ **948,01**

 5- CNPJ: **11.157.971/0001-66**

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/08/2019

 7- Conta para depósito: Agência: **0812** Conta: **199-0** Operação: **006**

 8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA **11,00%**

 9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA **11,00%**
R\$ 207,58

10- MULTA 2%

11- JUROS 1% A.M.

12- CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO
R\$
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

R\$ 45,73

14- ABONO ANUAL

15- ABONO FAMÍLIA

16- SALÁRIO MATERNIDADE

17- AUXÍLIO RECLUSÃO

18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19- OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)
R\$
71961,85

Nelson José Gomes
 Diretor Administrativo Financeiro
 IGEPREV
 Pet: 01287317

Handwritten signature

 Documento emitido em 30/08/2019 por ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Aceite em: https://etec.ce.gov.br/ep/validar/oc.shtm
 Código do documento: b40229b4-0555-44d9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1db8f9b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0912 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO IGERREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 71.961,85
Data do débito:	28/08/2019
Data/hora da operação:	28/08/2019 11:50:55
Código da operação:	006107
Chave de segurança:	YR85V9636U1174LP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrópolis

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrópolis

2 - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

PATRONAL		2 - MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º JULHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 7.422,13
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/08/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	R\$	816,43
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	816,43

[Handwritten signature]

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Por: 0126/2019

Documentário Assinado Digitalmente por: ANGE MARIA FERREIRA DE ARAUJO - ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: https://eicad.igeprev.petropolis.rj.gov.br/validaDocsean/Código do documento: b4f279d-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etc.etc.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0912 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 816,43

Data de débito: 28/08/2019

Data/hora da operação: 28/08/2019 11:51:51

Código da operação: 008134

Chave de segurança: 5VL3F2XTWSAT9J95

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- APPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/08/2019
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
1 - VALOR DÉBITO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II-multa)		307,85	


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0128/2017

Documento Assinado Eletronicamente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.igeprev.gov.br/epj/validaDoc/seam/Código do documento: b4d56b6d-0959-4ad9-a5d4-b1b6819fb269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 307,85

Data do débito: 28/08/2019

Data/hora da operação: 28/08/2019 11:49:56

Código da operação: 008080

Chave de segurança: SEU8L6ZFUKLH4YYG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvdoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrópolis

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007
IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrópolis



I- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

EURICO MENEZES R. SERAFIM - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.881,85
5- CNPJ: 11.157.973/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/08/2019
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-D Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	R\$	317,01
10- MULTA 2%			
11- JUROS 1% A.M.			
12- CORREÇÃO MONETÁRIA			
1- VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14- ABONO ANUAL			
15- ABONO FAMÍLIA			
16- SALÁRIO MATERNIDADE			
17- AUXÍLIO RECLUSÃO			
18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19- OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSAÇÃO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	317,01

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://cert.ssp.gov.br/cepep-15072019/cepep/validar/pe-ssemCodigo do documento: b10279bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0912 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPRÉV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 317,01

Data de débito: 28/08/2019

Data/hora da operação: 28/08/2019 11:48:45

Código da operação: 008036

Chave de segurança: 0JCSEGZJLLU03HZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

AGOSTO/2019

4-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 884.269,70

5 - C.A.P.: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/09/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALIQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALIQUOTA 11,00%

97.269,57

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

29.213,13

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

2.441,41

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

64.489,13

[Assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: b44229d-0357-4ad9-a5d4-b1bb89b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO ICEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 64.489,13
Data de débito:	30/09/2019
Data/hora da operação:	30/09/2019 11:40:05
Código da operação:	021322
Chave de segurança:	PAYEHM93L1WY6FMS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

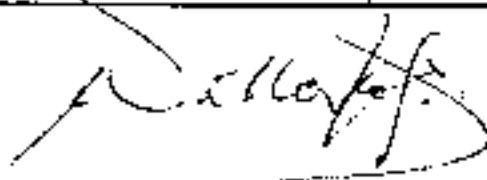
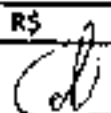
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento assinado digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.caixa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

EURIÇO MENEZES R. SERAFIM - PATRONAL		2 - MÊS COMPETÊNCIA	AGOSTO/2019
4 - Entidade recolhidora: FACAPE		3 - SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		R\$ 2.881,85	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006		6 - DATA RECOLHIMENTO	
		30/09/2019	
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	R\$	317,01
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
- VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS -/-			
- OUTRAS DEDUÇÕES			
1 - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (1+10+multa)		R\$	317,01



Nelson José Pires
 Diretor Administrativo Financeiro
 IGEPREV
 Pet: 0128/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0612 / 006 / 00003199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 317,00

Data do débito: 27/09/2019

Data/hora da operação: 27/09/2019 18:06:23

Código da operação: 031691

Chave de segurança: TANF5UML9YJVYZR3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 726 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGE LA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pf.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269



IGEPREV
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 17.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/05/2019
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	307,85	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 35 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		307,85	

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb819fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0312 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SÉDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 307,85

Data de débito: 27/09/2019

Data/hora da operação: 27/09/2019 18:05:05

Código da operação: 031685

Chave de segurança: AQV141T7CA9159VT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGE LA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.caixa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 896.280,92
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/10/2018
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		98.590,90
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			17.405,64
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			2823,41
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II) (total)			78.501,95

Willians Barbosa Costa
 Diretor Presidente
 IGEPREV
 Petrolina, 05/11/2017

Marcelo José Pires
 Diretor Administrativo Financeiro
 IGEPREV
 Petrolina, 05/11/2017

Documento assinado digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CAVALHEIRO
 Assinatura: b4022b0d-093b-4a49-a5d4-b1b819b269

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 896.280,92
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/10/2018
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		98.590,90
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			17.405,64
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			2823,41
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II) (total)			78.361,95

Willians Barbosa Costa
 Diretor Presidente
 IGEPREV
 Petrolina, 05/11/2017

Marcelo José Pires
 Diretor Administrativo Financeiro
 IGEPREV
 Petrolina, 05/11/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000109-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes: 1

Valor: R\$ 78.361,95

Data do débito: 25/10/2019

Data/hora da operação: 25/10/2019 11:22:07

Código da operação: 010374

Chave de segurança: ENKRVP95F511G7WQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cdc.fpe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9fb269

AEVSF - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º SETEMBRO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ R\$ 598,45
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/10/2019
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		65,83
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			65,83

William Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Petrolina nº 055/2019

Nelson José Alves
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Petrolina nº 0126/2017

AEVSF - FACAPE - PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º SETEMBRO/2019
4- Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ R\$ 598,45
5- CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/10/2019
7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		65,83
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			65,83

William Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Petrolina nº 055/2019

Nelson José Alves
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Petrolina nº 0126/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 65,83

Data de débito: 25/10/2019

Data/hora da operação: 25/10/2019 10:14:08

Código da operação: 006674

Chave de segurança: 69FCCZT3MVWJ7CTS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validar_documento.aspx Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrópolis

1. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 894,93
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/11/2019
7 Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%		98,44
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			9,52
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			2,82
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	88,915

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
1062304
Port: 0120/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO MARIA APFEL, RADE ANTONIO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: 24/06/2025 14:25:33
 https://ppl.alcadoc.seam/CodigoDocumento/b40229d4-0859-4400-b5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPRÉV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 88.916,57

Data de débito: 27/11/2019

Data/hora da operação: 27/11/2019 12:04:04

Código da operação: 271204

Chave de segurança: T47G15GR3Q75G6QG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://eic.caixa.gov.br/epv/validacao.aspx?codigo_documento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrópolis

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:		NOVEMBRO/2019	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:		R\$ 896.395,55	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:		30/12/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006					
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%				
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%				
10 - MULTA 2%					
11 - JUROS 1% A.M.					
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA					
I - VALOR DEVIDO		R\$			
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS					
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS					
14 - ABONO ANUAL					
15 - ABONO FAMÍLIA					
16 - SALÁRIO MATERNIDADE					
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO					
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-					
19 - OUTRAS DEDUÇÕES					
II - VALOR A SER COMPENSADO					
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$ 98.657,42			

Wladimir Barboza Costa
 Director Presidente
 IGEPREV
 12 de marzo de 2012

Documento assinado digitalmente por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO BENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: 20/05/2015
https://repositorio.cebrasite.gov.br/epub/aiid/Documento%20C%C3%B3digo%20document: b60229bdc-1959-4268-a5d4-b1bb819b7e269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000159-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de
vêzes:

Valor: R\$ 98.667,47

Data de débito: 18/12/2019

Data/hora da operação: 18/12/2019 11:21:29

Código da operação: 181121

Chave de segurança: X65GMTAR4H0KU1GM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://epec.ite.pe.gov.br/eprev/validarDoc.aspx?DocId=64022904-0969-44d9-b5d4-b1b8f8fb2659>

 IGEPREV Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei. Municipal nº 1.440/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1 - FPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
PATRONAL		2 - MÊS COMPETÊNCIA	DEZEMBRO/2017
4 - Entidade recolhidora: FACAPE		3 - SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 303.155,82
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-86		6 - DATA RECOLHIMENTO:	30/01/2018
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	99.190,40	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL		Data 12/12/17	
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO		Assinatura	
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	99.190,40

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port: 0128/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO KGFREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 99.190,94

Data de débito: 27/01/2020

Data/hora da operação: 27/01/2020 12:10:22

Código da operação: 271210

Chave de segurança: T3V8A)YSZQAQX841

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0101



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx> Código do documento: b40229b-d-0959-4ad9-a5d4-b1b6b9b6269



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

PATRONAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	13º SALÁRIO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 93.155,66
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/01/2020
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	11,00%	102.330,12	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS		Data	27/01/20
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA		Assinatura	
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	102.330,12

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port: 01/28/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9fd269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 102.350,12

Data do débito: 27/01/2020

Data/hora da operação: 27/01/2020 12:09:24

Código da operação: 271209

Chave de segurança: P8CKxKNJDMJW4N3U

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JANEIRO/2019

4-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 915.684,10

5 - CNPJ: 11.473.175/0001/74

6- DATA RECOLHIMENTO:

28/02/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 8,00%

73.254,33

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II multa)

73.254,33

Nelson José Pires
Diretor Administrativo
IGEPREV
Pet.: 0128/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assessee em: https://arce.rce.pb.gov.br/epp/validaDoc/seam Código do documento: b40229bd-0960-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://epec-pte.gov.br/epplvalidadoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



TEV Enviada

Yes Internet Banking CADA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV	
Quantidade de votos:	
Valor:	R\$ 73.254,73
Data de débito:	27/02/2019
Data/hora da operação:	27/02/2019 15:42:49
Código da operação:	134664
Chave de segurança:	UY30Z2G2F275JCTH

Figure 10

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Quindorla: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assessoria: https://e-receita.pe.gov.br/apply/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b40220b4-0959-44d9-b5d4-b1bb8f9b269

 IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA O SERVIDOR MUNICIPAL EM PRIMEIRO LUGAR		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17 REF JANEIRO /2019	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.363,82	
5- CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO: 28/02/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	109,11	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		109,11	


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 012612017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO TCE/PE

Quantidade de

vezes:

Valor:

R\$ 109,11

Data do débito: 27/02/2019

Data/hora da operação: 27/02/2019 11:36:20

Código da operação: 063956

Chave de segurança: V9CMU7PEP7MGHYQB

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAG-CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Atencão:

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.e-icef-pe.gov.br/ep/validador.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad5-a5d4-b1bb8f9b269

 IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA O SERVIDOR MUNICIPAL EM PRIMEIRO LUGAR		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 1.915/17 REF NOV/2018	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 16.550,12	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO: 30/01/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA		11,00%	
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA		8,00%	66,00
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (-I+II+multa)			66,00


Williames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 059/2017


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017



CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000193-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 662,01
Data de débito:	29/01/2019
TEV Enviada	
Data/hora da operação:	29/01/2019 15:45:40
Código da operação:	106654
Chave de segurança:	2LX681C5TUGYPPF5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Transmissão:

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0134

Assinatura:

Data de emissão:

Assinatura do operador:

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efccfcafe.pe.gov.br/epv/validarDocsseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA



AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
4-Entidade recolhadora: CÂMARA DE VEREADORES		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 178,00
5 - CNPJ: 11.473.175/0001/74		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/03/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	71.534,24

Wilianes Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 055/2017

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinatura: https://arquivo.pt/wayback/20190331100544d9a5d4b1bb691b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA CO XEPREV

Quantidade de vezes: 1

Valor: R\$ 71.534,24

Data de débito: 27/03/2019

Data/hora da operação: 27/03/2019 11:32:59

Código da operação: 054677

Chave de segurança: CWM1MX8LGQHQAEE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC/CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvitoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Acesse em: https://etc.etc-pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º FEVEREIRO/2018
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 1.342,00
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/03/2018
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0		Operação: 006R\$	R\$ 1.342,00
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	R\$	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	1.342,00


Wilames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 055/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MARI FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MARI FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MARI FERREIRA DE ARAUJO
Acesse em: <https://eac.igeprev.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229d-0b59-4ad9-a5d4-b1b0691b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 130,25

Data de débito: 27/03/2019

Data/hora da operação: 27/03/2019 11:32:38

Conta:

Código da operação: 054586

Chave de segurança: E6SSWEC6YXYF1PQH

No:

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvldona: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Data de emissão:

Assinado em:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

Assinado por:

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL2- MÊS COMPETÊNCIA: **REAJUSTE DA LEI 2.915/17** REFEVEREIRO /20194-Entidade recolhadora: **FACAPE** 3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.363,82

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66 6- DATA RECOLHIMENTO: 30/03/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 8,00%

109,1

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

109,1

Willianes Barbosa Costa
Diretor Administrativo
IGEPREV
Portaria nº 012/2017

Nelson José Pires
Diretor Administrativo
IGEPREV
Port.: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eide.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=b40229bd-1959-4409-a6d4-b1bb68f9b269>



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000247-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO JGEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 109,11
TEV Enviada:	
Data de débito:	27/03/2019
Data/hora da operação:	27/03/2019 11:31:38
Código da operação:	054368
Chave de segurança:	8KWP714F9VJR0E35

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvindo: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MARÇO/2017
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 895.706,11
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/04/2017
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		71.555,50
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - BONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			71.555,50

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2931 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO ICEPARC	
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 73.650,50
Data do débito:	29/04/2019
Data/hora da operação:	29/04/2019 12:31:26
Código da operação: 140256	
Chave de segurança: Q9CF63PVUMLVHNP	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2192
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efccr.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE SERVIDOR - EURICO M. R. SERAFIM		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17REF MARÇO/2019	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 2.881,85	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 30/04/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	230,5	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		230,5	


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 01261/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etec.igeprev.gov.br/epd/validarDoc.shtm> Código do documento: b40229bd-0959-44d9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2993 / 000 / 00000000000**Conta destino:** 0817 / 006 / 00000000000**Nome destinatário:** SEDE PRÓPRIA DO COOPREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 2.000,00**Data de débito:** 29/04/2019**Data/hora de operação:** 29/04/2019 15:38:10**Código da operação:** 204703**Chave de segurança:** 3R1JG1:53524GC5V6X

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo usuário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam>, Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: https://ceca.ice.gov.br/app/validaDoc/seamCodigo do documento: b40229bd-0959-4ad0-a5d4-b1bb6f9fb269

IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP	
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007		IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17REF MARÇO /2019	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 1.363,82	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO: 30/04/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	109,1	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		109,1	

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0120/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 0000034741
Conta destino:	0812 / 006 / 0000019944

Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO CAIXA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 100,00

Data de emissão:	29/04/2019
Data/hora de operação:	29/04/2019 15:17:52

	Código da operação: 20-1030
	Chave de segurança: S1H5Z2UGAUXR177N

 Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2692
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 6104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epa/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=b4022b0d-0959-44d9-b5d4-b1bb6f9b269>

 IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA R. SÉRGIO B. MANTOVANI, 200 - PRIMEIRO EDIFÍCIO		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
AEVSF - FACAPE SERVIDOR - GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ		2- MÊS COMPETÊNCIA: REAJUSTE DA LEI 2.915/17REF	MARÇO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/04/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		223,8
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			223,8


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEGE PROPRIA DO IGEPEV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 225,89
Data de débito:	29/04/2019
Data/hora da operação:	29/04/2019 15:17:15
	Código da operação: 204424
	Chave de segurança: JFJLG8KXJIG6GJLS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2162

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ÂNGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	ABRIL/2017
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 890.827,30
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/05/2017
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		71.266,18
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			71.266,18


Valentes Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 055/2017


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0128/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesso em: https://eacite.pe.gov.br/epg/validaDocseam Código do documento: b40229bd-0959-4409-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 71.266,18

Data do débito: 29/05/2019

Data/hora da operação: 29/05/2019 16:40:18

Código da operação: 126808

Chave de segurança: GNZCEEXS33WXRPSA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**IGEPREV**

Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos do art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

L - RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**EURICO MENEZES R. SERAFIM - TAXA ESPECIAL****2- MÊS COMPETÊNCIA:****ABRIL/2019****4- Entidade recolhadora: FACAPE****3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:****R\$ 2.881,85****5 - CNPJ: 11.157.973/0001-66****6- DATA RECOLHIMENTO:****30/05/2019****7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006****8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA****11,00%****9 - CONTRIBUIÇÃO FISCAL - ALÍQUOTA****8,00%****230,45****10 - MULTA 2%****11 - JUROS 1% A.M.****12 - CORREÇÃO MONETÁRIA****I - VALOR DEVIDO****R\$****COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS****13 - AUXÍLIO DOENÇA - SUPERIOR A 15 DIAS****14 - ABONO ANUAL****15 - ABONO FAMÍLIA****16 - SALÁRIO MATERNIDADE****17 - AUXÍLIO RECLUSÃO****18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-****19 - OUTRAS DEDUÇÕES****II - VALOR A SER COMPENSADO****TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)****230,45**

Nelson José Pires
 Diretor Administrativo Financeiro
 IGEPREV
 Tel. 0156.217

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO ENRIQUE HABIB CARVALHO
 Assinatura: https://eefce.cepe.gov.br/ep/validadocsseamCodigoDocumento: 940229b4-0959-44d0-b5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CADA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO ICEPREV

Quantidade de
vires:

Valor: R\$ 230,55

Data do débito: 29/05/2019

Data/hora da operação: 29/05/2019 13:09:42

Código da operação: 071868

Chave de segurança: 43XYUM3EKWHVQCQY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - TAXA ESPECIAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

ABRIL/2017

4- Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 1.363,88

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/05/2017

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

8,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

10

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017



Documento Assinado Digitalmente por ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO. ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Clique em: https://gce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: b40229b4-0959-4469-b5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.ice.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO ICEPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 109,11

Data de débito: 29/05/2019

Data/hora da operação: 29/05/2019 13:11:30

Código da operação: 072131

Chave de segurança: 0753WP361SU91279

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**IGEPREV**Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - TAXA ESPECIAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

ABRIL/20194-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 2.798,71

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/05/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 8,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HERNO QUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://atende.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad0-b644-b1bb6f9fb269Nelson José Pires
Diretor Administrativo e Financeiro
IGEPREV
Data: 01/06/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://cfe.ice.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-8d44-b1b68f9b269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 223,89
Data do débito:	29/05/2019
Data/hora da operação:	29/05/2019 13:11:03
Código da operação:	072070
Chave de segurança:	70531FH23VJT/4PG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

MAIO/2019

4-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 918.515,00

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

28/05/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 8,00%

7341,26

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

7341,26


Willanes Barbosa Costa
Diretor Previdenciário
IGEPREV
Petrolina, 01/05/2019


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Petrolina, 01/05/2019

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000292-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO LULU,REV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 73.481,26
Data do débito:	25/06/2019
Data/hora da operação:	25/06/2019 11:00:19
Código da operação:	603737
Chave de segurança:	HU0F9CLNG130TV20

Operação realizada com sucesso conforme os dados informados pelo usuário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etc.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9fb269

**IGEPREV**

INSTITUTO GERAL DE PREVIDÊNCIA

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos arts. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**EURICO MENEZES R. SERAFIM - TAXA ESPECIAL****2- MÊS COMPETÊNCIA****MAIO/2011****4- Entidade recolhadora: FACAPE****3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO****R\$ 1.881,00****5- CNPJ 11.157.971/0001-66****6- DATA RECOLHIMENTO:****28/06/2011****7- Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006 -****8- CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALIQUOTA****11,00%****9- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALIQUOTA****8,10%****10- MULTA 2%****11- JUROS 1% A.M.****12- CORREÇÃO MONETÁRIA****VALOR DEVIDO****R\$****0****COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS****13- AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS****14- ABONO ANUAL****15- ABONO FAMÍLIA****16- SALÁRIO MATERNIDADE****17- AUXÍLIO RECLUSÃO****18- COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-****19- OUTRAS DEDUÇÕES****II- VALOR A SER COMPENSADO****TOTAL A RECOLHER (I+II)+multa }**Documento Assinado Digitalmente por ANSELMA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://pse-pe.gov.br/pv/validaDocSemCodigoDoDocumento> b40229b1-0959-44d9-4344-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	0800 726 0101 - 0006029110
Conta destino:	0800 726 0101 - 0006019110

Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DE LULA
Quantidade de vezes:	1
Valor:	R\$ 710,56

Data de débito:	12/06/2019
Data/hora da operação:	16:27:19 - 01/06/2019
Código da operação:	00000000000000000000000000000000
Chave de segurança:	00000000000000000000000000000000

Operação realizada com sucesso. Obrigado!

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,44
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/06/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$ 2.318,89	

Vilmarino Barbosa Costa
Diretor Previdenciário
IGEPREV
Petrolina - 05/06/2019

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Pet: 0128/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://pse.cpe.gov.br/epj/Pdf/ValidarDocumento> Código do documento: b40229bd-0959-44d9-a5d4-b4b0b68f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 000 / 018700292-0
Conta destino:	0012 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário: SEDE FILANTROPIA DO LOBOPREV	
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 223,89
Data de débito:	25/06/2019
Data/hora da operação:	25/06/2019 11:27:14
Código da operação: 031717	
Chave de segurança: JSZ8X-1PCAD1/R105	

Operação realizada com sucesso e enviada para o destinatário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - TAXA ESPECIAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

MAIO/2019

4-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 1.363,42

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/06/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 8,00%

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://arquivo.cnpj.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: b40229b4-0959-4ad9-a5d4-b0b68f9b269



Wladimir Dantas Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria 055126/17

Antonio José Pires
Diretor Administrativo e Financeiro
IGEPREV
Port: 0126/2017



Via Internet Banking: C.A.B.A.

Conta destino: 0812 / 000 / 000000000000

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 204,11

Date de dépôt: 12/02/2017

Data/hora da operação:

Հովիգը ևս օրհնեցին: Եւ աս

Chavez de Sotomayor 103

Operação realizada com sucesso.

SAC CAIXA: 0800 726 0191
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 0493
GuiaVox: 0800 725 7414
Help Desk CAIXA: 0800 726 0514



AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 918.053,33
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/07/2017
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		73.446,28
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			73.446,28

Williames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 059/2017

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assinado em: https://etce.igeprev.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b40229bd-9b59-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SFOT PROPRIA DO IGPREV

Quantidade de
vêzes:

Valor: R\$ 73.444,28

Data de débito: 24/07/2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 12:03:40

Código da operação: 056242

Chave de segurança: HU0M1909UQN259T9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://e-receite.petro.br/portal/cidade/gerenciar_documento?docId=140229614095944054-b1b68f9b269

 IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA O SERVIÇO MUNICIPAL EM PRIMEIRO LUGAR		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º JUNHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ R\$ 2.521,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/07/2018
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006R\$ R\$ 1.342,00			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	201,73	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		201,73	


William Bal. A Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 055/2017


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2911 / 006 / 00000297 0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199 0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGPREV

Quantidade de
vêres:

Valor: 45.201,71

Data de débito: 24/07/2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 12:01:11

Código da operação: 055773

Chave de segurança: SAHVG0QFUMF4KC6F

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**IGEPREV**Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JUNHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.881,85
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/07/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 - Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		230,55
10 - MULTA 1%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			230,55

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/ppp/validarDocsear> Código do documento: b402290d-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDocssem Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2591 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SELE ENRIQUE DA LIXO KATPPRY

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 230,55

Data de débito: 24-07-2019

Data/hora da operação: 24-07-2019 11:11:22

Código da operação: 056192

Chave de segurança: XWG9CYMH5Z91E5Q3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 6101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

REAJUSTE DA LEI 2.915/17 - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JUNHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 1.363,82
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/07/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		109,11
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			109,11




Nelson José Dires
 Diretor Administrativo Financeiro
 IGEPREV
 Port.: 0126/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesso em: https://receita.fazenda.gov.br/ppp/validar/ocsscam/Código do documento: 04022904-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269

**TEV Enviada**

via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** NELA PROPRIA EXUICEPRU**Quantidade de
vales:****Valor:** R\$ 109,11**Data de débito:** 24/07/2019**Data/hora da operação:** 24/07/2019 12:01:46**Código da operação:** 055890**Chave de segurança:** AMZPHCKMF3FM3VSK**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JUNHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	31/07/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	223,89	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		223,89	



Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017





Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2011 / 006 / 02000291-0

Conta destino: 0812 / 006 / 03000139-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IQÉPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 223,89

Data de débito: 24/07/2019

Data/hora da operação: 24/07/2019 12:02:20

Código da operação: 055990

Chave de segurança: WNA42MHVJ9EH41QQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007
IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

TAXA ESPECIAL

2- MÊS COMPETÊNCIA:

JULHO/2019

4-Entidade recolhadora: **FACAPE**

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:

R\$ 90098,01

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO:

30/08/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA

11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA

8,00%

R\$

7208,24

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

R\$

7208,24

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/eprev/validaDoc.seam Código do documento: b40229bd-039-4ad9-a5d4-b1bb689b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validaDocssemCodigo.do> documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO JGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 72.078,24

Data de débito: 28/08/2019

Data/hora da operação: 28/08/2019 12:22:29

Código da operação: 009107

Chave de segurança: R9K2X18WLQWXTLR9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	RESCISÃO 13º JULHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ R\$ 7.422,13
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/08/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006R\$			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	R\$	593,77
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSAÇÃO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	593,77

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0120/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://recep.br.gov.br/epv/validaDoc.aspx?codigoDocumento=b4029b6-0959-4ed9-b5d4-b1bb6f9b269>



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 593,77

Data de débito: 28/08/2019

Data/hora da operação: 28/08/2019 11:52:26

Código da operação: 008152

Chave de segurança: YNC9JLRLQVJ3HP6Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/08/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		223,90
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			223,90

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 223,89

Data de débito: 28/08/2019

Data/hora da operação: 28/08/2019 11:50:15

Código da operação: 008093

Chave de segurança: YCPZ9GUG9VHYV5ZU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP**

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

EURICO MENEZES R. SERAFIM - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.881,85
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/08/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	R\$	230,5
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	230,5


Nelson José Feres
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Pet.: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cide.pt.gov.br/validarDoc.shtm> Código do documento: b4029bd4-0959-4bd9-b5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0912 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 230,55

Data de débito: 28/08/2019

Data/hora da operação: 28/08/2019 11:51:25

Código da operação: 008124

Chave de segurança: V4FSZCHUK1P47PR5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppv/validaDocsseam> Código do documento: b40229bd-4929-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:		AGOSTO, 2009
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:		R\$ 884.269,66
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:		30/09/2009
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006				
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%			
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%			
10 - MULTA 2%		70.000,58		
11 - JUROS 1% A.M.				
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA				
I - VALOR DEVIDO		R\$		
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS				
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS				
14 - ABONO ANUAL				
15 - ABONO FAMÍLIA				
16 - SALÁRIO MATERNIDADE				
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO				
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-				
19 - OUTRAS DEDUÇÕES				
II - VALOR A SER COMPENSADO				
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		70.000,58		

[Assinatura]

 Williames Barbosa Costa
 Diretor Presidente
 IGEPREV
 Petrolina, 11/09/2009

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 70.741,58

Data do débito: 30/09/2019

Data/hora da operação: 30/09/2019 11:39:45

Código da operação: 021307

Chave de segurança: KGYGEVLW8A9J47MY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice-pa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



 IGEPREV Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
EURICO MENEZES R. SERAFIM - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.881,85
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/09/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	R\$	230,55
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	230,55


Wilianes Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 055/2017


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEGE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 230,55

Data de débito: 27/09/2019

Data/hora da operação: 27/09/2019 18:07:53

Código da operação: 031706

Chave de segurança: 0LQUV219P5VYULT4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvkloria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGE LA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efccf.ce.gov.br/epg/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269>



 IGEPREV Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
GEOVANILDE LIMEIRA DINIZ - TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 2.798,64
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/09/2019
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		223,89
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			223,89


Williames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Petrolina 11/09/2019


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0125/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO IGÉPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 223,89
Data de débito:	27/09/2019
Data/hora da operação:	27/09/2019 18:06:42
Código da operação:	031696
Chave de segurança:	4QQ3W3P0YC3FXX4A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.caixa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



IGEPREV

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
O SERVIDOR MUNICIPAL EM PRIMEIRO LUGAR

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 896.289,99
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/10/2018
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%		71.722,47
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)			71.722,47

Wilames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 056/2017

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://pccrce.gov.br/ep/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**CAIXA****TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 005 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 71.702,47

Data do débito: 25/10/2019

Data/hora da operação: 25/10/2019 11:22:32

Código da operação: 010402

Chave de segurança: WWUPWSSQSSJJQ9LA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://cfe.igeprev.gov.br/epm/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=b40229b1-0959-44d9-9d44-b1bb619fb269>

 IGEPREV Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina 1º SETEMBRO MUNICIPAL EM PRIMEIRO LUGAR		GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007 IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina	
1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA			
AEVSF - FACAPE TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA: RESCISÃO 13º SETEMBRO/2019	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ R\$ 598,00	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 30/10/2019	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006R\$ R\$ 1.342,00			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA	8,00%	47,80	
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		47,80	


Williames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Petrolina, 01/10/2019


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Petrolina, 01/10/2019

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 005 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 005 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 47,88

Data do débito: 25/10/2019

Data/hora da operação: 25/10/2019 10:14:33

Código da operação: 006690

Chave de segurança: FVQC1UHX0JUXLFYT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice-pa.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://e-cfcp.pe.gov.br/app/validarDocumento.aspx?codigo_documento=b40229b1-0959-4ad9-aa44-d1bb68f9b269



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP

Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

TAXA ESPECIAL

2- MÊS COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2019

4- Entidade recolhadora: FACAPE

3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 894.932,35

5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66

6- DATA RECOLHIMENTO: 30/11/2019

7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006

8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA 11,00%

9 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ALÍQUOTA 8,00%

R\$ 71.594,59

10 - MULTA 2%

11 - JUROS 1% A.M.

12 - CORREÇÃO MONETÁRIA

I - VALOR DEVIDO

R\$

COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS

13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

14 - ABONO ANUAL

15 - ABONO FAMÍLIA

16 - SALÁRIO MATERNIDADE

17 - AUXÍLIO RECLUSÃO

18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-

19 - OUTRAS DEDUÇÕES

II - VALOR A SER COMPENSADO

TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)

R\$ 71.594,59


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0128/2017

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGERREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 71.594,59

Data do débito: 27/11/2019

Data/hora da operação: 27/11/2019 12:03:32

Código da operação: 271203

Chave de segurança: PTS117LK3P8MMHP3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0101

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validar_documento?codigo_documento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007
IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município



1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:		NOVEMBRO/2009
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:		R\$ 89.996,56
5 - CNPJ: 11.157.971/0001 -66		6- DATA RECOLHIMENTO:		30/12/2011
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006				
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%			
9 - CONTRIBUIÇÃO TAXA ESPECIAL - ALÍQUOTA	8,00%	R\$	71.188,12	
10 - MULTA 2%				
11 - JUROS 1% A.M.				
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA				
I - VALOR DEVIDO		R\$		
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS				
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS				
14 - ABONO ANUAL				
15 - ABONO FAMÍLIA				
16 - SALÁRIO MATERNIDADE				
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO				
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-				
19 - OUTRAS DEDUÇÕES				
II - VALOR A SER COMPENSADO				
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	71.188,12	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Assessoria: https://cfe.tee.pe.gov.br/epv/validador.seam Código do documento: b40229bd-0f59-4ad9-asd4-b1bb6f9fb269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.etc.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGPREV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 71.758,12

Data de débito: 18/12/2019

Data/hora da operação: 18/12/2019 11:21:53

Código da operação: 181121

Chave de segurança: E1AR65N5J6K5YNE7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 68 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2017	
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO: R\$ 90.755,82	
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO: 30/01/2018	
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO TAXA ESPECIAL - ALÍQUOTA	8,00%	R\$	72.115,87
10 - MULTA 2%		Atesto que os serviços e/ou materiais descritos neste documento foram executados e/ou recebidos atendendo as nossas especificações.	
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	Data 02/01/18
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	72.115,87

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 012672017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efcfe.ige.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

CAIXA**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO ICSEP/REV

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 72.139,87

Data de débito: 27/01/2020

Data/hora da operação: 27/01/2020 12:10:03

Código da operação: 271210

Chave de segurança: 107PNXWRG5TKR3PM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0103

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - GRP
Nos termos dos art. 57 e 60 da Lei Municipal nº 1.990/2007

IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina

1- RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

TAXA ESPECIAL		2- MÊS COMPETÊNCIA:	13º SALÁRIO/2019
4-Entidade recolhadora: FACAPE		3- SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO:	R\$ 93.456,66
5 - CNPJ: 11.157.971/0001-66		6- DATA RECOLHIMENTO:	30/01/2020
7 - Conta para depósito: Agência: 0812 Conta: 199-0 Operação: 006			
8 - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ALÍQUOTA	11,00%		
9 - CONTRIBUIÇÃO TAXA ESPECIAL - ALÍQUOTA	8,00%	R\$	74.46,45
10 - MULTA 2%			
11 - JUROS 1% A.M.			
12 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
I - VALOR DEVIDO		R\$	
COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS		Data	12/01/20
13 - AUXÍLIO DOENÇA SUPERIOR A 15 DIAS			
14 - ABONO ANUAL			
15 - ABONO FAMÍLIA			
16 - SALÁRIO MATERNIDADE			
17 - AUXÍLIO RECLUSÃO			
18 - COMPENSAÇÃO DE DIFERENÇAS +/-			
19 - OUTRAS DEDUÇÕES			
II - VALOR A SER COMPENSADO			
TOTAL A RECOLHER (I+II+multa)		R\$	74.46,45

Atesto que os serviços e/ou materiais descritos neste documento foram executados e/ou recebidos atendendo as nossas especificações.

Assinatura

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0128/2017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicr.icepe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-44d9-af4d-b1bb6f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de
voto(s):

Valor: R\$ 74.436,45

Data do débito: 27/01/2020

Data/hora da operação: 27/01/2020 12:09:46

Código da operação: 271209

Chave de segurança: WLTGQ2YMP0FE4LS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço Av. José de Sá Maniçoba

CEP 56308-080

Telefone (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes nº 20114

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-91
William Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 054/2017

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRO
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	169
6. Valor da Parcela	R\$ 3.566,05
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 3.566,05

Observações

Parcela com vencimento em 10/01/2019.
Cálculos válidos para pagamento até o dia 03/01/2019.

Autenticação Mecânica


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

1ª via

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etec.ce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: b4029bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Web Internet Banking CAIXA

Emitente:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2491 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	CE12 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGPREV
Valor:	R\$ 37.666,05
Identificação da operação:	IGPREV PARC 169
Comprovante	
Data de débito:	10/01/2019
Data/hora da operação:	10/01/2019 10:26:26
Código da operação:	00219012
Chave de segurança:	YXTP31NUGOUSWCXQ

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ovidiana: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Atendimento

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://eicr.cei.pe.gov.br/epg/validarDocumentoCodigo> Documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

GR PARCEL	
Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Petrolina	
CNPJ: 09.162.960/0001-59	
Av. José de Sa Maniçoba	
CEP	56306-060
Telefone	(087) 3862-7020
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina	
CNPJ: 10.358.190/0001-77	
Endereço: Avenida Guararapes nº 20114	
CEP: 56302-905	
Telefone: (087) 3862-9118	
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito	
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos e rubricatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
NEY DE SIQUEIRA BARBOSA	
CPF: 340.187.434-91	
Data	


WILLIAMS BARBOSA LUCIA
Diretor Financeiro
IGEPREV
Petrolina - 55520-11

1. Número do Acordo		00029/2004
2. Rubrica do Acordo		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
3. Data da Consolidação do		28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo		28/12/2004
5. Número da Parcela		170
6. Valor da Parcela		R\$ 37.808,08
7. Atualização Monetária		
8. Juros		
9. Multa		
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)		R\$ 37.808,08
Observações		
Parcela com vencimento em 10/02/2019 Cálculos válidos para pagamento até o dia 10/02/2019.		
		
Nelson José Pires Diretor Administrativo Financeiro IGEPREV Petrolina - 0126/2017		
1ª Via		



CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emissor:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV
Valor:	R\$ 37.806,08
Identificação da operação:	IGEPREV PARC 170
Data de débito:	07/02/2019
Data/hora da operação:	07/02/2019 10:28:31
Código da operação:	00156757
Chave de segurança:	GJXWU9LNQ3494YZU

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ovidual: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Data de:

Data de:

DEBITO REALIZADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência

Ovidual: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efccrce-pe.gov.br/efcp/validarDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4a69-a5d4-b1bb819fb269

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-01

Willanes Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPRE
Portaria nº 025/2017

1. Número do Acordo

00029/2004

2. Rubrica do Acordo

CONTRIBUIÇÃO PATRO

3. Data da Consolidação de

28/12/2004

4. Data da Assinatura do Termo

28/12/2004

5. Número da Parcela

171

6. Valor da Parcela

R\$ 37.446,10

7. Atualização Monetária

8. Juros

9. Multa

10. Total (6 + 7 + 8 + 9)

R\$ 37.446,10

Observações

Parcela com vencimento em 10/03/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o dia 10/03/2019.

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO**Conta origem:** 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PRÓPRIA DO IGÉPREV**Valor:** R\$ 37.946,10**Identificação da operação:** IGÉPREV PARCELA 171**Data de débito:** 08/03/2019**Data/hora da operação:** 08/03/2019 09:34:37**Código da operação:** 00091512**Chave de segurança:** 6551X2TRC1HNFX09**DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.****SAC CAIXA:** 0800 726 0101**Pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**Help Desk CAIXA:** 0800 726 0104Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb819fb269

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3882-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-91
Wilames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria 055/2017

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRO
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	172/240
6. Valor da Parcela	R\$ 88.86,12
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 88.86,12

Observações

Parcela com vencimento em 10/04/2019

Data de Emissão da Guia 02/04/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação Mecânica


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etec-te-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0559-4ad9-a5d4-b1bb819fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2991 / 006 / 0000000000
Conta destino:	0812 / 006 / 0000000000

Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO ICAPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 38.604,90

Data de débito:	16/05/2019
Data/hora da operação:	16/05/2019 14:51:17

Código da operação:	010325
Chave de segurança:	UQC6XSP6KQ7EYD4N

Operação realizada com sucesso conforme a ordem de transferência enviada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 7492
Quipodona: 0800 726 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Av. José de Sá Maniçoba

CEP: 56308-080

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes nº 20114

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento"

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.167.434-91Willams Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Petrolina nº 056/2017

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	174/240
6. Valor da Parcela	R\$ 1.174,22
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 1.174,22

Observações

Parcela com vencimento em 10/06/2018

Data de Emissão da Guia 04/06/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Pet.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: b40229b4-0959-4add-a5d4-b1bb6f9fb269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2981 / 004 / 0002024-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00050196-0**Nome destinatário:** SERGIO MOURA DA SILVA**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 39.174,42**Data de débito:** 06/09/2019**Data/hora da operação:** 06/09/2019 14:01:53**Código da operação:** 100000**Chave de segurança:** 00000000000000000000000000000000

Operação realizada com sucesso e enviada para o destinatário.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-69

Endereço: Avenida José de Sá Marçoba, 200

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes, 2114

CEP: 56302-000

Telefone: (087) 3862-7020

Formas de Pagamento: ☐ Transferência Bancária ☐ Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-91

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	175/240
6. Valor da Parcela	RS 344,07
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	RS 344,07

Observações

Parcela com vencimento em 10/07/2019

Data de Emissão da Guia 08/07/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 01/202017

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Asses em: <https://epec.ice.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0012 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SÉDE PROPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 39.447,07

Data de débito: 08/07/2019

Data/hora da operação: 08/07/2019 11:39:16

Código da operação: 154503

Chave de segurança: 58RE5VT03MV7ZL66

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.gov.br/epv/validacao.do> ou no documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b68f9fb269

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, 200

CEP: 56304-200

Telefone: (087) 3882-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes, 2114

CEP: 56302-400

Telefone: (087) 3882-7020

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
probatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-91

1 Número do Acordo	00029/2004
2 Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
3 Data da Consolidação do	28/12/2004
4 Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5 Número da Parcela	176/240
6 Valor da Parcela	R\$ 2.198,25
7 Atualização Monetária	
8 Juros	
9 Multa	
10 Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 2.198,25

Observações

Parcela com vencimento em 10/08/2019

Data de Emissão da Guia 08/08/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <http://etcc.cefpe.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PROPRIA DO IGEPREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 39.900,25**Data de débito:** 09/08/2019**Data/hora da operação:** 09/08/2019 12:12:43**Código da operação:** 018976**Chave de segurança:** 29WRS4SYKW1TEEVR**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Av. José de Sá Maricóba

CEP: 56308-080

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes nº 20114

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: ☐ Transferência Bancária ☐ Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-91

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	177/240
6. Valor da Parcela	R\$ 4.229,20
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 4.229,20

Observações

Parcela com vencimento em 10/09/2019

Data de Emissão da Guia 06/09/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b40229b4-0935-44d9-a5d4-b1b8619fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO TGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 40.213,20

Data de débito: 09/09/2019

Data/hora da operação: 09/09/2019 13:15:34

Código da operação: 022077

Chave de segurança: 56M0P19P2Z47H50N

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-91Williames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 055/2017

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRO
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	178/240
6. Valor da Parcela	RS 00.886,60
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	RS 00.886,60

Observações

Parcela com vencimento em 10/10/2019

Data de Emissão da Guia 08/10/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por ANGELE MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.ice.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb819fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGERREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 40.000,60

Data do débito: 09/10/2019

Data/hora da operação: 09/10/2019 17:46:10

Código da operação: 025393

Chave de segurança: EH5Z2MQGM2X3MRA3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etc.cce.fpe.gov.br/ep/validarDoc.shtm> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4dd9-a5d4-b1bb6f9bd269

GR PARCEL	
Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS do	
Município de Petrolina	
CNPJ: 09.182.560/0001-59	
Endereço	Av. José de Sá Maricóba
CEP	56308-080
Telefone	(087) 3662-7020
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina	
CNPJ:	10.358.190/0001-77
Endereço: Avenida Guararapes nº 20114	
CEP:	56302-805
Telefones: (087) 3662-9118	
Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito	
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os	
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos	
correspondentes descritos no campo "Forma de Pagamento".	
NEY DE SIQUEIRA BARBOSA	
CPF: 340.187.434-91	
Presidente	
IGEPREV	
Petrolina nº 055/2017	

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	179/240
6. Valor da Parcela	R\$ 40.227,20
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 40.227,20

Observações

Parcela com vencimento em 10/11/2019.

Data de Emissão da Guia 05/11/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

1ª via

Nelson José Pires

IGEPREV

Port: 0126/2017

Director Administrativo Financeiro

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2951 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 40.227,20
Data de débito:	06/11/2019
Data/hora da operação:	06/11/2019 12:06:19
Código da operação:	022667
Chave de segurança:	JYWUFUBMAN2C0YHQJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocsseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina
CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maricoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.356.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

NEY DE SIQUEIRA BARBOSA
CPF: 340.187.434-91

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV
Portaria nº 055/2017

1. Número do Acordo	00029/2004
2. Rubrica do Acordo	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
3. Data da Consolidação do	28/12/2004
4. Data da Assinatura do Termo	28/12/2004
5. Número da Parcela	180/240
6. Valor da Parcela	R\$ 46.90
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 46.90

Observações

Parcela com vencimento em 10/12/2019

Data de Emissão da Guia 04/12/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eic.ice.pc.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4dd9-a5d4-b1bb6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 40.646,90

Data de débito: 09/12/2019

Data/hora da operação: 09/12/2019 19:00:32

Código da operação: 091900

Chave de segurança: MDPLCAPUP11FAV6G

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

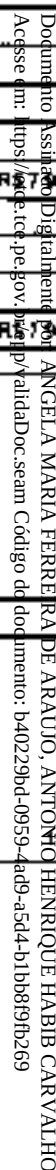
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.aspx?seuCodigoDoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269>



GR PARCEL		Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Petrópolis CNPJ: 09.382.560/0001-88			
Endereço	Av. José de Sá Mota		
CEP	58308-090		
Telefone	(087) 3882-7020		
ENTE PÚBLICO PAGADOR			
Nome	Prefeitura Municipal de Petrópolis		
CNPJ	10.358.150/0001-77		
Endereço	Avenida Guarapari nº 20114		
CEP	58302-905		
Telefone	(067) 3882-3118		
Forma de Pagamento	☐ Transferência Bancária ☐ Depósito		
RECIBO			
Recebemos do ENTE PÚBLICO PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".			
_____ Data		_____ WILLAMES BARBOSA COSTA CPF: 285.728.891-72	

1. Número do Acordo	00175/2017	 Documento Assinado Digitalmente Acesse em: https://sistema.pe.gov.br
2. Referência ao Acordo	Contribuição Patroanal	
3. Data da Consideração do	14/02/2017	
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017	
5. Número da Parcela	023	
6. Valor da Parcela	R\$ 1.002,4	
7. Atualização Monetária		
8. Juros		
9. IPVA		
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 1.002,4	

Observações:
Parcela com vencimento em 10/01/2019
Cálculos válidos para pagamento até o dia 10/01/2019.

Autenticação Mecânica



Nelson José Pires



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Remetente:	AMTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 005 / 00000297-0
Conta destino:	0012 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGPREV
Valor:	R\$ 7.902,41
Justificativa da operação:	IGPREV PARC 023
Data de débito:	10/01/2019
Data/hora da operação:	10/01/2019 10:20:29
Código de operação:	00219202
Chave de segurança:	EJ4Y3CSJULGXZQ3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CREDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efccrce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269>

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.550/0001-89

Endereço: Av. José de Sá Maniçoba

CEP: 56308-080

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes nº 20114

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9116

Formas de Pagamento: ☐ Transferência Bancária ☐ Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	024
6. Valor da Parcela	R\$ 7.778,04
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 7.778,04

Observações

Parcela com vencimento em 10/02/2019.
Cálculos válidos para pagamento até o dia 10/02/2019.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicfice.pe.gov.br/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário:	SEDE PROPRIA DO IGEPREV
Valor:	R\$ 7.978,04
Identificação da operação:	IGEPREV PARC 024

Data do débito:	07/02/2019
Emitente:	
Data/hora da operação:	07/02/2019 10:25:55
Conta origem:	

Conta destino:	Código da operação: 00156569
	Chave de segurança: 6EYVK1FSPR9FZ9HV

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Data:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Assinatura:

Data/hora da

Operação:

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/efp/validadoc.seam>
 Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6819b269

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data


WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	025
6. Valor da Parcela	R\$ 8071,45
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 8071,45

Observações

Parcela com vencimento em 10/03/2019.
Cálculos válidos para pagamento até o dia 10/03/2019.

Autenticação Mecânica


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 012612017

* via

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etec.ice-pe.gov.br/qqp/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emilente:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta origem:	2991 / 006 / 00000297-0
Conta destino:	0812 / 006 / 00000199-0
Nome destinatário:	SEDE PRÓPRIA DO IGPREV
Valor:	R\$ 8.071,45
Identificação da operação:	IGPREV PARCELADO
Data de débito:	08/03/2019
Data/hora da operação:	08/03/2019 09:32:13
Código da operação:	00090358
Chave de segurança:	W29Z0HTMWFQLC9Z1

DEBÍTO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

Operações

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (067) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (067) 3962-9118

Formas de Pagamento: ☐ Transferência Bancária ☐ Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	26/60
6. Valor da Parcela	R\$ 119,97
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 119,97

Observações

Parcela com vencimento em 10/04/2019

Data de Emissão da Guia 02/04/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eide.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4dd9-a5d4-b1b68f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00001297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PARAPASSADO DA PESS**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 8.379,92**Data de débito:** 08/04/2019**Data/hora da operação:** 08/04/2019 12:04:07**Código da operação:** 173367**Chave de segurança:** 15X0C4USPLV017462

Operação realizada com sucesso e confirmada por e-mail para o titular da conta de destino.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0101

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA-MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 265.720.091-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	27/60
6. Valor da Parcela	R\$ 8.008,63
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 8.008,63

Observações

Parcela com vencimento em 10/05/2019.

Data de Emissão da Guia 02/05/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Documento Assinado Digitalmente por: ANGEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4dd9-a5d4-b1b68f9fd269



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2931 / 006 / 00060297 0
Conta destino:	0817 / 006 / 00060190 0
Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV	
Quantidade de vales:	
Valor:	R\$ 8.308,63
Data de débito:	10/05/2019
Data/hora da operação:	10/05/2019 14:54:32
Código da operação: 048988	
Chave de segurança: A786L8C8K79F3J03	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 726 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDocseam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4dd9-3d44-b1bb6f6fb269

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
ICEPP-RSV
2017-06-06

1ª via

Observações

Parcela com vencimento em 10/06/2019
Data de Emissão da Guia 04/06/2019
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	2860
6. Valor da Parcela	R\$ 6.424,18
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 8.424,18

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

GR PARCEL

RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS 00

Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Av. José de Sa Manóba

CEP: 56308-000

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes nº 20114

CEP: 56302-505

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os valores descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Williames Barbosa Costa
CNPJ: 265.728.691-32

Data: / /



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cei.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0813 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PROPIRIA DO EMPLEADO**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 8.421,18**Data de débito:** 07/06/2019**Data/hora da operação:** 07/06/2019 10:07:18**Código da operação:** 0007319**Chave de segurança:** 5VJ3XDC1HFMXN913**Operação realizada com sucesso** conforme as informações apresentadas no sistema.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 706 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, 200

CEP: 55304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes, 2114

CEP: 56302-000

Telefone: (067) 3862-7020

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Wilames Barbosa Costa
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	20/60
6. Valor da Parcela	R\$ 1.022,84
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 1.022,84

Observações

Parcela com vencimento em 10/07/2019

Data de Emissão da Guia 08/07/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica


Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Pet.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://receita.faz.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-44d9-a5d4-b1bb6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO ICEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 8.502,64

Data de débito: 08/07/2019

Data/hora da operação: 08/07/2019 11:39:35

Código da operação: 154608

Chave de segurança: QZPRYMAQWCZKF5YS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/ep/validacao.aspx?CodigoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269>

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, 200

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes, 2114

CEP: 56302-000

Telefone: (087) 3862-7020

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

Willames Barbosa Costa
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	30/60
6. Valor da Parcela	R\$ 88.69,34
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 88.69,34

Observações

Parcela com vencimento em 10/08/2019

Data de Emissão da Guia 08/09/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://cert.cce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b40229b4-0959-4add-a5d4-b1b8f9fb269



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1b6f9fb269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PROPRIA DO IGEFREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 8.569,34

Data do débito: 09/08/2019

Data/hora da operação: 09/08/2019 11:40:44

Código da operação: 016250

Chave de segurança: WKE1KC2RCH6U4P3E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Av. José de Sá Maniçoba

CEP: 56308-080

Telefone: (087) 3962-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes nº 20114

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3952-9119

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	31/60
6. Valor da Parcela	R\$ 664,07
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 664,07

Observações

Parcela com vencimento em 10/09/2019

Data de Emissão da Guia 06/09/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 8.644,07

Data de débito: 09/09/2019

Data/hora da operação: 09/09/2019 12:16:20

Código da operação: 019103

Chave de segurança: 6V0C31TWUWGCPJQW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina
CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 255.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	32/60
6. Valor da Parcela	R\$ 20,57
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 20,57

Observações

Parcela com vencimento em 10/10/2019

Data de Emissão da Guia 08/10/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0120/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ANGE LA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://cfe.cce.pc.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4dd9-a5d4-b1bb6f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0**Conta destino:** 0812 / 006 / 00000199-0**Nome destinatário:** SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 8.720,57**Data de débito:** 09/10/2019**Data/hora da operação:** 09/10/2019 17:46:26**Código da operação:** 025395**Chave de segurança:** Z6WPP7ZJ561477UU**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.gov.br/efp/validarDoc?seamCodigoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb819fb269>

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Av. José de Sá Maniçoba

CEP: 56308-080

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes nº 20114

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	3360
6. Valor da Parcela	R\$ 8.791,40
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 8.791,40

Observações

Parcela com vencimento em 10/11/2019

Data de Emissão da Guia 05/11/2019.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port.: 0128/2017Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb6f9f0269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGPREV

Quantidade de
vezes:

Valor R\$ 8.761,74

Data de débito: 06/11/2019

Data/hora da operação: 06/11/2019 11:20:47

Código da operação: 018247

Chave de segurança: F0AQ9T46UHQLE62Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etc.etc-pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9fb269

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Petrolina

CNPJ: 09.182.560/0001-89

Endereço: Avenida José de Sa Maniçoba

CEP: 56304-205

Telefone: (087) 3862-7020

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Petrolina

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Endereço: Avenida Guararapes

CEP: 56302-905

Telefone: (087) 3862-9118

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

WILLAMES BARBOSA COSTA
CPF: 265.728.691-72

1. Número do Acordo	00175/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal
3. Data da Consolidação do	14/02/2017
4. Data da Assinatura do Termo	16/02/2017
5. Número da Parcela	34/60
6. Valor da Parcela	R\$ 851,87
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R\$ 851,87

Observações

Parcela com vencimento em 10/12/2019
Data de Emissão da Guia 04/12/2019.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

Nelson José Pires
Diretor Administrativo Financeiro
IGEPREV
Port: 0126/2017

Documento Assinado Digitalmente por ANGELE MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2991 / 006 / 00000297-0

Conta destino: 0812 / 006 / 00000199-0

Nome destinatário: SEDE PRÓPRIA DO IGEPREV

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 8.851,87

Data de débito: 09/12/2019

Data/hora da operação: 09/12/2019 19:00:57

Código da operação: 091900

Chave de segurança: V4JQ38VNYL2PSGWH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efc.cce.jf.je.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=b40229bd-0959-4ad9-a5d4-b1bb8f9b269>



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002 - CAIXA POSTAL, 67
FONE 087.3866.3200 - FAX 3866.3208 - PETROLINA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019

MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII – A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	89.143,67	8.301,06	8.301,06	8.301,06	0	20.02.2019	18.02.2019
Fevereiro	104.024,08	10.639,36	10.639,36	10.639,36	0	20.03.2019	20.03.2019
Março	120.727,73	12.873,89	12.873,89	12.873,89	0	18.04.2019	15.04.2019
Abril	118.261,53	12.375,93	12.375,93	12.375,93	0	20.05.2019	20.05.2019
Maiο	127.107,73	12.822,26	12.822,26	12.822,26	0	19.06.2019	19.06.2019
Junho	124.664,80	14.101,82	14.101,82	14.101,82	0	19.07.2019	19.07.2019
Julho	101.408,84	8.787,35	8.787,35	8.787,35	0	20.08.2019	19.08.2019
Agosto	94.622,04	9.265,54	9.265,54	9.265,54	0	20.09.2019	18.09.2019
Setembro	100.568,64	9.983,44	9.983,44	9.983,44	0	18.10.2019	18.09.2019
Outubro	100.264,27	9.691,48	9.691,48	9.691,48	0	20.11.2019	20.11.2019
Novembro	112.698,80	10.755,58	10.755,58	10.755,58	0	20.12.2019	19.12.2019
Dezembro	112.401,26	10.895,87	10.895,87	10.895,87	0	20.01.2020	17.01.2019
13º Salário	72.248,78	6.687,34	6.687,34	6.687,34	0	20.12.2019	19.12.2019
TOTAL	1.378.142,17	137.180,92	137.180,92	137.180,92	0		





**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF.
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VILA EDUARDO - KM 002 - CAIXA POSTAL, 67
FONE 087.3866.3200 - FAX 3866.3208 - PETROLINA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC Nº 48/2019

MUNICÍPIO DE PETROLINA EXERCÍCIO 2019

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII – B

CONTRIBUIÇÃO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	89.143,67	18.720,16	18.720,16	46,54	18.673,62	0	20.02.2019	18.02.2019
Fevereiro	104.024,08	21.762,27	21.762,27	46,54	21.715,73	0	20.03.2019	20.03.2019
Março	120.727,73	25.435,84	25.435,84	46,54	25.389,30	0	18.04.2019	15.04.2019
Abril	118.261,53	24.779,83	24.779,83	46,54	24.733,29	0	20.05.2019	20.05.2019
Maio	127.107,73	26.527,18	26.527,18	46,54	26.480,64	0	19.06.2019	19.06.2019
Junho	124.664,80	29.854,20	29.854,20	0	29.854,20	0	19.07.2019	19.07.2019
Julho	101.408,84	21.137,16	21.137,16	0	21.137,16	0	20.08.2019	19.08.2019
Agosto	94.622,04	20.143,38	20.143,38	0	20.143,38	39,66	20.09.2019	18.09.2019
Setembro	100.568,64	21.656,82	21.656,82	0	21.656,82	0	18.10.2019	18.09.2019
Outubro	100.264,27	21.025,49	21.025,49	0	21.025,49	0	20.11.2019	20.11.2019
Novembro	112.698,80	23.738,61	23.738,61	0	23.738,61	0	20.12.2019	20.12.2019
Dezembro	112.401,26	23.454,86	23.454,86	0	23.454,86	0	20.01.2020	17.01.2019
13º Salário	72.248,78	15.172,23	15.172,23	0	15.172,23	0	20.12.2019	19.12.2019
TOTAL	1.378.142,17	293.408,03	293.408,03	232,70	293.175,33			



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 01/02/2019 HORA: 08:38:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000002693

746802702409

211157971005

016620190198

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 01/02/2019 HORA: 08:38:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO 56328-903
ETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000002693

746802702409

211157971005

016620190198

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 01/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 26.974,68

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 26.974,68

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 01/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 26.974,68

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 26.974,68

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efcfe.ice.pe.gov.br/gpp/validaDocseam Código do documento: d109bcdc0-913d-4238-814f-151b7b8b70e





Nome: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito: 2991 / 006 / 00000297-0

Representação numérica do código de barras:

858000002693	746802702409	211157971005	016620190198
--------------	--------------	--------------	--------------

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor:	26.974,68
Identificação da operação:	INSS FACAPE

Data de débito: 18/02/2019 Conta de Data/hora da operação: 18/02/2019	
Representa Sis	Código da operação: 00937120 Chave de segurança: UAJ4S0SML6M4ZZNK

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO; ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://pt.e-ctce.pe.gov.br/cp/validaDoc.seam> Código do documento: d109pcc00-913d-4238-814f-151b7b8cb70e

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS



PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

016620190295

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

016620190295



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d109pcc0d-913d-4238-8f4f-15b17b9cb70e



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARTA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d109bdc0-913d-4238-8f4f-151b7b6cb70e

CAIXA**2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito:	2991 / 006 / 00000297-0
Representação numérica do código de barras:	
858700003234 550902702406 211157971005 016620190295	
Convênio:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor:	32.355,09
Identificação da operação:	INSS FACAPE
Nome:	
Data de débito:	20/03/2019
Data/hora da operação:	20/03/2019
Código da operação:	00329025
Chave de segurança:	2837TMR02F93333K

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 03/04/2019 HORA: 10:38:15

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO
VILA EDUARDO
PETROLINA
(0087) 38663200

56328-903

PE

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858200003820

631902702406

211157971005

016620190392

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 03/04/2019 HORA: 10:38:15

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO
VILA EDUARDO
ETROLINA
(0087) 38663200

56328-903

PE

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858200003820

631902702406

211157971005

016620190392

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 03/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 38.263,19

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 38.263,19

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 03/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 38.263,19

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 38.263,19

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efcfe.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d109bqdo-913d-4238-8f4f-551b7b8cb70e



**2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito:	2991 / 006 / 00000297-0
Representação numérica do código de barras:	
858200003820 631902702406 211157971005 016620190392	
Convênio:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor:	38.263,19
Identificação da operação:	INSS FACAPE
Data de débito:	15/04/2019
Data/hora da operação:	15/04/2019
Código da operação: 00448867	
Chave de segurança: 6AM1JTNC1374E2LF	

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: d1090cd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8c570e

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 03/05/2019 HORA: 09:52:46

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIOVILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858500003710

092202702407

211157971005

016620190490

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 03/05/2019 HORA: 09:52:46

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIOVILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858500003710

092202702407

211157971005

016620190490

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 04/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 37.109,22

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 37.109,22

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 04/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 37.109,22

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 37.109,22

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Asses em: https://efcfe.gov.br/efcfe/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=d109bcd0-913d-4238-814f-f51b7b8cb70e





Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDocseam> Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

Guia GPS

GUIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - GPS:

01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SN, VILA EDUARDO, Petrolina/PE,
56328-903
(87) 3966-3213

02 - Vencimento: 20/05/2019

Domicílio Tributário do Contribuinte: Petrolina/PE

03 - Código da Pagamenta

2402

04 - Competência

04/2019

05 - Identificador

11.157.971/0001-66

06 - Valor INSS

37.109,22

07 -

08 -

09 - Valor de Outras Entidades

0,00

10 - ATM/Multa e Juros

0,00

11 - Valor Total

37.109,22

Código de autenticação STAFI

2019GP804208

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 04/06/2019 HORA: 08:53:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

RESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858900003939

029002702400

211157971005

016620190597

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 04/06/2019 HORA: 08:53:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858900003939

029002702400

211157971005

016620190597

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 05/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 39.302,90

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 39.302,90

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 05/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 39.302,90

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 39.302,90

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efcfe.gov.br/efcfe/validarDocumento?codigo=109bdc0-913d-4238-8f4f-151b7b6b70e





Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d109b64d-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

Guia GPS

GUIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - GPS:

01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SN, VILA EDUARDO, Petrolina/PE,
56328-903
(87) 3666-3213

02 - Vencimento: 20/06/2019

Domicílio Tributário do Contribuinte: Petrolina/PE

03 - Código de Pagamento

2402

04 - Competência

05/2019

05 - Identificador

11.157.971/0001-66

06 - Valor INSS

39.302,90

07 -

08 -

09 - Valor de Outras Entidades

0,00

10 - ATN/Multa e Juros

0,00

11 - Valor Total

39.302,90

Código de autenticação SIAFI

2019GP804048

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 04/07/2019 HORA: 10:05:11

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO
VILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 06/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 43.956,02

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 43.956,02

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800004399 560202702400 211157971005 016620190694

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 04/07/2019 HORA: 10:05:11

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO
VILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 06/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 43.956,02

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 43.956,02

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800004399 560202702400 211157971005 016620190694



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efcfe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

Guia GPS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS: 01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SN, VILA EDUARDO, Petrolina/PE, 56328-903 (87) 3666-9213 02 - Vencimento: 20/07/2019 Domicílio Tributário do Contribuinte: Petrolina/PE	03 - Código de Pagamento	2402	
	04 - Competência	06/2019	
	05 - Identificador	11.157.971/0001-66	
	06 - Valor INSS	36.690,97	
	07 -		
	08 -		
	09 - Valor de Outras Entidades	0,00	
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
	11 - Valor Total	36.690,97	
	Código de autenticação STAFF	2019GP806854	



1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	06/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
			6 - VALOR DO INSS	7.265,05
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		7 -	
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/07/2019		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	7.265,05
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	06/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
			6 - VALOR DO INSS	7.265,05
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		7 -	
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/07/2019		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	7.265,05
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				



2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito: 2991 / 006 / 00000297-0

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	04- COMPETÊNCIA	06/2019
	05- IDENTIFICADOR	11157971000166
	06- VALOR DO INSS	7.265,05
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE AUTAR EDUC DO VALE DO SAO FRANCI	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11- VALOR TOTAL	7.265,05
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 17072019 299100600000297 891509		

Identificação da operação: INSS FACAPE
Data/hora da operação: 17/07/2019 16:19:25

Código da operação: 00891509
Chave de segurança: 8728C93QM3FEWTZP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 06/08/2019 HORA: 08:54:33

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858400002992

245102702406

211157971005

016620190791

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 06/08/2019 HORA: 08:54:33

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858400002992

245102702406

211157971005

016620190791

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 07/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 29.924,51

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 29.924,51

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 07/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 29.924,51

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 29.924,51

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efcfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDocs.seam Código do documento: d109bdc0-913d-4238-8f4f-151b7b8cb70e



**2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito:	2991 / 006 / 00000297-0

Representação numérica do código de barras:

858400002992 245102702406 211157971005 016620190791

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor:	29.924,51
Identificação da operação:	INSS FACAPE

Data de débito:	19/08/2019
Data/hora da operação:	19/08/2019

Código da operação:	00943984
Chave de segurança:	866GQT63HNR7HGR5

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocsseam> Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 11/10/2019 HORA: 10:45:41

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIOVILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
VERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000002944

089202702407

211157971005

016620190899

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 11/10/2019 HORA: 10:45:41

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIOVILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000002944

089202702407

211157971005

016620190899

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 29.408,92

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 29.408,92

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 29.408,92

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 29.408,92

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZODocumento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efcfe.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e



2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito:	2991 / 006 / 00000297-0
Representação numérica do código de barras:	
858000002898 286802702406 211157971005 016620190899	
Convênio:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor:	28.928,68
Identificação da operação:	INSS FACAPE
Data de débito:	18/09/2019
Data/hora da operação:	18/09/2019
Código da operação: 00184536	
Chave de segurança: EPXGN23VWH2J4SY1	

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDocseam> Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b6b70e



1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	08/2019
		5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		6 - VALOR DO INSS	480,24
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	14/10/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	39,66
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	519,90
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	08/2019
		5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		6 - VALOR DO INSS	480,24
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	14/10/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	39,66
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	519,90
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	



2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito: 2991 / 006 / 00000297-0

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		04- COMPETÊNCIA	08/2019
		05- IDENTIFICADOR	11157971000166
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO		06- VALOR DO INSS	480,24
		07-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		08-	
		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS	39,66
		11- VALOR TOTAL	519,90
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 14102019 299100600000297 887435			

Identificação da operação: INSS FACAPE
Data/hora da operação: 14/10/2019 08:40:05

Código da operação: 00887435
Chave de segurança: 2R7E58VHS9A3160A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 11/10/2019 HORA: 09:21:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO
VILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
VERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000003169

402602702404

211157971005

016620190996

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 11/10/2019 HORA: 09:21:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO
VILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000003169

402602702404

211157971005

016620190996

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 09/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 31.640,26

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 31.640,26

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 09/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 31.640,26

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 31.640,26

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efcfe.rctce.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: d109bdc0-913d-4238-8f4f-f51b7b6cb70e





Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d109b913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

Guia GPS

GUIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - GPS:

01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SN, VILA EDUARDO, Petrolina/PE.
56325-903
(87) 3856-3213

02 - Vencimento: 20/10/2019

Domicílio Tributário do Contribuinte: Petrolina/PE

03 - Código de Pagamento

2402

04 - Competência

09/2019

05 - Identificador

11.157.971/0001-66

06 - Valor INSS

31.640,26

07 -

08 -

09 - Valor de Outras Entidades

0,00

10 - ATN/Multa e Juros

0,00

11 - Valor Total

31.640,26

Código de autenticação SIAFI

20190P808354

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 04/11/2019 HORA: 12:08:39

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR EVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858100003071

169702702408

211157971005

016620191097

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 04/11/2019 HORA: 12:08:39

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858100003071

169702702408

211157971005

016620191097

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 10/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 30.716,97

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 30.716,97

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 10/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 30.716,97

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 30.716,97

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efcfe.rce.pe.gov.br/gpp/validaDocumento.htm Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b6cb70e





Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: d109b2d0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

Guia GPS

GUIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - GPS:

01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SN, VILA EDUARDO, Petrolina/PE,
56328-903
(87) 3866-3213

02 - Vencimentos 20/11/2019

Domicílio Tributário do Contribuinte: Petrolina/PE

03 - Código de Pagamento

2402

04 - Competência

10/2019

05 - Identificador

11.157.971/0001-66

06 - Valor INSS

28.000,00

07 -

08 -

09 - Valor de Outras Entidades

0,00

10 - ATN/Multa e Juros

0,00

11 - Valor Total

28.000,00

Código de autenticação SIAFI

2019GP809387



1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	10/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
			6 - VALOR DO INSS	2.716,97
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		7 -	
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/11/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	2.716,97	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	10/2019
			5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
			6 - VALOR DO INSS	2.716,97
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		7 -	
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/11/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	2.716,97	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				



2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito:	2991 / 006 / 00000297-0

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
		04- COMPETÊNCIA 10/2019
		05- IDENTIFICADOR 11157971000166
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE AUT EDUCAC V S FRANCISCO		06- VALOR DO INSS 2.716,97
		07-
		08-
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS 0,00
		11- VALOR TOTAL 2.716,97
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 18112019 299100600000297 876398		

Identificação da operação:	PAGTO GPS OUT 2019
Data/hora da operação:	18/11/2019 08:43:01

Código da operação:	00876398
Chave de segurança:	L4H7KH51UK0M4RVQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 16/12/2019 HORA: 09:17:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858900002185

595702702402

211157971005

016620191399

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 16/12/2019 HORA: 09:17:27

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858900002185

595702702402

211157971005

016620191399

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 13/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 21.859,57

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 21.859,57

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 13/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 21.859,57

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 21.859,57

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efcfe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e



**2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito:	2991 / 006 / 00000297-0
Representação numérica do código de barras:	
858900002185 595702702402 211157971005 016620191399	
Convênio:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor:	21.859,57
Identificação da operação:	INNS FACAPE SOB O DECIMO
Data de débito:	19/12/2019
Data/hora da operação:	19/12/2019
Código da operação: 00461108	
Chave de segurança: PWV03GCNKRJZUX9V	

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/12/2019 HORA: 16:20:50

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIOVILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000003444

941902702402

211157971005

016620191194

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 03/12/2019 HORA: 16:20:50

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA
R 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIOVILA EDUARDO 56328-903
PETROLINA PE
(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858000003444

941902702402

211157971005

016620191194

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 11/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 34.494,19

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 34.494,19

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 11/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 34.494,19

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 34.494,19

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://efcfe.pe.gov.br/ppp/validaDocsseam> Código do documento: d109bcd0-913d-4238-814f-151b7b8cb70e





Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b6cb70e

Guia GPS

GUIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - GPS:

01 - Nome ou Razão Social/Endereço/Telefone

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SM, VILA EDUARDO, Petrolina/PE,
56328-903
(87) 3866-3213

02 - Vencimento: 20/12/2019

Domicílio Tributário do Contribuinte: Petrolina/PE

03 - Código de Pagamento

2402

04 - Competência

11/2019

05 - Identificador

11.157.971/0001-66

06 - Valor INSS

21.528,35

07 -

08 -

09 - Valor de Outras Entidades

0,00

10 - ATN/Multa e Juros

0,00

11 - Valor Total

21.528,35

Código de autenticação SIAFI

2019GP810963



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 Acesse em: <https://efcfece-ice-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d109bcd01913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2019
		5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
		6 - VALOR DO INSS	12.965,84
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	12.965,84
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

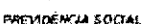
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2019
		5 - IDENTIFICADOR	11.157.971/0001-66
		6 - VALOR DO INSS	12.965,84
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 11.157.971/0001-66 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CPUS UNIVERSITARIO SN VILA EDUARDO PETROLINA PE CEP 56328-903		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2019	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	12.965,84
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	



2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO
Conta de débito: 2991 / 006 / 00000297-0

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
 GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		04- COMPETÊNCIA	11/2019
		05- IDENTIFICADOR	11157971000166
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE AUTARQ EDUC V S FRANCISCO		06- VALOR DO INSS	12.965,84
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		07-	
		08-	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11- VALOR TOTAL	12.965,84
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 18122019 299100600000297 819048			

Data/hora da operação: 18/12/2019 16:31:48

Código da operação: 00819048

Chave de segurança: M01PLGURAZEY29H5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efc.ce.gov.br/ppp/validaDocseam?Codigo do documento: d109bcd0-913d-4238-8f4f-f51b7b6cb70e

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 07/01/2020 HORA: 12:28:24

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858400003433

507302702406

211157971005

016620191291

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP 8.40 TAB. 38.0 DATA: 07/01/2020 HORA: 12:28:24

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SAO FRA

BR 203 KM 2 SN CAMPUS UNIVERSITARIO

VILA EDUARDO

56328-903

PETROLINA

PE

(0087) 38663200

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858400003433

507302702406

211157971005

016620191291

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 12/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 34.350,73

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 34.350,73

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 12/2019

5 - IDENTIFICADOR 11.157.971/0001-66

6 - VALOR DO INSS(+) 34.350,73

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 34.350,73

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: https://efc.ice.pe.gov.br/ppp/validaDocs.seam Código do documento: d109bdc0-913d-4238-8f4f-151b7b8cb70e



**2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO**Conta de débito:** 2991 / 006 / 00000297-0**Representação numérica do código de barras:**

858400003433 507302702406 211157971005 016620191291

Convênio: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO**Valor:** 34.350,73**Identificação da operação:** 34350,73**Data de débito:** 17/01/2020**Data/hora da operação:** 17/01/2020**Código da operação:** 00534754**Chave de segurança:** NEJY7Q0G67M2PGM8

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA MARIA FERREIRA DE ARAUJO, ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: d109b4d0-913d-4238-8f4f-f51b7b8cb70e



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA –
FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3271



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7192285e-b183-4561-b0c0-0c8d60ae0e1b

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 27 do Anexo VI da Resolução 67/2019 que não tem nada a declarar no exercício de 2019.

Petrolina, 13 de março de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho

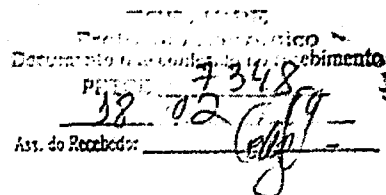
Presidente AEVSF



Petrolina-PE, 18 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.
Ricardo Martins Pereira
M.D. Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas
NESTA

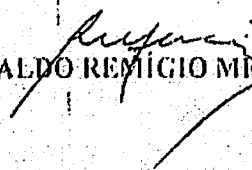
REF.: Processo TC nº 1854522-1



Ilmo. Sr.

Em resposta ao Ofício TC/NAE nº 1001/2018, pelo qual foi encaminhado Relatório de Auditoria levada a efeito por este Egrégio Tribunal de Contas, seguem, tempestivamente, as contrarrazões referentes ao que foi considerado como irregularidade pelo dito relatório.

Atenciosamente,


RINALDO REMÍCIO MENDES



ILMO. SR. CHEFE DO NÚCLEO DE AUDITORIAS ESPECIALIZADAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF.: Processo TC nº 1854522-1

RINALDO REMÍGIO MENDES, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF de nº 166.456.184-68, residente e domiciliado à Rua Cicero Amorim, 51, Vila Imbiras, Bairro São José, Petrolina-PE, vem, com súpero acatamento, apresentar suas

RAZÕES DE DEFESA

em face de Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, identificado pelo número referenciado ao preâmbulo, no qual foi apontada e classificada como irregular a convocação e posse de docentes concursados em certame regular e vigente, para atuação na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE, Instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que foi registrada a data de 18 de dezembro de 2018 como aquela de recebimento da documentação acima referida, e levando-se em conta o prazo ali estabelecido para apresentação das razões de defesa, qual seja de trinta dias, e ainda porque computado o período referente ao recesso de final de ano do próprio Tribunal de Contas, tem-se que o prazo há de encerrar-se, portanto, em 18 de fevereiro do corrente, pelo que faz-se perfeitamente tempestiva a apresentação desta peça de defesa.



2. DAS ALEGADAS IRREGULARIDADES

Trata-se de Processo do Tribunal de Contas de Pernambuco consistente na análise dos procedimentos administrativos que a Administração da ALVSI E ACAPÉ no desempenho dos seus misteres e competências e amparada por todas as normas e princípios aplicáveis a matéria, promoveu, com vistas à admissão, em seu quadro de servidores efetivos, de duas docentes que haviam sido recentemente aprovadas em concurso público promovido pela mesma autarquia.

Analizadas as razões alegadas pelo Colendo Tribunal para considerar como irregulares os aspectos acima mencionados, passa-se à explanação das razões de defesa:

3. DO ROL DE PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SUA CORRETA OBSERVAÇÃO

Os princípios são enunciados gerais, parâmetros, diretrizes, que têm por finalidade nortear os hermeneutas do Direito na árdua tarefa de interpretação para correta aplicação da lei.

Uma vez constitucionalizados, estes comandos tornaram-se a chave de todo o sistema normativo. Segundo afirma Bonavides¹, "são o oxigênio das Constituições na época do pós-positivismo. É graças aos princípios que os sistemas constitucionais granjeiam a unidade de sentido e auferem a valoração de sua ordem normativa".

Em douta lição, Celso Antônio Bandeira de Mello² afirma que "O princípio é um mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a sua exata compreensão e inteligência, exatamente para definir a lógica e racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica de lhe dá sentido harmônico".

De pronto, verifica-se que os princípios refletem os valores resguardados na sociedade - os seus fins maiores - e buscam a unidade e harmonização do sistema. Deste modo, são verdadeiros guias ao intérprete, a quem compete a identificação do princípio maior que rege o tema apreciado e aqueles que lhe dão maior especificidade, para que a regra a ser aplicada seja corretamente interpretada.

Nesta toada, pode-se afirmar que os princípios desempenham as funções de exprimir valores, harmonizar o sistema jurídico e conduzir a atividade do intérprete, ao tempo

¹ BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. São Paulo: 15. ed. Malheiros, 2004, p. 255-286.

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 151.

18



em que desempenha papel preponderante no estabelecimento das diretrizes que farão possíveis o deslinde das mais diversas situações, sem afastamento das balizas do ordenamento jurídico pátrio.

Aliás, conforme averbou CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO³, em lição lapidar:

Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustentam e alui-se toda a estrutura nelas esforçada." (grifos nossos)

Uma vez admitidas como inafastáveis as proposições acima, cumpre passar a observar que a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEFVSF - é uma autarquia criada há mais de quatro décadas pela Administração Direta do Município de Petrolina, em Pernambuco, com a finalidade precípua de promover a formação profissional em nível superior - ou seja, a assim denominada "atividade-fim" da Aefvsf é a educação.

Dadas as circunstâncias acima, observa-se, de pronto, que não apenas está-se tratando de uma entidade pública, mas, muito mais importante, de uma Instituição Pública de Ensino Superior, o que significa, em poucas palavras, que os princípios basilares de sua atuação revestem-se, com muito mais firmeza, de cogência e estrita observância, na medida em que a IES trabalha diariamente e de modo direto com educandos, e ainda na medida em que de sua atuação constante e eficiente deve resultar a entrega - à sociedade e ao mercado - de profissionais com formação técnica e humana que os capacite não só ao desempenho satisfatório de suas habilidades mas também ao desenvolvimento de mentalidade que os torne cidadãos conscientes e voltados ao progresso político e social do país.

Neste passo, é importante para o deslinde do caso em tela que se analise detidamente e com o devido cuidado todos os aspectos principiológicos que cercam a situação apontada como irregular: a posse de suas docentes; ato que, logo de início, decorreu de legítimo e regular concurso público de provas e títulos, tudo conduzido na conformidade do arcabouço normativo exigido para a espécie.

³ Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros, 2000, p. 718.

14



Assim, já se nota que, como estabelecido pelo ordenamento pátrio, a Administração Pública não promove atos esvaziados de motivação e justificativas que sejam cabais à sua realização. Bem por isso, o concurso público de que decorreu a admissão das duas docentes no quadro efetivo da Autarquia transcorreu com legalidade, transparência e sob a observância dos princípios e regras admitidos a matéria.

Ora, a Corte de Contas de Pernambuco discute o cabimento legal do fato de uma Instituição de Ensino Superior, demonstradas fartamente a necessidade e a premência, dar posse a duas docentes concursadas para o exercício imediato do seu mister, de molde a cumprir o princípio da continuidade do serviço público a riscar para que nenhum aluno dos seus cursos de graduação deixe de ter suas aulas ministradas de modo tempestivo, sem risco de turbacão dos prazos estabelecidos para o cumprimento dos calendários acadêmicos.

Frise-se que, até aqui, foi abordada apenas pequena parte dos princípios que norteiam as atividades administrativas públicas - legalidade, continuidade do serviço público, eficiência, entre outros - e já se faz plenamente delinçada a perfeita adequação tanto da realização do concurso para docentes quanto da concessão de posse às aprovadas.

Ocorre que a simples interpretação do quanto demonstrado pela narrativa acima já se faz suficiente à perfeita compreensão de que, como sói ocorrer nas situações em que a razoabilidade exige do hermeneuta sua aplicação mais profunda, neste caso, a exigência de observação irrefletida e restrita do princípio da legalidade, sem harmonização com os demais princípios e leis, conduziria a Administração da autarquia não apenas ao fosso da solução de continuidade dos seus serviços, mas também à promoção de atos que feririam de morte os direitos dos destinatários destes mesmos serviços, gerando para eles danos de caráter nitidamente irreparável.

Dadas estas considerações, também é bastante simples mensurar que de eventual dano aos discentes derivaria a consequente ameaça ao erário, na medida em que, as mais das vezes, são os cofres públicos os reclamados para a reparação de prejuízos causados pelo Estado ao cidadão que, na utilização de seus préstimos, torna-se dele vítima em alguma medida.

Assim, a excelência da atuação da Administração da AEVSE/FACAPE não só protegeu a autarquia e o erário das consequências nefastas da falta de cuidado no trato da coisa pública como ainda revestiu de legalidade seus atos, da forma mais ampla e abrangente possível: através do respeito absoluto aos princípios basilares da Administração Pública.

18



4. DO CABIMENTO LEGAL DA ADMISSÃO DAS DOCENTES

Primo facto, a partir da mera leitura do relatório de auditoria em tela, observa-se que o próprio Tribunal de Contas constatou que:

- a) As admissões aqui discutidas foram efetuadas dentro do prazo de validade do concurso;
- b) Os cargos oferecidos no concurso foram criados por leis cuja legitimidade de elaboração, regularidade na aprovação e cabimento não são discutidos;
- c) Ao tempo da realização do concurso existiam cargos aptos ao provimento;
- d) As posses não se deram sob preterição da ordem classificatória.

Destas constatações decorre a simples conclusão de que não apenas as posses das docentes obedeceram a toda a tramitação legal determinada para esta finalidade, como as circunstâncias que ensejaram a realização do concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 são absolutamente regulares e delas nenhuma outra providência administrativa poderia decorrer, que não aquela que foi efetivada de modo tempestivo e legítimo pela Administração da AFESE-FACAPI.

Ora, logo, em primeiro plano, é necessário que não seja olvidado o fato de que, sendo uma autarquia municipal, a AFESE-FACAPI, apesar de sua independência administrativa e financeira, não pode prescindir de autorização dos Poderes Legislativo e Executivo do Município para a realização de concurso público e, em seguida, de admissão em seu quadro efetivo de servidores, assim técnicos como docentes.

Para tanto, evidentemente, faz-se necessário que a Municipalidade proceda às análises minimamente requeridas ao mister: a verificação da premência da adoção desta medida como única capaz de atender ao interesse público, a legalidade dos atos administrativos requeridos, o afastamento da possibilidade de ofensa ao erário, e por fim, mas não menos importante, o cabimento dos procedimentos, em face da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Decerto é despiendo fazer-se comentário acerca da incompetência da autarquia na fiscalização dos atos promovidos pelo Município na direção do cumprimento dos misteres acima descritos. A toda obviedade, aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo as leis de criação dos cargos requeridos pela autarquia, faz-se suficientemente evidente a legalidade da promoção tanto do concurso quanto, em decorrência dele, da admissão dos aprovados no certame.

Em verdade, não se pode deixar de racionalizar que a tramitação de todo este processo apenas se deu porque, evidentemente, a Municipalidade, procedidas as análises já citadas, concluiu pelo cabimento legal da realização do concurso e da admissão daqueles nele



aprovados, para atendimento da necessidade demonstrada de maneira cabal pela autarquia, nos autos de motivação do requerimento de autorização para a criação de novos cargos de docente.

Sem quaisquer larvos de dúvidas, faz-se impetioso admitir que não cabe à autarquia a verificação dos requisitos de justificativa da aprovação pelo Executivo Municipal de lei de criação de novos cargos.

Como componente da Administração Indireta, o rol de competências da IES esgota-se no âmbito de sua própria administração, pelo que não cabe, em absoluto, admitir-se que a autarquia seja questionada acerca do controle da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município.

De fato, ao requerer da Administração Direta, de forma legal e motivada, que novos cargos sejam criados para atendimento das necessidades mais prementes da autarquia, a Administração da AÉVSE/FACAPE submete ao Município o crivo de cabimento desta medida, inclusive sob o aspecto do cumprimento do limite prudencial de gastos com pessoal.

Em outras palavras e de modo mais direto, cabe afirmar que, uma vez concedida à autarquia a autorização legislativa para realização de concurso público e admissão de pessoal, faz-se perfeitamente claro que está explícita a legalidade plena deste ato.

Aliás, é bom frisar que, se o Legislativo Municipal não houvesse princípio observado o cumprimento estrito da LRF, quando da análise do cabimento do projeto de lei de criação de novos cargos no âmbito da AÉVSE/FACAPE, o Executivo não sancionaria a referida lei, inexistindo, portanto, possibilidade de consecução da posse de novos docentes.

Assim, jamais poderá a AÉVSE/FACAPE responder pelo controle de gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Sem dúvida, há nesta imputação à autarquia nítida inversão de competências, na medida em que sempre caberá à Administração Direta, quando instada a aprovar ampliação do quadro funcional da autarquia, a análise do cabimento da medida.

Em face do exposto, DESCABE COMPLETAMENTE A IMPUTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DA AÉVSE/FACAPE DA IRREGULARIDADE APONTADA.

5. DA IRRAZOABILIDADE DE SE EXIGIR QUE A IES TENHA A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS INTERROMPIDA



Conforme exposto anteriormente, uma vez que a autarquia é regida pelas regras e princípios reguladores da Administração Pública, e considerando como certo que a criação dos normativos principiologicos possui cogença em sua observação maior que aquela a ser atribuída à norma positiva, cumpre refletir-se acerca do seguinte: admitindo-se, apenas por amor ao debate, a possibilidade de a criação de novos cargos de docentes no âmbito da AFA SEI AC APE vir a implicar em ofensa a regra que estabelece o limite prudencial de gastos com pessoal, e, de outro lado, verificando-se, caso contrário, ser certa a solução de continuidade dos serviços de ministração de disciplinas indispensáveis à integralização da grade curricular dos cursos de bacharelado mantidos pela IES, existirá cabimento na exigência de que a autarquia fosse submetida à óbvia exacerbação do formalismo legal a ponto de promover a ofensa ao princípio da continuidade dos serviços públicos sem embargo da flagrante inobservância do fundamental princípio da supremacia do interesse público?

A resposta a este questionamento, promovido apenas de modo retórico, já foi pacificada nos autos do próprio Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme comprovam os excertos abaixo transcritos:

PROCESSO TCE-PE Nº 1721821-4
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22.03.2017
CONSULTA
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
INTERESSADA: Sra. DÉBORA LUZINIL DE ALMEIDA SAURO -
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
ADVOGADOS: DR. BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO -
OAB-PE Nº 24.201, E Dra. CINTIA RAFAELA SIMÕES BARBOSA -
OAB-PE Nº 32.817
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0264/17
VISTOS relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1721821-4, ACORDAM a unanimidade os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, em RESPONDER à consulente nos seguintes termos: É possível a criação de cargos e a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, visando a substituição dos contratados temporários, quando o Poder Executivo Municipal estiver acima do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea a, em face as vedações previstas no art. 22, parágrafo único, incisos II e IV, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal?
A extrapolação do limite prudencial da despesa total com pessoal, previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade

18



Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) impede a criação de cargos de qualquer natureza na estrutura administrativa de órgão ou entidade conforme estabelece o inciso II do mesmo dispositivo.

Por outro lado, mesmo estando a Administração Pública com seu limite de despesa com pessoal extrapolado, poderá prover, de forma efetiva, tão somente, cargos que ficaram vagos, seja por aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão do servidor que o titularizava, nas áreas de educação, saúde e segurança (grifamos).

PROCESSO TCE-PE Nº 1605639-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/12/2016

CONSULTA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

INTERESSADO: Sr. RENAN HERBERT MIRANDA BORGES

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO LC Nº 1385/16

VISTOS relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1605639-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público que instrui o processo, Em RESPONDER ao consultante nos seguintes termos:

"a) Existindo casos de aposentadorias (cargos diversos) na referida Prefeitura nesse mesmo ano, poderá por exceção de acordo com o art. 22, IV da LRF, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores, ser feita contratação desse quadro de pessoal em decorrência do supracitado, para atendimento do que consta na Resolução 01 de 2009, TCE-PE, art. 3º em vigor."

b) Considerando a não existência de cadastro de reserva para atendimento da demanda no primeiro concurso, seria possível nomeação de 2 (dois) candidatos do atual concurso para os cargos vagos? Sabendo que a convocação e nomeação dos aprovados do atual concurso foram respeitadas no planejamento da LOA?"

A luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, atingido o limite prudencial (95% do limite total) de despesas com pessoal, ficam vedados o provimento de cargo público e a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada unicamente a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação,

10



saúde e segurança artigo 22, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000. Recibo: 11 de dezembro de 2016 (grifamos)

Ora, a existência de rol de docentes da AEVSE/FACAPE afastados de suas funções de modo definitivo em face de suas aposentadorias, falecimento ou exoneração, coloca a autarquia exatamente no âmbito da exceção estabelecida pela Corte de Contas Pernambucana.

Alas, cumpre observar que, para o encaminhamento à Municipalidade da solicitação de edição de lei que estabelecesse a limitação de vagas no âmbito da AEVSE, esta precisou, para cumprimento dos procedimentos estabelecidos, para o mto, apresentar justificativa que explicasse de modo suficiente a necessidade de admissão de novos docentes, caso em que a Administração da FACAPE demonstrou sua necessidade oriunda da perda de servidores, motivada pelas aposentadorias e solicitações de exoneração.

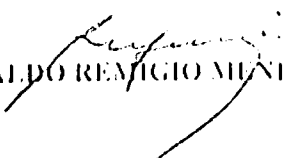
Pelo exposto, e considerando que o próprio TCE/PE orienta as entidades do Estado na conformidade do teor das respostas a consultas acima transcritas, é de causar estranheza que a AEVSE tenha sido notificada a apresentar defesa em matéria deste quilate, quando, de antemão, já o tribunal conhece os procedimentos e o cabimento legal das admissões em educação, mesmo que signifiquem relativização do limite prudencial.

Assim, ainda uma vez se observa, prontamente e apenas mediante simples compulsão dos calhamaços documentais, que descreve a imputação atribuída a administração da AEVSE/FACAPE.

6. DOS PEDIDOS

Destarte, a considerar-se tudo quanto aqui exposto, é de reconhecer o descabimento da imputação de irregularidade às admissões das docentes citadas na peça de relatoria mencionada no preâmbulo, ao tempo em que cumpre ao TCE/PE, analisadas as razões de defesa aqui expostas, reconhecê-las por bastantes e eficientes ao deslinde do quanto mencionado, fazendo-se, de logo, aceitar as alegações de defesa aqui expostas, de molde a que sejam definitivamente arquivadas as peças da representação *in loco*, por ser esta a única medida a guardar a verdadeira e inequívoca Justiça.

Petrolina-PE, 18 de fevereiro de 2019.


RINALDO REMIGIO MENDES



Ofício nº 19 /2019

Petrolina-PE, 11 de fevereiro de 2019.

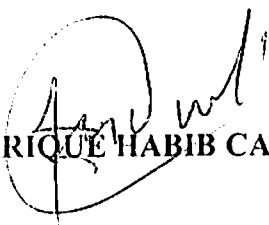
Exmo. Sr.
Dr. Carlan Carlo da Silva
M.D. Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
NESTA

REF.: PP 07-001/2019 – 10566642-AUTO 2018/396969

Exmo. Sr.

Em resposta ao ofício nº 064/2019 pelo qual foi encaminhada Representação do Ministério Público ao Tribunal de Contas de Pernambuco, seguem, tempestivamente, as contrarrazões referentes ao que foi considerado como irregularidade pelo dito relatório.

Atenciosamente,


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

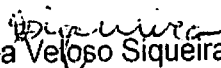
RECEBIDO

EM 11

Protocolo - MPPE/PJPETR

Recebido em 14.02.19

as 11 h 13 min


Fábila Veloso Siqueira
Recepcionista - Linserv
Matrícula: 004719



Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público do Tribunal de Contas de Pernambuco em face dos servidores acima qualificados, em decorrência da classificação de “irregulares” atribuída aos atos a seguir elencados, promovidos pela Administração da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF no desempenho dos seus misteres e competências:

1. Indícios de apropriação indébita previdenciária;
2. Ausência de repasse à Prefeitura de Petrolina do IRRF e do ISSQN;
3. Prorrogações da vigência de contrato desprovido do aspecto de serviço contínuo;
4. Ausência de atesto da realização de serviços de publicidade.

Analizadas as razões alegadas pelo Egrégio Parquet para considerar como irregulares os aspectos acima mencionados, passa-se à explanação das razões de defesa:

4. DO DIREITO

4.1. Indícios de apropriação indébita previdenciária

Ab initio, tratando-se do item *in voga*, faz-se imperioso observar que a análise promovida pela Corte de Contas sobre esta situação fiscal específica da AEVSF/FACAPE alcança unicamente o período marcado pela transição administrativa, uma vez que todo o corpo diretivo se havia renovado nas eleições diretas promovidas na comunidade acadêmica no mês de outubro daquele ano, pelo que cumpre observar que a fase exigia da Administração não apenas a observância cogente dos prazos e cumprimento dos misteres cotidianos, mas também a paulatina substituição dos gestores, uma vez que o corpo diretivo anterior encerrava sua gestão, em concomitância com o início da gestão dos novos diretores e Presidente da Autarquia.

Naquele momento, frise-se, a Autarquia já atravessava grave crise financeira, como ainda atravessa, entre outras coisas decorrente dos muitos meses de atraso no repasse de valores devidos a ela pelo Município de Petrolina, referentes ao pagamento das bolsas de estudos que a Municipalidade oferece à comunidade para cumprimento de lei que compõe política pública de inclusão social de estudantes carentes no ensino superior.

Ocorre que a lei que instituiu o chamado “Programa de Bolsas” também estabeleceu que fossem concedidas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas para bolsistas por ano, devendo o valor das mensalidades ser adimplido pelos cofres do Município.

Como resultado da manutenção do programa e do não pagamento das bolsas, conforme comprovam documentos anexos, a inadimplência do Município junto à



AEVSF/FACAPE alcançou, no primeiro semestre de 2018, a cifra de R\$ 8.469.114,52 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e cento quatorze reais e cinquenta e dois centavos)!

Ora, despiçando maiores comentários a respeito do impacto profundo e negativo de tamanha inadimplência sobre a saúde financeira da Autarquia, mormente quando se leva em conta o considerável efetivo discente bolsista regularmente matriculado e desempenhando suas atividades acadêmicas cotidianamente, o que, a toda obviedade, se traduz em despesas de grande vulto e caráter inafastável para a AEVSF/FACAPE.

Todos esses fatores, aliados às consequências da crise econômica por que passa o país há já considerável período - que trouxe importante redução do número de alunos e incremento nas taxas de inadimplência das mensalidades - fizeram que, em dado momento, a Administração se visse diante de situação marcada pela exiguidade de recursos financeiros para fazer frente a todas as suas obrigações, precisando, desta forma, após acurada análise e sob o pálio dos princípios e normas que regem a Administração Pública, eleger aquelas despesas que seriam feitas *a priori*, devendo as demais ser objeto de tratamento cuidadoso que não trouxesse prejuízo ao erário, aos servidores da autarquia ou à continuidade do serviço público.

Desta forma, conforme comprova documentação anexa, os fatores que acima foram descritos embasaram a decisão da Administração de proceder ao pagamento de sua folha salarial, dada a natureza alimentar dos créditos dos servidores, e dos fornecedores, em face do risco de solução de continuidade do serviço público, ao tempo em que a Administração encaminhava ao Igeprev – instituto de previdência dos servidores do Município de Petrolina – a proposta de parcelamento do repasse previdenciário daquele período, o que recebeu prontamente a aprovação do Ministério da Previdência Social.

Vale frisar que a finalidade da autarquia – ensino público de nível superior – acrescenta cogência e relevância primordiais na observação do princípio da continuidade dos serviços públicos, uma vez que a interrupção das atividades da FACAPE redundariam em prejuízo aos discentes de difícil ou impossível reparação, consideradas as etapas fundamentais para a colação de grau e ingresso no mercado de trabalho.

Por fim, é de se mencionar como importante que as parcelas do acordo previdenciário suso descritos estão sendo honradas e devidamente adimplidas pela AEVSF, fato corroborado pela documentação que segue anexa, o que põe em relevo não só a busca pela manutenção da autarquia em perfeito funcionamento – conforme preconiza o princípio da eficiência administrativa - mas também a preocupação da Administração de cumprir todas as suas obrigações de modo regular, sempre com vistas à otimização dos serviços públicos, da transparência e da moralidade administrativas.

Na verdade, o que se desenha de modo nítido e claro a qualquer olhar, é que a Administração da AEVSF está buscando, de todas as maneiras postas legalmente à sua



disposição, gerir a maior crise financeira da história da Instituição, sem que nenhum dos seus serviços sofra interrupção ou queda na sua qualidade, sem danos aos discentes ou aos servidores e ainda respeitando todos os direitos de quem com ela estabelece relacionamentos de quaisquer naturezas, sem embargo do cumprimento regular de suas obrigações e exercício de suas competências.

4.2. Ausência de repasse à Prefeitura de Petrolina do IRRF e do ISSQN

Afim de evitar-se a repetição desnecessária de palavras, apenas faz-se destacar que as mesmas razões que fundamentaram a negociação em torno do recolhimento previdenciário do fim do ano de 2016 vinham, há anos, ensejando a impossibilidade de recolhimento tanto do IRPF quanto do ISSQN: a ausência de pagamento, pelo Município de Petrolina, de suas obrigações de repasse mensal dos valores referentes às bolsas de estudos para alunos beneficiados pela Lei Municipal nº 1677/2005, causando dano de grande vulto ao erário autárquico e fazendo impossível, sem prejuízo do cumprimento das obrigações da AEVSF, a manutenção da regularidade daqueles recolhimentos.

As razões ora escandidas justificam cabalmente a ausência de repasse mencionada no instrumento manuseado pelo Parquet, mas ainda há que se considerar, para defesa do bom nome da Administração da época, *in casu*, Prof. Rinaldo Remígio Mendes, ora apontado como responsável, a contínua e incansável busca pelo estabelecimento de encontro de contas que permitisse a ambos – Município e AEVSF – a regularização desta situação.

Ocorre que apenas em 2017 este intento foi alcançado, como comprovam os documentos anexos, pela aceitação por parte do governo municipal de constituição de procedimento administrativo periódico, na conformidade da disponibilidade orçamentária do Município e ainda de acordo com a disponibilidade financeira da AEVSF, que fizesse frente a eventuais pagamentos de diferenças entre os valores calculados dos repasses mútuos.

Deste modo, e seguindo-se tanto a forma quanto as normas estabelecidas para o feito, o Município de Petrolina e a AEVSF alcançaram êxito no encontro de contas que está, paulatinamente, pondo fim às pendências financeiras mútuas de repasse de pagamento das bolsas de estudos e dos tributos retidos na fonte.

4.3. Prorrogações da vigência de contrato desprovido do aspecto de serviço contínuo

Ab initio, cumpre esclarecer que a AEVSF/FACAPE é uma autarquia municipal que, como tal, guarda a característica de independência administrativa. É importante deixar claro, entretanto, que esta característica deve se somar à total e absoluta ausência de qualquer

9 9 10



vínculo financeiro com a municipalidade ou com qualquer outra fonte de financiamento de suas atividades, o que faz com que **a autarquia conte, única e exclusivamente, com os recursos oriundos das mensalidades dos alunos** dos cursos de graduação e pós-graduação para fazer frente a todas as suas despesas.

Ora, esta característica, nitidamente, fragiliza o desenvolvimento de atos administrativos rotineiros, tais como a contratação de fornecedores e de prestadores de serviços, pelo simples fato de o desinteresse destes na participação das licitações da autarquia decorrer dos valores relativamente baixos dos contratos e ainda da eventualidade da ocorrência de chamamento à prestação dos serviços contratados, em alguns casos.

É de se observar, ainda, que o requisito básico de qualquer contratação feita pela Administração Pública é que o contratado mantenha sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o que, segundo alegam, encarece sobremaneira os custos de sua participação, aliado ao fato de que, em decorrência das disputas de preços das sessões de licitação, os contratos acabam sendo firmados por valores abaixo daqueles praticados no mercado de varejo comum.

Em face destes aspectos, há uma dificuldade constante da autarquia de atrair interessados para os certames licitatórios, principalmente para prestação de serviços tais como a locação de ônibus para deslocamento de estudantes e professores em atividades acadêmicas fora do campus.

Acontece que tais contratações exigem dos contratados não apenas a manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mas ainda exigem que eles se mantenham disponíveis quando do chamamento ao serviço, e apresentem funcionário pronto ao desempenho do mister, aliado a todas as demais condições indispensáveis, como o abastecimento do veículo e seu estado de manutenção devidamente atualizado.

De outra banda, não se pode olvidar os importantes aspectos das contratações públicas: os custos decorrentes da realização dos processos licitatórios, o tempo despendido nestas atividades, a eventual mora nas contratações, decorrente de licitações desertas, fracassadas ou discutidas em impugnações e recursos administrativos ou judiciais e a inafastável realidade de a Administração, a cada novo contrato, ser submetida às atualizações dos preços do mercado local.

Ora, sopesadas todas estas circunstâncias, temos que a autarquia, diante dos seguintes aspectos:

- a) necessidade da manutenção regular das atividades acadêmicas extra campus,
- b) pouca ou nenhuma adesão de interessados no certame que se avizinhava,
- c) possibilidade de solução de continuidade das atividades de pesquisa e extensão,
- d) a possibilidade de que a nova contratação fosse feita sob os novos preços de mercado, naturalmente majorados em relação aos preços do contrato anterior,



- e) a disponibilidade apresentada pelo contratado de se manter na prestação dos serviços de maneira regular e sob valores menores que aqueles praticados no mercado à época, redundando em considerável economia nos custos da contratação;
- f) a situação regular trabalhista, jurídica e fiscal do contratado;
- g) desinteresse demonstrado pelas empresas contatadas durante a fase de cotação prévia de preços, que fez clara a deserção ou o fracasso da futura licitação.

De logo, o que se observa de tudo quanto posto é que cumpre ao administrador público sopesar de modo cuidadoso e sob a estrita observância dos princípios nortecedores da Administração os caminhos que se descortinam para o deslinde de qualquer situação.

Neste ponto, vê-se de modo inequívoco que o princípio da legalidade formal, aqui materializado na obrigatoriedade de realização de certame licitatório, entra em confronto direto com o princípio da eficiência, aqui ladeado com o princípio da economicidade e lastreado no princípio da razoabilidade.

Faz-se evidente que pouco resta de argumento a quem defenda a legalidade formal, neste caso!

Apenas uma análise superficial já se faz cabal à comprovação de que, logo de início, a renovação contratual protege o erário de dispêndio desnecessário com a realização de processo licitatório fadado ao fracasso ou à deserção, e ainda do natural encarecimento dos custos da nova contratação, pela adoção dos preços atualizados dos serviços no mercado local.

Some-se a isto a mora na realização do procedimento e da eventualidade de sua repetição, em face da ausência de interessados, e a consequente solução de continuidade dos serviços que, repise-se, são atividades acadêmicas.

Assim, por todos os ângulos que se analise, não se vê nada além de ato administrativo adotado pela ótica da observação estrita do princípio da eficiência e da proteção do erário da autarquia, este tão combalido e pouco robusto.

4.4. Ausência de atesto da realização de serviços de publicidade.

A respeito da afirmação da existência de notas fiscais de serviços de publicidade não atestadas, de fato, causa imensa estranheza, uma vez que inexistem notas fiscais não atestadas, sejam elas de serviços de publicidade ou de quaisquer outros serviços ou compras.

Para comprovação, segue calhamaço de notas fiscais, todas devida e tempestivamente atestadas, não só como forma de cumprimento do princípio da legalidade,



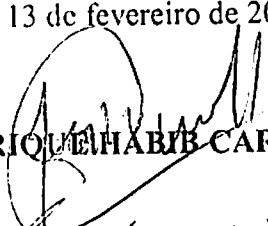
de maneira ampla, mas ainda para observação estrita dos trâmites pertinentes aos procedimentos de contabilidade pública, segundo os quais não se procederá à liquidação de despesa cuja nota fiscal não traga comprovação cabal e inequívoca de efetivo cumprimento dos serviços ou do fornecimento que descreve.

Assim, ainda uma vez se observa, prontamente e apenas mediante simples compulsão dos calhamaços documentais, que descabe a imputação atribuída à administração da aevsf/facape.

5. DOS PEDIDOS

Destarte, a considerar-se tudo quanto aqui exposto, é de reconhecer o descabimento das irregularidades apontadas na peça de relatoria citada ao preâmbulo, ao tempo em que cumpre ao Parquet, analisadas as razões de defesa aqui expostas, reconhecê-las por bastantes e eficientes ao deslinde do quanto mencionado, fazendo-se, de logo, excluído o nome de Ana Carla Pereira da Silva do rol de responsáveis, em concomitância com a admissão das alegações de defesa aqui expostas, de molde a que sejam definitivamente arquivadas as peças da representação *in loco*, por ser esta a única medida a guardar a verdadeira e inequívoca Justiça.

Petrolina-PE, 13 de fevereiro de 2019.


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO


RINALDO REMÍGIO MENDES


ANA CARLA PEREIRA DA SILVA



Petrolina-PE, 09 de dezembro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3386eed-0943-4bed-9c45-f40ad77dc422

Ilmo. Sr.

Elmar Robson de Almeida Pessoa

M.D. Gerente Regional da Metropolitana Sul do TCE/PE

Gerência Regional Metropolitana Sul - GEMS

REF.: Processo TC nº 19100107-7

Ilmo. Sr.

Em resposta ao ofício TCE/GEMS/e-TCEPE nº 37851/2019, que veicula notificação para defesa prévia junto a este Egrégio Tribunal de Contas, seguem, tempestivamente, os documentos imprescindíveis ao deslinde do feito, conforme determinações exaradas no citado ofício.

Atenciosamente,


MARCOS DOS SANTOS SANTANA



**ILMO. SR. GERENTE REGIONAL DA METROPOLITANA SUL DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3386eed-0943-4bed-9c45-f40a77d0422

REF.: Processo TC nº 19100107-7

MARCOS DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF de nº 689.173.845-87, vem, com súpero acatamento, apresentar suas

RAZÕES DE DEFESA

em face de Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, identificado pelo número referenciado ao preâmbulo, no qual foram apontadas e classificadas como irregulares a inabilitação de licitante em certame para contratação de serviços gráficos e ainda igualmente alegada intempestividade na alimentação do sistema SAGRES, módulo LICON, sendo todas estas ações desenvolvidas pela Administração da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, pessoa jurídica de Direito Público Interno, componente da Administração Indireta do Município de Petrolina e entidade mantenedora da IES Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE.



1. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que foi registrada a data de 10 de novembro de 2019 como aquela de recebimento da documentação acima referida, e levando-se em conta o prazo ali estabelecido para apresentação das razões de defesa, qual seja de trinta dias, tem-se que o prazo há de encerrar-se, portanto, em 10 de dezembro do corrente, pelo que faz-se perfeitamente tempestiva a apresentação desta peça de defesa.

2. DAS ALEGADAS IRREGULARIDADES

Trata-se de Processo do Tribunal de Contas de Pernambuco consistente na análise dos procedimentos administrativos que a AEVSF/FACAPE, no desempenho dos seus misteres e competências e amparado por todas as normas e princípios aplicáveis à matéria, promove regularmente para cumprimento das suas finalidades e perfeita observação das obrigações decorrentes do arcabouço jurídico público a que se sujeita.

Analisadas as razões alegadas pelo Colendo Tribunal para considerar como irregulares os aspectos mencionados ao preâmbulo, passa-se à explanação das razões de defesa.

3. DO ROL DE PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA COGÊNCIA DE SUA OBSERVAÇÃO

Inicialmente, há que se fazer breves comentários acerca das bases principiológicas que lastreiam as ações da AEVSF/FACAPE, mormente em face da classificação a elas atribuída pelo TCE-PE:

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF – é uma entidade criada há mais de quatro décadas pela Administração Direta do Município de Petrolina, em Pernambuco, com a finalidade precípua de promover a formação profissional em nível superior; ou seja, a assim denominada “atividade-fim” da AEVSF é a educação.

Dadas as circunstâncias acima, observa-se, de pronto, que não apenas está-se tratando de uma entidade pública, mas, muito mais importante, de uma Instituição Pública de Ensino Superior, o que significa, em poucas palavras, que os princípios basilares de sua atuação revestem-se, com muito mais firmeza, de cogência e estrita observância, na medida em que a IES trabalha diariamente e de modo direto com educandos, e ainda na medida em que de sua atuação constante e eficiente deve resultar a entrega à sociedade e ao mercado de profissionais com formação técnica e humana que os capacite não só ao desempenho satisfatório de suas habilidades mas também ao desenvolvimento de mentalidade que os torne conscientes e voltados ao progresso político e social do país.



Neste passo, é importante para o deslinde do caso em tela que se analise detidamente e com o devido cuidado todos os aspectos que cercam as situações apontadas como irregulares: a inabilitação de licitante que apresentou documento com indícios de irregularidade e o aparente não recolhimento de parcela previdenciária **de valor proporcionalmente irrisório** – diga-se de passagem.

De fato, não se pode olvidar que **a Administração Pública não promove – simplesmente porque não pode fazê-lo - atos esvaziados de motivação e justificativas que sejam cabais à sua realização!**

No ponto, discute-se, entre outras coisas, o caráter legal do fato de ter a autarquia deixado de contratar empresa cuja participação no processo licitatório foi eivada de vício insanável, na medida em que consistiu na apresentação de documento totalmente estranho às normas editalícias e à qualificação da própria empresa, guardando este ato abissal diferença das disposições normativas mais basilares das licitações.

Neste aspecto, está-se a tratar do primeiro e mais importante princípio a lastrear os atos administrativos: a legalidade. Pela dicção deste princípio, a simples e mera interpretação do seu conteúdo será sempre conducente ao mesmo pacificado ponto: ao administrador, assim como a todo agente público, jamais será admitido promover qualquer ato que esteja em desconformidade com o quando descrito em lei.

Ainda, faz-se imprescindível a menção ao princípio da boa-fé administrativa, cujo conteúdo foi introduzido no ordenamento jurídico pátrio por intermédio da Lei Federal nº 9.784/99, caracterizando-se muito mais que um princípio norteador da máquina administrativa, mas **um estado de ser do agente público no exercício de suas funções.**

Por ele, todos os atos administrativos devem ser reputados, de pronto, como válidos e legítimos, devendo eventuais indícios de irregularidade decorrente da má-fé ser apurados cuidadosamente para que sua comprovação – se possível – torne irrefutáveis as alegações de invalidade dos atos.

Por este prisma, será a partir destas assertivas que as ações da Administração deverão ser analisadas, até em face do outro dos maiores princípios administrativos públicos – a supremacia do interesse coletivo. Conjuntamente, estes pilares principiológicos fazem a base conceitual segundo a qual a defesa da coletividade será promovida, antes de mais nada, pela estrita observância da lei.



Pelo exposto, cumpre ao Egrégio TCE o reconhecimento deste balizamento da Administração Pública, de molde a reconhecer, de pronto, o cunho preponderantemente legítimo da atuação da AEVSF/FACAPE.

3.1. Inabilitação alegadamente indevida do licitante com a proposta mais vantajosa Código do Achado: A1.1

Ab initio, faz-se sumamente importante deixar claro que cumpre à comissão de licitação a análise percuciente e minuciosa de todos os documentos apresentados pelos licitantes, desde o momento do credenciamento até a fase de formalização dos contratos, uma vez que cumpre aos membros da comissão a proteção do interesse coletivo e da legalidade no curso dos procedimentos licitatórios.

Demais disso, será sempre a comissão de licitação e primeira e maior responsável pela condução pautada na legalidade dos atos que compõem os processos de compra e contratação da Administração Pública, cuidando para que o erário, ao fim e ao cabo, não seja utilizado para locupletamento de quem, incapaz de sagrar-se legalmente apto a contratar com o Estado, se utilize de meios pouco ortodoxos para firmar estes vínculos.

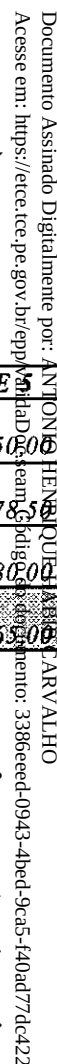
No caso em tela, temos uma licitante que se apresentou, na fase de credenciamento, através de pessoa identificada como sendo o Sr. **Maximiliano Miranda Santos** que, não tendo apresentado instrumento de procuração, não pôde ser admitido como preposto do estabelecimento denominado, conforme constam dos seus documentos de constituição, **MXP SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI – ME**.

Entretanto, como devido, a Comissão admitiu o recebimento dos documentos que foram entregues no momento do credenciamento, deles constando o ato constitutivo do estabelecimento MXP na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), tendo como titular o Sr. **Maurílio de Souza Junior**.

Pois bem.

Não restando credenciado nenhum preposto, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação, como determina a lei, para que a licitante tivesse possibilidade de participação, ainda que alijada da possibilidade de formulação de lances na fase devida.

Ocorre que, no momento da abertura dos envelopes de propostas de preços, a comissão de licitação observou, com muita propriedade e com o cuidado que lhe é atribuído como mister, que a licitante **MXP apresentara proposta de preço elaborada por estabelecimento diverso, denominado MPX!**



“Analisando as propostas de preços apresentadas, a MPX SOLUÇÕES CORPORATIVASEIRELI - ME, inscrita sob no CNPJ sob o nº 23.678.573/0001-74, apresentou o melhor preço para cinco lotes (Lotes: 1, 2, 3-A, 3-B, 5), como detalhado abaixo:

	LOTE 01	LOTE 2	LOTE 3-A	LOTE 3-B	LOTE 4	LOTE 5
ESPECIAL GRÁFICA	R\$ 10.400,00	R\$ 237.100,00	R\$ 96.750,00	R\$ 32.250,00	R\$ 50.150,00	R\$ 18.950,00
GRÁFICA CAMINHA	NÃO COTOU	R\$ 82.650,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 33.400,00	R\$ 16.578,50
PRINTEX	R\$ 2.180,00	R\$ 29.530,00	R\$ 63.787,50	R\$ 21.262,50	R\$ 32.250,00	R\$ 17.180,00
MPX	R\$ 1.650,00	R\$ 22.885,00	R\$ 38.250,00	R\$ 11.812,50	NÃO COTOU	R\$ 13.960,00

Da transcrição acima, se observa que o próprio TCE-PE foi induzido ao erro de crer estar-se referindo à licitante MXP, quando, na verdade, fazia referência a empresa denominada MPX, cuja diferença para a MXP não está apenas na razão social, mas também na qualificação do representante legal – aquela é representada por Maurílio, enquanto esta se representa por alguém denominado Marcos.

Ora, mesmo que a Comissão de Licitação admitisse eventual erro de digitação no momento da elaboração do texto da proposta de preços, tal erro não poderia ocorrer **em toda a extensão do documento, desde o cabeçalho, passando mesmo pelos Dados Cadastrais da Licitante, até o rodapé, em seis (!!!) páginas sucessivas.**

Pior que isso: a proposta foi firmada, e por conseguinte apresentada, conforme consta da pág. 151 do calhamaço (cópia anexa), por pessoa qualificada como sendo o Sr. “**Marcos Pereira Henrique**, portador do RG de nº 3656702-SSP/PE e do CPF de nº 656.502.634-34, empresário, casado.”

Ora, compulsando-se a documentação encaminhada pela licitante, fácil foi à comissão julgadora do certame certificar-se de que inexistiu qualquer menção ao nome do Sr. Marcos Pereira; ou seja, este caso não trata apenas de mera incoincidência de firmas nos documentos,





mas de documentos pertencentes a **pessoas jurídicas absolutamente diferentes, com razões sociais diferentes e representantes legais diversos!**

Deste modo, cumpre questionar de maneira bastante direta: como poderia a Comissão de Licitação, na desincumbência de seus misteres, imbuída de seu papel de assegurar a legalidade do certame e a legitimidade da futura contratação, admitir que uma proposta de preço alienígena, vinda de estabelecimento estranho ao rol dos licitantes que concorriam naquele processo, fosse considerada apta a disputar com as demais?

Neste passo, ainda que se cogitasse da possibilidade de procedimento de diligência, é de se relevar que **a comissão não pode, dentro de um procedimento em curso, permitir que qualquer licitante insira novos documentos** àqueles já apresentados pelos concorrentes nos momentos de execução das fases procedimentais.

Ora, se a proposta de preços decorria de empresa estranha ao certame, o saneamento deste vício só poderia se dar através da apresentação de nova proposta de preços pela licitante MXP Soluções.

Neste caso, ainda que considerada a absurda possibilidade de se admitir que nova proposta fosse apresentada, resta o agravante de que, não havendo preposto que representasse a MXP, a quem a comissão deveria se reportar para solicitar esta substituição ou eventuais esclarecimentos, em tal diligência?

De outra banda, veja-se que os documentos relativos à regularidade do estabelecimento trazem todos a razão social **MXP**, constituída pelo **Maurílio de Souza Jr.**, ou seja, as informações passíveis de averiguação pela internet estão todas figurando com estes mesmos dados. **Como então seria possível verificar a origem e pertinência da proposta de preços, apresentada pela empresa MPX, que tem como representante Marcos Pereira Henrique?**

Claramente a proposta é totalmente ilegítima!!! Evidentemente, não se está tratando aqui de diferença entre caligrafias de signatários dos documentos, mas de pessoas diversas. Ou seja, **como a Administração pode assumir como apto a produzir efeitos um documento expedido por pessoa estranha ao certame, e mesmo ao rol de licitantes?**

Neste ponto, é fundamental observar a finalidade e a procedimentalização do instituto denominado “diligência”, inicialmente transcrevendo-se o texto normativo referente:

Art. 43, §3º, da Lei de Licitações:

*“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a***



inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (grifamos)

Do texto legal se extrai, com muita tranquilidade, que a realização de diligências – instituto que inegavelmente representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação (ou pregoeiro) para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas – não engloba o poder de admissão de documentos novos ou de acréscimo de informações que já deveriam constar da proposta, ao tempo de sua elaboração.

Veja-se que por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios, **sem afastamento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

De fato, a promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário, que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de “**diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas**” (grifamos)

O referido acórdão, a toda evidência, não autoriza que se considere como válido documento eivado de nulidade absoluta, mas apenas interpreta que o instituto da diligência será utilizado somente para o suprimento de mera lacuna das informações constantes da proposta.

De outra banda, é de ver que o mesmo TCU cuida de estabelecer, com clareza, os limites do alcance da diligência, como no excerto a seguir:

*“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, **quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante** e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame”. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)*

Resta suficientemente claro que a promoção da diligência não será admitida em toda e qualquer situação, mas apenas quando a complementariedade das informações necessárias estiver implícita na documentação apresentada pelo licitante, necessitando apenas de providências de aclaramento.



No caso em tela, a única providência capaz de sanar o vício verificado na proposta de preços seria o de substituição desta por outra, desta feita expedida pela MXP Soluções e firmada pelo seu representante legal, sr. Maurilio de Souza Jr., ou quem legalmente lhe fizesse as vezes.

Mas, conforme antes explícito, não é possível admitir-se que um licitante substitua a proposta, de forma que, a toda evidência, **não se trata de hipótese de cabimento de diligência!**

Portanto, não é possível a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvada a hipótese admitida pela jurisprudência de realização de diligência quando a documentação apresentada contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante.

Demais disso, em razão da ideia de celeridade que deve orientar o processo de contratação pública, **a diligência não deverá ser feita se a decisão puder ser balizada pelos elementos constantes e informados no processo.**

É preciso ter a clareza de que o fato de a diligência ser uma faculdade da qual o agente competente pode lançar mão sempre que julgar adequado, não significa que possam ser ignoradas as informações que decorram dos documentos apresentados pelos licitantes, de modo que se deve diligenciar apenas com a finalidade de corroborar a informação já disponível no processo, e não na hipótese de indícios de que a informação pode ser falsa ou não retratar a verdade dos fatos.

É indispensável registrar que o pregoeiro ou a comissão deve agir com muita ponderação, de modo a respeitar, de um lado, os direitos dos licitantes e, de outro, evitar atos desnecessários ou dispensáveis. Assim, apenas aquelas falhas meramente formais ou os vícios sanáveis devem ser objetos de diligência, na conformidade do entendimento do mesmo TCU:

"Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)".
(Acórdão TCU 3340/2015-Plenário, sessão de 09/12/2015, Relator Bruno Dantas)

Pelo exposto, deve o Egrégio TCE-PE, reconhecendo que a análise promovida pela Comissão de Licitação e a consequente decisão de exclusão da empresa MXP do certame *in foco* foram não só acertadas e condizentes com as normas e princípios aplicáveis à matéria, mas, preponderantemente, capazes de proteger a Administração de futura contratação eivada



de nulidade insanável, **excluir o nome de Antonio Henrique Habib Carvalho do rol de responsáveis pelo cometimento de irregularidade administrativa.**

3.1.1. Aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório

Apenas para fundamentar mais robustamente o raciocínio desenvolvido no item acima, deve-se observar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado nos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, conforme a seguir, *verbis*:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;”. (grifos nossos)

De pronto, o que se observa é que o legislador cuidou de fazer claro como o dia que a maior garantia que cerca o processo licitatório e que garante segurança jurídica aos participantes é a certeza da vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame.

Segundo Lucas Rocha Furtado, subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei que irá **regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes.**

Faz-se perfeitamente nítido também que a segurança jurídica garantida pela vinculação da Administração ao edital ainda guarda o respeito ao interesse público, extraído do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda, cumpre observar que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, pelo que a desconformidade entre o ele e os atos praticados no decorrer da licitação se resolve pela invalidade destes últimos, sob pena de sob pena de a Administração



acabar por contribuir para a frustração do certame, o que acarretará em prejuízos para a Administração.

Sob outro aspecto, não menos importante, o fato de a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não poder se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, além de garantir a segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, ainda visa assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

Em respeito ao dito princípio, importante frisar, a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

Neste passo, se observa, por mais este ângulo, prontamente e apenas mediante simples compulsão dos calhamaços documentais, que **descabe a imputação atribuída à administração da AEVSF/FACAPE de cometimento de irregularidade na desclassificação da empresa MXP Soluções do certame em análise.**

3.2. Intempestividade na alimentação do Sistema Sagres

Código do achado: A4.1

Acerca da alimentação do sistema Sagres pela Administração da AEVSF/FACAPE, *ab initio*, faz-se soberanamente importante que o TCE-PE observe que a autarquia vem, ao longo do tempo, primando pela tempestividade da prestação das informações requeridas eletronicamente, para acompanhamento do Tribunal de Contas.

Aliás, o próprio TCE-PE, no item denominado “Conformidades”, ocupa-se de demonstrar que a Administração da AEVSF/FACAPE promove seus atos dentro da tempestividade e das normas que lhes são determinadas em lei, sob as formalidades estabelecidas e de acordo com as obrigações típicas da Administração Pública.

Deste modo, é de se observar que uma entidade que cuida do cumprimento de seus misteres com a regularidade que dela se espera jamais se prestaria a promover a mora da observância destes mesmos misteres, de maneira inopinada ou sem qualquer justificativa plausível.

Aqui, cabe, em favor do servidor ora defendente, o benefício do reconhecimento da boa-fé, princípio, aliás, basilar no ordenamento jurídico brasileiro.

De mais a mais, é de se reconhecer que as datas em que as informações foram prestadas, conforme aponta o próprio relatório do TCE, distam muito pouco daquelas estabelecidas como limites, ou seja, estamos exatamente tratando de aspecto claramente combatido pelo mesmo



TCE: **o excesso de formalismo**, vindo atingir direta e frontalmente outros tantos interesses, muito mais relevantes ao alcance dos objetivos almejados tanto pela Administração quanto pela fiscalização do Tribunal de Contas.

Veja-se que a finalidade do princípio da publicidade, que alberga o dever de transparência dos atos administrativos, é que as ações estatais sejam de conhecimento geral, para que seja possível o acompanhamento e análise do cabimento legal e do alcance coletivo dos seus resultados.

Ou seja: a diferença de 24 (vinte e quatro) horas entre a data marcada para a prestação das informações e a efetiva inclusão dos dados no sistema, decerto, jamais terá o condão de macular os objetivos coletivos dos atos administrativos nem tampouco conspurcará a transparência da Administração Pública!

Aliás, importa sobremaneira que seja aqui destacado o primado da boa-fé – que não custa lembrar que é sempre presumida, ou seja, de pronto, o que se admite no curso da análise dos atos administrativos, é que eles são, a priori, eivados da boa-fé dos agentes que os promovem.

3.2.1. A boa-fé da Administração Pública no desempenho dos seus atos

Em janeiro de 2018, a “Revista Eletrônica de Direito Público”, de Lisboa, Portugal (ISSN 2183-184X), em seu vol.5 – nº 1, publicou artigo intitulado “*A boa fé na atividade administrativa*”, autorado por Suzana Mendonça. Dele se extrai excerto de robustas considerações sobre os fundamentos da boa-fé nos atos praticados pelos agentes públicos, conforme excerto a seguir:

“Por ser um requisito a ser observado pela Administração no exercício da sua função, a boa fé corresponde a um dos valores a serem seguidos quando da interpretação de normas aplicáveis, do cumprimento dos vínculos contratuais e da efetivação de atos administrativos, de modo a balizar e orientar todo o desempenho administrativo. Nesse sentido, a expectativa do particular situa-se coberta pela proteção decorrente do princípio da boa fé, em todas as fases e formas de atuação administrativa. (...) Por outro lado, a boa fé não deve reger apenas a atividade administrativa, mas também o comportamento dos privados para com a Administração. (...) a boa fé sustenta, assim, uma característica relacional associada ao seu conteúdo. A via dupla revelada pela boa fé configura justamente umas das características especiais associadas ao seu conteúdo, já que consiste em um princípio que



valoriza a reciprocidade. (...) Uma das ramificações da boa fé, a tutela da confiança exerce um papel de extrema relevância na proteção das posições jurídicas dos sujeitos envolvidos em um vínculo com a Administração Pública. Seu conteúdo tem se firmado no sistema jurídico, de modo a adquirir cada vez mais força e potencial no amparo de interesses dos destinatários de atuações administrativas. (...) A boa fé incorpora o valor ético emitido pela confiança, e a confiança abrange a presunção de que a atuação está em conformidade com a boa fé. (...) O comportamento da Administração Pública, especialmente se prolongado no tempo, pode gerar uma expectativa legítima de que a conduta administrativa permanecerá da mesma forma. Assim, uma atuação antecedente da Administração desencadeia a crença de que esta não sofrerá modificações imprudentes ou inconsequentes, o que acarreta a formação de um parâmetro de conduta para todas as ações que se seguem. A atividade prévia da Administração induz o sujeito a depositar a confiança na legitimidade de todo o comportamento que sucede justamente a partir dessa atuação anterior, na manutenção de um determinado marco jurídico que conduz o desenvolvimento do agir administrativo. Resguarda-se, nesse sentido, a confiança investida na atividade administrativa.”

De tudo quanto posto, pode-se inferir, de pronto, que a AEVSF/FACAPE, até pelo histórico de sua atuação administrativa, deve ter em seu favor a presunção da boa-fé, até para que os órgãos de fiscalização admitam que diversas razões podem influenciar para a ocorrência de eventuais atrasos na prestação de informações, mormente quando está-se a lidar com sistemas dependentes de regularidade do serviço de internet, da oscilação de qualidade de acesso ao próprio sistema, e ainda de dificuldade de sucesso nas primeiras tentativas, causando, a despeito da vontade do agente público e da Administração, a mora na prestação de informações aos órgãos de controle e fiscalização.

4. DOS PEDIDOS

Destarte, a considerar-se tudo quanto aqui exposto, **é de reconhecer o descabimento das irregularidades apontadas na peça de relatoria citada ao preâmbulo**, ao tempo em que cumpre ao Parquet, analisadas as razões de defesa aqui expostas, reconhecê-las por bastantes e eficientes ao deslinde do quanto mencionado, fazendo-se, de logo, excluído o nome de Marcos dos Santos Santana do rol de responsáveis, em concomitância com a admissão das alegações



de defesa aqui expostas, de molde a que sejam definitivamente arquivadas as peças da representação *in foco*, por ser esta a única medida a guardar a verdadeira e inequívoca Justiça.

Petrolina-PE, 09 de dezembro de 2019.

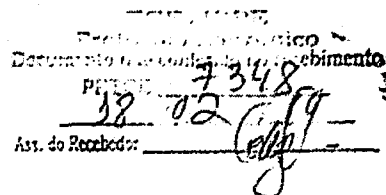

MARCOS DOS SANTOS SANTANA



Petrolina-PE, 18 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.
Ricardo Martins Pereira
M.D. Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas
NESTA

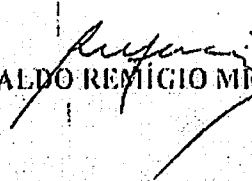
REF.: Processo TC nº 1854522-1



Ilmo. Sr.

Em resposta ao Ofício TC/NAE nº 1001/2018, pelo qual foi encaminhado Relatório de Auditoria levada a efeito por este Egrégio Tribunal de Contas, seguem, tempestivamente, as contrarrazões referentes ao que foi considerado como irregularidade pelo dito relatório.

Atenciosamente,


RINALDO REMÍCIO MENDES



ILMO. SR. CHEFE DO NÚCLEO DE AUDITORIAS ESPECIALIZADAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF.: Processo TC nº 1854522-1

RINALDO REMÍCIO MENDES, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF de nº 166.456.184-68, residente e domiciliado à Rua Cicero Amorim, 51, Vila Imbiras, Bairro São José, Petrolina-PE, vem, com súpero acatamento, apresentar suas

RAZÕES DE DEFESA

em face de Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, identificado pelo número referenciado ao preâmbulo, no qual foi apontada e classificada como irregular a convocação e posse de docentes concursados em certame regular e vigente, para atuação na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE, Instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que foi registrada a data de 18 de dezembro de 2018 como aquela de recebimento da documentação acima referida, e levando-se em conta o prazo ali estabelecido para apresentação das razões de defesa, qual seja de trinta dias, e ainda porque computado o período referente ao recesso de final de ano do próprio Tribunal de Contas, tem-se que o prazo há de encerrar-se, portanto, em 18 de fevereiro do corrente, pelo que faz-se perfeitamente tempestiva a apresentação desta peça de defesa.



2. DAS ALEGADAS IRREGULARIDADES

Trata-se de Processo do Tribunal de Contas de Pernambuco consistente na análise dos procedimentos administrativos que a Administração da ALVSI E ACAPÉ no desempenho dos seus misteres e competências e amparada por todas as normas e princípios aplicáveis a matéria, promoveu, com vistas à admissão, em seu quadro de servidores efetivos, de duas docentes que haviam sido recentemente aprovadas em concurso público promovido pela mesma autarquia.

Analizadas as razões alegadas pelo Colendo Tribunal para considerar como irregulares os aspectos acima mencionados, passa-se à explanação das razões de defesa:

3. DO ROL DE PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SUA CORRETA OBSERVAÇÃO

Os princípios são enunciados gerais, parâmetros, diretrizes, que têm por finalidade nortear os hermeneutas do Direito na árdua tarefa de interpretação para correta aplicação da lei.

Uma vez constitucionalizados, estes comandos tornaram-se a chave de todo o sistema normativo. Segundo afirma Bonavides¹, "são o oxigênio das Constituições na época do pós-positivismo. É graças aos princípios que os sistemas constitucionais granjeiam a unidade de sentido e auferem a valoração de sua ordem normativa".

Em douta lição, Celso Antônio Bandeira de Mello² afirma que "O princípio é um mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a sua exata compreensão e inteligência, exatamente para definir a lógica e racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica de lhe dá sentido harmônico".

De pronto, verifica-se que os princípios refletem os valores resguardados na sociedade - os seus fins maiores - e buscam a unidade e harmonização do sistema. Deste modo, são verdadeiros guias ao intérprete, a quem compete a identificação do princípio maior que rege o tema apreciado e aqueles que lhe dão maior especificidade, para que a regra a ser aplicada seja corretamente interpretada.

Nesta toada, pode-se afirmar que os princípios desempenham as funções de exprimir valores, harmonizar o sistema jurídico e conduzir a atividade do intérprete, ao tempo

¹ BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. São Paulo: 15. ed. Malheiros, 2004, p. 255-286.

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 151.

18



em que desempenha papel preponderante no estabelecimento das diretrizes que farão possíveis o deslinde das mais diversas situações, sem afastamento das balizas do ordenamento jurídico pátrio.

Aliás, conforme averbou CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO³, em lição lapidar:

Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustentam e alui-se toda a estrutura nelas esforçada." (grifos nossos)

Uma vez admitidas como inafastáveis as proposições acima, cumpre passar a observar que a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEFVSF - é uma autarquia criada há mais de quatro décadas pela Administração Direta do Município de Petrolina, em Pernambuco, com a finalidade precípua de promover a formação profissional em nível superior - ou seja, a assim denominada "atividade-fim" da Aefvsf é a educação.

Dadas as circunstâncias acima, observa-se, de pronto, que não apenas está-se tratando de uma entidade pública, mas, muito mais importante, de uma Instituição Pública de Ensino Superior, o que significa, em poucas palavras, que os princípios basilares de sua atuação revestem-se, com muito mais firmeza, de cogência e estrita observância, na medida em que a IES trabalha diariamente e de modo direto com educandos, e ainda na medida em que de sua atuação constante e eficiente deve resultar a entrega - à sociedade e ao mercado - de profissionais com formação técnica e humana que os capacite não só ao desempenho satisfatório de suas habilidades mas também ao desenvolvimento de mentalidade que os torne cidadãos conscientes e voltados ao progresso político e social do país.

Neste passo, é importante para o deslinde do caso em tela que se analise detidamente e com o devido cuidado todos os aspectos principiológicos que cercam a situação apontada como irregular: a posse de suas docentes; ato que, logo de início, decorreu de legítimo e regular concurso público de provas e títulos, tudo conduzido na conformidade do arcabouço normativo exigido para a espécie.

³ Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros, 2000, p. 718.

14



Assim, já se nota que, como estabelecido pelo ordenamento pátrio, a Administração Pública não promove atos esvaziados de motivação e justificativas que sejam cabais à sua realização. Bem por isso, o concurso público de que decorreu a admissão das duas docentes no quadro efetivo da Autarquia transcorreu com legalidade, transparência e sob a observância dos princípios e regras admitidos a matéria.

Ora, a Corte de Contas de Pernambuco discute o cabimento legal do fato de uma Instituição de Ensino Superior, demonstradas fartamente a necessidade e a premência, dar posse a duas docentes concursadas para o exercício imediato do seu mister, de molde a cumprir o princípio da continuidade do serviço público a riscar, para que nenhum aluno dos seus cursos de graduação deixe de ter suas aulas ministradas, de modo tempestivo, sem risco de turbacão dos prazos estabelecidos para o cumprimento dos calendários acadêmicos.

Frise-se que, até aqui, foi abordada apenas pequena parte dos princípios que norteiam as atividades administrativas públicas - legalidade, continuidade do serviço público, eficiência, entre outros - e já se faz plenamente delinida a perfeita adequação tanto da realização do concurso para docentes quanto da concessão de posse às aprovadas.

Ocorre que a simples interpretação do quanto demonstrado pela narrativa acima já se faz suficiente à perfeita compreensão de que, como sói ocorrer nas situações em que a razoabilidade exige do hermeneuta sua aplicação mais profunda, neste caso, a exigência de observação irrefletida e restrita do princípio da legalidade, sem harmonização com os demais princípios e leis, conduziria a Administração da autarquia não apenas ao fosso da solução de continuidade dos seus serviços, mas também à promoção de atos que feririam de morte os direitos dos destinatários destes mesmos serviços, gerando para eles danos de caráter nitidamente irreparável.

Dadas estas considerações, também é bastante simples mensurar que de eventual dano aos discentes derivaria a consequente ameaça ao erário, na medida em que, as mais das vezes, são os cofres públicos os reclamados para a reparação de prejuízos causados pelo Estado ao cidadão que, na utilização de seus préstimos, torna-se dele vítima em alguma medida.

Assim, a excelência da atuação da Administração da AELVSE/FACAPE não só protegeu a autarquia e o erário das consequências nefastas da falta de cuidado no trato da coisa pública como ainda revestiu de legalidade seus atos, da forma mais ampla e abrangente possível: através do respeito absoluto aos princípios basilares da Administração Pública.

18



4. DO CABIMENTO LEGAL DA ADMISSÃO DAS DOCENTES

Primo facto, a partir da mera leitura do relatório de auditoria em tela, observa-se que o próprio Tribunal de Contas constatou que:

- a) As admissões aqui discutidas foram efetuadas dentro do prazo de validade do concurso;
- b) Os cargos oferecidos no concurso foram criados por leis cuja legitimidade de elaboração, regularidade na aprovação e cabimento não são discutidos;
- c) Ao tempo da realização do concurso existiam cargos aptos ao provimento;
- d) As posses não se deram sob preterição da ordem classificatória.

Destas constatações decorre a simples conclusão de que não apenas as posses das docentes obedeceram a toda a tramitação legal determinada para esta finalidade, como as circunstâncias que ensejaram a realização do concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015 são absolutamente regulares e delas nenhuma outra providência administrativa poderia decorrer, que não aquela que foi efetivada de modo tempestivo e legítimo pela Administração da AFESE-FAC APL.

Ora, logo, em primeiro plano, é necessário que não seja olvidado o fato de que, sendo uma autarquia municipal, a AFESE-FAC APL, apesar de sua independência administrativa e financeira, não pode prescindir de autorização dos Poderes Legislativo e Executivo do Município para a realização de concurso público e, em seguida, de admissão em seu quadro efetivo de servidores, assim técnicos como docentes.

Para tanto, evidentemente, faz-se necessário que a Municipalidade proceda às análises minimamente requeridas ao mister: a verificação da premência da adoção desta medida como única capaz de atender ao interesse público, a legalidade dos atos administrativos requeridos, o afastamento da possibilidade de ofensa ao erário, e por fim, mas não menos importante, o cabimento dos procedimentos, em face da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Decerto é despiendo fazer-se comentário acerca da incompetência da autarquia na fiscalização dos atos promovidos pelo Município na direção do cumprimento dos misteres acima descritos. A toda obviedade, aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo as leis de criação dos cargos requeridos pela autarquia, faz-se suficientemente evidente a legalidade da promoção tanto do concurso quanto, em decorrência dele, da admissão dos aprovados no certame.

Em verdade, não se pode deixar de racionalizar que a tramitação de todo este processo apenas se deu porque, evidentemente, a Municipalidade, procedidas as análises já citadas, concluiu pelo cabimento legal da realização do concurso e da admissão daqueles nele



aprovados, para atendimento da necessidade demonstrada de maneira cabal pela autarquia, nos autos de motivação do requerimento de autorização para a criação de novos cargos de docente.

Sem quaisquer larvos de dúvidas, faz-se impetioso admitir que não cabe à autarquia a verificação dos requisitos de justificativa da aprovação pelo Executivo Municipal de lei de criação de novos cargos.

Como componente da Administração Indireta, o rol de competências da IES esgota-se no âmbito de sua própria administração, pelo que não cabe, em absoluto, admitir-se que a autarquia seja questionada acerca do controle da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município.

De fato, ao requerer da Administração Direta, de forma legal e motivada, que novos cargos sejam criados para atendimento das necessidades mais prementes da autarquia, a Administração da AÉVSE/FACAPE submete ao Município o crivo de cabimento desta medida, inclusive sob o aspecto do cumprimento do limite prudencial de gastos com pessoal.

Em outras palavras e de modo mais direto, cabe afirmar que, uma vez concedida à autarquia a autorização legislativa para realização de concurso público e admissão de pessoal, faz-se perfeitamente claro que está explícita a legalidade plena deste ato.

Aliás, é bom frisar que, se o Legislativo Municipal não houvesse princípio observado o cumprimento estrito da LRF, quando da análise do cabimento do projeto de lei de criação de novos cargos no âmbito da AÉVSE/FACAPE, o Executivo não sancionaria a referida lei, inexistindo, portanto, possibilidade de consecução da posse de novos docentes.

Assim, jamais poderá a AÉVSE/FACAPE responder pelo controle de gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Sem dúvida, há nesta imputação à autarquia nítida inversão de competências, na medida em que sempre caberá à Administração Direta, quando instada a aprovar ampliação do quadro funcional da autarquia, a análise do cabimento da medida.

Em face do exposto, DESCABE COMPLETAMENTE A IMPUTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DA AÉVSE/FACAPE DA IRREGULARIDADE APONTADA.

5. DA IRRAZOABILIDADE DE SE EXIGIR QUE A IES TENHA A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS INTERROMPIDA



Conforme exposto anteriormente, uma vez que a autarquia é regida pelas regras e princípios reguladores da Administração Pública, e considerando como certo que a criação dos normativos principiologicos possui cogenia em sua observação maior que aquela a ser atribuída à norma positiva, cumpre refletir-se acerca do seguinte: admitindo-se, apenas por amor ao debate, a possibilidade de a criação de novos cargos de docentes no âmbito da AFA SEI AC APE vir a implicar em ofensa a regra que estabelece o limite prudencial de gastos com pessoal, e, de outro lado, verificando-se, caso contrário, ser certa a solução de continuidade dos serviços de ministração de disciplinas indispensáveis a integralização da grade curricular dos cursos de bacharelado mantidos pela IES, existirá cabimento na exigência de que a autarquia fosse submetida a óbvia exacerbação do formalismo legal a ponto de promover a ofensa ao princípio da continuidade dos serviços públicos sem embargo da flagrante inobservância do fundamental princípio da supremacia do interesse público?

A resposta a este questionamento, promovido apenas de modo retórico, já foi pacificada nos autos do próprio Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme comprovam os excertos abaixo transcritos:

PROCESSO TCE-PE Nº 1721821-4
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22.03.2017
CONSULTA
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENITO DO UNA
INTERESSADA: Sra. DÉBORA LUZINIL DE ALMEIDA SAURO -
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENITO DO UNA
ADVOGADOS: DR. BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO -
OAB-PE Nº 24.201, E Dra. CINTIA RAFAELA SIMÕES BARBOSA -
OAB-PE Nº 32.817
RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0264/17
VISTOS relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1721821-4, ACORDAM a unanimidade os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, em RESPONDER à consulente nos seguintes termos: É possível a criação de cargos e a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, visando a substituição dos contratados temporários, quando o Poder Executivo Municipal estiver acima do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea a, em face as vedações previstas no art. 22, parágrafo único, incisos II e IV, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal?
A extrapolação do limite prudencial da despesa total com pessoal, previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade

18



Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) impede a criação de cargos de qualquer natureza na estrutura administrativa de órgão ou entidade conforme estabelece o inciso II do mesmo dispositivo.

Por outro lado, mesmo estando a Administração Pública com seu limite de despesa com pessoal extrapolado, poderá prover, de forma efetiva, tão somente, cargos que ficaram vagos, seja por aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão do servidor que o titularizava, nas áreas de educação, saúde e segurança (grifamos).

PROCESSO TCE-PE N.º 1605639-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/12/2016

CONSULTA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

INTERESSADO: Sr. RENAN HERBERT MIRANDA BORGES

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO LC N.º 1385/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE n.º 1605639-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público que instrui o processo, Em RESPONDER ao consultante nos seguintes termos:

"a) Existindo casos de aposentadorias (cargos diversos) na referida Prefeitura nesse mesmo ano, poderá por exceção de acordo com o art. 22, IV da LRF, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores, ser feita contratação desse quadro de pessoal em decorrência do supracitado, para atendimento do que consta na Resolução 01 de 2009, TCE-PE, art. 3º em vigor."

b) Considerando a não existência de cadastro de reserva para atendimento da demanda no primeiro concurso, seria possível nomeação de 2 (dois) candidatos do atual concurso para os cargos vagos? Sabendo que a convocação e nomeação dos aprovados do atual concurso foram respeitadas no planejamento da LOA?"

A luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, atingido o limite prudencial (95% do limite total) de despesas com pessoal, ficam vedados o provimento de cargo público e a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada unicamente a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação,

10



saúde e segurança artigo 22, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000. Recibo: 11 de dezembro de 2016. (grifamos)

Ora, a existência de rol de docentes da AEVSE/FACAPE afastados de suas funções de modo definitivo em face de suas aposentadorias, falecimento ou exoneração, coloca a autarquia exatamente no âmbito da exceção estabelecida pela Corte de Contas Pernambucana.

Alas, cumpre observar que, para o encaminhamento à Municipalidade da solicitação de edição de lei que estabelecesse a limitação de vagas no âmbito da AEVSE, esta precisou, para cumprimento dos procedimentos estabelecidos, para o mto, apresentar justificativa que explicasse de modo suficiente a necessidade de admissão de novos docentes, caso em que a Administração da FACAPE demonstrou sua necessidade oriunda da perda de servidores, motivada pelas aposentadorias e solicitações de exoneração.

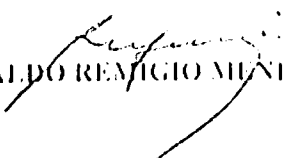
Pelo exposto, e considerando que o próprio TCE/PE orienta as entidades do Estado na conformidade do teor das respostas a consultas acima transcritas, é de causar estranheza que a AEVSE tenha sido notificada a apresentar defesa em matéria deste quilate, quando, de antemão, já o tribunal conhece os procedimentos e o cabimento legal das admissões em educação, mesmo que signifiquem relativização do limite prudencial.

Assim, ainda uma vez se observa, prontamente e apenas mediante simples compulsão dos calhamaços documentais, que descreve a imputação atribuída a administração da AEVSE/FACAPE.

6. DOS PEDIDOS

Destarte, a considerar-se tudo quanto aqui exposto, é de reconhecer o descabimento da imputação de irregularidade às admissões das docentes citadas na peça de relatoria mencionada no preâmbulo, ao tempo em que cumpre ao TCE/PE, analisadas as razões de defesa aqui expostas, reconhecê-las por bastantes e eficientes ao deslinde do quanto mencionado, fazendo-se, de logo, aceitar as alegações de defesa aqui expostas, de molde a que sejam definitivamente arquivadas as peças da representação *in loco*, por ser esta a única medida a guardar a verdadeira e inequívoca Justiça.

Petrolina-PE, 18 de fevereiro de 2019.


RINALDO REMIGIO MENDES



Ofício nº 19 /2019

Petrolina-PE, 11 de fevereiro de 2019.

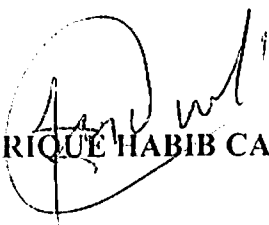
Exmo. Sr.
Dr. Carlan Carlo da Silva
M.D. Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
NESTA

REF.: PP 07-001/2019 – 10566642-AUTO 2018/396969

Exmo. Sr.

Em resposta ao ofício nº 064/2019 pelo qual foi encaminhada Representação do Ministério Público ao Tribunal de Contas de Pernambuco, seguem, tempestivamente, as contrarrazões referentes ao que foi considerado como irregularidade pelo dito relatório.

Atenciosamente,


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

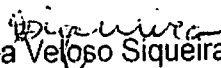
RECEBIDO

EM 11

Protocolo - MPPE/PJPETR

Recebido em 14.02.19

as 11 h 13 min


Fábila Veloso Siqueira
Recepcionista - Linserv
Matrícula: 004719



Trata-se de Representação proposta pelo Ministério Público do Tribunal de Contas de Pernambuco em face dos servidores acima qualificados, em decorrência da classificação de “irregulares” atribuída aos atos a seguir elencados, promovidos pela Administração da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF no desempenho dos seus misteres e competências:

1. Indícios de apropriação indébita previdenciária;
2. Ausência de repasse à Prefeitura de Petrolina do IRRF e do ISSQN;
3. Prorrogações da vigência de contrato desprovido do aspecto de serviço contínuo;
4. Ausência de atesto da realização de serviços de publicidade.

Analizadas as razões alegadas pelo Egrégio Parquet para considerar como irregulares os aspectos acima mencionados, passa-se à explanação das razões de defesa:

4. DO DIREITO

4.1. Indícios de apropriação indébita previdenciária

Ab initio, tratando-se do item *in voga*, faz-se imperioso observar que a análise promovida pela Corte de Contas sobre esta situação fiscal específica da AEVSF/FACAPE alcança unicamente o período marcado pela transição administrativa, uma vez que todo o corpo diretivo se havia renovado nas eleições diretas promovidas na comunidade acadêmica no mês de outubro daquele ano, pelo que cumpre observar que a fase exigia da Administração não apenas a observância cogente dos prazos e cumprimento dos misteres cotidianos, mas também a paulatina substituição dos gestores, uma vez que o corpo diretivo anterior encerrava sua gestão, em concomitância com o início da gestão dos novos diretores e Presidente da Autarquia.

Naquele momento, frise-se, a Autarquia já atravessava grave crise financeira, como ainda atravessa, entre outras coisas decorrente dos muitos meses de atraso no repasse de valores devidos a ela pelo Município de Petrolina, referentes ao pagamento das bolsas de estudos que a Municipalidade oferece à comunidade para cumprimento de lei que compõe política pública de inclusão social de estudantes carentes no ensino superior.

Ocorre que a lei que instituiu o chamado “Programa de Bolsas” também estabeleceu que fossem concedidas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas para bolsistas por ano, devendo o valor das mensalidades ser adimplido pelos cofres do Município.

Como resultado da manutenção do programa e do não pagamento das bolsas, conforme comprovam documentos anexos, a inadimplência do Município junto à



AEVSF/FACAPE alcançou, no primeiro semestre de 2018, a cifra de R\$ 8.469.114,52 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e cento quatorze reais e cinquenta e dois centavos)!

Ora, despiçando maiores comentários a respeito do impacto profundo e negativo de tamanha inadimplência sobre a saúde financeira da Autarquia, mormente quando se leva em conta o considerável efetivo discente bolsista regularmente matriculado e desempenhando suas atividades acadêmicas cotidianamente, o que, a toda obviedade, se traduz em despesas de grande vulto e caráter inafastável para a AEVSF/FACAPE.

Todos esses fatores, aliados às consequências da crise econômica por que passa o país há já considerável período - que trouxe importante redução do número de alunos e incremento nas taxas de inadimplência das mensalidades - fizeram que, em dado momento, a Administração se visse diante de situação marcada pela exiguidade de recursos financeiros para fazer frente a todas as suas obrigações, precisando, desta forma, após acurada análise e sob o pálio dos princípios e normas que regem a Administração Pública, eleger aquelas despesas que seriam feitas *a priori*, devendo as demais ser objeto de tratamento cuidadoso que não trouxesse prejuízo ao erário, aos servidores da autarquia ou à continuidade do serviço público.

Desta forma, conforme comprova documentação anexa, os fatores que acima foram descritos embasaram a decisão da Administração de proceder ao pagamento de sua folha salarial, dada a natureza alimentar dos créditos dos servidores, e dos fornecedores, em face do risco de solução de continuidade do serviço público, ao tempo em que a Administração encaminhava ao Igeprev – instituto de previdência dos servidores do Município de Petrolina – a proposta de parcelamento do repasse previdenciário daquele período, o que recebeu prontamente a aprovação do Ministério da Previdência Social.

Vale frisar que a finalidade da autarquia – ensino público de nível superior – acrescenta cogência e relevância primordiais na observação do princípio da continuidade dos serviços públicos, uma vez que a interrupção das atividades da FACAPE redundariam em prejuízo aos discentes de difícil ou impossível reparação, consideradas as etapas fundamentais para a colação de grau e ingresso no mercado de trabalho.

Por fim, é de se mencionar como importante que as parcelas do acordo previdenciário suso descritos estão sendo honradas e devidamente adimplidas pela AEVSF, fato corroborado pela documentação que segue anexa, o que põe em relevo não só a busca pela manutenção da autarquia em perfeito funcionamento – conforme preconiza o princípio da eficiência administrativa - mas também a preocupação da Administração de cumprir todas as suas obrigações de modo regular, sempre com vistas à otimização dos serviços públicos, da transparência e da moralidade administrativas.

Na verdade, o que se desenha de modo nítido e claro a qualquer olhar, é que a Administração da AEVSF está buscando, de todas as maneiras postas legalmente à sua



disposição, gerir a maior crise financeira da história da Instituição, sem que nenhum dos seus serviços sofra interrupção ou queda na sua qualidade, sem danos aos discentes ou aos servidores e ainda respeitando todos os direitos de quem com ela estabelece relacionamentos de quaisquer naturezas, sem embargo do cumprimento regular de suas obrigações e exercício de suas competências.

4.2. Ausência de repasse à Prefeitura de Petrolina do IRRF e do ISSQN

Afim de evitar-se a repetição desnecessária de palavras, apenas faz-se destacar que as mesmas razões que fundamentaram a negociação em torno do recolhimento previdenciário do fim do ano de 2016 vinham, há anos, ensejando a impossibilidade de recolhimento tanto do IRPF quanto do ISSQN: a ausência de pagamento, pelo Município de Petrolina, de suas obrigações de repasse mensal dos valores referentes às bolsas de estudos para alunos beneficiados pela Lei Municipal nº 1677/2005, causando dano de grande vulto ao erário autárquico e fazendo impossível, sem prejuízo do cumprimento das obrigações da AEVSF, a manutenção da regularidade daqueles recolhimentos.

As razões ora escandidas justificam cabalmente a ausência de repasse mencionada no instrumento manuseado pelo Parquet, mas ainda há que se considerar, para defesa do bom nome da Administração da época, *in casu*, Prof. Rinaldo Remígio Mendes, ora apontado como responsável, a contínua e incansável busca pelo estabelecimento de encontro de contas que permitisse a ambos – Município e AEVSF – a regularização desta situação.

Ocorre que apenas em 2017 este intento foi alcançado, como comprovam os documentos anexos, pela aceitação por parte do governo municipal de constituição de procedimento administrativo periódico, na conformidade da disponibilidade orçamentária do Município e ainda de acordo com a disponibilidade financeira da AEVSF, que fizesse frente a eventuais pagamentos de diferenças entre os valores calculados dos repasses mútuos.

Deste modo, e seguindo-se tanto a forma quanto as normas estabelecidas para o feito, o Município de Petrolina e a AEVSF alcançaram êxito no encontro de contas que está, paulatinamente, pondo fim às pendências financeiras mútuas de repasse de pagamento das bolsas de estudos e dos tributos retidos na fonte.

4.3. Prorrogações da vigência de contrato desprovido do aspecto de serviço contínuo

Ab initio, cumpre esclarecer que a AEVSF/FACAPE é uma autarquia municipal que, como tal, guarda a característica de independência administrativa. É importante deixar claro, entretanto, que esta característica deve se somar à total e absoluta ausência de qualquer

9 9 10



vínculo financeiro com a municipalidade ou com qualquer outra fonte de financiamento de suas atividades, o que faz com que **a autarquia conte, única e exclusivamente, com os recursos oriundos das mensalidades dos alunos** dos cursos de graduação e pós-graduação para fazer frente a todas as suas despesas.

Ora, esta característica, nitidamente, fragiliza o desenvolvimento de atos administrativos rotineiros, tais como a contratação de fornecedores e de prestadores de serviços, pelo simples fato de o desinteresse destes na participação das licitações da autarquia decorrer dos valores relativamente baixos dos contratos e ainda da eventualidade da ocorrência de chamamento à prestação dos serviços contratados, em alguns casos.

É de se observar, ainda, que o requisito básico de qualquer contratação feita pela Administração Pública é que o contratado mantenha sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o que, segundo alegam, encarece sobremaneira os custos de sua participação, aliado ao fato de que, em decorrência das disputas de preços das sessões de licitação, os contratos acabam sendo firmados por valores abaixo daqueles praticados no mercado de varejo comum.

Em face destes aspectos, há uma dificuldade constante da autarquia de atrair interessados para os certames licitatórios, principalmente para prestação de serviços tais como a locação de ônibus para deslocamento de estudantes e professores em atividades acadêmicas fora do campus.

Acontece que tais contratações exigem dos contratados não apenas a manutenção da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mas ainda exigem que eles se mantenham disponíveis quando do chamamento ao serviço, e apresentem funcionário pronto ao desempenho do mister, aliado a todas as demais condições indispensáveis, como o abastecimento do veículo e seu estado de manutenção devidamente atualizado.

De outra banda, não se pode olvidar os importantes aspectos das contratações públicas: os custos decorrentes da realização dos processos licitatórios, o tempo despendido nestas atividades, a eventual mora nas contratações, decorrente de licitações desertas, fracassadas ou discutidas em impugnações e recursos administrativos ou judiciais e a inafastável realidade de a Administração, a cada novo contrato, ser submetida às atualizações dos preços do mercado local.

Ora, sopesadas todas estas circunstâncias, temos que a autarquia, diante dos seguintes aspectos:

- a) necessidade da manutenção regular das atividades acadêmicas extra campus,
- b) pouca ou nenhuma adesão de interessados no certame que se avizinhava,
- c) possibilidade de solução de continuidade das atividades de pesquisa e extensão,
- d) a possibilidade de que a nova contratação fosse feita sob os novos preços de mercado, naturalmente majorados em relação aos preços do contrato anterior,



- e) a disponibilidade apresentada pelo contratado de se manter na prestação dos serviços de maneira regular e sob valores menores que aqueles praticados no mercado à época, redundando em considerável economia nos custos da contratação;
- f) a situação regular trabalhista, jurídica e fiscal do contratado;
- g) desinteresse demonstrado pelas empresas contatadas durante a fase de cotação prévia de preços, que fez clara a deserção ou o fracasso da futura licitação.

De logo, o que se observa de tudo quanto posto é que cumpre ao administrador público sopesar de modo cuidadoso e sob a estrita observância dos princípios nortecedores da Administração os caminhos que se descortinam para o deslinde de qualquer situação.

Neste ponto, vê-se de modo inequívoco que o princípio da legalidade formal, aqui materializado na obrigatoriedade de realização de certame licitatório, entra em confronto direto com o princípio da eficiência, aqui ladeado com o princípio da economicidade e lastreado no princípio da razoabilidade.

Faz-se evidente que pouco resta de argumento a quem defenda a legalidade formal, neste caso!

Apenas uma análise superficial já se faz cabal à comprovação de que, logo de início, a renovação contratual protege o erário de dispêndio desnecessário com a realização de processo licitatório fadado ao fracasso ou à deserção, e ainda do natural encarecimento dos custos da nova contratação, pela adoção dos preços atualizados dos serviços no mercado local.

Some-se a isto a mora na realização do procedimento e da eventualidade de sua repetição, em face da ausência de interessados, e a consequente solução de continuidade dos serviços que, repise-se, são atividades acadêmicas.

Assim, por todos os ângulos que se analise, não se vê nada além de ato administrativo adotado pela ótica da observação estrita do princípio da eficiência e da proteção do erário da autarquia, este tão combalido e pouco robusto.

4.4. Ausência de atesto da realização de serviços de publicidade.

A respeito da afirmação da existência de notas fiscais de serviços de publicidade não atestadas, de fato, causa imensa estranheza, uma vez que inexistem notas fiscais não atestadas, sejam elas de serviços de publicidade ou de quaisquer outros serviços ou compras.

Para comprovação, segue calhamaço de notas fiscais, todas devida e tempestivamente atestadas, não só como forma de cumprimento do princípio da legalidade,



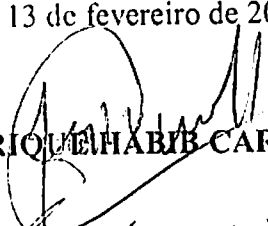
de maneira ampla, mas ainda para observação estrita dos trâmites pertinentes aos procedimentos de contabilidade pública, segundo os quais não se procederá à liquidação de despesa cuja nota fiscal não traga comprovação cabal e inequívoca de efetivo cumprimento dos serviços ou do fornecimento que descreve.

Assim, ainda uma vez se observa, prontamente e apenas mediante simples compulsão dos calhamaços documentais, que descabe a imputação atribuída à administração da aevsf/facape.

5. DOS PEDIDOS

Destarte, a considerar-se tudo quanto aqui exposto, é de reconhecer o descabimento das irregularidades apontadas na peça de relatoria citada ao preâmbulo, ao tempo em que cumpre ao Parquet, analisadas as razões de defesa aqui expostas, reconhecê-las por bastantes e eficientes ao deslinde do quanto mencionado, fazendo-se, de logo, excluído o nome de Ana Carla Pereira da Silva do rol de responsáveis, em concomitância com a admissão das alegações de defesa aqui expostas, de molde a que sejam definitivamente arquivadas as peças da representação *in loco*, por ser esta a única medida a guardar a verdadeira e inequívoca Justiça.

Petrolina-PE, 13 de fevereiro de 2019.


ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO


RINALDO REMÍGIO MENDES


ANA CARLA PEREIRA DA SILVA